SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 28 de Setembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3413

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 12/2022, Processo nº 077/2022. Capacitação para a Diretora do Departamento Contábil e Financeiro do Comaja. IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIA S/S LTDA EPP - IGAM – CNPJ: 07.675.477/0001-16. No valor de R$ 990,08 (novecentos e noventa reais com oito centavos).

COMAJA/RS, 27 de setembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:E244D17A

COMAJA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Presidente do Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí/RS – COMAJA, torna Público a Inexigibilidade de Licitação nº 11/2022, Processo nº 076/2022. Participação no 2º circuito - Rota Jacui Mirim, do Departamento de Marketing, Comunicação e Turismo. OLDONEI DE SÁ MEI– CNPJ: 02.799.072/0001-76. No valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).

COMAJA/RS, 27 de setembro de 2022.

Registre-se.
Publique-se.

MARCIA ROSSATTO FREDI
Presidente

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:705E4022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2022.

Certifico que foi realizado no dia 27/09/2022 o seguinte Contrato, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 280/2022. Contratado: **JAQUELINE PIERI MENDES ME,** inscrito no CNPJ sob n° 32.879.897/0001-61. Firmam conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na **AREA DA SAUDE,** aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pela **PRESTADORA CREDENCIADA** ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços **conforme tabela do CIRENOR**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Contrato vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, com prorrogação automática por iguais e sucessivos períodos, exceto manifestação em contrário de qualquer das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Sananduva, 27 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:99BFC2FF

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022 - PROCESSO 019/2022

O CIRENOR, comunica abertura de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, **visando aquisição de EMULSÃO ASFALTICA RR1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) e CIMENTO ASFALTICO DE PETROLEO CAP 50/70**. Abertura: 13/10/2022, com início às 09h, horário de Brasília – DF, a sessão pública será

realizada no site **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Informações: www.cirenor.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3343-3668. Sananduva, 27 de setembro de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7E499A16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 016/2022

PORTARIA Nº 016/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 502.093.700-25, portador do RG n.º 1025783356 e, como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 2.025/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 25.308.286/001-06 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na execução de edificações e instalações prediais, com a utilização de módulos de containers do tipo DRY, para abrigar a sede do consócio Pró Sinos oriundo do processo administrativo 2.020.2022 e Tomada de Preço nº 001/2022, no valor total de R$ 842.738,20 (oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-Sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:A7ACC7A2

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 017/2022

PORTARIA Nº 017/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE OBRA"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

Art. 1º - DESIGNA o servidor, **HENER DE SOUZA NUNES JUNIOR,** inscrito no CPF sob o n.º 261.681.380-72, portador do RG n.º 6002960745, CREA 049.383, como Fiscal da Obra para a construção das instalações da sede do Consórcio Pró Sinos, contrato nº 2.028/2022, contratada **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 25.308.286/001-06 para fiscalizar a execução da obra conforme determina p Art. 67 da Lei 8.666/93.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Esteio, 26 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
CONSÓRCIO PRÓ-SINOS

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:795235FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022	CONTRATO Nº 032/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA BAIRROS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA, VENCEDORA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE, COM COBERTURA ANUAL CONTRA ACIDENTES EM GERAL, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA E ASSISTÊNCIA 24 HORAS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020	IV TERMO ADITIVO (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2022) AO CONTRATO Nº 031/2020 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE REALIZADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE E A EMPRESA B SERVICE PRESTADORA DE SERVIÇOS – ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 E PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2020

Alegrete, RS, 27/09/2022

ANILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:8423A8F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 139/2022, referente ao Processo Administrativo nº 224/2022, datado do dia 27 de setembro de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**, para prestação de serviços de 08 horas de caminhão munk para substituição do reservatório de água de 20.000 mil litros na localidade de Inácio Montanha interior do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Alegria - RS, 27 de setembro de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:4061FFDE

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 222/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de 08 horas de caminhão munk para substituição do reservatório de água de 20.000 mil litros na localidade de Inácio Montanha interior do Município de Alegria-RS. Dispensa n° 139/2022. Vigência: O presente contrato terá vigência 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação de serviço o valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). **CONTRATADA: COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ENTRE RIOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.415.935/0001-92**. Data: 27.09.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:0C8B797B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratado:** CRADIMIR DAL PUPO, CPF nº 887.XXX.XXX-00. **Objeto** O presente contrato tem por objeto o fornecimento de veículo usado, tipo caminhão bitruck, FORD, C2628 PMERECHIM 8X4, ano de fabricação 2011, ano modelo 2012, equipado com guindaste hidráulico, o qual o CONTRATADO restou vencedor do certame e conforme especificações contidas no Anexo Único do presente instrumento, com garantia de, no mínimo, 03 (três) meses sem limite de quilometragem. **Valor:** R$440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), vinculados ao Pregão nº 31/2022, Processo Administrativo nº 155.01.02.07/2022. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e sua vigência será de acordo com o prazo da garantia, de 03 (três) meses. Todavia, o prazo de entrega do veículo será de no máximo 15 (quinze) dias, contados da assinatura do contrato. Sendo considerado entregue de forma definitiva após a emissão de laudo de vistoria realizado por Mecânico do município.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:2C3DE705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 03.575.238/0001-33. **Objeto:** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de instalação da Unidade Móvel Recrearte do SESC para realização de atividades culturais e recreativas, incluindo apresentação teatral, referente a programação da Semana da Criança e atividade para saúde da terceira idade, a serem realizadas nos dias 04 a 08 do mês de outubro do corrente ano. Sendo que a programação seguirá o seguinte cronograma: dia 04/10 – montagem dos brinquedos e estrutura da Carreta Recrearte; 05/10 – Projeto Autor Presente/Educação Fiscal; 06/10 – brinquedos infláveis para as crianças nos turnos manhã e tarde; 07/10 – espetáculo teatral Maturidade Ativa "Uma Vida Ativa Não Tem Idade; 08/10 – show com talentos locais e mateada, brincadeiras diversas, turnos manhã e tarde. **Valor:** R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), vinculados ao Processo Administrativo nº. 160.07.08/2022 e Dispensa nº. 68/2022. **Prazo:** O prazo de vigência do contrato será de 15 (quinze) dias, a contar da data de sua assinatura.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de setembro de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:90B2D3C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei n° 2586/2012), amparado no Decreto Municipal n° 42/2017.

ACÓRDÃO CONREFIS: 51/2022
Requerente: Metalurgica Ralf Winter EIRELI
CNPJ: 72.165.590/0001-13
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 30012/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 52/2022
Requerente: Marta Beatriz Carvalho Pedroso
CPF: 983.941.770-34
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 13805/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Rodrigo Dutra
Membros: Indiara Leal Passifico e Marcelo da Silva Goulart

ACÓRDÃO CONREFIS: 53/2022
Requerente: Ana Paula Fofonca Lavrada
CPF: 929.557.970-49
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 12668/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Daniel Martins dos Reis e Rodrigo Dutra

ACÓRDÃO CONREFIS: 54/2022
Requerente: Neusa Pereira Pinho
CPF: 584.011.640-87
Data de admissão do recurso: 09/08/2022
Data da sessão: 26/08/2022
Processo: 19637/2022
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acórdão: Indiara Leal Passifico
Membros: Daniel Martins dos Reis e Otavio Jahn Dutra

Alvorada, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO DUTRA
Presidente do CONREFIS

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:1C5AA999

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2994/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1971/22 e do Processo nº 39221/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 20 horas semanais, no período de 13/09/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
054/2022	27784	José Romaldo Klering	Orientação Escolar
054/2022	27862	Odair Machado da Rocha	Educação Física
054/2022	27503	Jaqueline dos Santos Moura	Anos Iniciais
054/2022	26538	Eva Teresinha da Silva Padilha	Educação Infantil
054/2022	6635	Rodrigo Fraga dos Santos	Português
054/2022	25397	Tais Cardoso dos Santos	Educação Física
054/2022	27942	Juliana Siqueira Rubira	Anos Iniciais
054/2022	10695	Gladis Rejane Botelho Prates	História
054/2022	27367	Adaiane Torres de Almeida	Anos Iniciais
054/2022	27655	Daiane Ourique	Anos Iniciais
054/2022	27790	Patricia Giroleti Walter	Supervisão Escolar
054/2022	27938	Pedro Marcio Dias Marques	Orientação Escolar
054/2022	25500	Diandra Espíndola da Silva	Anos Iniciais

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:7A384E1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2995/2022

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através da Comunicação Interna nº 1971/22 e do Processo nº 39221/2022;

Resolve:

Convocar os servidores abaixo relacionados, por mais 10 horas semanais, no período de 13/09/2022 a 31/12/2022, baseado na Lei Municipal nº 2146/2009.

Edital	Código	Nome do Servidor	Área
054/2022	12393	Caroline Fontoura da Costa	Inglês
054/2022	27450	Magnus Dia Kucharski Borba	Matemática

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:FAA46064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2022

O Município de Alvorada torna público, para conhecimento dos interessados, a celebração do TERMO DE CONVÊNIO firmado entre este Município e a Caixa Econômica Federal - CEF. O presente convênio tem como objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal, disponibilizando, a critério da CONCEDENTE, empréstimos financeiros e financiamentos de bens de consumo, financiamento imobiliário e concessão de cartão de crédito aos servidores municipais de Alvorada, estatutários e celetistas estabilizados, aposentados e pensionistas do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada/RS - FUNSEMA, mediante a consignação em folha de pagamento, cujas parcelas não poderão exceder a margem consignável total de 50% (cinquenta por cento), observado o disposto no art. 72 da Lei Municipal nº 3.670/2022 e os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 042/2022, com taxas e juros inferiores ao normalmente praticadas pelo mercado financeiro. A critério e interesse da CONCEDENTE poderá ser disponibilizado empréstimos e/ou financiaremos aos servidores nomeados para cargo em comissão e contratos temporários, desde que o prazo final de pagamento não ultrapasse o período de vigência do mandato eletivo, para os cargos em comissão, bem como o termo final no caso dos contratos por tempo determinado. O prazo de vigência deste Termo de Convênio será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial (diário oficial dos municípios – DOM e/ou no átrio da Prefeitura Municipal e Câmara de Vereadores), condição indispensável para sua eficácia, consoante define o § único do art. 2º c/c o § único do art. 61, ambos da Lei nº 8.666/93.

Alvorada, 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:D06501B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 53/2022 - CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados em processo seletivo abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar da data desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Nome	Edital	Colocação	Cargo
Diego Evandro da Silva Rios	50/2022	1º	Médico da Estratégia de Saúde da Família
Sérgio Antônio de S. Sirotheau Corrêa	50/2022	2º	Médico da Estratégia de Saúde da Família

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:2B1D4F69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de material pedagógico, para o atendimento das necessidades das

Secretarias do Município de Alvorada. Nova data, hora e local da disputa de preços: **dia 11 de outubro de 2022, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O edital RETIFICADO encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:B54A0D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 F – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2017

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2019 F – Pregão Eletrônico nº 032/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. Reajusta-se o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 27423/2022, tendo como base o Índice de Correção Monetária IGP-M (FGV) 1,107049, correspondente a 10,704897%, **período de 20/06/2021 a 20/06/2022**, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 1.172,19 (um mil cento e setenta e dois reais e dezoito centavos), passando o valor do contrato de R$ 10.950,00 (dez mil novecentos e cinquenta reais) para R$ 12.122,19 (doze mil, cento e vinte e dois reais e dezenove centavos) mensais, **tendo sua vigência a partir do dia 20/06/2022**;

1.2. Após o reajuste o valor ANUAL do contrato passa de R$ 131.400,00 para **R$ 145.466,23** e mensalmente passa de R$ 10.950,00 para **R$ 12.122,19**.

Contratada: LFN Comércio e serviços Ltda. - EPP. - CNPJ sob o nº 10.639.199/0001-56.

Alvorada, 23 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:809A7296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2946/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Tornar sem efeito a Portaria Municipal n.º 2933/2022 de 14 de setembro de 2022, que exonerou o servidor Leandro Silva Brandão, matrícula funcional nº 2022111087, do cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 12 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:E49E8B39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2945/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Leandro Silva Brandão, cargo em comissão de Diretor, Nível IV, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Gabinete e Relações Comunitárias, a contar de 15 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:16A2AD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

TERMO ADITIVO DE Nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr.ª **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **CRECHE COMUNITÁRIA TIA ADÉLIA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 97.263.305/0001-28, com sede na Av. Nossa Senhora Aparecida, n°555, Bairro Jardim Aparecida, Alvorada/RS – CEP 94.801-970, representada neste ato por sua Presidente ADÉLIA CENTENO ZAPATA, inscrita sob o CPF nº 387.462.630-04, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração n° 14/2021 firmado

entre as partes, a fim de acrescentar as metas de atendimento realizadas na instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' (...) atendimento de Berçário em 40 vagas, Maternal I em 83 vagas, Maternal II em 83 vagas, Pré-escola em 40 vagas e Pré-escola II em 10 vagas, totalizando 256 vagas (...)". Serão acrescidas mais 10 metas, totalizando 266 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:
-

•
40 metas de Berçário

•
83 metas de Maternal I

•
93 metas de Maternal II

•
40 metas de Pré I

•
10 metas de Pré II

Alvorada, 14 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ADÉLIA CENTENO ZAPATA
Creche Comunitária Tia Adélia

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:7AF63231

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO TAIMBÉ.

2° TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 06.2021 – SMED

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº06/2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO TAIMBÉ.

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a entidade **ASSOCIAÇÃO E INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AMIGOS DO TAIMBÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.621.700/0001-70, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por seu Presidente, **ENIO NUNES MARQUES**, inscrita no CPF nº 184.533.500-78 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1 do Termo de Colaboração **06/2021** firmado entre as partes, em relação ao número de vagas ofertadas por modalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: '' …esta entidade atenderá neste objeto crianças com atendimento de Maternal I em 12, Maternal II em 10 vagas e Pré-escola I em 9, Pré-escola II em 9 vagas, totalizando 40 vagas…". Serão acrescidas mais 5 metas, totalizando 45 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:.

- 17 metas de Maternal I
- 10 metas de Maternal II
- 9 metas de Pré I
- 9 metas de Pré II

Alvorada,21 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

ENIO NUNES MARQUES
Presidente da Amigos do Taimbé

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:91FCD827

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 03/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.000.906/0001-57, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, inscrito no CPF nº 043514100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de sua titular Srª NEUZA MACHADO TEIXEIRA, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA e com sede na rua Wenceslau Fontoura, 211, bairro Nova Americana, em Alvorada-RS e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA** entidade**,** inscrita no CNPJ sob o nº 92.397.181/0001-50, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada neste ato por sua Presidente, Srª REGINA BEATRIZ DOS SANTOS, inscrita no CPF nº 488.839.640-04 com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de um CNPJ ao Termo de Colaboração 13/2021, pois se trata de filial da Organização da Sociedade Civil que também atenderá os infantes contemplados na primeira cláusula do mencionado instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO

O atendimento das crianças, objeto do Termo de Colaboração 13/2021, se dará na seguinte unidade, abaixo informada com seu respectivo CNPJ:

ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA, inscrito sob o CNPJ nº 92.937.181/0002-30 FILIAL, localizada na Rua Tabajara, nº 158, Bairro Maria Regina, CEP: 94.828-690, Alvorada/RS.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Colaboração originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Alvorada, 12 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

REGINA BEATRIZ DOS SANTOS
Escola de Educação Infantil Recanto da Criança Esperança

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:05A3B157

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE Nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA.

ERMO ADITIVO DE Nº 02/2022 DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17 DE 2021 ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 - Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL** inscrito no CPF n° 043.514.100-78 com interveniência da Secretaria de Educação, na pessoa de seu Titular Sr.ª **NEUZA MACHADO TEIXEIRA**, inscrita no CPF nº 234806450-20, denominado MUNICÍPIO/SECRETARIA , e com sede na Rua Wenceslau Fontoura, 211, Bairro Nova Americana, em Alvorada-RS, e a entidade **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DA VILA AMERICANA**, doravante denominado CEI (Centro de Educação Infantil), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 05.455.938/0001-10, com sede na Rua Marques do Pombal, nº 316, Bairro Americana, em Alvorada/RS, CEP 94820-210, representado neste ato por seu Presidente Sr. RODRIGO HANUSCH DA SILVA, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 9065216823, expedido pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 004.908.160-88, para celebrar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 100/2017, e mediante as considerações e cláusulas seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a alteração da Cláusula Primeira, item 1.1, do Termo de Colaboração n° 17/2021 firmado entre as partes, a fim de acrescentar as metas de atendimento realizadas na instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Na Cláusula Primeira, item 1.1, onde consta: ‘’ (...) atendimento de Berçário em 05 metas, Maternal I em 12 metas, Maternal II em 12 metas, Pré-escola I em 08 metas e Pré-escola II em 08 metas, totalizando 45 metas (...)”. Serão acrescidas mais 03 metas, totalizando 48 crianças atendidas pela instituição, distribuídas deste modo:
-

•
08 metas de Berçário

•
12 metas de Maternal I

•
12 metas de Maternal II

•
08 metas de Pré I

•
08 metas de Pré II

Alvorada, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

RODRIGO HANUSCH DA SILVA
Associação Clube de Mães da Vila Americana

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:738BDA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 138, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

“INSTITUI O COMITÊ DE VALORIZAÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO.”

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, na Seção II do Capítulo II do Título VIII, Da Saúde, art. 196 a 200 e as Leis Orgânicas da Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO os Pactos pela Saúde, em suas três dimensões: Pela Vida, em Defesa do Sistema Único de Saúde – SUS – e de Gestão, estabelecidos pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 206;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.819, de 26 de abril de 2019, que institui a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, a ser implementada pela União em cooperação com os Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, que institui as Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio, a serem implantadas em toadas as unidades federativas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

CONSIDERANDO a importância epidemiológica do registro do suicídio e das tentativas de suicídio no município de Alvorada, levando em conta a caracterização como problema de saúde pública, bem como a observação de um aumento nas taxas desse agravo no período pandemia COVID19 e pós pandemia COVID19;

CONSIDERANDO o impacto e os danos causados pelo suicídio e pelas tentativas de suicídio nos indivíduos, nas famílias, nos ambientes de trabalho, nas escolas e em outras instituições que enfrentam experiências relacionadas ao fenômeno do suicídio;

CONSIDERANDO o conhecimento atualmente existente do quadro de transtornos mentais e comorbidades de saúde mental (especialmente, a depressão e o uso abusivo de álcool e outras drogas) que permitem identificar a vulnerabilidade de populações;

CONSIDERANDO a possibilidade de intervenções nos casos de tentativas de suicídio, bem como a possibilidade de evitar as mortes por suicídio através de ações de promoção e prevenção em todos os níveis de atenção em saúde;

CONSIDERANDO o suicídio como fenômeno multifatorial que exige ações em espectro intersetorial;

CONSIDERANDO a importância da participação das organizações sociais na área de promoção e prevenção do suicídio,

DECRETA

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio, com a finalidade de implantar o que prevê a Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio.

Art. 2º. O Comitê instituído por este Decreto será composto por representantes, titulares e suplentes, indicados pelos titulares dos órgãos e entidades abaixo relacionadas:
I. 06 (seis) representantes da Secretaria Municipal da Saúde, destes:
a. 01 (um) representante da atenção primária;
b. 02 (dois) representantes da atenção especializada em saúde mental (adultos e infanto-juvenil);
c. 01(um) representante da Vigilância Epidemiológica;
d. 01 (um) representante da gestão;
e. 01 (um) representante do SAMU;

II. 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;
III. 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania;
IV. 01 (um) representante do Hospital de Alvorada.

Art. 3º. Competirá à Secretaria da Saúde coordenar o Comitê Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio.

Art. 4º. Poderão ser designados, pela coordenação do Comitê, representantes de outros departamentos e órgãos da Secretaria da Saúde, bem como outros profissionais com reconhecida participação na prevenção do suicídio.

Art. 5º. O Comitê poderá convidar representantes de outros órgãos, entidades da administração pública, instituições de ensino e organizações da sociedade civil, legalmente constituídas, para participar de suas reuniões ou discussões de pautas e propostas específicas.

Art. 6º. Os integrantes do Comitê Municipal de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio serão nomeados mediante portaria, do Poder Executivo, após indicação dos respectivos gestores, a fim de garantir legitimação deste Comitê, os quais poderão ser substituídos a qualquer tempo.

Art.7º. Compete ao Comitê:
I. articular ações envolvendo sociedade civil, organizações governamentais e não-governamentais, a fim de promover e valorizar a vida, bem como reduzir os riscos relativos a tentativas de suicídio;
II. conduzir ações com vista à implantação das diretrizes e das estratégias de prevenção do suicídio estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde;
III. garantir a implantação das Diretrizes Nacionais para a Prevenção do Suicídio, instituídas na Portaria nº 1.876, de 14 de agosto de 2006, para a esfera municipal;
IV. colaborar com as ações de vigilância epidemiológica do registro do suicídio e das tentativas de suicídio no Município, realizando monitoramento da evolução de cada caso registrado e de seu acompanhamento em serviços da rede local de saúde, por um período mínimo de 9 (nove) meses, com isso subsidiando também a formulação de políticas e a tomada de decisões;
V. garantir que todos os serviços que compõem o Comitê, preencham o SINAN – Sistema de Informação de Agravos de Notificação, referente à violência interpessoal/autoprovocada;
VI. garantir que todos os serviços locais de saúde/serviços de saúde mental, além de notificar a vigilância epidemiológica, também sejam informados das notificações recebidas por outros serviços que compõem o Comitê pela vigilância epidemiológica;
VII. trabalhar, a partir da Educação Permanente, o fortalecimento do trabalho em rede, promovendo mudanças que visam maior resolutividade das ações, qualificando o cuidado;
VIII. potencializar os princípios do SUS, tendo como base o cuidado integral, universal e com equidade, criando espaços de promoção de saúde e bem-estar, bem como valorização da vida que visem corresponder às necessidades da população;
IX. traçar o perfil epidemiológico referente aos casos de suicídio ocorridos no Município, agindo nos determinantes relacionados ao fenômeno:
X. qualificar os profissionais de mídia para a disseminação responsável de informações, visando conscientizar e informar corretamente a população sobre o tema;
XI. ampliar de forma articulada com os diferentes pontos de atenção em saúde e demais serviços intersetoriais o acesso à atenção psicossocial da população em geral, das pessoas com tentativa de suicídio, familiares e pessoas próximas às vítimas de suicídio;
XII. consolidar o fluxo de encaminhamento para os casos de tentativa de suicídio;
XIII. executar outras atividades correlatas que venham a ser atribuídas pela coordenação do Comitê.

Art. 8º. A função de membro do Comitê será considerada prestação de serviço relevante, não remunerada.

Art. 9º. O regimento interno do Comitê de Valorização da Vida e Prevenção do Suicídio será homologado por meio de Decreto Municipal.

Art. 10º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:477B0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 139, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

"CRIA O OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PUBLICA MUNICIPAL."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 4º do artigo 9º lei Federal 13.675/2018 que dispõe Sistema Único de Segurança Pública.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º inciso XVI da Lei Federal 13022/2014 Que dispõe Sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais;

CONSIDERANDO a Adesão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Gestão Municipal de Segurança Pública (cidadesusp),

DECRETA

Art. 1º. Fica criado no âmbito do Município de Alvorada o Observatório de Segurança Pública Municipal;

Parágrafo Único. O Observatório de Segurança Pública Municipal terá a atuação, estrutura e operação condicionada a Guarda Municipal pertencente a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

Art. 2º. O Observatório de Segurança Pública Municipal terá como atribuições e competências:

I. coletar, analisar, organizar e disponibilizar dados, a partir das fontes públicas de informação, sobre a violência e criminalidade local;

II. agregar conhecimento, sistematizar conceitos e metodologias, de forma a melhorar a gestão e a qualidade das ações e políticas de segurança pública implantadas na cidade, bem como monitorar a efetividade destas;

III. elaborar relatórios e mapas mensais sobre a situação da violência e criminalidade no Município, bem como encaminhá-los aos gestores públicos municipais, autoridades policiais, Poder Judiciário, Ministério Público, Guarda Civil Municipal, Conselho Municipal de Segurança Pública, universidade e entidades representativas quando solicitados;

IV. firmar parcerias com as universidades localizada nos municípios ou condicionada aos Programas Nacionais de Segurança Pública, contribuindo sempre na realização de atividades voltadas na área da Segurança Pública;

V. fomentar um modelo de gestão tendo como princípios fundamentai a eficiência a transparência e a participação;

VI. Valorização da perspectiva de gestão local das ações de segurança pública, pautando a fiscalização em termos de território, problemas abordados e público alvo;

VII. elaborará propostas de intervenção baseadas na estruturação de alianças entre órgãos de segurança pública e os órgãos governamentais de outras áreas, assim como a sociedade civil, preservando a cada um a atuação em sua área de competência;

IX. O Observatório de Segurança Pública Municipal deverá priorizar a produção de conhecimento que subsidie a gestão em nível estratégico e nível tático;

Parágrafo Único. Os relatórios e mapas aqui previstos serão divulgados na internet, através do sítio eletrônico oficial do Município;

Art. 3º. O Poder Executivo deverá, observada sua conveniência e oportunidade, prover os meios e recursos humanos necessários para o funcionamento do Observatório Municipal de Segurança Pública Municipal.

Art. 4º. Fica autorizada a celebração de parcerias e convênios com universidades ou instituições, sem ônus para a Administração Pública, objetivando a efetiva implantação do Observatório de Segurança Pública Municipal.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:F20FD848

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 137 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE DESCREVE, À ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme arts. 7º, inciso II, 49, inciso IV c/c art. 84, caput, todos da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica permitido o uso do espaço escolar situado na zona urbana do Município de Alvorada, conforme abaixo descrito e caracterizado à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**:

*UMA FRAÇÃO DE TERRA, com 1.837,57m² (hum mil, oitocentos e trinta e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados) de uso institucional, na Quadra Q, onde existe um prédio de alvenaria com 811,80m² (oitocentos e onze vírgula oitenta met4ros quadrados), localizado na Rua Fátima s/nº (antiga Rua Q), situado no Parque Madepinho, na zona urbana neste Município de Alvorada/RS, medindo 51,30m de frente, ao **NORTE**, onde faz frente para a Rua Fátima (antiga Rua Q), nos fundos, ao **SUL** tem a medida de 51,58m, e entesta com parte do lote 02, lote 04, lote 05, lote 06 e lote 07; por um lado, ao **LESTE**, tem uma medida de 38,52m, e entesta com o Jardim Salomé, e pelo outro lado, ao **OESTE,** tem, uma medida de 33,18m e entesta com a Rua P, fechando o perímetro.*

Art. 2º. A permissão de uso constante do art. 1º, tem como finalidade a utilização do espaço "Escola de Educação Infantil Renato Batalha", para a criação de escola de educação infantil, sem fins lucrativos, com a implantação de até 292 (duzentos e noventa e duas) vagas de educação infantil, para crianças de 4 (quatro) meses a 5 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, através do Edital 004/2020, referente ao Termo de Colaboração 02/2021.

§1º. O encaminhamento dos alunos às respectivas vagas, dar-se-á através da Central de Matrículas da SMED, ficando sob a responsabilidade da permissionária, a avaliação dos critérios necessários para a contemplação das vagas.

§2º. Todas as vagas disponibilizadas pela permissionária serão de turno escolar e integral, contemplando as horas de acordo com as exigências do Município de Alvorada.

Art. 3º. A presente permissão de uso será feita pelo prazo de 5 (cinco) anos podendo ser prorrogada pelo mesmo prazo, a contar da data da assinatura do presente, condicionada à utilização da área, nos exatos termos do presente, ficando estabelecido que sua inobservância acarretará na sua retomada, não cabendo à permissionária direito à indenização, ou retenção por benfeitorias ou acessões a qualquer título.

Art. 4º. A presente permissão de uso é feita a título gratuito e precário, podendo ser revogada antes de seu termo, caso a entidade permissionária altere as finalidades para as quais foi criada ou o interesse público exigir.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, é lavrado o seguinte **TERMO DE PERMISSÃO DE USO**, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 137/2022, à **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ABESS**, de uma área de uma área de terras (1.837,57m²) e respectiva edificação (811,80m²), a qual tomou o número 05, da Rua Fátima, Bairro Maria Regina, nesta Cidade de Alvorada, sendo o Município neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. José Arno Appolo do Amaral.

Fica atribuída à permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 137/2022, pelo prazo de 5 (cinco) anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.

Não atendidas pela permissionária as finalidades previstas no art. 2º do Decreto nº 137/2022, poderá o permitente revogar unilateralmente a permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente da ABESS

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:C132983B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 110, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O INCISO I DO ART. 7º DO DECRETO 073/2022."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições e com fundamento nos arts. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Munícipio;

DECRETA

Art. 1º. Fica alterado o Inciso I, do Art. 7º do Decreto 073 de 10 de maio de 2022, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 7º. *(...)*

I. *LISTAGEM DAS PATOLOGIAS:*

F00 *- Demência na Doença de Alzheimer.*
F00.1 *- Demência na doença de Alzheimer de início tardio.*
I60.2 *- Hemorragia subaracnóide proveniente da artéria comunicante anterior.*
I63.4 *- Infarto cerebral devido a embolia de artérias cerebrais.*
N82.0 *- Fístula vesicovaginal.*
C57.8 *- Neoplasia maligna dos órgãos genitais femininos com lesão invasiva.*
C63.8 *- Neoplasia maligna dos órgãos genitais masculinos com lesão invasiva.*
C67.8 *- Neoplasia maligna da bexiga com lesão invasiva.*
E84.1 *- Fibrose cística com manifestações intestinais.*
F01.0 *- Demência vascular de início agudo.*
F01.1 *- Demência por infartos múltiplos.*
G35 *- Esclerose múltipla.*
G37.0 *- Esclerose difusa.*
G37.1 *- Desmielinização central do corpo caloso.*
G37.2 *- Mielinólise central da ponte.*
G37.3 *- Mielite transversa aguda em doenças desmielinizantes do sistema nervoso central.*
N36.0 *- Fístula uretral.*
G45.1 *- Síndrome da artéria carotídea (hemisférica).*
G46.1 *- Síndrome da artéria cerebral anterior.*
G80 *- Paralisia cerebral infantil·*
G82 *- Paraplegia e tetraplegia.*
G83.4 *- Síndrome da cauda equina.*
I60.0 *- Hemorragia subaracnóide proveniente do sifão e da bifurcação da carótida*
I61.0 *- Hemorragia intracerebral hemisférica subcortical.*
I61.3 *- Hemorragia intracerebral do tronco cerebral.*
I61.6 *- Hemorragia intracerebral de múltiplas localizações.*
I61.6 *- Hemorragia intracerebral de múltiplas localizações.*
I63.0 *- Infarto cerebral devido a trombose de artérias pré-cerebrais.*
I63.1 *- Infarto cerebral devido a embolia de artérias pré-cerebrais.*
I63.2 *- Infarto cerebral devido a oclusão ou estenose não especificadas de artérias pré-cerebrais.*
I63.3 *- Infarto cerebral devido a trombose de artérias cerebrais.*
I67.3 *- Leucoencefalopatia vascular progressiva.*
I69.1 *- Sequelas de hemorragia intracerebral.*
I69.3 *- Sequelas de infarto cerebral.*
K60 *- Fissura e fístula das regiões anal e retal ·*
M62.3 *- Síndrome de imobilidade (paraplégica).*
N31.2 *- Bexiga neuropática flácida não classificada em outra parte.*
N32.2 *- Fístula vesical não classificada em outra parte.*
N82.1 *- Outras fístulas do trato geniturinário feminino.*
Q42.3 *- Ausência, atresia e estenose congênita do ânus, sem fístula*
R40.2 *- Coma não especificado.*
S06.2 *- Traumatismo cerebral difuso.*
S06.7 *- Traumatismo intracraniano com coma prolongado.*
Z22.6 *- Portador de infecção pelo vírus T-linfotrópico tipo 1 (HTLV-1).*

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:52BA377D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
CURSO CAPACITAÇÃO GCM/ ROMU MODULO I

EDITAL Nº 002/GCM

CURSO DE CAPACITAÇÃO GCM/ROMU – MÓDULO 1

Estabelece normas e procedimentos para o curso de capacitação em técnicas para grupamento de rondas municipais ostensivas – ROMU.

O Presidente da Comissão e Coordenação de Cursos da Academia da Guarda Municipal de Alvorada, conforme Portaria nº 014/2020, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, as normas e procedimentos para inscrição de Guardas Civis Municipais do Município de Alvorada e agentes de outras instituições de segurança pública no 2º CURSO DE ROMU.

•OBJETIVOS DO CURSO:

•Capacitar os integrantes da Guarda Civil Municipal de Alvorada em técnicas e procedimentos táticos a fim de desempenhar funções de RONDAS OSTENSIVAS MUNICIPAIS.

•INSCRIÇÕES:

•Os interessados deverão preencher a ficha de inscrição através do link: https://forms.gle/2ipa8XJ4vUWBbw5T6

•REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

•Ser agente da GCM Alvorada ou servidor público de instituição de segurança pública;

•Ser voluntário a participar do curso;

•Possuir porte de arma de fogo funcional dentro da validade;

•Estar em pleno desempenho de suas atividades de trabalho;

•Realizar inscrição dentro dos prazos determinados neste edital;

•No caso de alguma pendência na inscrição, o candidato será informado eletronicamente através do contato presente na ficha de inscrição.

•Cronograma de atividades:

•Início do período de inscrições: 08h00min de 28 de setembro de 2022.

•Término do período de inscrições: 23h59min de 11 de outubro de 2022.

•Divulgação da homologação das inscrições: até 25 de outubro de 2022.

•A confirmação de homologação da inscrição será enviada eletronicamente através do contato informado na ficha de inscrição do candidato.

•O curso iniciará as 06H do dia 11 de novembro e encerrará na tarde do dia 16 de novembro de 2022.

4.51 A carga horária prevista para o curso é de 110 horas/aula.

•Na data da apresentação, a fim de confirmação da participação no curso, o agente deverá entregar:

•2 (dois) kg de alimentos não perecíveis, que serão doados a entidades carentes;

•Fotocópia da identidade funcional;

•Fotocópia da carteira de vacinação com no mínimo duas doses contra o COVID-19;

•Atestado médico conforme modelo em anexo emitido em até 30 dias da data de início do curso;

•Cinquenta munições de arma curta conforme calibre da arma que utilizará no curso (pistola ou revólver).

•QUANTIDADE DE VAGAS:

•GCM Alvorada: 20.

•Outras Guardas Municipais: 15.

•Para outras instituições de segurança pública: 05.

•EFETIVO TOTAL: 40.

•A quantidade de vagas pode ser alterada conforme análise da Coordenação do curso.

•As vagas serão limitadas em virtude da organização e logística necessária, caberá a Coordenação do curso analisar e definir as inscrições homologadas.

•METODOLOGIA DO CURSO:

•Durante as instruções serão utilizadas várias técnicas de ensino, tais como, demonstração, prática controlada, palestras, exercícios práticos, etc.

•A turma de participantes poderá ser dividida em grupamentos. Estes serão identificados conforme o alfabeto fonético (alfa, bravo, charlie, delta, etc). Os integrantes serão identificados com o numeral (01, 02, 03, etc.).

•O(s) grupamento(s) terá um líder (xerife) e esta função será designada pela equipe de instrução.

•Durante as instruções existirão tarefas práticas que podem envolver caminhadas longas, corridas, flexões de braço, atividades em ambiente com água, uso de agentes químicos como gás lacrimogêneo e espargidores, ações noturnas, reduzidos períodos para intervalos de descanso, períodos com temperaturas conforme a época de realização do curso.

•A participação neste curso é de maneira voluntária. Não haverá obrigatoriedade em permanecer no curso. Caso o aluno deseje retirar-se, deverá informar a equipe de instrução imediatamente.

•DESENVOLVIMENTO DOS ATRIBUTOS DO AGENTE OPERACIONAL:
•Agressividade controlada.

•Controle emocional.

•Disciplina consciente.

•Espírito de corpo.

•Flexibilidade.

•Honestidade.

•Iniciativa.

•Lealdade.

•Liderança.

•Perseverança.

•Versatilidade.

DISCIPLINAS:

•Técnicas de abordagem e algemação.

•Atendimento pré-hospitalar tático.

•Técnicas de progressão/conduta de patrulha.

•Armamento, munição e tiro.

•Equipamentos de menor potencial ofensivo (tecnologia menos-letal).

•Gerenciamento de crise.

•Noções de defesa civil (resgate).

•Defesa pessoal.

•Organização institucional.

•Educação/saúde física.

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL E EM GRUPO:

•Os participantes serão constantemente avaliados pela equipe de instrutores conforme seu desempenho e conduta profissional.

•Todos os deslocamentos dos grupamentos deverão ser em forma (dispositivo determinado pela equipe de instrução) e conduzidos pelo líder (xerife) ou por um instrutor. Entoar cânticos adequados às atividades do curso será incentivado pela equipe de instrução.

•Não será permitido o uso de celular durante o período de instruções, salvo quando autorizado.

•Não serão permitidos fotos e vídeos durante o período de instruções, salvo quando autorizado.

•A equipe de instrução irá registrar "Fatos Observados positivos" e "Fatos Observados negativos". Esses dados serão computados a fim de que sejam escolhidos os alunos destaques do curso.

•A tolerância no horário de início das instruções será de 5 (cinco) minutos.

SOBRE O LÍDER DE GRUPAMENTO (XERIFE):

•Designado pela equipe de instrução.

•Responsável pelo efetivo do seu grupamento.

•Responsável pelo cumprimento de horários.

•Deverá informar sobre alterações com o efetivo de seu grupamento.

•Responsável pela apresentação do seu grupamento aos instrutores para início das instruções.

•Responsável pela divisão de tarefas dentro do seu grupamento.

•Será substituído por outro integrante do grupamento por determinação da equipe de instrução.

O DESLIGAMENTO E CONSEQUENTE REPROVAÇÃO DO PARTICIPANTE OCORRERÁ:

•Por solicitação do próprio participante.

•Mediante orientação médica.

•Por falta não justificada a alguma das instruções.

•Por insuficiência técnica observada pela equipe de instrução em alguma das atividades propostas no cronograma do curso.

•Por decisão da equipe de instrução em caso de insubordinação ou indisciplina do participante.

•Serão considerados atos de indisciplina: desrespeitar, ofender, agredir ou de qualquer outra forma tentar agredir outro participante ou instrutor.

DA APROVAÇÃO NO CURSO:

Será aprovado o participante que:

Obtiver 100% de frequência nas instruções ou no mínimo 75% com justificativa deferida pela Coordenação do curso.

•Obtiver nota mínima de 60% na prova teórica.

•EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS OBRIGATÓRIOS:

Os participantes deverão apresentar todos os itens abaixo:

•Dois uniformes operacionais completos (conforme a regulamentação de sua instituição de origem):

•Calças;

•Coturnos;

•Meias;

•Camisetas;

•Gandolas ou blusas T-shirt.

•Uniforme para atividade física:

•Camiseta azul-marinho (lisa ou do uniforme da instituição de origem);

•Calção preto ou azul marinho;

•Meia branca;

•Tênis (preto ou similar).

•Cinto de guarnição ou "NA";

•Coldre ostensivo;

•Dois porta-carregadores de pistola ou um porta-carregador duplo;

•Arma de porte (particular ou da instituição);

•Colete tático com placa balística;

•Caneta "marcador permanente" cor preta;

•Algemas com porta algemas e chaves;

•Lanterna eficiente pequena resistente a água com pilhas ou bateria;

•Cantil ou *camelbag;*

•Material necessário para pernoite (barraca iglu, saco de dormir ou colchonete, cobertor ou manta, etc.).

•Outros itens de vestuário individual necessário para todos os dias de curso.

•Kit para higiene pessoal individual (creme dental, escova, sabonete, toalha, etc.).

•Itens para consumo de refeições:

•Prato ou marmita;

•Talheres;

•Xícara ou caneco de plástico ou metálico.

•Kit Anotação para utilizar nas instruções (caderneta ou bloco de anotações com canetas).

•Kit Primeiros Socorros com ataduras e pacote de gaze.

•Kit Manutenção do armamento com escova, pano, óleo, etc.

•Cinquenta munições para os exercícios de tiro (calibre conforme a arma de porte a ser utilizada no curso);

•Um boné liso (sem estampas ou logotipos) cor preto (o boné será utilizado para identificação do aluno com números pintados em branco);

•Lona ou “capichama” cor preta medindo aproximadamente 1m x 1m para apresentação dos itens obrigatórios.

•Mochila de aproximadamente 30 litros (média capacidade) ou superior devidamente identificada para transporte e armazenagem dos itens acima.

Observação: os itens acima que não possuírem numeração deverão ser identificados com o nome do participante.

•EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS OPCIONAIS:

•Par de joelheiras;

•Luvas;

•Torniquete tático para treinamento;

•Faca com bainha;

•Canivete multiuso;

•Óculos de proteção e abafadores (para instrução de tiro);

•Sacos de lixo médios ou grandes;

•Fita isolante preta;

•Bermuda térmica (short de compressão);

•Manta térmica aluminizada.

•Os alunos podem levar quantidades maiores de equipamentos/uniformes listados acima ou outros não listados, se assim desejarem.

•ARMAS DE FOGO DOS PARTICIPANTES:

•Durante as instruções as armas de fogo dos alunos deverão estar descarregadas e com indicador de câmara vazia aparente. Será utilizado dispositivo indicador de câmara vazia.

•A equipe de instrução será responsável pela verificação das armas antes do início das instruções.

•PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

•Fica a critério da Coordenação do curso a alteração do cronograma de instrução (disciplinas e horários).

•Os gêneros alimenticios necessários para todas as refeições de todos os dias de curso são de responsabilidade de cada participante;

•Após a homologação das inscrições a Coordenação do curso fará contato para mais informações.

•A coordenação não aceitará valores em moeda corrente.

•ANEXOS:

•Anexo 1 - MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA ATIVIDADES FÍSICAS.

ANEXO I

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA INSCRIÇÃO NO CURSO ROMU

Atesto, para os devidos fins, que o (a) Sr. (a): , documento de identidade nº , órgão expedidor goza de boas condições CARDIORRESPIRATÓRIAS, estando APTO a realizar exercícios físicos, tais como Flexão de Braços e Corrida.

(Local e data)

(Assinatura do médico e carimbo com número do CRM do médico)

Observação: Deverá ser emitido em até 30 dias do início do curso.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:BFB8753F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1333/2022

27/09/2022 - Portaria nº 1333/2022 - RESOLVE: CONVOCAR o servidor YURI RODRIGUES DORNELLES em férias, matrícula nº: 3650, Cargo de Diretor de Departamento CC:6, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:C9117F6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1330/2022

26/09/2022 - Portaria nº 1330/2022 - RESOLVE: AVERBAR o Tempo de Serviço da servidora ISABEL CRISTINA GONÇALVES SALATI CURTINAZ, Cargo de Professor, matrícula nº 1297, o Tempo de Serviço prestado no INSS, para fins de Aposentadoria, conforme consta na certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o tempo de contribuição de: 4261 dias, correspondendo a 11 anos, 8 meses e 0 dias.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:20792883

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1327/2022

23/09/2022- Portaria n° 1327/2022 - CONCEDER ao servidor FLÁVIO AGUILEIRA DA SILVA, matrícula nº 163, Licença Prêmio por 02 (dois) meses na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014, 5° Quinquênio, compreendido de 02.09.2011 a 01.09.2016, conforme Portaria n°1326/2022, a contar de 29 de agosto de 2022 a 28 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:5636676E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1326/2022

23/09/2022- Portaria n° 1326/2022 - CONCEDER ao servidor FLÁVIO AGUILEIRA DA SILVA, matrícula nº 163, Licença Prêmio referente ao 5° Quinquênio, compreendido de 02.09.2011 a 01.09.2016, conforme artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei nº3689/2014.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:94039F25

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1328/2022

23/09/2022- Portaria nº 1328/2022 - RESOLVE: CONCEDER Adicional de Insalubridade - 20% ao (a) servidor (a) NADIA TERESINHA MARTINS, matrícula 4289, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma dos artigos 87 a 91 da Lei Municipal nº 2138/02 - Regime Jurídico dos Servidores Municipais, Lei Municipal nº 3807/2016 e de acordo com a classificação em laudo de

insalubridade e periculosidade - LIP e Laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.

Esta portaria tem efeitos a contar de 15 de setembro de 2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:4389D6F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1329/2022

26/09/2022- Portaria n° 1329/2022 - CONCEDER a servidora VIVIANE RODRIGUES DE LIMA, matrícula nº 4199, "Salário - Maternidade'' pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 197 da Lei Municipal n° 4076/2020, e de conformidade com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal, a contar de 14 de setembro de 2022 a 12 de março de 2023.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:68FF7341

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1332/2022

27/09/2022 - Portaria nº 1332/2022 - RESOLVE: NOMEAR LUIZ FELIPE GOMES DOS SANTOS, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - Padrão 7 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.532,97 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO SEGUNDO, lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:08D8C1CE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1331/2022

27/09/2022 - Portaria nº 1331/2022 - RESOLVE: REPOSICIONAR FRANCIELE GARCIA ÁVILA, em 31º (trigésimo primeiro) lugar no Edital n° 002/2018 no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, conforme solicitação da mesma, através do requerimento protocolado sob nº 0012477/2022.

Publicado por:
Julia Lanzarini
Código Identificador:76E4A417

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
REVOGA PORTARIA N°671/2022 E CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

PORTARIA N.º 794/2022

REVOGA PORTARIA N°671/2022 E CONVOCA A PROFESSORA CONTRATADA MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA** portaria n°671/2022 e **CONVOCA** a servidora MARIANE PAULA UHLMANN DA SILVA SCHMIDT matrícula 4579-9/4, cargo de Professor (a) contratada, em 15 (quinze) horas, totalizando 37 horas semanais, em conformidade com que estabelece o artigo 36 da Lei Municipal nº1593/12 de 03 de julho de 2012 e conforme o memorando da SMEC Nº529/2022. A partir de 01 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C527268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3418/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3418/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 21.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de baixa renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.47.00 – 274 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 6.500,00
3.3.90.14.00 – 269 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 21.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:189483C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3419/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3419/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.57.00 – 42 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 84.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 84.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:6B6DD586

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3420/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3420/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 119.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 66.500,00
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 52.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 119.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:BC1E5C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3421/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3421/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 186.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.0100 – Aposentadoria e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 18.000,00
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.11.00 – 116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – 117 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
3.3.90.08.00 – 115 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.000,00
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio – Alimentação.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 3629 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 26.000,00
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 9817 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 25.000,00
3.3.90.08.00 – 140 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit apurado no exercício anterior no valor de R$ 2.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos livres, e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.03.00 – 113 – Pensões.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00 – 124 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – 9727 – Material de Consumo.....R$ 12.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 9729 – Material de Consumo.....R$ 4.200,00
4.4.90.52.00 – 9670 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – 142 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – 8867 – Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – 9730 – Material de Consumo.....R$ 16.550,00
4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.450,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 9912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:59B65987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3422/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3422/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 21.512,86

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 21.512,86 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – 10016 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 21.512,86
Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.512,86 da Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 12.000,00, da Fonte de Recursos: 4050-Farmácia Básica.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:70E4078A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3423/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3423/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.39.00 – 293 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:A7994871

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3424/2022

LEI MUNICIPAL Nº 3424/2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 77.560,20

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 77.560,20 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 77.560,20
Fonte de Recursos: 1022 – G.E. Transporte Escolar

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 77.560,20, da Fonte de Recursos: 1022 – G.E. Transporte Escolar.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:C61CDE7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4604/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4604/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 21.500,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3418 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de baixa renda
3.3.90.39.00 – 273 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
3.3.90.47.00 – 274 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 6.500,00
3.3.90.14.00 – 269 – Diárias – Civil.....R$ 5.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 21.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:0662A61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4605/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4605/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3419 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OPERAÇÕES ESPECIAIS: 0.013 – Obrigações Tributárias
3.3.90.57.00 – 42 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 84.000,00
Fonte de Recurso: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 84.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:23731EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4606/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4606/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 119.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3420 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
UNID. ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PUBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.30.00 – 104 – Material de Consumo.....R$ 66.500,00
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 52.500,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 119.000,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:DBA1E129

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4607/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4607/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 186.200,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3421 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos reais).

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.0100 – Aposentadoria e Pensões
3.1.90.01.00 – 112 – Aposentadoria, Reserva Remunerada e Ref.....R$ 18.000,00
3.3.90.08.00 – 114 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.017 – Manutenção do Órgão Educação
3.1.90.11.00 – 116 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 60.000,00
3.1.90.13.00 – 117 – Obrigações Patronais.....R$ 11.000,00
3.3.90.08.00 – 115 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 3.000,00
3.3.90.46.00 – 8744 – Auxílio – Alimentação.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.04.00 – 3629 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 26.000,00
3.3.90.46.00 – 8745 – Auxílio – Alimentação.....R$ 4.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00 – 134 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.04.00 – 9817 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 25.000,00
3.3.90.08.00 – 140 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00 – 144 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no artigo anterior, superávit apurado no exercício anterior no valor de R$ 2.500,00, da Fonte de Recursos: 001 – Recursos livres, e as seguintes reduções orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 01 – MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.010 – Aposentadorias e Pensões
3.1.90.03.00 – 113 – Pensões.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.08.00 – 124 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 7.000,00
3.3.90.30.00 – 9727 – Material de Consumo.....R$ 12.500,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.30.00 – 9729 – Material de Consumo.....R$ 4.200,00
4.4.90.52.00 – 9670 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.022 – Manutenção da Educação Infantil
3.1.90.11.00 – 141 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.1.90.13.00 – 142 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00
3.3.90.14.00 – 8867 – Diárias – Civil.....R$ 2.000,00
3.3.90.30.00 – 9730 – Material de Consumo.....R$ 16.550,00

4.4.90.52.00 – 145 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 97.450,00
Fonte de Recursos: 20 – MDE
ATIVIDADE: 2.023 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 9912 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.000,00
Fonte de Recursos: 20 - MDE

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7BE176B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4608/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4608/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 21.512,86

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3422 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 21.512,86 (vinte e um mil, quinhentos e doze reais e oitenta e seis centavos).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Estaduais
4.4.90.52.00 – 10016 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 21.512,86
Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 9.512,86 da Fonte de Recursos: 4050 – Farmácia Básica e a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 12.000,00, da Fonte de Recursos: 4050-Farmácia Básica.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4ECDDA2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4609/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4609/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3423 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.93.39.00 – 293 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
Fonte de Recursos: 40 – ASPS
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.3.90.30.00 – 296 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 40 - ASPS

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 40.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:9810361C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4610/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4610/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 77.560,20

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3424 de 27 de setembro de 2022

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 77.560,20 (setenta e sete mil, quinhentos e sessenta reais e vinte centavos).

ÓRGÃO: 08 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNID. ORÇ: 03 – DEMAIS DESPESAS DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ATIVIDADE: 2.025 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.39.00 – 152 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 77.560,20
Fonte de Recursos: 1022 – G.E. Transporte Escolar

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 77.560,20, da Fonte de Recursos: 1022 – G.E. Transporte Escolar.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:7620B4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.

PORTARIA Nº 797/2022.

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 1207/2022, do Setor de obras, cuja cópia segue em anexo, onde denuncia que a empresa, GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI-EPP, CNPJ Nº 14.767.899/0001-87, com sede na Rodovia RSC-453, Km 02, s/nº, bairro Industrial, na cidade de Venâncio Aires - RS, participou do Pregão Eletrônico nº 19/2021, no qual foi declarada vencedora e contratada para a entrega de uma Retroescavadeira Hidráulica, nova, Ano e Modelo de Fabricação 2021, Marca XCMG/XT870 BR-I, sendo que a empresa não cumpriu com os prazos do Contrato nº 57/2021 e seus três aditivos, gerando também, um prejuízo financeiro no Valor de R$ 143.250,00, pela perda dos recursos financeiros que estavam destinados ao Município, através do Termo de Convênio nº 889956/2019, do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Baseado nestes fatos, Determino a abertura de processo administrativo especial de nº 16/2022, para apurar as responsabilidades da empresa pela inexecução total do contrato, a aplicação das penalidades cabíveis e o ressarcimento aos cofres públicos do valor do prejuízo, tudo nos termos do previsto no Contrato, no Edital do Pregão Eletrônico e na Lei 10.520, de 17 de Julho 2002.
Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni Agente, Administrativo matrícula nº 560-6.2, Rosemara Nonnenmacher, Auxiliar Administrativo, Matricula nº 123-6/1 e Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativa, Matricula nº 4609-4/1 e como
suplente, Fabio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 60 (sessenta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

Em 27 de Setembro de 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:D96A17F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4611/2022

DECRETO EXECUTIVO Nº 4611/2022

Institui sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas de trabalho contínuas, na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 50 de Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal nº 1431 de 4 de novembro de 2010 e,
CONSIDERANDO: a necessidade eventual para execução de serviços ininterruptos evitando perdas de materiais, combustíveis e horas máquinas de deslocamento,

CONSIDERANDO: a necessidade urgente na recuperação e o tipo de serviços prestados, que não possam sofrer descontinuidade,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído sistema de escala de trabalho de 6 (seis) horas contínuas para os serviços rodoviários com máquina motoniveladora.

Art. 2º As máquinas rodoviárias poderão ser operadas em dois turnos, os demais serviços em turno único por servidores designados para atuar temporariamente, em turno de 6 (seis) horas contínuas, sem prejuízo da remuneração e conforme memorando do Secretário de Obras e Serviços Públicos do Município justificando a necessidade.

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/08/2022 e terá a sua vigência até o final do exercício de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:4A18CB97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4612/2022

DECRETO EXECUTIVO N° 4612/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.000,00

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3273 de 07 de Dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1° - Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente os seguintes créditos suplementares:
ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2.007 – Manunt. Dos Serv. Administrativos e atos oficiais
3.3.90.36.00 – 40 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 200,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJETO: 1.124 – Incentivo a Atividade Agroindustrial
3.3.90.39.00 – 9074 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 800,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, à seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 04 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO
PROJETO: 1.023 – Incentivo à Habitação Popular
4.4.90.51.00 – 9854 – Obras e Instalações.....R$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 001 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carla Natacha Severo
Código Identificador:19C96D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE CONCESSÃO

TERMO DE CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO – REDUÇÃO DOS ENCARGOS

A Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, através do Memorando n.º 215/2022, datado de 16/09/2022, solicita o reequilíbrio do valor do item 92 da Ata de Registro de Preços n.º 29/2022, qual seja, leite longa vida integral de 1 litro, aduzindo que houve uma redução nos encargos.

Para comprovar a redução do preço, foi realizada, pela administração pública, pesquisa de preços no comércio local, restando comprovado que o valor efetivamente reduziu, merecendo ser readequado, a fim de equipará-lo aos valores praticados atualmente no mercado.

Pelo exposto, **CONCEDO** equilíbrio econômico-financeiro para o item 92 da Ata de Registro de Preços n.º 29/2022, face ao reajuste de preços, que passa a ter o seguinte valor reajustado:

ITEM 92 – LEITE LONGA VIDA INTEGRAL passa de R$7,40 (sete reais e quarenta centavos) para R$5,87 (cinco reais e oitenta e sete centavos).

Destaca-se que o presente reequilíbrio incidirá sobre as quantidades do produto que ainda não foram solicitadas pelo Município.

As demais cláusulas e condições da Ata n.º 29/2022 continuam em pleno vigor em todos os seus termos.

Augusto Pestana/RS, 27 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:CEB731C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2022

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **DARCI SALLET**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 226.845.650-15, portador da Carteira de Identidade n° 7026777925, residente e domiciliado à Rua Celeste Burtet, n.º 98, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA**, permissionária de serviço público de distribuição de energia elétrica, doravante denominada simplesmente CERILUZ, empresa com sede à Rua Reinoldo Schindler, 100, na cidade de Ijuí – RS, inscrita no CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74, legalmente representada e identificada ao final, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, em conformidade com os arts. 24, inciso II e 25 da Lei nº 8.666/93, e com o Processo Administrativo n.º 1.349/2022, Inexigibilidade de Licitação n.º 19/2022, firmam o presente aditivo ao Contrato n.º 65/2022, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade *RETIFICAR* as Cláusulas Quinta, letras "C" e "G" e Sétima "Do Contratante", letra "a", a fim de excluir a necessidade de apresentação de nota fiscal e fazer constar a necessidade de apresentação de documento que comprove a execução dos serviços contratados. A presente alteração se faz necessária, pois a Contratada não está fazendo a venda de produtos e sim cobrando a sua participação financeira na obra.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas e condições do Contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 23 de setembro de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal,
Contratante.

COOPERATIVA REGIONAL DE ENERGIA E DESENVOLVIMENTO IJUI LTDA,
CNPJ/MF, n.º 87.656.989/0001-74,
Contratada,

GUILHERME SCHMIDT DE PAULI,
CPF: 020.283.650-99,
Representante Legal.

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF: _____

2) _____ CPF: _____

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:C1D3C9F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3594, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a desafetação e a doação de bem público em favor dos atuais ocupantes, e dá outras providências.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a doação das frações ideais do imóvel urbano pertencente ao Município de Barracão-RS, situados no quadro urbano, para fins de regularização fundiária, as pessoas físicas que estejam ocupando o referido imóvel há mais de 20 anos.

§1º Ficam as áreas que se enquadram no artigo 1º desta lei, desafetadas de sua destinação pública, passando para o patrimônio disponível do Município.

§2º A doação autorizada tem como finalidade a regularização da posse exercida pelos ocupantes sobre as respectivas áreas desafetadas, que utilizam exclusivamente para edificação de suas unidades habitacionais.

Art. 2º O processo licitatório fica dispensado visto o notório Interesse Público, haja vista que as áreas que se enquadram no artigo 1º já se encontram ocupadas há mais de 20 (vinte) anos, segundo estabelece o artigo 71, da Lei nº 13.465/2017.

Art. 3º Para efeito de transferência das áreas individualizadas, a área das frações ideais a serem doadas será a da situação encontrada no Levantamento Topográfico e Memorial Descritivo, realizado por profissional devidamente habilitado, com a devida ART.

Parágrafo Único- Somente será concedido o título de área de no máximo 600m² (seiscentos metros quadrados), pois trata-se de área exclusivamente para fins habitacionais de família de baixa renda, aquelas que se enquadram nos requisitos das Leis Municipais nº 3.373/2017, Lei 3.374/2019, artigo 3º e Decreto Municipal nº 249/2019.

Art. 4º O instrumento de doação será outorgado em favor dos donatários, a quem incumbirá, como encargo de regularização, o registro do título no Registro Geral de Imóveis competente e o respectivo pagamento das custas e emolumentos, além de eventuais tributos.

Art.5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:667C48D0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3595, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber bem imóvel como dação em pagamento, para o fim de extinguir crédito de contribuição de melhoria.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber do HOSPITAL SÃO VALENTIN, em dação em pagamento, os lotes nº 05, da quadra nº 40, e lote nº 30, da quadra nº 40, com áreas cada um de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), objetos das matrículas nº 2.987 e 3.012, respectivamente, registrados junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Barracão, para fins de extinguir o crédito de contribuição de melhoria que o Município tem com esse contribuinte.

Art. 2º Na dação em pagamento, de que trata o artigo anterior, o Hospital entrega os dois lotes para o Município, onde já está a Rua que dá acesso ao Bairro São Valentin, em contrapartida o Município recebe a contribuição de melhoria referente ao calçamento no valor de R$ 41.351,03 (quarenta e um mil trezentos e cinquenta um reais com três centavos), e o restante do valor avaliado pela comissão designada pela portaria, o Município devolve o valor restante, conforme fixa razão em anexo.
§ 1º A dação em pagamento compreende a integralidade do débito do contribuinte, correção monetária, juros e multa.
§ 2º Os imóveis foram avaliados pela comissão designada pela portaria nº 231/2022 em R$100.000,00 (cem mil reais), documentos em anexo.

Art. 3º Os bens imóveis, objeto da dação em pagamento, de propriedade do HOSPITAL SÃO VALENTIN, são os seguintes:

I – Uma área de terras urbanas correspondendo ao lote nº 05, da Quadra nº 40, com área superficial de 750,00m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Frei Ricardo Aresi, lado par, distante 175 (cento e setenta e cinco) metros, da esquina com a Rua Aurélio Vieira Gonçalves, confrontando ao Norte, numa extensão de 15 (quinze) metros, com o lote nº 30; ao Sul, numa extensão 15 (quinze) metros, com a Rua Frei Ricardo Aresi; a Leste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros, com o lote nº 06; e a Oeste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros com o lote nº 04, objeto da matrícula nº 2.987, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão – RS.

II – Uma área de terras urbana correspondendo o lote nº 30, da Quadra nº 40, com área superficial de 750m² (setecentos e cinquenta metros quadrados), sem benfeitorias, localizado na Rua Manoel Teles de Miranda, lado ímpar, distante 175 (cento e setenta e cinco) metros da esquina com a Rua Aurélio Vieira Gonçalves, confrontando: ao Norte, numa extensão de 15 (quinze) metros com a Rua Manoel Teles de Miranda; ao Sul, numa extensão de 15 (quinze) metros, com o lote nº 05; a Leste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros, com o lote nº 29; e a Oeste, numa extensão de 50 (cinquenta) metros com o lote nº 31., objeto da matrícula nº 3.012, do Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Barracão – RS.
Parágrafo único. A transferência da área, objeto da presente dação em pagamento, será efetivada através da competente escritura pública com despesas de escritura, registro, ITBI e demais taxas por conta do Município.

Art. 4º O bem imóvel descrito no artigo anterior foi precedido de regular avaliação realizada pelo Poder Executivo e apresentação por parte do contribuinte de todos os documentos comprobatórios da

titularidade do imóvel, com certidão em vigência que comprove se encontrar livre e desembaraçado de quaisquer ônus e/ou requisitos.

Art. 5º A devolução dos valores remanescentes serão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0676A571

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3596, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse público, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão, inscrita no CNPJ nº 13.317.704/0001-34. Valor: até R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto do termo de fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários
335041000000 – Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1DDF99AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3599, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a redação e acrescenta artigos à Lei Municipal nº 3.593 de 24/08/2022.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.593/2022, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º A presente lei regulamenta os termos previstos na Emenda Constitucional 120/2022, alterando o valor do padrão de vencimento dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de combate a Endemias, criando procedimentos próprios relativos à transferência de dois salários mínimos nacionais da União.

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 3.593/2022, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º O Município garantirá aos agentes alcançados pelos benefícios da presente lei o repasse integral do montante destinado pela União, aplicados exclusivamente para os efeitos da norma constitucional, bem como o pagamento dos valores da diferença salarial a contar da data de publicação da Emenda Constitucional nº 120/2022, publicada em 06 de maio de 2022.

Art. 3º Fica alterada a redação dos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 3.593/2022, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 6º Fica alterado o valor do padrão 06.1 (zero seis ponto um) de vencimentos do quadro de servidores do Município, instituído pela Lei Municipal 2.340, de 20 de agosto de 2003, passando a viger com os seguintes valores:

Padrão Nível	*Classe A*	*Classe B*	*Classe C*	*Classe D*
06.1	*2.424,00*	*2.653,31*	*2.874,07*	*3.102,27*

Art. 7º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Ficam acrescidos os artigos 8º e 9º da Lei Municipal nº 3.593/2022, que passam a ter a seguinte redação:
Art. 8º Sempre que o valor remuneratório do padrão previsto no artigo 1º desta Lei, for inferior ao valor correspondente a 02 (dois) Salários Mínimo Nacional, será complementado o valor básico da remuneração com um abono complementar.
Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de Setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:9A6B44E3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 a 30 de novembro de 2022, (10 dias), a servidora **Camila Betiolo de Oliveira,** ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 20 de novembro de 2021 a 19 de novembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:3DC4A49B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias, no período de 21 de setembro a 05 de outubro de 2022 (15 dias), a servidora Paula Christine Donida Miranda**,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, Classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 09 de março de 2021 a 08 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:D63B66C8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere servidora Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Luciana de Abreu Peres, ocupante do cargo temporário de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal da Administração.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:B485CDB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 367, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga prazo para a entrega do relatório final de Sindicância Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 152, da Lei Municipal 2.616, de 21 de dezembro de 2006, resolve:

Art. 1°- Prorrogar o prazo estabelecido no art. 152 da lei 2.616/2006, para entrega do relatório final da Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria n° 327, de 15 de agosto de 2022, por mais trinta dias a contar de 26 de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 26 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:44715610

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 16-22
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR

Seleção Pública de Professor(a), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Professor (a), nos termos da Lei Municipal n° 3.598, de 26 de setembro de 2022.
Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Professor (a)	01 vaga	20 horas semanais (turno vespertino)	Nível Superior Licenciatura	R$ 2.000,00

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana, no período vespertino para professores Licenciados em nível Superior, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3598, de 26 de setembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 03 de outubro de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).

Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados

somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores da área.

Art. 8° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia 04 de outubro de 2022, através de edital, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 05 e 06 de outubro de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante no Edital de publicação do resultado provisório e será realizado a partir do dia 07 de outubro de 2022**,** Edital de Homologação publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2022, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.598 de 26 de setembro de 2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº.3.598 de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:248FB149

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 1 - ABERTURA PROCESSO SELETIVO 17-22 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MONITOR ESCOLAR

Seleção Pública de Monitor Escolar (as), para Contrato Administrativo Temporário, de caráter emergencial.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estão abertas inscrições para candidatos interessados em integrar cadastro para fins de Contratação Administrativa Temporária de caráter emergencial, para Monitor Escolar, nos termos da Lei Municipal n° 3.598, de 26 de setembro de 2022.

Art. 1° O cargo a ser preenchido, sua carga horária, escolaridade e vencimento, são os constantes na tabela abaixo:

CARGO	N.º VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO
Monitor Escolar (a)	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	Nível Superior na Área da Educação	R$ 1.246,64

§ 1º O cargo acima citado é para suprir as necessidades da rede municipal de ensino, ou seja, para atuar nas escolas municipais, localizadas na zona urbana, no período matutino e vespertino para Nível Superior na Área da Educação, conforme o horário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Art. 2° O Contrato Administrativo Temporário de caráter emergencial de que trata este Edital, será regido pela Lei Municipal nº. 3598, de 26 de setembro de 2022, e artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3° As inscrições serão presenciais e realizadas nos dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 03 de outubro de 2022, em horário de expediente, na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 4° A inscrição será realizada mediante preenchimento de Ficha de Inscrição e entrega dos seguintes documentos:
a) cópia da Carteira de Identidade e CPF;
b) entrega de Currículo, instruído de cópias de títulos, certificados, diplomas ou ainda declaração de Conclusão de Curso Superior e Licenciatura específica, expedida pela Universidade cursada pelo candidato (a).
Parágrafo único. Só serão consideradas para efeito de pontuação as informações *do Curriculum Vitae*, que forem comprovadas com cópias dos títulos, certificados e declarações. Ainda, os documentos comprobatórios de participação em cursos e trabalhos publicados somente serão considerados para fins de pontuação a partir da data de 01.05.2017.

Art. 5° A entrega correta da documentação de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 6° A seleção dos candidatos será realizada no dia 04 de outubro de 2022, às 8h30min, por Comissão de Seleção, nomeada pelo Prefeito Municipal, integrada por representantes da Secretaria Municipal de Educação, do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal da Administração.

Art. 7° Os critérios de classificação dos candidatos será o de maior pontuação, com base no roteiro do Anexo I para professores da área.

Art. 8° O resultado provisório de classificação dos aptos ao cargo será publicado no dia 04 de outubro de 2022, através de edital, no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão- RS.

Art. 9° Em caso de igualdade na titulação apresentada terá preferência, sucessivamente, o candidato com maior tempo de experiência profissional.

Art.10º O prazo para apresentação de recursos ou revisão será nos dias 05 e 06 de outubro de 2022 que de imediato será analisado pela comissão.

Art. 11º O chamamento dos candidatos seguirá a ordem constante no Edital de publicação do resultado provisório e será realizado a partir do dia 07 de outubro de 2022**,** Edital de Homologação publicado no site www.diariomunicipal.com.br/famurs, www.barracao.rs.gov.br e mural de publicações da Prefeitura, sito a Avenida Brasília, 1.057, centro, Barracão/RS.

Art. 12° O candidato chamado terá até dois (02) dias, para manifestar, de forma presencial, a aceitação da vaga. Na ausência de manifestação, será chamado o candidato imediatamente posterior na Lista de Classificação.

Art. 13° No ato da aceitação da vaga o candidato receberá a relação dos documentos e providências necessárias para a efetivação da contratação. O prazo para a entrega da documentação será de dois (02) dias, a qual deverá ser feita junto ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Brasília, 1057, centro, Barracão/RS.

Art. 14° A contratação será efetivada conforme necessidade de provimento de vaga na rede municipal, sendo que o contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2023, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a pedido do servidor(a) contratado ou por conveniência da Administração, nos termos da Lei Municipal nº. 3.598 de 26 de setembro de 2022.

Art.15° As demais cláusulas pertinentes ao contrato serão de acordo com os termos da Lei Municipal nº.3.598 de 26 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 27 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0282EF7D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 368, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede prêmio assiduidade a servidores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Barracão, nos termos previstos no Art. 92 da Lei Municipal 2616, de 26 dezembro de 2006, e no uso de suas atribuições,
Considerando o fim da vigência da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que proibia a concessão, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade pública;
Considerando que os servidores abaixo descritos tiveram seu direito a percepção adquirido,

RESOLVE

Art. 1° Conceder prêmio assiduidade aos servidores municipais abaixo relacionados, sendo:

Servidor	Cargo
Lisângela Bergamo Pretto	Professora de Matemática
Cristiane Sartori Pereira – matrícula 87.627.11-05	Professora de Séries Iniciais
Lorena de L. Bentaqui Alves – matrícula 87.765.16-05	Professora de Educação Infantil
Elizandra Daros da Cruz Lira – matrícula 87.622.11-05	Professora de Séries Iniciais
Márcia Borges da Fonseca	Atendente de Creche
Sandra Mara Lira França Daros – matrícula 87.764.16-05	Professora de Educação Infantil
Cristiane Miola de Matos – matrícula 87.628.11-05	Professora de Séries Iniciais
Cristiane Miola de Matos – matrícula 87.773.16-05	Professora de Séries Iniciais
Aline Centenaro Colombelli	Professora de Educação Infantil
Andrei Ronaldo da Luz Hoffmann	Motorista
Adriana Kohl de Andrades	Professora de Educação Infantil
Arlene de Fátima Vieira Jacobi – matrícula 87.466.06-05	Professora de Matemática
Jaci Maria Bergamo Schenatto	Professora de Matemática
Margarete Beltrame Ferreira Dutra	Professora de Educação Infantil

Parágrafo único. O Prêmio Assiduidade é do valor igual ao vencimento básico do servidor.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 27 de setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1C077BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada: **MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO CREDENCIAMENTO Nº 1/2022 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS DE RECOLHIMENTOS DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM - DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net. Barra do Guarita, RS, 27/09/2022.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:9D73A719

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 68/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: SL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 05.297.511/0007-26
OBJETO: Aquisição de Veículos para a Secretaria da Saude de Barros Cassal/RS
Dotações:
2785 - Aquisição de Unidade Móvel de Saúde Tran
2787 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$333.500,0 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos reais)
Vigência: 21/09/22 até 21/09/23

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:10B239AD

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 67/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: RICCI VEICULOS LTDA - EPP
CNPJ: 03.000.215/0001-09
OBJETO: Aquisição de peças e serviços de conserto veículo Volare W9 ON, placa IYW0914, chassi nº 93PB98S31KC060390, conforme orçamento.
Dotações:
723 - Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASP
732 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASP
Valor: R$9.303,82 (nove mil trezentos e três reais e oitenta e dois centavos)
Vigência: 21/09/22 até 20/11/22

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:DB643A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 151/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 151/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 019/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: **ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES CRISTO REI, CNPJ n°** 02.767.652/0001-81.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Lei nº 13.019/2014 e combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Inexigibilidade 019/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei).

OBJETO: Consistente em colocação de piso na Sede do Clube de Mães Cristo Rei.

VALOR: R$ 5.690,92 (cinco mil, seiscentos e noventa e noventa e dois centavos).

VIGÊNCIA: setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:638916CE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO - TERMO DE FOMENTO Nº 152/2022

TERMO DE FOMENTO Nº 152/2022
PARCERIA SOB A MODALIDADE DE TERMO DE FOMENTO
INEXIGIBILIDADE 020/2022

PARCEIRO PÚBLICO: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.
PARCEIRA OUTORGADA: ASSOCIAÇÃO BOM FIM MÉDIO, CNPJ n° 44.289.058/0001-72.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 13.019/2014 e combinado com o Decreto Municipal nº 018/2017, Inexigibilidade 020/2022 e a Lei Municipal n°2.835/2020(LOA – Emendas Impositivas da Câmara de Vereadores – conforme Artigo 1º, inciso XVIII da lei).

OBJETO: Consistente em aquisição de produtos de cozinha como: 336 unidades de espetos, 600 unidades de facas para mesa, 600 unidades de garfos para mesa, 240 unidades de colheres para mesa, 01 freezer de 500 litros, 01 ventilador, 01 lavadora de alta pressão e 01 escada.

VALOR: R$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais).

VIGÊNCIA: setembro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

BOM PRINCÍPIO, 27 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ketlen Muniky Cagnin
Código Identificador:DF323641

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO SUSPENSIVO - CONTRATO 100/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 24.347.182/0001-30

OBJETO: PINTURA DO CENTRO ADMINISTRATIVO

SUSPENSÃO CONTRATUAL CONFORME MEMORANDO DO PREFEITO MUNICIPAL

FISCAL: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 044/2022

VIGÊNCIA: 90 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO

BOM PRINCÍPIO, 26 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CE7BB613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - 50/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, CNPJ 10.568.074/0001-82

OBJETO: SUPRESSÃO E ENCERRAMENTO CONTRATUAL - ACOLHIMENTO A UMA MENOR, COM IDADE ENTRE 0 A 18 ANOS INCOMPLETOS EM REGIME DE ABRIGO, NOS MOLDES DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. O PRESENTE CONTRATO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM A GUIA DE ACOLHIMENTO N° 5300291800101-03
MOTIVO: GUIA DE DESACOLHIMENTO EMITIDA PELA JUIZA DE DIREITO SRA. CAROLINA ERTEL WEIRICH
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 33.012,86

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 23/08/2022

BOM PRINCÍPIO, 27 DE SETEMBRO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:B487B7B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 168/2022

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocadas, a partir de 28 de setembro de 2022 as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 014/2022, de 30.08.2022.

• **ALEXSANDRA CARDOSO RIBEIRO FELIX** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 4ª classificação;
• **ANDRE RAI CHEROBIN** para o cargo de Médico Geral Comunitário/Médico de Família e Comunidade 40/sem- 5ª classificação.

Ficam os convocados cientes de que têm o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CBD4B189

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 169/2022

PEDRO PAULO GOMES, Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 28 de setembro de 2022 a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 015/2022, de 30.08.2022.

• **CATIELE TERTULIANA DA SILVA RODRIGUES** para o cargo de Fonoaudiólogo 20h/sem - 3ª classificação.

Fica a convocada cientes de que tem o prazo de 48 (quarenta e oito horas), contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 26 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito Municipal no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CE12D1F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.893, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os termos autorizadores do artigo 18, § 1º da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08.06.2022,

R E S O L V E:

I - Ampliar a jornada de trabalho do Professor **CLEITON RAFAEL FICK,** matrícula nº 14032, em 20 horas semanais, no período de 13 de setembro de 2022 a 16 de dezembro de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 13 de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:82F6781E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2022.

O Vice – Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 121/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Aquisição de medicamentos, em caráter de urgência, para consumo nos serviços de saúde e para distribuição gratuita à população.
FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.389.400/0001-84.
VALOR: R$ 1.090,00 (mil e noventa reais).
FORNECEDOR: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91.
VALOR: R$ 6.579,00 (seis mil quinhentos e setenta e nove reais)
VALOR TOTAL: R$ 7.669,00 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice – Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70F16367

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2022.

O Vice - Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Pedro Paulo Gomes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 119/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde.
OBJETO: Locação de equipamentos para o Hospital Lauro Réus.

FORNECEDOR: HW COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.092.198/0001-46.
VALOR TOTAL: R$ 43.590,00 (quarenta e três mil quinhentos e noventa reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 22 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES
Vice – Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2D1F73E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 56.792 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAULA GONÇALVES**, matrícula nº **13090** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.791 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PAULA ADRIANA DOS SANTOS**, matrícula nº **13095** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.790 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA PIUMATO DIAS**, matrícula nº **13777** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.789 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA MICHELI FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº **13755**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.788 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **12771**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.787 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NEILDA PAIXAO FORSIN**, matrícula nº **13077**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.786 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NATALIA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **13565**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.785 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MORGANA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº **13315**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.784 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MONIQUE GOMES DA SILVA**, matrícula nº **13136**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.783 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MONICA DE SOUZA LAUTERBACH**, matrícula nº **13725**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.782 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MICHELE SCHROEDER**, matrícula nº **13224**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.781 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARLISE DE FATIMA GRINGS**, matrícula nº **13122**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.780 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARCIA RODRIGUES DA ENCARNACAO**, matrícula nº **13117**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.779 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MAIARA BRIZOLLA DE SOUZA ACOSTA**, matrícula nº **12346**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.778 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUCIANA SALAZAR**, matrícula nº **13062**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.777 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUCAS SILVA DE ARAUJO**, matrícula nº **13539**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.776 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUANA LUZ WAGNER**, matrícula nº **12814**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e

Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.775 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUANA LUZ WAGNER**, matrícula nº **13575**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.774 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LISANDRO DIDI DE MELO**, matrícula nº **11884**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2018, quando da posse do (a) servidor (a).
Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.
Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.773 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LILIAN KEZIA VARGAS AMARAL**, matrícula nº **12197**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.772 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LETICIA ROHSLER**, matrícula nº **12780**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.771 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LARISSA GUNTCHNIGG**, matrícula nº **12563**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.770 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **KAMILE DONSCHAT**, matrícula nº **12310**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.

Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B166B19E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 56.769 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JUSSARA OLIVEIRA BAPTISTA**, matrícula nº **13833**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.768 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JONATHAN AMADEUS CARVALHO GARCIA**, matrícula nº **12326**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.767 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOBER KEITEL**, matrícula nº **12819**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.766 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JESSICA MULLER**, matrícula nº **12107**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.765 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JERONIMO FELIPE FONTES**, matrícula nº **12541**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.764 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JENAINA CELITA PACHECO**, matrícula nº **13797**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.763 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JAQUELINE ANDREGHETTI**, matrícula nº **13288**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.762 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JANAINA LOPES DE ARAUJO**, matrícula nº **13798**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.761 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GUSTAVO RODOLFO MARMITT**, matrícula nº **13613**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.760 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GREICE PIRES SCHWARZ**, matrícula nº **12404**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.759 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRAZIELA BENICIA SCHIEHLL**, matrícula nº **13263**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.758 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GRASIELA RODRIGUES DIAS**, matrícula nº **13123**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.757 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GISELE SOUZA E SILVA**, matrícula nº **12824**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.756 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GILBERTO SCHIMITEZ**, matrícula nº **12660**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.755 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **GENILUCIA SANTOS DE BRACHO**, matrícula nº **12769**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.754 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FELIPE RODRIGUES RIBEIRO**, matrícula nº **13246**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.753 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FELIPE JACOBY RODRIGUES**, matrícula nº **13754**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.752 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIANE SCHNEIDER**, matrícula nº **11877**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2018, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.751 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIANE SCHNEIDER**, matrícula nº **13379**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.750 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FABIANE ALINE BARBOSA**, matrícula nº **12767**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B04266DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 56.749 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **EVILIN KROTH SOMMER**, matrícula nº **12071**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.748 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELLEN AMANDA LUFT**, matrícula nº **13091**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.747 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELISANDRA SIMONETTI VIEIRA DE GOIS**, matrícula nº **12227**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.746 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELIOTSON FERNANDO MENEZES FERNANDES JUNIOR**, matrícula nº **13134**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.745 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELIDIANE CONTERATTO GRASSI**, matrícula nº **13060**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.744 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELIANE BETICA ANDRIOLI**, matrícula nº **13721**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.743 de 15 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELEN CAROLINI PINHEIRO BORGHEZAN**, matrícula nº **13535**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 15 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.737 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **EDUARDO GUILHERME CLOSS**, matrícula nº **13865**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.736 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **EDUARDA REIS**, matrícula nº **13578**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.735 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **EDINA LIDIANE WEIMER**, matrícula nº **12438**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.734 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DINAQUEL BATISTI**, matrícula nº **12880**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.733 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEQUERNINA PINHEIRO DE PINHEIRO**, matrícula nº **12242**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.732 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEBORA PRISCILA MARASCA**, matrícula nº **13082**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.731 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DEBORA NOEMI ROSA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº **12045**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.730 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIEL EPPING**, matrícula nº **13785**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B5A47EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022.

Objeto: Prestação de serviços de locação de pirâmides, tablados e estandes para o evento da 38ª Feira do Livro. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no dia 10/10/2022, às 13h30min. O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br, na aba Portal Licitações.

Campo Bom 27 de setembro de 2022.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:788825E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 56.729 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIEL CASTILHOS OLIVEIRA**, matrícula nº **12894**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.728 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DANIEL CASSIANO PINTO RIBEIRO**, matrícula nº **12620**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38,

inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de OUTUBRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.727 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DAIANE NABINGER DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº **12064**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.726 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CLARICE BEMFICA DA SILVA HAGEN**, matrícula nº **12577**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.725 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CINTIA ROMANA SANDER**, matrícula nº **11908**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2018, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.724 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CHARLENE CRISTINE OLIVEIRA LOUREIRO**, matrícula nº **12490**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos

termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.723 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAROLINA QUINTANA PINHEIRO**, matrícula nº **12745**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.722 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLOS ROBERTO PARMEGGIANI CARVALHO**, matrícula nº **12883**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.721 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLOS MAXIMILIANO DE BRUM VILLALBA**, matrícula nº **13873**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.720 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARLA MARA SPERAFICO**, matrícula nº **13830**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38,

inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.719 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CARINA DA SILVA BERNARDI**, matrícula nº **13059**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.718 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA MARLUCI GONCALVES LEITE**, matrícula nº **12429**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.717 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BRIAN DA SILVA SOARES**, matrícula nº **12571**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.716 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BIANCA GIOVANELLA SANTANNA**, matrícula nº **12777**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38,

inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2020, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.715 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **BEATRIZ DE ANDRADE WENDT**, matrícula nº **13058**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.714 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ARIEL TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº **13664**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.713 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANGELA BACKES**, matrícula nº **12685**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de NOVEMBRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.712 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANELENA BELZER PAZ**, matrícula nº **13244**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei

Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.711 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANDRE DA SILVEIRA SILVA**, matrícula nº **13749**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.710 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ANA CRISTINA PRATE PIRES ROSENAU**, matrícula nº **13850**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2022, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:537E49F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIAS REENQUADRA CARGOS DO MAGISTÉRIO

PORTARIA Nº 56.709 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALVANDRO TEIXEIRA**, matrícula nº **12540**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de AGOSTO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.708 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALINE IOHAN**, matrícula nº **13397**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.707 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALEXSANDRA DA LUZ OLIVEIRA**, matrícula nº **12053**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JANEIRO/2019, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.706 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ALBERTO DA SILVA FRUCK**, matrícula nº **13304**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **ESPECIALIZAÇÃO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.705 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **SUSANA AVILA DA SILVA**, matrícula nº **13128**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor 20** horas semanais, no Nível **DOUTORADO,** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **A**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2021, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.704 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **LUCIANE STRUNCK**, matrícula nº **6773**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **G**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2008, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.703 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **NEILA TERESINHA OLIVEIRA DA VEIGA**, matrícula nº **7345**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.702 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JULIANA OLIVEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **6857**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de SETEMBRO/2008, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.701 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CAMILA CORVELLO NUNES MAIA**, matrícula nº **7487**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **F**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.700 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARA CRISTIANE FERNANDES**, matrícula nº **7747**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2011, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.699 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOCASTA ANDERSA ERMEL DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº **8547**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.698 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **CELSO BENCKE**, matrícula nº **7557**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JULHO/2010, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.697 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **AGNES DA SILVA CAMACHO**, matrícula nº **8343**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **E**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2012, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.696 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ROSELE MACHADO LENTES**, matrícula nº **9512**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.695 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **MARILEI MARGA MULLER**, matrícula nº **8841**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MARÇO/2013, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.694 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOICE FURTADO PEREIRA**, matrícula nº **9507**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.693 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **JOCIANE KONORATH BRAUN**, matrícula nº **8949**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de ABRIL/2013, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.692 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **FERNANDA ELEN DOS SANTOS**, matrícula nº **9007**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de MAIO/2013, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.691 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ELISANDRA KRAEMER COZER**, matrícula nº **9278**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de FEVEREIRO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.690 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **DAIANA ALVES DE AVILA**, matrícula nº **9615**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

PORTARIA Nº 56.689 de 14 de setembro de 2022.

REENQUADRA PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Reenquadrar o(a) servidor(a) **ADRIANE BEATRIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº **9604**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, titular do Cargo efetivo de **Professor da Educação Infantil 40** horas semanais, no Nível **MAGISTÉRIO (EM EXTINÇÃO),** nos termos do artigo 38, inciso II da Lei Municipal 5.305/2022 e na Classe **D**, conforme Art. 38, inciso I da referida Lei.
Parágrafo único. Para efetivação do reenquadramento na classe foi considerado o mês de JUNHO/2014, quando da posse do (a) servidor (a).

Art. 2º. Fica mantida a progressão Avanço por Tempo de Serviço adquirida na vigência da Lei Municipal nº 3.509/2009 até a presente data.

Art. 3º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 08 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de setembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D08C886C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 - AQUISIÇÃO DE UMA AUTOCLAVE E UM DESFIBRILADOR.

ADITIVODE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 018/2022. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Aquisição de uma autoclave e um desfibrilador, para uso na secretaria municipal de saúde, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **EDITAL:** disponível a partir do dia 27/09/2022, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site **https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura:** dia 11/10/2022, às 08:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 28 de setembro de 2022.

PEDRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1863A275

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 18/2022, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

CONCEDE O 2° (SEGUNDO) TRIÊNIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL CARINE MARIA ZYDEK PAULUS.

DARLENE ROHLEDER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODÓI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base em requerimento e documentos comprovatórios anexados

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER O SEGUNDO TRIÊNIO (acréscimo de 5%), conforme previsto no art. 32 da Lei Municipal nº 2.365/2013 à Servidora Pública do Quadro de Pessoal Efetivo **CARINE MARIA ZYDEK PAULUS**, Agente de Apoio, Padrão "I", classe B, nível IV, lotado na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, por completar 06 (seis) anos de efetivo serviço Público Municipal em 02 de fevereiro de 2021, mas conforme a Lei Complementar nº 173/2020, que congelou o tempo, o novo período aquisitivo fechou em 03/09/2022.

Art. 2o As despesas decorrentes deste ato, correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º Essa portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2022.

Câmara Municipal de Cândido Godói, 26 de setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:2997B6A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **KHALIL ISIDRO LEAL**, 4º colocado para a vaga de **MOTORISTA I,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2932, de 08 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:88347FE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº492/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº492/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETA LUTO OFICIAL

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretado **LUTO OFICIAL,** nos dias 27, 28 e 29 de Setembro de 2022, no Município de Cândido Godói, em virtude do falecimento do Servidor Inativo **IRINEU BERNARDO WAGNER.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:F9D48231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 493/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DECRETO Nº 493/2022, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022.

Decreta Luto Oficial.

MARIO BACKES, Prefeito em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º - É Decretado **LUTO OFICIAL,** nos dias 27, 28 e 29 de Setembro de 2022, no Município de Cândido Godói, em virtude do falecimento do Ex-Prefeito **BERTILO ALBINO KLEIN.**

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 27 de Setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

GENI MARIA SEIBEL
Secretária de Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A726111D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2022

PREFEITO EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, MARIO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº04/2022 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **DANIELI ZEPPE DRESCH**, 6º colocada para a vaga de **PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº2937/2022, de 21 de Setembro de 2022.
Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 27 de Setembro de 2022.

MARIO BACKES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:C06D0F6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2022 - O Município de Candiota torna público para conhecimento dos interessados com obediência ao disposto na Lei 8.666/1993 e 10.520, de 18 de julho de 2002, e legislações complementares, que o Processo de Licitação Pregão Eletrônico 012/2022 de Objeto: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação Predial. De acordo com as especificações e quantitativo constante no edital e seus anexos, quanto aos erros materiais apontados no processo que geraram a descontinuação do certame; DECIDO: I - ANULAR nos termos do art. 49, §1 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93; II - Proceder a realização de nova licitação.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito Municipal
27/09/2022

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:827C9336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PE 017/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar, dia.10/10/2022, às 10 horas; PE 018/2022 – Serviço de Limpeza e Conservação Predial, dia 11/10/2022, às 10 horas, PE 019/2022 – Serviço de Limpeza Urbana, dia 13/10/2022, às 14 horas, PE 020/2022 – Aquisição Lâminas e dentes para Moto niveladora, dia 13/10/2022, às 10 horas; PE 021/2022 – Aquisição de veículos tipo Kombi, dia 14/10/2022, às 10 horas; PE 022/2022 – Aquisição de Caminhão Emenda Parlamentar 202240730004 , dia 14/10/2022, às 14 horas, TP 007/2022 – Construção de Prédio da Unidade de Conservação, dia 17/10/2022, às 10 horas . A retirada dos editais e informações podem ser obtidas nos sites www.candiota.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo telefone (53) 3245-7299.

Publicado por:
Pâmela Medeiros
Código Identificador:EA9B44E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Prefeito Municipal de Capão Bonito do Sul – RS, no uso das atribuições legais, torna público que o Pregoeiro Gelson dos Santos Corbolin, designado pela Portaria Municipal nº 188/2022, de 19/04/2022, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022,** conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **"MENOR PREÇO",** com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES** às **09:30 horas** do dia **11/10/2022,** cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE UM SEMI REBOQUE PRANCHA,** conforme especificações do Edital. Disponível no site da Prefeitura www.capaobonitodosul.rs.gov.br (aba publicações – licitações) e na plataforma do pregão pertencente a BLL COMPRAS (bll.org.br). informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Arthur Feijó, nº 375, Centro, Capão Bonito do Sul/RS, Telefone (54) 3698-4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br.

Capão Bonito do Sul/RS, 28 de setembro de 2022.

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:147EE0C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 676, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 648, de 15 de setembro de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL / EDUCADOR	ERNESTO MORSCH CARABAJAL	19º

Capão da Canoa, 27 setembro de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:FE787789

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 677, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: ORIENTADOR/EDUCADOR SOCIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CRISTINA BISPO FREITAS	20°

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
EMILLI KELLER BOL	61°
RENATA PIOVESAN DO NASCIMENTO	62°

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FRANTHESCO SANTOS GRIZZA	55°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:AFB9C872

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 082/2022

O Prefeito Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Inciso II, do art. 24 da Lei 8666 e suas alterações, resolvem: - Autorizar dispensa de licitação nº 082/2022 - Objeto: A contratação será com a empresa **IVALDINO JOSE VANZO - EIRELI**, inscrita no **CNPJ sob nº 94.296.563/0001-12**, com sede na Rua David Zucchetti, n°. 217, Bairro Santa Rosa na cidade de Nova Araça/RS, CEP 95.350-000. O objeto da presente dispensa consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de alunos e professores da EMEF João Rodrigues de Souza até a cidade de São Miguel das Missões no dia 13 de outubro de 2022. O valor estimao a ser pago será de R$ 4.450,00.

Caseiros/RS, 27/09/2022.

LEO CESAR TESSARO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiane Tamagno Leite
Código Identificador:BB092C72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 58/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresa contratada: NOVO TORQUE PEÇAS E SERVIÇOS PESADOS LTDA, CNPJ nº 09.012.494/0001-07.
Objeto: necessário para manutenções da escavadeira Komatsu PC-130, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$6.978,60 (seis mil novecentos e setenta e oito reais com sessenta centavos).
Dotação orçamentária:
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3000(226) – Material de consumo;
07.01.26.782.701.2033.3.3.3.9.0.3900(227) – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Data: 19 de setembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:BAD6A199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA
Dispensa de licitação nº 59/2022
Contratante: Município de Charrua, CNPJ nº 92.450.733/0001-46.
Empresas contratadas: CRS COMÉRCIO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 05.755.686/0001-44 e EDER GYSI, CNPJ n° 08.666.528/0001-06.
Objeto: contratação de empresa para aquisição de peças e mão de obra para manutenções do distribuidor de calcário e de dois enleiradores, da Patrulha Agrícola, da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente.
Valor total estimado: R$ 14.402,53 (quatorze mil quatrocentos e dois reais com cinquenta e três centavos).
Dotação orçamentária:
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3000(324) – Material de consumo
08.02.20.608.802.2072.3.3.3.9.0.3900(325) – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Data: 23 de setembro de 2022.

VALDESIO ROQUE DELLA BETTA
Prefeito

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:C98222D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 13 do mês de outubro do ano de 2022, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de

Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 28/09/2022 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

EDER LUIS BOTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:C83EBE54

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 137/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 137, de 19 de setembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso III, inciso A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa
a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais) atender a despesa da seguinte
classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.616 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 300.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
Total..... R$ 310.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 00010000 - Recursos Livres.
Total..... R$ 310.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:AAE1E672

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 138/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 138, de 19 de setembro de 2022

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 5.616,00 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2313 - Manutenção de vias urbanas
33390300000000000000.251 - Material de consumo
R$ 4.022,68
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.253 - Material de consumo
R$ 1.593,32
Total..... R$ 5.616,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de arrecadação da receita vinculada à Fonte de Recursos 11130000 - COTA-PARTE MULTA DE TRÂNSITO.
Fonte de Recursos 10790000 - Cota-Parte da CIDE.
Total..... R$ 5.616,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:0249DE2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 139/2022, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022

DECRETO Nº 139, de 19 de setembro de 2022

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4784/2021, de 28 de Dezembro de 2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento 2022, até o limite de R$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390300000000000000.214 - Material de consumo
R$ 100,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.252 - Material de consumo
R$ 10.000,00
2320 - Limpeza Pública
33390300000000000000.258 - Material de consumo
R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390300000000000000.249 - Material de consumo

R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33190110000000000000.47 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.000,00
33390390000000000000.457 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 2.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33191130000000000000.139 - Contribuições patronais
R$ 5.000,00
33390080000000000000.176 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 300,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390390000000000000.377 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
2004 - Campanha do Agasalho
33390390000000000000.370 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.400,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390300000000000000.233 - Material de consumo
R$ 100,00
Total..... R$ 56.900,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Remanejamento autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal
33390080000000000000.165 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar
R$ 300,00
2329 - Manutenção das Atividades da Unidade Central de Controle Interno
33190110000000000000.30 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil
R$ 24.000,00
33191130000000000000.129 - Contribuições patronais
R$ 5.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390360000000000000.345 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 100,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390390000000000000.414 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
2318 - Manutenção e Conservação do Cemitério Municipal
33390390000000000000.417 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390390000000000000.412 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2035 - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde
33390300000000000000.285 - Material de consumo
R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2003 - Proteção Social e Auxílio às Famílias Carentes
33390320000000000000.301 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 4.400,00
2013 - Amparo e Abrigamento de Idosos
33390300000000000000.232 - Material de consumo
R$ 100,00
Total..... R$ 56.900,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:028A99A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022

TOMADA DE PREÇOS N° 019/2022: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para execução de projeto de substituição de telhado da Associação de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Para Crianças e Adolescentes de Crissiumal/RS - ABEMEC, conforme memorial descritivo e demais anexos,* sendo a data da abertura das propostas **no dia 13 de outubro de 2022 às 15:00 horas**. Edital e informações: Setor de Compras e Licitações pelos fones: 55 3524 1180/3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 27 de setembro de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A4E019D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 03/2022

Partes: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL-RS e SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC. Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a inserção na meta 3, do item 5 (atividades de cozinha integrativas com os idosos da instituição, com periodicidade de 2x por semana), com acréscimo de valor para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de higiene e limpeza. Vigência: 31/12/2022. Valor Total: R$ 7.460,00 (sete mil quatrocentos e sessenta reais).

Crissiumal, 22 de setembro de 2.022.

Assinam: MARCO AURÉLIO NEDEL – Prefeito Municipal e SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL – SBAIC.

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:60985C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

O Município de Derrubadas/RS torna público, que adjudicou e homologou a licitação modalidade Tomada de Preços nº 07/2022. Objeto: Contratação de empresa para pavimentação na Rua Primo, perímetro urbano de Derrubadas/RS, com pedras irregulares de basalto, incluindo materiais e serviços. Licitante Vencedora: Poliedro Pavimentação Artefato e Construção Ltda. CNPJ 17.946.410/0001-22. – Valor R$ 92.953,29;

Derrubadas/RS, 27 de setembro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:910D9855

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 033/2022, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal em Exercício, reconheceu ser dispensável a aquisição de projetos completos para implementação do sistema de proteção contra incêndio, extintores novos, recargas, suportes para extintores, placas de sinalização e iluminação de emergência. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Cristiane da Silva ME. CNPJ n° 17.263.381/0001-02. Valor: R$ 14.381,00 (quatorze mil e trezentos e oitenta e um reais).

Derrubadas/RS, 27 de setembro de 2022.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4AD12183

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal em Exercício, **MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia **11 de Outubro de 2022**, ás **09:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital de Pregão Presencial, nº. 37/2022**.

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPÍO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES/RS.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 27 de Setembro de 2022.

MAURO PROCÓPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:6E9B651F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34334 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

Art. 1° - **DETERMINAR** Abertura de Sindicância Disciplinar para apuração de eventual descumprimento do artigo 129, I, II e III, a partir das circunstâncias e responsabilidade pelos autos de infração de trânsito ocorrida no dia 31/12/2018 às 11h 42 min, no veículo placas IVU 1378, pelo servidor **FABIO EDUARDO NOVINSKI**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula 5565.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de Setembro de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:96F7D7DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ n°: 12.005.087/0001-79 – Termo Aditivo nº 003/2022 - Contrato Administrativo nº 123/2022 – Pregão Eletrônico n° 012/2022 – Prorrogação de Prazo de 30/09/2022 para 15/12/2022. - Assinatura: 27/09/2022.

- BOER AUTO POSTO LTDA - EPP – CNPJ nº: 22.154.232/0001-37 – Termo Aditivo nº 017/2022 - Contrato Administrativo nº 003/2022 – Pregão Presencial nº 051/2021 – Ajuste de valores- Reequilíbrio Financeiro - Fica reajustado o preço referente item 001 (Óleo Diesel Comum) passando de R$ 6,80 para R$ 6,46 por litro e item 002 (Óleo Diesel S10) passando de R$ 6,87 para R$ 6,50 por litro– Assinatura: 27/09/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:3491BF47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos vinte dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Luis Henrique Chaves Aguiar	Motorista	10º Lugar

Eldorado do Sul, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:B1F4403D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 48/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 781/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 48/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para a **REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA APAE E DA REDE MUNICIPAL PARA A DIVINA PROVIDÊNCIA**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **17-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **17-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:B23BCAC1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 50/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 841/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 50/2022

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, visando contratação de empresa especializada para **SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES**. Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **11-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **11-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 27-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:9B0CD445

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 51/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 845/2022
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 51/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Eletrônico, Registro de Preços, **EXCLUSIVO PARA ME / EPP**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, **EXCETO PARA ITENS COM AMPLA CONCORRÊNCIA**, visando aquisição de **MEDICAMENTOS E INSUMOS, DESTINADOS À FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Prazo para recebimento de propostas: até **08:30 horas** do dia **18-10-2022**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **18-10-2022**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, sites www.encruzilhadadosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 27-09-2022.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Airam Cardoso Alves
Código Identificador:B37F19C1

SECRETARIA DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SETOR MUNICIPAL DA RECEITA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2022
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA DO SUL, através da Secretaria Municipal da Fazenda, Setor Municipal da Receita, **NOTIFICA** os(as) contribuintes abaixo relacionados(as) ou seus representantes legais, detentores(as) de Concessão de Uso das respectivas Edificações Funerárias junto ao Cemitério Municipal Papa João Paulo II, cujos não foram localizados nos endereços cadastrados nesta municipalidade e/ou encontram-se em local ou endereço incerto, a **comparecerem** junto ao Setor Municipal de Receita, sito à Avenida Rio Branco, nº 261, Centro, no pavimento térreo, nesta cidade, a fim de regularizarem sua situação cadastral e fiscal, no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS** a contar da publicação do presente edital. O não comparecimento dentro do prazo acima mencionado acarretará no andamento dos processos administrativos e/ou processos judiciais cabíveis. A relação de contribuintes e suas respectivas concessões encontram-se na tabela abaixo:

CONTRIBUINTE	EDIFICAÇÃO FUNERÁRIA
Adriane Aparecida Quadros	Gaveta 216 / Quadra 08 / Seção 21
Ana Cristina de Freitas Vareira	Gaveta 385 / Quadra 07 / Seção 07
Ana Cristina Silveira de Vargas Henriques	Gaveta 41 / Quadra 09 / Seção 01
Edson Florisbal Procaska	Gaveta 157 / Quadra 09 / Seção 01
Gabriel Rodrigues Azambuja	Gaveta 79 / Quadra 09 / Seção 01
Henrique Boesche	Gaveta 270 / Quadra 07 / Seção 07
Jorge Antonio de Freitas	Gaveta 24 / Quadra 08 / Seção 12
Marcia Miranda Viana Medina	Gaveta 78 / Quadra 08 / Seção 21
Maria Ines da Silva	Gaveta 201 / Quadra 08/ Seção 21
Mauricio Paulo Rodrigues Machado	Gaveta 03 / Quadra 01 / Seção 01
Ronaldo Adriano Coimbra Dorneles	Gaveta 401 / Quadra 07 / Seção 07
Silvane da Luz Aguiar de Oliveira	Gaveta 129 / Quadra 08 / Seção 21
Tania Maria da Rosa Dias	Gaveta 62 / Quadra 09 / Seção 01
Vera Lucia Prestes Struck	Gaveta 392 / Quadra 07 / Seção 07

Encruzilhada do Sul, 15 de Setembro de 2022.

MILTON JÉDER FRANCK DE ALMEIDA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria nº 12.758/2022

LUCAS ROMEIRA DE OLIVEIRA
Fiscal de Obras e Tributos
Matrícula 2771-5

Publicado por:
João Gabriel Fontoura Gutierres
Código Identificador:1F186DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, torna público para conhecimento dos interessados, que expediu processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, para aquisição de mudas de flores e plantas para manutenção das praças, parques e jardins do município.
Data de julgamento: 10/10/2022 Horário: 09h00min

Entre Rios do Sul-RS, 27 de setembro de 2022.

RONALDO ANTÔNIO SECCO
Prefeito

Publicado por:
Cleonice Anibaletto dos Santos
Código Identificador:C384C8A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS DO PODER EXECUTIVO

Izabel Cristina Rocha Marinho Ribeiro, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.º 5.473, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 -ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE R$ 16.587.564,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Erechim/RS, 27 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Aline dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:19FE7320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 221/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.120/2022, como segue:

- 01(UM) AUXILIAR DE SERVIÇOS (40h);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
As inscrições serão realizadas nos dias 28/09/2022 a 30/09/2022, na Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social – Setor de Recursos Humanos, Praça da Bandeira, 354 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 27 de Setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:263B5A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 222/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.144/2022, como segue:

- ATÉ 02 (DOIS) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H;
- 01 (UM) DENTISTA 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: www.pmerechim.rs.gov.br/concursos.
As inscrições serão realizadas nos dias 28.09.2022 a 30.09.2022, na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 27 de Setembro de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:EABA299F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 157/2022. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para manutenção e consertos da rede de Iluminação Publica, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social com recursos próprios - EXCLUSIVO ME -EPP. Recebimento e abertura:21/10/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:5C43E1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 44/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para coleta e análise dos efluentes líquidos dos poços de monitoramento localizados na Central de Britagem e no Parque de Máquinas, da caixa separadora de água e óleo localizada no Parque de Máquinas, e para análise de solos na Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas,Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Recebimento e abertura: **11/10/2022 às 13:30** horas.O Edital

está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 27 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:8AEF5736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Pregão Presencial Nº 142/2022. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial 142/2022 que tem por objeto a aquisição de mobiliário através de Diversas Secretarias com recursos, Próprios e MDE. Houve a retificação dos anexos do Edital, excluindo-se o Anexo III – Minuta Contratual, bem como a cláusula **16. DO CONTRATO.** Tendo em vista que as alterações promovidas não alteram substancialmente as propostas de eventuais empresas interessadas, consoante artigo 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93, a data de abertura permanecerá dia 07/10/2022 às 08:00 horas.

Erechim, 27 de setembro de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Tainã Padilha de Oliveira
Código Identificador:9E1571F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INOVAÇÃO E TURISMO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 020/2022 CREDENCIAMENTO DE EMPREENDEDORES TURÍSTICOS LOCAIS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA ONLINE "TURISTANDO EM ERECHIM"

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 020/2022
CREDENCIAMENTO de empreendedores turísticos locais interessados em participar do programa online "TURISTANDO EM ERECHIM"
O Município de Erechim/RS comunica aos interessados que torna público o Chamamento Público para credenciamento de empreendedores turísticos locais interessados em participar do programa online "TURISTANDO EM ERECHIM" elaborado por esta Secretaria, nos termos definidos no presente edital e com inscrições no período de 28 de setembro a 18 de novembro de 2022, através do endereço eletrônico https://forms.gle/mCngWazjXuAgTdCr6

EMERSON RICARDO SCKELSKI –
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo

Publicado por:
Grasiela Fatima Grando Polli
Código Identificador:524B129F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022
PROCESSO Nº 145/2022.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022, OBJETO: AQUISIÇÃO DOS SEGUINTES VEÍCULOS: UM VEÍCULO ZERO KM, DE NO MÍNIMO 7 LUGARES, TIPO MINI VAN, ANO/MODELO 2022/2023 E UM VEICULO NOVO 0 KM, ANO/MODELO 2022/2023 TIPO SUV, 5 LUGARES**.** DATA E HORA DA ABERTURA: **ÀS 8:30H DO DIA 11/10/2022**. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H AS 17H.

ERVAL SECO, RS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:EF5D4AF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 831/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1646, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50166/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MANASSES DE VARGAS PEREIRA, que tem por objetivo manutenção da frota de veículos, vinculada ao PE 056/2022, oriunda do Processo Administrativo n.º 116/2022.
Memorando: 2022041605

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D3243362

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 832/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora SAMARA REGINA LOPES, matrícula n.º 1332, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50172/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada COMERCIAL 3 ALBE LTDA, que tem por objetivo aquisição de desinfetante para área hospitalar, vinculada ao PE 055/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 114/2022.

Memorando: 2022041597

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E3AB5746

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 833/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50162/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EDER LUIS PAIANO LTDA, que tem por objetivo aquisição de Mobiliário - Cadeiras de escritório, vinculado ao PE 059/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 122/2022.

Memorando: 2022041596

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:B2D028D0

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 834/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor VITOR AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 1646, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50175/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada ECO AMBIENTAL CONTROLE DE PRAGAS E HIGIENIZAÇÃO EIRELI, que tem por objetivo contratação de empresa especializada para limpeza de fossa, vinculada ao PE 072/2022, oriunda do Processo Administrativo n.º 147/2022.
Memorando: 2022041588

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:C457B78D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 835/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ELIANA PINTO SOBROSA, matrícula n.º 3471, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50171/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objetivo Aquisição de Medicamentos, vinculada ao PE 081/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 169/2022.

Memorando: 2022041583.

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:E353E5A4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 836/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50167/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada LOKTAL MEDICAL ELECTRONICS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao PE 066/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 135/2022.

Memorando: 2022041586

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:2E254A8B

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 837/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50168/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar, vinculado ao PE 066/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 135/2022.

Memorando: 2022041586

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:788A8A21

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 838/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50164/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada NEW LIFE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE PRODUTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS EIREL, que tem por objetivo

aquisição de material médico hospitalar - luvas, vinculado ao PE 070/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 140/2022.

Memorando: 2022041594

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D670ADEB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 839/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** o servidor GUILHERME GOMES TEIXEIRA, matrícula n.º 2071, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50165/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a contratada L. R. GARCIA & C. DE S. ZANELA LTDA, que tem por objetivo aquisição de material médico hospitalar - luvas, vinculado ao PE 070/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 140/2022.

Memorando: 2022041594

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7BC02018

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 840/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50158/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a CASTILHOS & GAMBA CONEXÕES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objetivo aquisição água mineral, vinculado ao PE 060/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 123/2022.
Memorando: 2022041598

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7B219608

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 841/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50163/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e a WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA, que tem por objetivo aquisição de Hortifrutigranjeiros, vinculado ao PE 063/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 127/2022.
Memorando: 2022041571

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:21FF4A7E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 842/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50169/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e ATACADAO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios, vinculado ao PE 069/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 138/2022.
Memorando: 2022041572

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:7FB11088

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 843/2022

Ana Regina Boll, Diretora Geral, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, **RESOLVE**: **DESIGNAR** a servidora ANDREA SOUZA FIGUEIRO, matrícula n.º 0739, como FISCAL DE CONTRATOS TITULAR, a partir de 12/09/2022, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, abaixo relacionados:
Contrato n.º 50170/2022, celebrado entre a FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO e BRINGHENTTI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA que tem por objetivo aquisição de Gêneros Alimentícios, vinculado ao PE 069/2022, oriundo do Processo Administrativo n.º 138/2022.
Memorando: 2022041572

Esteio, 16 de setembro de 2022.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
Portaria n.º 8058/2021

Publicado por:
Cristiane Zucco
Código Identificador:D31486E8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE Nº 053/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza e higienização hospitalar.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que encontra-se à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:6F4359FB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022
OBJETO: Serviços especializados de manutenção de cistoscópio e laparoscópio.
CONTRATADA: Renato da Silva Lemke
CNPJ: 35.420.415/0001-07
VALOR: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) conforme Ordem de Compra nº 854/2022.
DATA DA DISPENSA: 26 de Setembro de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:924EF753

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO - PREV-ESTEIO
PORTARIA 219/2022

Gabriela de Mozzi, Diretora Geral do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5156/2020,

RESOLVE:

COMPOR, a partir de 27.09.2022, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Advogado, de acordo com a Lei Municipal nº 8.244/2022, conforme segue:
- Quatro representantes do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Esteio – PREV-ESTEIO:

Ariadne Gheno de Barros;
Diossara Ceroni Ferreira;
Mariana Duranti Gomes;
Maria Cristina Ulrich Becker dos Santos.

Esteio, 27 de setembro de 2022.

GABRIELA DE MOZZI
Diretora Geral

Publicado por:
Ariadne Gheno de Barros
Código Identificador:FAD94746

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 184/2022
PROCESSO n° 3295/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE JOÃO LUCAS PAVLAK PARA APRESENTAÇÃO NA SEMANA FARROUPILHA 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2570/2022,** emitida em favor de **JOAO LUCAS BICA PAVLAK**, inscrita no CNPJ nº 12.424.707/0001-04.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:858366C9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 221/2022
PROCESSO n° 3728/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de material de limpeza,** no valor total de **R$ 9.710,75 (nove mil, setecentos e dez reais e setenta e cinco centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2829/2022,** emitida em favor de **JUNIOR DISTRIBUIDORA DE SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.557.326/0001-28.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:35026633

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 222/2022
PROCESSO n° 3729/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de óleos - SMOSU,** no valor total de **R$ 4.118,00 (quatro mil, cento e dezoito reais),** conforme **Ordens de Compras nº 2833/2022 e 2834/2022,** emitida em favor de **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 134.001.937/0001-01 e **JOMK - COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA** inscrita no CNPJ nº **42.838.558/0001-90**.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:01BA863F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 223/2022
PROCESSO n° 3741/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de Materiais de Limpeza para Paço Municipal,** no valor total de **R$ 3.419,00 (três mil, quatrocentos e dezenove reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2448/2022,** emitida em favor de **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.415.316/0001-03.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9F50FFFF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 224/2022
PROCESSO n° 3742/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DA SAFETEC INFORMATICA LTDA PARA AQUISIÇÃO DE LICENÇAS GOOGLE FOR EDUCATION TEACHING AND LEARNING PARA ESCOLAS MUNICIPAIS E COORDENAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME,** no valor total de **R$ 8.242,40 (oito mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos),** conforme **Ordem de Compra nº 2888/2022,** emitida em favor de **SAFETEC INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.333.111/0001-69.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:023BBAE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE n° 018/2022
PROCESSO n° 3768/2022
Respaldado no Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUNIÇÃO CALIBRE 38 E 9MM PARA GUARDA MUNICIPAL DE ESTEIO – SMSP - RESOLUÇÃO 001/2022 DO COMDESC,** no valor total de **R$ 43.731,00 (quarenta e três mil setecentos e trinta e um reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2884/2022,** emitida em favor de **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS - CBC**, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:477C1EEE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7333/2022

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RECOMPOR, a partir de 26/09/2022, a Comissão de Inventário Patrimonial de Bens Móveis da Administração Municipal, ficando assim a composição:

Gabinete do Prefeito - GP:
Karen Alexandra de Oliveira
Mônica Gomes Marins

Gabinete do Vice-Prefeito - GVP:
Solange Lemos da Rosa

Procuradoria-Geral do Município - PGM
Greice Susane Vieira
Suellen Viegas

Secretaria Municipal da Fazenda – SMF
Gilberto Pantoja
Rainoldo Mutschall

Secretaria Municipal de Segurança Pública – SMSP
Amaro da Silva Nascimento
Rodrigo Adam

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL
Elison Klein da Silva
Márcia Elisa Brolio

Secretaria Municipal de Desenvolvimento econômico e Meio Ambiente – SMDEMA
Benedito Antonio Lopes
Jussara Magri Machado

Secretaria Municipal de Educação - SME
Estela Maris Barbosa Caetano
Manoela Dias Gomes

Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH
Aline da Silva Figueiro Dias
Guilherme Artioli Alves

Secretaria Municipal de Governança e Gestão – SMGG
Janaína Andrades Escouto
Luis Carlos da Silva Belissimo

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU
João Batista Willers
Sabrina Katiuscia Silveira

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Ana Lucia Melo Gomes
Francisco Welinton Oliveira Araujo

Secretaria Municipal de Urbanismo – SMU
Dylan Pereira Tarigo
Gregory Alan Hoffmann Alves

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:597AE391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7334/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR por 60 (sessenta) dias, a partir de 25/09/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n°3911/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B82BAC80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7335/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Atila Jesus Simões Vilella, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50613 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 21/09/2022 a 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EEF1CED0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7336/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Marinho Vigano, Tec Enfermagem do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31538, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AE6AAA15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7337/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 7265/2022, para fazer constar: CONCEDER para Tiago Sperb Machado, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 30804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/09/2022 a 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020, e não como constou.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D758924E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7338/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Roberta Menezes Saraiva, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula n° 47671, a licença por incapacidade temporária para o trabalho sem remuneração, concedida pela Portaria 6587/2022, no período de 31/08/22 até 09/09/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F3D837C5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7339/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Carla Adriane Andrade de Araujo, Servente, Estatutário, matrícula nº 7179, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5226/2022, no período de 12/09/22 até 22/09/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8369037F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7340/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para José Carlos Santos da Luz, Agente Comunitário PSF - UT 1, Estatutário, matrícula nº 31378, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6698/2021, no período de 21/09/2022 até 20/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2BDA7DEF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7341/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Sirlei Pompeo Costa, Assistente Social, matrícula nº 3536, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6883/2022, a partir de 15/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BFC995FB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7342/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Maria Arbelo Comaru, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3670, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 7261/2022, no período de 24/09/2022 a 28/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:892F34E4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7343/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane Poletto, Arquiteto, Estatutário, matrícula nº 30706, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:37C9CCA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7344/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Cassius Athayde Valter, matricula 7951, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Simone da Silva Alves, matrícula 7944, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionados:
- Contrato nº 202/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada BURLANI COMERCIO DE CARNES LTDA, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 152/2022, oriundo do processo administrativo nº 3226/2022.

- Contrato nº 203/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada RIBA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 152/2022, oriundo do processo administrativo nº 3226/2022.

- Contrato nº 204/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada DOVALE DISTRIBUIDORA LTDA, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis (carnes) - SME, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 152/2022, oriundo do processo administrativo nº 3226/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0694491

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7345/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Joao Guilherme Ritter Kupka, matrícula nº 41345, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Garcia Sumariva, matrícula nº 47011, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Educação (SME), abaixo relacionado:

- Contrato nº 201/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Safetec Informática LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças Google For Education Teaching and Learning para escolas municipais e coordenações da Secretaria Municipal de Educação - SME, vinculado à Dispensa de Licitação nº 224/2022, oriundo do processo administrativo nº 3742/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B669D49E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7346/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26.09.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:00F69DAD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7347/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Michele da Silva Rosa Bampi, Professor, Estatutário, matrícula n° 40339, GS no valor de R$ 644,81, a partir de 26.09.2022, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DCBC3E9F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7348/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401, do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Estatística, Dados e Indicadores, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26.09.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8622EE1D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7349/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Lucineia dos Santos, Professor, Estatutário, matrícula nº 40401, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/09/2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95765FD3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7350/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Andressa Pereira dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 7868, Estatutário, do exercício da Função Gratificada FG-03 de Assessor Especial I, vinculada à Unidade Central de Matrículas e Estatística - Diretoria de Gestão Escolar, da Secretaria Municipal de

Educação, a partir de 26.09.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DEDA0389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7351/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Andressa Pereira dos Santos, Assistente Administrativo, matrícula nº 7868, Estatutário, para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculada à Unidade de Estatística, Dados e Indicadores, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26.09.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4C5AE6AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7352/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Victoria Silva de Figueiredo, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47033, 10 (dez) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4E4863B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7353/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rafael da Rocha Gonçalves Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50611, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7D8C7FE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7354/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alexandra Maria Campelo Ximendes, Psicólogo, Estatutário, matrícula nº 30135, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:09F19EDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7355/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lilian Cancelli dos Santos, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n°7855, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 19/09/2022 e 09 (nove) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FEBED94B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7356/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Sobreiro Faggiano, Médico Comunitário PSF, Estatutário, matrícula nº 31723, Gratificação Salarial (GS), a partir de 21.09.2022, conforme Lei Municipal nº 4907/2009.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1A6FE13B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CONCORRÊNCIA 03/2022
Processo Nº 2972/2022
A CPL, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados o resultado do julgamento do Env. 01: **HABILITADAS** todas as empresas participantes do certame, a saber: **R. SCHAFFER CONSTRUÇÕES LTDA** e **CONSTRUSINOS INSDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.** A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao site do município e processo. Se não houver interposição de recurso, o env. 02, será aberto dia 06 de outubro, às 15hs30min

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:CDDFDD38

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7357/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Anderson Pedroso Iturbides, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n°47702, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2022 a 23/09/2022, sem remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:883B5E01

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7358/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Carla Maciel Martins, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41135, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6440/2022, no período de 13/09/2022 a 14/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:549EA148

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7359/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Isabel Cristina Souza, Psicopedagogo, Estatutário, matrícula n° 3871, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 6965/2022, no dia 16/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA11CF0D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7360/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marilei Teresinha Kuster Matos, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31508, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:EBDC0F04

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7361/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Edilaine Eugenio, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47109, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/09/2022 a 24/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9E0B2CC6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7362/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F55DC87F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7363/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristiano Goulart Figueiro Dias, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50535, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5651/2022, no período de 14/09/22 até 13/11/22, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:12D2A645

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7364/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Luciana da Silva Dias, Servente, Estatutário, matrícula nº 50340, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2997/2022, no período de 16/09/2022 até 01/01/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:046F50D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7365/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviane da Rosa Bertolla de Freitas, Professor Matemática, Estatutário, matrícula nº 45308, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 14/09/2022 até 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:94C17BA1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7366/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marcia Gisele Santos dos Santos Ribeiro, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 7819, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5405/2022, no dia 22/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:05DE31FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7367/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia de Souza da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 50586, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 22/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F9DE53CF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7368/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Marilia Jacobini Brum, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4512, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4762/2022, no dia 13/09/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FE328906

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7369/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 24/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9CCD16DA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7370/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vera Lucia Maciel Lima, Técnico em Biblioteconomia, Estatutário, matrícula nº 41332 , licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/09/2022 a 23/09/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7049541C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, incisos IV, c/c art. 26, *caput,* da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição emergencial de medicamentos que possuem pendência de entrega, para distribuição gratuita à população.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:FB0E19C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 089/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização e iluminação com locação de estruturas metálicas móveis para eventos promovidos pela Secretaria de Desenvolvimento Social. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/10/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/10/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 13/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:3824989D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 090/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para

prestação de serviços gráficos, através da confecção de Calendários de mesa, ano 2023, contendo os desenhos vencedores do Concurso "Calendário Ecológico 2023", promovido pelo Departamento de Meio Ambiente do Município de Flores da Cunha-RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 18/10/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 18/10/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 18/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:00040393

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 091/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para prestação de serviços de Zeladoria para o evento cultural "Feira do Livro 2022 – 44ª Edição". Data/Hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 13/10/2022, às 08h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 13/10/2022, às 08h31. Data/Hora da Disputa: 13/10/2022, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CESAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:B55CCF46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 152/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de ferramentas e materiais para a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos. Abertura em **18 de outubro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 154/2022 – Registro De Preços. Objeto: Aquisição de combustíveis de modo a suprir a demanda dos veículos lotados nas diversas Secretarias do Município de Giruá. Abertura em **11 de outubro de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Tomada de Preços Nº 022/2022. Objeto: Contratação de empresa para reforma do alambrado do Parque Municipal de Exposições Olmiro Calai. Abertura em **14 de outubro de 2022, às 09h.**

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:C8A1085B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2022 - ATA Nº 002

Aos **vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata nº 01, página nº 85, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nº 88 e 90 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação da empresa anexada ao presente processo, páginas nºs 056 a 084, e entendemos que a documentação apresentada pela empresa **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELE** não atendeu a totalidade das exigências contidas no edital, especificadamente os itens: **5.2.1, letra a** , os atestados de capacidade técnica, anexados às páginas nºs 069 a 070 do presente processo, não se fazem acompanhados da CAT com registro dos atestados, **5.3 letra b** - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do n° do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa; o mesmo não foi apresentado. Por não atender os itens 5.2.1. letra – a, e 5.3 letra b a empresa participante **SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS EIRELE** fica **inabilitada** no presente processo licitatório**.** A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá prosseguimento após a expiração do prazo estipulado na presente Lei. A Comissão de Licitação irá cientificar a empresa participante, bem como realizar as publicações legais, previstas em Lei, do contido na presente ata. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações.

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:DCE7B382

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 106, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Institui a Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – EIV.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV é o conjunto dos estudos e informações técnicas relativas à identificação, avaliação, prevenção, mitigação e compensação dos impactos à vizinhança de um empreendimento ou atividade, de forma a permitir a análise das diferenças entre as condições que existiriam com a implantação do mesmo e as que permaneceriam sem essa ação, sendo o instrumento mediador entre os interesses privados e o bem da coletividade a ser aplicado às atividades econômicas que causem impacto ao seu entorno imediato e à comunidade usuária;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV tem por objetivo permitir que a implantação de empreendimentos ou

atividades geradoras de impactos garantam a qualidade de vida da população residente na área e em suas proximidades, conforme preconiza a Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e a Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal;

CONSIDERANDO os artigos 20 e seguintes da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal, que versam sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança;

CONSIDERANDO que o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV será exigido para as atividades previstas no art. 22 da Lei Municipal nº 2.146, de 11 de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV, que emitirá as diretrizes para elaboração de estudos pertinentes à atividade pretendida, efetuará a análise dos mesmos, podendo, no decorrer do processo, de acordo com as informações apresentadas, exigir novos documentos ou análises, emitindo pareceres, exigindo medidas mitigatórias ou compensatórias ou indeferindo o requerimento.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV, será constituída por um membro titular e um suplente, servidores técnicos do quadro efetivo do Município de Guaíba, representantes dos seguintes Setores, Departamentos, Diretorias ou Secretarias da estrutura administrativa do Executivo Municipal:

I – um membro titular e um suplente, servidores técnicos representantes da Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor;

II – um membro titular e um suplente, servidores técnicos do setor responsável pelas políticas Ambientais;

III – um membro titular e um suplente, servidores técnicos do setor responsável pela Engenharia;

IV – um membro titular e um suplente, servidores técnicos do setor responsável pela Engenharia com ênfase em Engenharia de Trânsito;

V – um membro titular e um suplente, servidores técnicos do setor responsável pela Vigilância Sanitária;

VI – um membro titular e um suplente, representantes do setor responsável pela emissão dealvarás de localização e funcionamento;

VII – um membro titular e um suplente dentre os Fiscais de Posturas.

§1º. A Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança será formada somente por servidores efetivos do Quadro Técnico do Poder Executivo.

§2º. A coordenação da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança ficará a cargo do representante titular da Secretaria responsável pela gestão do Plano Diretor.

§3º. Os membros da Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança serão nomeados por Portaria emitida pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º. No prazo máximo de 60 dias após a publicação do presente Decreto, a Comissão Técnica de Análise de Estudos de Impacto de Vizinhança – CTEIV deverá emitir uma Ordem de Serviço descrevendo os procedimentos necessários para a emissão das diretrizes para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança e da Declaração de Aprovação, observados os regulamentos constantes na Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade e na Lei Municipal nº 2.146, de 11de outubro de 2006 – Plano Diretor de Planejamento e Gestão Municipal.

Parágrafo único. No momento do protocolo da solicitação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV deverá ser entregue ao requerente cópia da Ordem de Serviço de que trata o Caput do art. 3º do presente Decreto.

Art. 4º. Revoga o Decreto Municipal n° 46, de 18 de abril de 2017

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JULIANO MATTOS FERREIRA,
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Carmen Fabiana Pereira Marques
Código Identificador:8C55EEFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2022

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, com sede na Av. Rio Branco, nº 1489, Bairro Campos Eliseos, município de São Paulo/SP. A contratação efetiva-se como dispensa de licitação visto que não houveram interessados no item da licitação anterior a esta e devido a urgência de segurar o veículo em razão de grande demanda dos serviços que devem ser realizados pelo mesmo. O valor pago será de R$ 7.684,25 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), mantendo-se todas as condições existentes no certame anteriormente deserto. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inciso V.

Humaitá/RS, 27 de setembro de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:011AF78A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2022

O Município de Humaitá/RS (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido no processo, o Sr. Prefeito reconheceu ser Dispensa de Licitação a contratação com a empresa ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 04.531.195/0001-57, com sede Av. Carlos Gomes, nº 111, Bairro Auxiliadora, Andar 11, município de Porto Alegre/RS, visando a elaboração de cálculo atuarial do impacto de alteração do Plano de Carreira do Magistério. O valor pago pelos serviços será de R$ 6.000,00 (seis mil reais), onde os trabalhos deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, onde a empresa contratada fará apresentações em datas a serem combinadas entre as partes, conforme orçamento juntado ao processo. Fundamento: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

Humaitá/RS, 27 de setembro de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:7625BCCA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 2.598/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Faço Saber, em cumprimento ao disposto noartigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Contratação Servente/Doméstica Sec. Administração
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.04 (0001) Contratação por Tempo Determinado.....R$. 7.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.07 (0001) Contrib. Entidades Fechadas Previdência.....R$. 7.000,00
Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de Setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 27 de Setembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:C2A019FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 549/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, ao servidor municipal a seguir relacionado:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3442-8	Roberto Gallego Terrazas	23/09/2022	10	Patrícia R. de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/09/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 27 de setembro de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:5CA47C08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.305/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre crédito especial no orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 2.598/2022 de 27/09/2022,

DECRETA:
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do Município, na ordem de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação:
Crédito Especial – Contratação Servente/Doméstica Sec. Administração
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.04 (0001) Contratação por Tempo Determinado.....R$. 7.000,00

Art.2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:
0301.0412200102.003 Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00 Despesas Correntes
3.1.00.00 Pessoal e Encargos Sociais
3.1.90.00 Aplicações Direta
3.1.90.07 (0001) Contrib. Entidades Fechadas Previdência.....R$. 7.000,00
Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 27 de setembro de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

***Em* 27 de setembro de 2022**

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:BA92CC0A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2021 - APOSTILA N.º XVI

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento ao contrato administrativo no mês de setembro de 2022:

Apostila n.º XVI ao Contrato Administrativo n.º 110/2021; Pregão Presencial n.º 35/2021; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Redução no valor contratado para o **Item 02 – Óleo diesel Comum:** R$ 6,32 (seis reais e trinta e dois centavos) por litro e **Item 03 – Óleo diesel S10:** R$ 6,45 (seis reais e quarenta e cinco centavos) por litro. Data da confecção: 27/09/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:360299B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 003-2020 para fins de para prestação de serviços de mão de obra mecânica leve, meio leve, pesada e máquinas rodoviárias para serviços de mão de obra, torno e solda de todos os veículos da frota do município, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 003-2020 (itens 1, 2, 3 e 4), habilitando a Empresa: DILAMARA COSTA DOS SANTOS ALTMAYER 00656085002 - CNPJ: 31.614.049/0001-68; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 27 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:109E89B5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 2º QUADRIMESTRE/2022

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Tiradentes, n.º 700, inscrito no CNPJ sob n.º 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito de Ibirubá-RS, Sr. ABEL GRAVE, CONVOCA todos os interessados para Audiência Pública, a realizar-se no dia **29 de setembro de 2022, quinta-feira, a partir das 14:00 horas**, no auditório da Camara de Vereadores de Ibirubá para **Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022**.

Ibirubá-RS, 27 de setembro de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:956652B6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 062/2022 - FAMURS

Contratada: ASSOCIACAO TEATRO LUZ E CENA - OBJETO – Contratação de empresa para apresentação de espetáculo teatral para comemoração do Dia do Professor que acontecerá em 11/10/2022.
Valor: R$16.446,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:C6FA7DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0089/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço para a eventual e futura aquisição de mobiliário de cozinha em inox para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses.
Abertura: 24/10/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:24CC795B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2022

Contratada: MARTINI & MARTINI TECNOLOGIA PARA INSTALAÇÕES NUCLEARES E RADIOLÓGICAS LTDA - ME – **Objeto**: Contratação de empresa para a prestação de serviços de testes previstos pela Vigilância Sanitária, onde trata do regulamento técnico que estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso do raio-x por um período de 5 meses. **Valor:** R$ 5.125,00. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de Setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:6CEE95C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0083/2022 –
ERRATA/RETIFICAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, após a retificação do item 8 subitem v) do Edital, que ficará conforme: "*v) Comprovante de participação de Visita Técnica, a ser fornecido pelo Município de Imbé, pelo responsável técnico da pasta ao que o contrato será vinculado, o mesmo pode ser substituído por declaração formal do licitante que conhece plenamente as condições e peculiaridades da execução do serviço.*" ***Fica mantido o dia 03/10/2022 às 09:00 horas*** *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0083/2022, referente a Contratação de empresa* especializada na prestação de serviço de desinsetização, desratização e limpeza e desbacterização de reservatórios de água para as Secretarias de Educação, Saúde e Administração. Conforme termo de referencia e planilha de preço médio anexos, **no portal de compras públicas** https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:E292A13A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0090/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de Preço, visando a eventual e futura aquisição de curativos para cobertura de lesões de pele, no Programa Melhor em Casa, da Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD).
Abertura: 26/10/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 27 de Setembro de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:577D0900

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.323, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Ficam criadas as funções de Professor Área I e Professor Área II – Língua Portuguesa e autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Inciso IX do Art. 37, da Constituição Federal, para atendimento da Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguinte Tabela:

TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
Professor Área I	01	25h/semanais	Nível I ou II Magistério
Professor Área II – Língua Portuguesa	01	25h/semanais	Nível II Magistério

Parágrafo único. As especificações das funções tratadas neste artigo são as descritas no Anexos I, que fazem parte integral desta Lei.

Art. 2º A contratação de Professor Área I que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 03 (três) meses, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Parágrafo único. A contratação de Professor Área II – Língua Portuguesa que trata o Art. 1º desta Lei, será pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesse de ambas as partes.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a prorrogar as contratações de servidoras gestantes e servidoras em licença maternidade, enquanto perdurarem as estabilidades a que fazem jus.

Art. 4º As contratações dos profissionais serão feitas pela Prefeitura Municipal de Imbé utilizando a banca de aprovados ainda não nomeados em Concurso Público, e caso não haja candidatos classificados para serem convocados, as contratações poderão serem feitas por meio de Processo Seletivo Simplificado.

§ 1º Deverá o candidato que for convocado para preenchimento de vaga, estar apto para exercer imediatamente suas atribuições no local de trabalho que for designado pela Administração Pública, inclusive para atividades insalubres e perigosas, tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público, devendo serem atendidas todas as exigências da função.

§ 2º Para comprovação da aptidão do candidato de que trata o § 1º deste artigo, poderão ser solicitados exames médicos.

§ 3º Caso o candidato não atenda ao disposto no § 1º deste artigo, será convocado para assumir a vaga o próximo candidato classificado no Concurso Público, ou conforme o caso no Processo Seletivo Simplificado.

§ 4º Somente poderá ser contratado o candidato classificado que não tiver contrato com a Prefeitura Municipal de Imbé rescindido, para qualquer função, nos últimos 3 anos, em virtude de mal desempenho de suas atribuições, ou por outro motivo grave.

Art. 5º As presentes contratações serão de natureza administrativa, sendo parte integrante no Anexo II desta Lei a Minuta do Contrato.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica, contudo, não afetará as metas de resultados fiscais previstas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I

Função
Professor Área I

Valor da Remuneração Mensal
Nível I ou II Magistério

Atribuições
Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular na educação infantil e do 1º ao 5º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas com alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental; realizar as ações determinadas pela LDB.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Médio Completo com formação em Magistério (Habilitação Educação Infantil e Séries Iniciais) ou Ensino Superior com formação em Pedagogia (Habilitação Educação Infantil e Séries Iniciais).
b) Idade: Mínimo 18 anos

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

Função
Professor Área II – Língua Portuguesa

Valor da Remuneração Mensal
Nível II Magistério

Atribuições
Ministrar aulas em estabelecimentos onde deve executar trabalho curricular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental; orientar a aprendizagem dos alunos; participar do processo de planejamento das atividades da escola e contribuir para aprimorar a qualidade do ensino; Desenvolver programas de pais, de acordo com a orientação técnico-pedagógica; planejar e executar o trabalho docente em consonância com o Plano Curricular da Escola e atendendo o avanço da tecnologia educacional; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua turma; definir, operacionalmente os objetivos do pleno curricular, formas de execução, situações de experiências; definir e utilizar formas de avaliação condizentes com o esquema de referências teóricas utilizado pela escola; realizar sua ação cooperativamente no âmbito escolar; executar outras tarefas correlatas.

Requisitos Mínimo para Provimento
a) Ensino Superior Completo - Licenciatura Plena em Letras
b) Idade: Mínimo 18 anos.

Condições de Trabalho
a) Horário: Período normal de trabalho de 25 (vinte e cinco) horas semanais.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IMBÉ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Imbé – RS, à Av. Paraguassú, nº 1043, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Luis Henrique Vedovato.
CONTRATADO(A): _____, brasileiro (a), solteiro (a), residente e domiciliado na:_____
_____.

NATUREZA: Contrato Administrativo em caráter emergencial e precário.

FUNDAMENTO: Art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº _____/2022.

CLÁUSULAS
1ª – O (a) **Contratado (a)** prestará seus serviços ao **Contratante**, na função de _____, cumprindo as atribuições definidas em Lei Municipal, inerentes a função.

2ª - O **Contratante** obriga-se a determinar o local onde o (a) **Contratado (a)** deva exercer seus préstimos, e colocar à sua disposição o material necessário.

3ª - Cabe ao **Contratante** cumprir com as obrigações sociais de sua competência, incidentes sobre o presente contrato e na forma estabelecida pela legislação específica vigente, bem como inscrever o (a) **Contratado (a)** no plano de seguridade social.

4ª – Cabe ao (a) **Contratado (a)** cumprir o horário pré-determinado pela sua respectiva Secretaria e pela Legislação Municipal.

5ª – O (a) **Contratado (a)** perceberá, a título de remuneração, o valor de R$ _____.

6ª - Ao **Contratante** incumbe realizar o pagamento até o 5º (quinto) dia subsequente ao vencido.

7ª – A remuneração básica estabelecida nesta cláusula será reajustada na mesma época dos reajustes concedidos aos demais servidores do Quadro de funcionários da Prefeitura.

8ª - Ao término do presente contrato administrativo, será efetuado o pagamento da rescisão contratual.

9ª - O período do presente contrato administrativo é de __ (_____), a contar da data de assinatura deste, de acordo com o período autorizado em Lei.

10ª – Ficam asseguradas a ambas as partes e em qualquer tempo e iguais condições, o direito de rescindir o presente contrato, antes de expirar o prazo de validade, caso em que o **Contratante** se obriga a dar ciência ao (a) **Contratado (a)** e vice-versa. Por tratar-se de um contrato administrativo em caráter emergencial e precário, para a rescisão do mesmo fica dispensado o processo administrativo disciplinar.

11ª – Considerando a temporalidade e excepcionalidade do presente contrato administrativo, fica estabelecido desde já que o mesmo será regido, no que couber, pelo regime jurídico dos servidores públicos do **Contratante,** sendo vedado ao **Contratado** (a) a concessão das licenças previstas nos Incisos II, VI, VII, VIII, IX, X, do Art. 65, e na Seção IX, da Lei Municipal, nº 64, de 19 de abril de 1990, bem como o previsto no Inciso VIII (Auxílio-funeral) do Art. 135 da Lei supracitada.

12ª - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Tramandaí para dirimir quaisquer dúvidas e/ou omissões do presente contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, lavrou-se o presente contrato administrativo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentais.

Imbé, ____ de _____ de ____.

_____
Contratante

_____
Contratado

Testemunhas:

Nome:
RG:
CPF

Nome:
RG:
CPF:

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:163054BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.077, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

"CRIA O COMITÊ DE APLICAÇÃO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO – GESTÃO.GOV.BR NA FORMA QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do extinto Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, alterada pela Portaria nº 1.511, de 9 de fevereiro 2021, do Ministério da Economia, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão das transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio da Plataforma +Brasil;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 19, de 04 de abril, que institui o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil.

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Comitê de Aplicação: grupo de trabalho designado para aplicação do Modelo de Governança e Gestão – Gestão.gov.br por meio do instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos.

Art. 2º As atribuições do Comitê de Aplicação de que trata este Decreto estão definidas no GUIA DO INSTRUMENTO DE MATURIDADE DA GESTÃO - IMG 100 PONTOS, versão 1.0 de 2022, do Ministério da Economia.

Art. 3º O Comitê de Aplicação será composto por membros indicados pelos respectivos titulares dos órgãos da Administração Pública Municipal:

I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Administração;
III – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico;
IV - Secretaria Municipal de Educação;
V - Secretaria Municipal de Obras e Viação;
VI - Secretaria Municipal de Limpeza Urbana;
VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
VIII - Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Cultura;
IX– Secretaria Municipal de Saúde;
X – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
XI – Secretaria Municipal de Transportes;
XII - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito;
XIII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura;
XIV - Secretaria Municipal de Governo;
XV - Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos;
XVI - Secretaria Municipal de Comunicação e Transparência.

§ 1º O Chefe do Poder Executivo Municipal designará por meio de portaria os membros do Comitê de Aplicação.

§ 2º O Comitê de Aplicação será presidido pelo membro indicado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

§ 3º O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá solicitar a indicação de técnicos de órgãos/entidades da Administração Pública Municipal para comporem o Comitê.

§ 4º Os membros do Comitê de Aplicação não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:273DA54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2149/2022 "DESLIGA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 2149/2022

"DESLIGA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o Art. 36, V, da Lei Municipal nº 064/90, **DESLIGA A PEDIDO,** conforme Processo Administrativo **nº 13.437/2022,** a partir de 21 de setembro de 2022, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura, a servidora **REGINA DA SILVA MARTINS,** nomeada através de Concurso Público, matrícula nº 276, do cargo de Professor Área I, por ter-lhe sido concedida Aposentadoria através do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82FD5960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2150/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2150/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **16/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato, do Contrato Administrativo n° 091/2022, que tem como objeto contratação de empresa de Assistência Técnica especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelho de Raio-X, por um período de 06 meses a contar do mês de Agosto de 2022.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Tiago Kraey dos Santos	6243	Téc. Radiologia
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Fiscal de Contrato	Andreia Moraes de Almeida	6233+12231	Aux. Radiologia, Téc. Radiologia

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 091/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:82BF3066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2151/2022 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2151/2022

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de 1**6/09/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 059/2022, que tem como objeto Registro de Preços, visando a aquisição de viaturas caracterizadas para modernizar a Guarda Municipal do Município de Imbé/RS, através do Convênio n° 894223/2019 celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luanda Silva da Silveira	14941	Guarda Municipal
Gestor de Contrato Suplente	Djeisson Demichei	14915	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Rafael Soares Moura	14939	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Gilberto Roque	4139	Pedreiro

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 059/2022, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:694D4BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 2152/2022 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1.913/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2152/2022

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1.913/2022, QUE DESIGNOU SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 05 de setembro de 2022, a **Portaria nº 1.913/2022**, que DESIGNOU Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 033/2022, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de topografia para elaboração de levantamento planialtimétrico georreferenciado para o licenciamento Ambiental e desenvolvimento dos projetos de melhorias no sistema viário do município, extensão da Av. Paraguassú, ao norte do município, desde a Av. Imara até a divisa norte com o município de Osório e extensão da Estrada Interpraias, ao norte do município desde o Balneário Imara na Av. Tupi até divisa com o município de Osório, conforme termo de referência do Processo de Dispensa n° 18/2022, conforme relacionado abaixo, como segue:

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	José Augusto Henkin	9265	Assessor Superior de Engenharia de Obras
Gestor de Contrato Suplente	Vitória Regina Bolbadilha	14626	Téc. em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Marcos Pivatto de Andrade	10	Fiscal de Obras
Fiscal de Contrato	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Fiscal de Contrato	Mônica da Silva	12814	Biólogo
Fiscal de Contrato	Pedro Terra Leite	6384	Biólogo

•

Onde se lê: ".

Gestor de Contrato Suplente	Vitória Regina Bolbadilha	14626	Téc. em Contabilidade

•

Leia-se: "...

Gestor de Contrato Suplente	Vitória Regina Bolbadilha de Albernaz	1064	Desenhista

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:A8F12C81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2154/2022 "CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

PORTARIA Nº 2154/2022

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Art.18, da Lei Municipal nº 840/2003, que estabelece o Plano de Carreira do Quadro do Magistério e, de acordo com o Memorando nº 803/2022 - SMED, **CONCEDE**, a partir de 26 de setembro de 2022, à servidora **Nicole Pacheco Campos**, matrícula nº 14.415, Professor Área I, nomeada através da Portaria nº 179/2019, **"Gratificação Especial"** de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento básico, por exercer docência em Classes exclusivamente Especiais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B6242AC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 322/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 440/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, Inciso II, contemplando o Art. 38 da Lei 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PRODUTORES RURAIS PARA APLICAÇÃO CORRETA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS,** sendo a empresa contratada COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TECNICOS DO NOROESTE DO RS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.404.787/0001-10**, no valor total de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**.

Independência, 27 de setembro de 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1E73FE0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 101, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO especial E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 1º da Lei Municipal nº 3.109, de 9 de setembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 10.000,00** conforme discriminado na Lei nº 3.109.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 13 DE setembro DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9C0FD85F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 13 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 25 DE AGOSTO DE 2022

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:0998D3FD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022

O Município de IRAI , Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a segunda RETIFICAÇÃO DE EDITAL E ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** para as 14:00 horas do dia 19 DE OUTUBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br

Irai, 01 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F46F9358

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 18/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 18/2022, **no dia 10 de outubro de 2022,as 14:00 horas, CONTRATAÇÃO DE EMRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA NO CHAPEUZINHO VERMELHO, CONFORME MEMORIAL, PLANILHAS E PLANTAS ANEXO.**
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;
Data: 21 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:1E647036

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, CONFORME MEMORIAL E PROJETO ANEXO, CONTRATO DE REPASSE Nº 912507/2021/MDR/CAIXA E MUNICÍPIO. PROCESSO Nº 1075.799-97/2021; EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 08:00 horas.
Dúvidas pelo **telefone:(55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;**
Irai, 22 de setembro de 2022.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:B9663C8B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 28/2022**, para **07 de outubro de 2022,** as 08:00 horas. Artigos para o natal.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CD2BED75

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇO Nº 20/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços **nº 20/2022**, **no dia 11 de outubro de 2022, contratação de empresa para construção de base para estação de tratamento de agua.** as 09:30 horas.
Dúvidas pelo telefone:(55) 3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Data: 23 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D9863D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022

Pregão Eletrônico para Registro de Preços: Aquisição de materiais e mão de obra para iluminação pública com tecnologia LED para atendimento ao Termo de Cooperação Técnica firmado no âmbito do Procel Reluz para implementação de ações de eficiência energética no sistema de iluminação pública do município. Conforme TERMO DE REFERÊNCIA Nº 01; 02; 03; 04 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2022 COM ABERTURA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022, 13:30 horas.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288; RAMAL 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 27 de setembro de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F9B2DDA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
1º TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2022

O Município de Itacurubi torna público o 1º Termo de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 06/2022, referente ao Pregão Presencial nº 36/2022, processo nº 194/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais hidráulicos.

Observações: Ata e reajuste disponíveis no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F3CE4118

SEC.DA FAZENDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2022

O Município de Itacurubi torna pública a Ata de Registro de Preços nº 09/2022, referente ao Pregão Presencial nº 048/2022, processo administrativo nº 254/2022.

OBJETO: Registro de preços para futuras aquisições de materiais de higiene limpeza.

Observações: Ata disponível no portal itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C4E989F7

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

OBJETO: Aquisição de pneus.

Abertura: 11/10/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4C5179A6

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 050/2022, Processo Administrativo nº 251.2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de equipamentos eletrônicos para SMS.

Contratado: JOSÉ NAIRO PINTO DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ: 47.567.663/0001-56

Homologada em 26/09/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:0A291930

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO – O prefeito de Itaqui anula com fundamento no art. 49 da LF 8.666/93, procedimento licitatório – Modalidade Pregão Eletrônico nº 055/2022, com o objetivo de aquisição de Roçadeira Hidráulica, nos termos do parecer anexo aos autos do processo. Informações site www.itaqui.rs.gov.br, (55) 3432-1100, 230/231. 27/09/2022.

VERIDIANA VELASQUE FERNER.
Pregoeira.

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:73E42D68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 22/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2022

A Autarquia Água de Ivoti torna público que se encontra aberta a licitação para A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA. As propostas serão recebidas no dia 11/10/2022 às 09:30hs. O edital e seus anexos encontram-se no site da Autarquia - www.aguadeivoti.com.br. Informações: (51) 3563-0070

Ivoti, 27 de setembro de 2022.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:4462F962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 453/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 91.079.830/0001-01. Objeto: Contratação de empresa de serviços de reposição e execução de pavimentação e instalação de meios fios em vias publicas do municipio. Valor: R$ 101.200,00. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 41/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portela. Data da assinatura: 16/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CB29A2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 454/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: VJT Cezar Soluções Empresariais Ltda. CNPJ nº 94.314.150/001-13. Objeto: Prestação de serviços de roçada/capina em vias logradouros do município. Valor: R$ 165.000,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Pregão Eletronico nº 4/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Marcio Adriano Cezar. Data da assinatura: 21/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DDC07FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 455/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli. CNPJ nº 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluído material para construção de gradil na EMEI Bem Querer, no município. Valor: R$ 8.110,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 231/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 21/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:DC29E829

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Plus Esporte Comercio de Artigos Esportivos Eireli. CNPJ nº 34.386.298/0001-31. Objeto: Aquisição de tabelas de basquete moveis para uso nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental. Valor: R$ 61.199,88. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº /22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Andre Elias Stolben Schilling. Data da assinatura: 23/05/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E9651195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Tinpavi Industria e Comercio de Tintas Eireli. CNPJ nº 17.592.525/0001-66. Objeto: Prestação de serviços de substituição de balizas e placas demonstrativas de ruas. Valor: R$ 616.000,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 33/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Samir Reinato Ferrão. Data da assinatura: 15/06/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:04EE0613

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sanenco Terraplanagem Ltda. CNPJ nº 88.254.909/0001-17. Objeto: Prestação de serviços de

reposição e execução de pavimentação em vias publicas. Valor: R$ 1.879.500,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 41/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Coelho Portela. Data da assinatura: 18/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9A76F27D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Petra Industria de Artefatos de Cimento Ltda. CNPJ nº 89.189.062/0001-05. Objeto: Aquisição de artefatos em concreto(blocos de concreto tipo unisten) para manutenção de vias e logradouros públicos do município.. Valor: R$ 1.512,246,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 25/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Ana Paula Brandt. Data da assinatura: 22/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F8BBEC90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 280/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ductil Engenharia Integrada Ltda. CNPJ nº 40.828.417/0001-61. Objeto: Contratação de empresa especializada em laudo técnico de avaliação estrutural e no projeto de reforço do pavimento térreo do Salão Holler, para acomodar a Biblioteca Publica. Prorrogação por 35 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 143/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Regis Gomes Flores. Data da assinatura: 02/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F22E927B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 284/2022

Termo de Alteração . Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: C.E. Sanches & Cia Ltda. CNPJ nº 13.427.177/0001-10. Objeto: Prestação de serviços de consultoria e assessoria para analise e reestruturação do Plano de Carreira do Magisterio para fins de cumprimento das previsões da Lei 11.738/2008. Prorrogação por 2 meses. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 11/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Carlos Eduardo Sanches. Data da assinatura: 05/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5170C833

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Life Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ nº 32.283.504/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de pericias medicas do trabalho, perito para avaliar a capacidade laboral. Acréscimo de R$ 2.360,00 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Processo de Dispensa nº 72/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 22/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C62EFC14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 155/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Portal Life Segurança do Trabalho Ltda. CNPJ nº 32.283.504/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de pericias medicas do trabalho, perito para avaliar a capacidade laboral. Acrescimo de R$ 2.360,00 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Processo de Dispensa nº 72/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Catia Blodorn Gehling. Data da assinatura: 22/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C1D7693D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022

Termo de alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: MCW Produtos Medicos e Hospitalares Ltda. CNPJ nº 94.389.400/0001-84. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Modalidade: Pregão Eletronico nº 30/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Augusto Henrique Weiss. Data da assinatura: 14/09/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:6DE96B05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da instituição Associação Comunitaria Morada da Liberdade, para contratação de vaga para acolhimento da paciente A.P.P encaminhada pela Secretaria de Saude e Assistência Social do município, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo nº 166/1.18.0001376-0, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 27 de setembro de 2022

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:0525D72F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 092/2022

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal N° 1711/2021, de 23/12/21 promulga o seguinte:
DECRETO:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 93.706,00, conforme descrição abaixo:
Órgão: 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Unidade: 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Proj./Ativ. 2.004 Manutenção das Atividades do Administração
21 -3.3.90.40.00.00.00.00 0001 SERV TECNOL. DA INFORMAÇÃO R$ 10.000,00

Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Ensino Infantil – MDE
143 - 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 3.900,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.027 PACS – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

204 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 16.000,00
Proj./Ativ. 2.218 COVID-19 PORTARIA Nº 331/2022 DE 16/02/22 - SAPS
421 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 26.606,00

Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO
Proj./Ativ. 2.215 PIAPS – IMPLANTAÇÃO DE REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA
417 3.1.90.11.00.00.00.00.4011 Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 8.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.045 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social
262 3.3.90.14.00.00.00.00 0040 DIÁRIAS CIVIL R$ 1.500,00
263 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.700,00
266 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 10.000,00
SOMA R$ 93.706,00
Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir o Crédito Suplementar de que trata o Art. 1º, a Redução das seguintes dotações orçamentárias, no montante total de R$ R$ 93.706,00.
Órgão: 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 02 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE
Proj./Ativ. 2.015 Manutenção do Ensino Infantil – MDE
145 - 3.1.90.94.00.00.00.00 0020 Indenizações e restituições trabalhistas R$ 3.900,00
Órgão: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 02 CONVÊNIOS UNIÃO
Proj./Ativ. 2.028 INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS – EQUIPE SAÚDE BUCAL
205 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 16.000,00
Proj./Ativ. 2.218 COVID-19 PORTARIA Nº 331/2022 DE 16/02/22 - SAPS
422 3.3.90.30.00.00.00.00.4500 Material de Consumo R$ 7.000,00
423 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 1.000,00
Proj./Ativ. 2.220 Incremento temp. serv. At. Prim. Em saúde port. Ms 1.195/2022
426 3.1.90.11.00.00.00.00.4500 Venc. Vant. Fixas – Pes. Civil R$ 18.006,00
Unidade: 03 CONVÊNIOS ESTADO
Proj./Ativ. 2.215 PIAPS – IMPLANTAÇÃO DE REDE BEM CUIDAR RS – PARCELA ÚNICA
411 3.3.90.30.00.00.00.00.4011 Material de Consumo R$ 6.000,00
409 3.3.90.39.00.00.00.00.4500 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 2.000,00
Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
Unidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Proj./Ativ. 2.048 Fundo Municipal de habitação de interesse social
282 3.3.90.32.00.00.00.00 0001 Material, bem ou serv. p/ distr. R$ 3.000,00
283 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Física R$ 2.000,00
284 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 Out. Serv. Terc. Pes. Jurídica R$ 5.200,00
285 3.3.90.48.00.00.00.00 0001 Outros Aux. Financ. Pes. Física R$ 14.000,00
Proj./Ativ. 2.076 Construção de unidades habitacionais
280 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 Material De Consumo R$ 15.600,00
SOMA R$ 93.706,00
Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE LAJEADO DO BUGRE, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA

FABIANO NUNES DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:D0B68A8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 34/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: CAMILA EDUARDA ZART**, CNPJ sob nº 40.760.096/0001-00, **Objeto: Contratação de professora de dança: Jazz e Contemporâneo para crianças e adolescentes da Rede Municipal de ensino de Lindolfo Collor. Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 243/2022 e processo de dispensa nº 34/2022. **Prazo:** até **31/12/2022**.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:E4750547

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 12/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada:** ASSOCIAÇÃO EVANGELICA DE ENSINO**,** CNPJ 96.745.427/0001-98 **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DE TODOS OS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO DURANTE O ANO LETIVO DE 2022 DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR/RS. **Pagamento:** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 70/2022 e processo de INEXIGIBILIDADE nº 12/2022. **Prazo:** 09 (NOVE) MESES.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:07A06E0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 429/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 10/10/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 32/2022, visando à Aquisição de Material Elétrico. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores

informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 27 de Setembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:1E97E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 437/2022 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL LEI 10.520 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 10:00 do dia 11/10/2022, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial Lei 10.520 nº 33/2022, visando à Contratação de prestação de serviços, com fornecimento de mão de obra. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 27 de Setembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:F297A7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 400/2022 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2022

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 07/2022
O Secretário Municipal de Administração de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, comunica que encontra-se disponível no site: www.marcelinoramos.rs.gov.br a rerratificação do Edital de Tomada de Preços nº 07/2022.

Marcelino Ramos, RS, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:11F6D966

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 972, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza a contratação de Professor de Educação Física para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do Inciso IX, do art. 37 da constituição federal.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, os cargos a seguir relacionados:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Valor R$
Professor Ensino Fundamental Séries Finais Educação Física	01	20h	R$ 1.672,58

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas nos cargos efetivos criados nas Leis Municipais nº 242, de 16 de outubro de 2001, e 226, de respectivamente, observadas as suas alterações.

Art. 2o A contratação terá vigência durante o período letivo do ano de 2022.

Art. 3o A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:1317E69F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 973, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001, no que se refere às atribuições do cargo de Monitor de Escola.

Art. 1o Esta Lei se destina a promover alterações no Anexo I da Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001, no que se refere às atribuições do cargo de Monitor de Escola.

Art. 2o No anexo I da Lei Municipal nº 242, de 16 de outubro de 2001, no que se refere às atribuições do cargo de Monitor de Escola, passa a vigorar o que segue:

CARGO: MONITOR DE ESCOLA

ATRIBUIÇÕES: Planejar e executar trabalhos que envolvam a organização da escola, atividades com estudantes e demais atividades para o funcionamento e coordenação das escolas do Município e auxiliar o docente nas atividades junto aos educandos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO: Planejar e executar trabalhos e desenvolver atividades que envolvam a organização e coordenação das atividades para o funcionamento normal e regular das escolas da rede municipal, auxiliar professores e demais servidores da escola, realizar e organizar tarefas e rotinas de

recreação, pedagógicas, educacionais e de aprendizagem com estudantes, controlar atividades de registro de servidores da escola, coordenar materiais didáticos, pedagógicos, de expediente e de limpeza, coordenar horários escolares e auxiliar professores e coordenadores nas atividades normais da escola. Atender solicitações da Direção e Coordenação da Escola e da Secretaria Municipal de Educação. Apresentar planilhas e relatório das atividades desenvolvidas, quando solicitado. Executar trabalhos que visem promover a fraternidade, a solidariedade e a justiça dentre a clientela atendida. Acompanhar crianças com necessidades especiais no transporte escolar. Manter contato com alunos, pais, professores, jovens e adultos, visando à orientação, planificação e execução de trabalhos de apoio aos jovens, conforme orientação da Direção escolar ou da Secretaria Municipal de Educação. Desempenhar outras atividades correlatas com a função.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Horário: Período normal de trabalho de 40 horas semanais;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) Escolaridade: Nível Médio Completo;

RECRUTAMENTO: Concurso Público. (Redação acrescida pela Lei nº 521/2012)

Art. 3o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 27 de setembro de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:9740FF31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL 063/2022

EDITAL Nº 063/2022
SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
MÉDICO CLÍNICO GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.583/2022 e Decreto Nº 1.302/2017 de 16 de janeiro de 2017 e posteriores alterações, torna público para todos os interessados, a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES** para Processo de Seleção Pública Simplificada destinado contratação temporária de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, conforme Edital N° 062/2022:
Inscrição nº:
1. MARCO ANTONIO MAHFUS

Monte Alegre dos Campos – RS, 28 de setembro de 2022.

ANDRÉ DE ABREU PINHEIRO
Secretário Municipal da Saúde

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane Pertile de Camargo
Código Identificador:DCA675EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 560/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Banco do Estado do Rio Grande do Sul SA.
CPF nº 92.702.067/0001-96
Objeto: aquisição de certificado digital para a servidora Samara Nunes de Souza.

Valor Contratual R$60,00 (sessenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D87364CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 559/2022

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: VILMAR DO EVANGELHO FERREIRA.
CPF nº 561.141.920-87
Objeto: contratação de serviço de táxi para o conselho tutelar fora do horário de expediente da prefeitura ou na indisponibilidade de veículo oficial.

Valor Contratual R$102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:795CD791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 561/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wiliam Fabrício da Rosa – ZWD Comércio de peças
CNPJ: 11.206.001/0001-03
Objeto: aquisição de peças para a retroescavadeira Randon M.A. 2013/2013 modelo 4.10, cilindrada 4.300, placas IUF7075 da SMOSTT.

Valor Contratual R$3.833,62 (três mil oitocentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:72DF6B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 276/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Mauro Wanderson Vila Real da Rosa.
CNPJ nº 23.119.137/0001-65
Objeto: contratação do artista plástico Mauro Vila Real, para ministrar palestra sobre "Desvendando Monalisas", na Feira do Livro Municipal, nos dias 25 a 27 de outubro de 2022, SME.

Valor Contratual R$1.300,00 (mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de Setembro de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:1C86AD15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO - EDITAL DE CARTA CONVITE 008/2022

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que na Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro, sita à Rua das Azaléias, nº 795, encontra-se aberta licitação na modalidade de **Carta Convite n° 008/2022**, para **SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA DE ESPORTES**, **com desmontagem de estrutura metálica, retirada e reaproveitamento de material do Salão do Clube Recreativo 25 de Julho de Nicolau Vergueiro, cuja cobertura será executada na Quadra existente junto a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOSÉ DO PATROCÍNIO,** situada com testada para a Rua da Matriz, Centro, na cidade de Nicolau Vergueiro-RS. Encerra-se o prazo para envio das propostas no **dia 04 de outubro de 2022, às 10 horas**, no Centro Administrativo do Município. Informações pelo fone (54) 98412 2006 ou e-mail: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 27 de setembro de 2022.

GERALDO ANTÔNIO MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Rigo
Código Identificador:BC0044C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
TOMADA DE PREÇOS 010/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 18 de outubro de 2022, às 14h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa Especializada, em Regime de Empreitada Global, pelo menor preço global, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra, para Execução de Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS de Município de Nova Alvorada/RS através da Licitação Tomada de Preços Nº 010/2022, conforme Portaria 2022/214 – PROA nº 22/2000-0040332-9. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:139973EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS DO CONCURSO PÚBLICO 2022/01

EDITAL Nº.2022/112

FLAVIO EMILIO JOST, Prefeito Municipal de Nova Hartz/RS, **TORNA PÚBLICA** a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos classificados em Concurso Público para tomar posse:

CONCURSO PÚBLICO Nº.2022/01: MONITOR(A) DE TRANSPORTE ESCOLAR - **ELISEU D'ÁVILA DE OLIVEIRA**, classificado(a) em 8º lugar.

PRAZO: 10 (DEZ) DIAS. Apresentar documentos para a posse. Contato com a Secretaria Municipal de Administração, no endereço Rua Emílio Jost, 387 – Bairro Centro, Nova Hartz/RS, telefone (51) 3565-1111.

Nova Hartz/RS, 28 de setembro de 2022.

Registre e publique-se:

FLAVIO EMILIO JOST
Prefeito Municipal

SIDINEI ANTONIO FERRARI DE QUADROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jean Jeison Fuhr
Código Identificador:3775161C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que encontra-se aberta a licitação pública, Modalidade Pregão na forma Eletrônica, para **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO DESTINADA A CÃES, GATOS E SEMOVENTES, FENO PARA EQUINOS E SILAGEM PARA BOVINOS.** A data de abertura da presente será dia **11/10/2022 a partir das 09h.** O edital e seus anexos estão disponíveis no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br e www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS**,** 28 de setembro de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:67D17092

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES – **IMAS**
CNPJ: 94.309.705/0001-39
MUNICÍPIO DE NOVA SANTA RITA, RS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
CONTRATANTE: Instituto Municipal de Assistência ao Servidor – IMAS
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Prestação de serviço pela contratada à contratante, dos serviços técnicos especializados de elaboração de laudos técnicos conforme NR15 para 12(doze) cargos, 14 (quatorze) serviços/vagas.
VALOR: R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais);
CONTRATADA: SOL MEDICINA OCUPACIONAL S/S LTDA
CNPJ Nº 06.538.692/0001-02

Nova Santa Rita, 28 de setembro de 2022

ANA RAFAELA ALONSO CONSOLE
Presidente - IMAS

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:D3ACC0B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 28/2022

PREGÃO Nº 28/2022 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 28/2022 – Tipo Eletrônico.
Tipo: Menor Preço por Item.
Objeto: Contratação de empresa para prestação do serviço de tratamento da rede pública de abastecimento de água
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 10/10/2022.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:EEFB7FAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 120/2022
CONTRATADA: IMPERIAL CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAS COMPLEMENTARES E DE ACESSIBILIDADE NA EMEI BEM ME QUER, EM OSÓRIO/RS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROPOSTA FINANCEIRA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DESTE CONTRATO.
1.2. Os serviços objeto do presente Contrato estão compreendidos na seguinte dotação orçamentária:
05.004.0012.0365.0195.3009.33390390000000000000.11320000 - 1274.
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 242.297,68 (duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos)
TOMADA DE PREÇO N° 24/2022
EXPEDIENTE: 17592/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:030ED96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1927/2022

Portaria nº 1927/2022 de 27/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA JUSTINA INES LORENSI FIALHO,** matrícula nº 3652-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 11 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 17611/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:F8F89A8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1928/2022

Portaria nº 1928/2022 de 27/09/2022 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA MAILOR CRISTINA KINGESKI,** do cargo de professora, matrícula 1029-01, tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado ao Município de Osório anterior a sua nomeação, correspondente a 285 (duzentos e oitenta e cinco) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço, licença prêmio e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 206 (duzentos e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 5769/2022, a contar de 09 de março de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C8E2B44A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1929/2022

Portaria nº 1929/2022 de 27/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA MARLENE LOPES DA SILVA,** matrícula nº 3634-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe C para Classe D, a contar de 30 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 16551/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:288ADBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1930/2022

Portaria nº 1930/2022 de 27/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA RITA DA COSTA MICHELS,** matrícula nº 3542-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 12 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24053/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A750AF3A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1931/2022

Portaria nº 1931/2022 de 27/09/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 03, NO PERCENTUAL DE 9% (NOVE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** a servidora **LETICIA PASSOS PEREIRA,** matrícula 6950-01, do cargo de

enfermeira, padrão 09, a partir de 22 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 24972/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD1DD932

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1932/2022

Portaria nº 1932/2022 de 27/09/2022 – O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO que para o êxito da administração depende do bom desempenho dos funcionários municipais que exercem as diversas funções em órgãos da administração,
CONSIDERANDO que o trabalho realizado pela servidora **MEL LOURENÇO COUTO,** matrícula 6405-02, do cargo de dirigente de equipe de apoio administrativo, de forma séria, responsável, competente e eficaz, contribuiu para o aperfeiçoamento da administração municipal de Osório,
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO**, em reconhecimento ao ato de dedicação, de competência, de respeito ao trabalho realizado pela servidora **MEL LOURENÇO COUTO,** faz registrar em sua ficha funcional o agradecimento público.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:5C76DDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1933/2022

Portaria nº 1933/2022 de 27/09/2022 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO,** o servidor **EDUARDO VIEIRA,** matrícula 6949-01, do cargo de operário, padrão 01, a partir de 26 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 25130/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AD6A116A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1934/2022

Portaria nº 1934/2022 de 27/09/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO AO SERVIDOR MARCELO CASSIANO MORETTO,** matrícula nº 5953-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 09 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 23819/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C26DC4C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1935/2022

Portaria nº 1935/2022 de 27/09/2022 – **APLICA PENA DE SUSPENSÃO DE 01 (UM) DIA** de suas funções o servidor **XXXXXXX,** do cargo de XXXXXXXX, de acordo com o artigo 158, inciso II do Regime Jurídico do Servidor Público Municipal, Lei 2.351/1991.
A pena deverá ser cumprida no dia 30 de setembro de 2022, ficando suspensa a vigência da suspensão preventiva aplicada através da portaria nº 644/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:60A0DD64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1936/2022

Portaria nº 1936/2022 de 27/09/2022 – Transfere de lotação o servidor **CARLOS ROBERTO DE FREITAS SILVA,** matrícula 3916-01, do cargo de monitor – categoria informática, padrão 02, da Secretaria de Assistência Social e Habitação para a Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude, com posto de trabalho no Centro Olímpico, a partir de 30 de setembro de 2022, conforme processo nº 7961/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:8126C7BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 160/2022

Processo: 24751/2022Valor: R$ 9.000,00INEXIG 160/2022
Credor: TRANSFLOR TRANSPORTES ANFLOR LTDA
Objetivo: PAGAMENTO DE SERVIÇO DE VALE TRANSPORTE PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 28 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:F3CD43D0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº07.2022: Contratação de serviço de acolhimento de pessoas idosas com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade social, com nível de dependência de grau I ao III, destinados aos usuários da rede de saúde pública do município de Osório-RS. Comunicamos a habilitação de Araújo Casa de Repouso Ltda e Sociedade Beneficente Cantinho do Céu para o objeto deste chamamento, devendo firmar termo de credenciamento para a prestação dos serviços.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8287 ou pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 28 de setembro de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:4E451BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 120/2022**, referente à Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **PNEUS, CÂMARAS e COLARINHOS** para uso nos veículos da frota do Município de Parobé/RS, sendo pneus novos e com certificação junto ao INMETRO. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 10/10/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de

terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 27 de SETEMBRO de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:5288F53E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022

O MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS torna público que foi RETIFICADO o Termo De Referência do Edital, devido erro de digitação. Onde se lê "equipada com motor mínimo 4 cilindros a diesel, turbo alimentado, de 06 cilindros", retira-se a expressão "mínimo 4 cilindros", ficando apenas: "**equipada com motor a diesel, turbo alimentado, de 06 cilindros**". As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.**

Parobé, 27 de Setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:06A3938A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 47-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 047/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 204/2022 exarado no processo administrativo n° 4618/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica no RPPS, compreendendo Avaliação Atuarial, Assessoria Atuarial, Assessoria Jurídica Administrativa, Assessoria Administrativa COMPREV e Sistema Integrado de Gestão Previdenciária. Empresa: **GESTOR UM CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA LTDA** - CNPJ nº. 43.739.124/0001-04. Valor Mensal: R$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinqüenta reais), totalizando R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Parobé, 27 de setembro de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:5809C550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 934

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial- nº 24/2022

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **11 de outubro de 2022**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 24/2022,** tipo Menor Preço Global, **para *Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Prédios Públicos*. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br.

Pedras Altas, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVAS OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:709EAD87

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 - EDITAL Nº 15/2022 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Memorando nº 1.366/2022, despacho nº 20;
Homologa o resultado preliminar das provas de títulos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022 de acordo com a análise da Comissão Organizadora designada através da Portaria de nº 6.305/2022.

FUNÇÃO: MÉDICO VETERINÁRIO

Nº de inscrição	Nome do candidato	Nota Prova Títulos
01	Reginaldo Parcianello	6,5
02	Jaqueline Freitas Motta	5,0
03	Carolaine Garcia de Mattos	19,0
04	Maurício Faria Fagundes	2,5
05	Natane Miranda Saraiva	57,0

Pedras Altas, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:43A8AC17

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.332 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Suspende férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, Processo Administrativo nº 04/2021 e despacho nº 39;
RESOLVE:
Art. 1º Suspender as férias concedidas pela Portaria nº 6.274 de 25 de agosto de 2022, da servidora **Leticia de Oliveira Gonçalves,** Serviços Gerais, matrícula nº 1233-5, **a contar de 16 de setembro de 2022,** restando um **saldo de 26 (vinte e seis)** dias de férias.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:1A51C052

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.336 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Cancela gratificação por atividade a motorista do Transporte Escolar.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 6.296/2022;
Considerando, Memorando nº 1.444/2022 e despacho nº 9;
RESOLVE:
Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade de natureza especial a motorista do Transporte Escolar, ao servidor **Ricardo Reis da Rosa,** Motorista, matrícula nº 1397-8, concedida pela Portaria nº 6.009 de 21 de março de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:178265CC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.339 DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

Transfere servidora para a Secretaria de Finanças e Orçamento.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.634/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Transferir a servidora **Ana Alice Costa,** Agente Administrativo, matrícula nº 1827-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, **a contar de 16 de setembro de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 23 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4426C94F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.334 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera GF de servidora lotada no Gabinete do Prefeito.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Portaria nº 6.317/2022;
Considerando, Memorando nº 1.555/2022 e despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar da Gratificação por função do **Sistema de Controle Interno,** a servidora **Silvia Lucas Silveira,** Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, concedida pela Portaria nº 3.414/2017.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:147C6A3C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.329 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Prorroga prazo de posse de nomeação de cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art. 14, § 1º, da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 677/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo de posse para o cargo em comissão de Coordenador de Demandas Rurais a **Ivan da Luz Ávila, CPF 019.***.***-**,** nomeado pela Portaria nº 6.310 de 07 de setembro de 2022, publicada em 09 de setembro de 2022, por 10 (dez) dias, **a contar de 19 de setembro de 2022.**
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:6B6D80C5

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.328 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

Exonera servidor de cargo em comissão.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, solicitação através do Protocolo nº 678/2022;
RESOLVE:
Art.1º Exonerar a pedido **Daner Escobar Moreira**, matrícula nº 1839-2, do cargo em comissão de **Diretor Geral,** nomeado pela Portaria nº 6.294 de 31 de agosto de 2022, **a contar de 19 de setembro de 2022.**
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 22 de setembro de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:AA35A210

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2022 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 07/2020

Termo Aditivo nº 02/2022 ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 07/2020, Dispensa de Licitação nº 07/2020, referente ao fornecimento de serviços de comunicação multimídia, para prover acesso à internet e transporte de rede.
Contratada: VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Do Reajuste e do Valor Contratual: Nos termos do § 1 º da Cláusula Doze, corrigir o valor contratual mensal em 8,59% (oito vírgula cinquenta e nove por cento) referente ao IGP-M acumulado nos últimos 12 meses. Assim, o valor mensal contratual passa de R$1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais) para R$1.835,17 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e dezessete centavos), totalizando no período de vigência contratual R$22.022,04 (vinte e dois mil, vinte e dois reais e quatro centatovs).
Da Vigência: Nos termos da Cláusula Quinze, prorrogar a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a partir do dia 30 (trinta) de setembro de 2022.
Dos demais dispositivos contratuais: Os demais dispositivos contratuais permanecem inalterados e com plena valia ao longo do novo período de vigência contratual.
Assinatura do Termo: 26 de setembro de 2022.

LEANDRO DA SILVA FÉLIX
Diretor-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:EB6A54DF

GABINETE DA PREFEITA
CONVITE

A Prefeitura Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, e a Comissão de Orçamento e Finanças – COF da Câmara Municipal de Pelotas, em conformidade com o disposto no art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, em combinação com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, convidam a população em geral para assistir a Audiência Pública onde o Poder Executivo do Município demonstrará o cumprimento das metas fiscais do Segundo Quadrimestre de 2022, conforme o previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei do Orçamento Anual, a realizar-se dia 29 do mês corrente, às 10h30min, na Sede do Poder Legislativo, localizado na rua XV de novembro, nº 207.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 26 de setembro de 2022.

JONE DE SOUZA SOARES
Presidente da Comissão de Orçamento e Finanças
Câmara Municipal

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B53011B6

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 077, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Designa o Gestor e o Fiscal do Contrato Administrativo nº 048/2022, em que celebram o Município de Pelotas e Associação Educacional Louis Braille, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora Cristina Toledo Vetromila, matrícula nº 29652, como Gestora do Contrato Administrativo nº 048/2022, em que celebram o Município de Pelotas e Associação Educacional Louis Braille, para prestação de serviços na área da saúde pública mediante a promoção de atendimento multiprofissional às pessoas com deficiência visual.

Art. 2º Designar o servidor Pedro Rogerio de Souza, matrícula nº 20764, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 048/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 22 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:B20E2A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RP PE 120/2022

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, torna público o resultado da licitação **RP PE Nº120/2022 - SMED**, para Aquisição de Aparelho de Som.

Empresa vencedora:
Item 01: Mayra Jung Brandt, no valor total de R$31.100,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do e-mail licitapelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br .

Pelotas, 27 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:6C20813D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

RPE Nº 126/2022 – SMED aquisição de biscoitos II . Abertura: 09h do dia 11/10/2022.

PE Nº 183/2022 – SMS, aquisição de veículo zero km adaptável para transporte de cadeirante . Abertura: 11h do dia 11/10/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório, nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 27 de setembro de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:DECEDBD0

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 22/2022 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição de 07un de Azacitidina 100mg, em favor da seguinte empresa: Drogaria LVD Ltda (CNPJ 03.610.682/0009-08). No valor unitário de R$ 1.735,00.

Em conformidade com o processo memorando: 014609/2022.

Pelotas, 27 de setembro de 2022.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C2C29E6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 23/2022 SAS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, objetivando a aquisição de 5.000un de Sacolas de Produtos Básicos para Alimentação, em favor da seguinte empresa: L. J. Bredow Representações Eireli (CNPJ 23.969.712/0001-19). No valor unitário de R$ 57,50.

Em conformidade com o processo memorando: 010972/2022 e Contrato Administrativo nº125/2022.

Pelotas, 27 de setembro de 2022.

TIAGO BÜNDCHEN
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:9849A474

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 20/2022 (Requalificação de 7 Praças e trecho do Canteiro da Av. Duque de Caxias)

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras de requalificação de 7 Praças e de trecho do Canteiro Central da Avenida Duque de Caxias, no município de Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: **18 de outubro de 2022 às 10:30 horas**. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL: www.pelotas.com.br; INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.com ou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA –
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Charles dos Santos Pereira
Código Identificador:7E5189BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA 02/2022

TORNA PÚBLICO E HOMOLOGA nº 02/2022

Dispensa de Licitação nº 26/2022

José Auri Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, homologar o Processo de **Dispensa de Licitação 26/2022**, referente ao **Processo Administrativo 30/2022**, que teve como vencedor a empresa: **LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA,** CNPJ Nº 20.951.635/0001-81**.**

O processo encontra-se publicado no site da Câmara Municipal de Piratini (https://camarapiratini.rs.gov.br/transparencia/licitacoes/6/).

Piratini, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ AURI SOARES
Presidente Legislativo 2022

Publicado por:
Pedro Caetano Fabres Borges
Código Identificador:134A5513

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 37/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto Municipal nº 160/2020 que regulamenta o Decreto nº 10.024/2019 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **10/10/2022,** nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini, situada a Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini/RS, realizar-se-á o **Pregão Presencial RP nº 37/2022** referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e no termo de referência**.**
O edital pode ser adquirido no site oficial da Prefeitura Municipal de Piratini: http://prefeiturapiratini.rs.gov.br/. Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 27 de Setembro de 2022.

CLADIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:2C8D97F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 11/2022

Inexigibilidade de Licitação 11/2022

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a inexigibilidade de licitação, referente a contratação da Empresa Antonio Rodrigues Cerutti para a prestação de serviço residencial terapêutico, com valor mensal de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), conforme solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com a empresa com base no art. 25 inciso I da lei nº. 8.666/93.

Porto Mauá, 27 de setembro de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natieli Perassolo Kaiber
Código Identificador:7498F0A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 153/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANTONIO RODRIGUES CERUTTI-ME
OBJETO: Contratação da empresa Antonio Rodrigues Cerutti para a prestação de serviço residencial terapêutico**.**
VIGÊNCIA: 27/09/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 27 de setembro de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:7BEA3322

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO: O Município de Quaraí-RS, comunica aos interessados que está procedendo CHAMAMENTO PUBLICO, no período de **28 de setembro de 2022 à 19 de outubro de 2022, no horário das 08:00horas às 12:00horas**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, na Av. Artigas nº310, para fins de CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para atendimento na seguinte especialidade:
CHAMAMENTO PUBLICO 006/2022: CREDENCIAMENTO, de pessoas jurídicas, para a especialidade **ODONTOLOGIA – Serviço Ortodôntico e Prótese Dentária,** a fim de atender os encaminhamentos da Secretaria Municipal de Saúde.
O edital na integra, contendo todas as informações, com as condições para credenciamento, forma de prestação de serviços, documentação necessária, valores e formas de pagamento, encontram-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações do Município em horário de expediente, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br, pelo telefone (55) 3423-2359, ou no Portal: www.quarai.rs.gov.br.

Quaraí/RS, 27 de setembro de 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:5403B53B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PRP 035/2022

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 031/2022
Processo nº 396/2022
O Município de Riozinho- RS torna público que realizará Pregão Presencial, às 08:00 horas do dia 14/10/2022, tendo como objeto registro de preços para aquisições futuras de Medicamentos. Cópia do Edital poderá ser obtida na Prefeitura Municipal de Riozinho, no site http://www. pmriozinho.rs.gov.br/ ou solicitar através do e-mail licitacao@pmriozinho.com.br. Maiores informações: Prefeitura Municipal de Riozinho/RS, na Av. Guerino Pandolfo, 580, centro ou, pelo telefone (051) 3548-1090, Ramal 310, no horário das 08h às 17hs de segunda a quinta e das 07hs às 13hs as sextas-feiras.

Riozinho/RS, 28 de setembro de 2022.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:5D5E3B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2022.

Aviso de Retificação.
Torna público nos termos da Lei n° 10.520/02 e legislação pertinente, que retificará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônico n°70/2022**. Objeto: Registro de preços para os serviços de instalação, desinstalação, conserto e substituição de peças de ar-condicionado. Fica retificado o descritivo do Item nº8.**A Sessão permanece marcada parao Dia 13.10.2022, às 9h**. Edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe inf. pelo fone 5532312844.

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:97D70B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL Nº 240/2022

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS
Contrato de empreitada por menor preço global nº 240/2022
Objeto: Reforma do centro esportivo Rodecindo de Mello Dornelles
Empresa: Hambrecht & Loureiro Engenharia Ltda
Valor: R$ 268.889,60

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:FA79B8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL Nº 265/2022

Prefeitura Municipal de Rosário do Sul - RS
Contrato de empreitada por menor preço global nº 265/2022
Objeto: Drenagem do terreno na parte de trás do pátio da Escola Oliverio Thaddeo
Empresa: Hambrecht & Loureiro Engenharia Ltda
Valor: R$ 235.706,23

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:3A0046E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO DE EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL Nº 269/2022

Contrato de empreitada por menor preço global nº 269/2022
Objeto: Construção de calçamento para acesso na escola Professor Leão Warren.
Empresa: Hambrecht & Loureiro Engenharia Ltda
Valor: R$ 84.699,46

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:9F4B19C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 96/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRA DO DIA DO PROFESSOR.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 horas, 13:30 ás 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991191152** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 27 de setembro de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2BFD9B59

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 97/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONCERTO DA MAQUINA MOTONIVELADORA CASE 845 PAC02 LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 27 de SETEMBRO de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:2818C4E6

LICITAÇÕES
DISPENSA LICITAÇÃO Nº 98/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 27/09/2022, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MAO DE OBRA PARA CONSERTO DA MAQUINA MOTONIVELADORA CASE 845 PAC02 LOTADA NA SECRETARIA DE OBRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 984289530** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 27 de SETEMBRO de 2022.

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:65875EEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 3.365 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 77 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2023, compreendendo:
I – as metas e as prioridades da administração municipal;
II – a organização e estrutura do orçamento;
III – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento e suas alterações;
IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária;
VII – as disposições gerais.
Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes anexos:
I – **Anexo I**, de metas fiscais, composto dos demonstrativos:
a) das metas fiscais anuais de acordo com o art. 4o, § 1o, da Lei Complementar nº 101/2000, acompanhado da memória e metodologia de cálculo;
b) da avaliação do cumprimento das metas fiscais relativas ao ano de 2021;
c) das metas fiscais previstas para 2023, 2024 e 2025, comparadas com as fixadas nos exercícios de 2020, 2021 e 2022;
d) da evolução do patrimônio líquido, conforme o art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
e) da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, em cumprimento ao disposto no art. 4o, § 2o, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000;
f) da avaliação da situação financeira e atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais, de acordo com o art. 4o, § 2o, inciso IV, da Lei Complementar nº 101/2000;
g) da estimativa e compensação da renúncia de receita, conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000;
h) da margem de expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado (DOCC), conforme art. 4o, § 2o, inciso V, da Lei

Complementar nº 101/2000, cujo resultado é meramente indicativo de alerta para a criação de novas DOCC, ou da existência de espaço para a criação de novas despesas.
II – **Anexo II**, de Riscos Fiscais e providências, contendo a avaliação dos riscos orçamentários e os passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, em cumprimento ao art. 4o, § 3o, da Lei Complementar nº 101/2000.
III – **Anexo III**, de caráter informativo e não normativo, contemplando o detalhamento dos Programas e Ações previstas no Plano Plurianual, com execução prevista para o próximo exercício, o qual deverá servir de referência para o planejamento, podendo ser atualizado pela lei orçamentária ou através de créditos adicionais.
IV – **Anexo IV**, informando as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, em cumprimento ao disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II - DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com a obtenção da meta de superávit primário consolidado, de R$ 767.000,00 (Setecentos e Sessenta e Sete Mil Reais), conforme demonstrado no Anexo de Metas Fiscais constante do Anexo I a esta Lei.
§ 1o A meta de resultado primário poderá ser ajustada quando do encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual, se verificadas alterações no comportamento das variáveis macroeconômicas utilizadas nas estimativas das receitas e despesas;
§ 2º Na hipótese prevista pelo § 1º, o demonstrativo de que trata a alínea "a" do inciso I do parágrafo único do art. 1º desta Lei deverá ser reelaborado e encaminhado juntamente com o projeto de lei orçamentária anual, acompanhado da memória e metodologia de cálculo devidamente atualizadas.
§ 3o Sem prejuízo do disposto no art. 65, II, da Lei Complementar nº 101/2000, a meta resultado primário poderá ser revisada em decorrência da frustração da arrecadação das receitas que são objeto das transferências previstas nos arts. 158, 159 e 212-A da Constituição Federal.
§ 4o Para os fins do disposto no § 3º, considera-se frustração de arrecadação, a diferença a menor que for observada entre os valores da arrecadação acumulada do exercício, em comparação com igual período do ano anterior.
§ 5o Nas hipóteses de ajustes da meta de resultado primário, e para efeitos da audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101, de 2000, a meta alcançada será comparada com a meta ajustada.
Art. 3º. As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2023 relacionadas com a execução de programas e ações orçamentárias estão estruturadas de acordo com o Plano Plurianual para 2022/2025 - Lei no 3.201/2021 de 20 de Julho de 2021 e suas alterações, especificadas no Anexo III, desta Lei.
§ 1º As metas e prioridades de que trata o *caput*, bem como as respectivas ações planejadas para o seu atingimento, poderão ser alteradas até a data do encaminhamento da proposta orçamentária ao Poder Legislativo, se surgirem novas demandas ou situações em que haja necessidade da intervenção do Poder Público, ou em decorrência de créditos adicionais ocorridos.
§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo 1o, as alterações do Anexo III serão evidenciadas em demonstrativo específico, a ser encaminhado juntamente com a proposta orçamentária para o próximo exercício.

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º. Na lei de orçamento, a despesa será discriminada por órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, ação orçamentária e natureza de despesa detalhada até o nível de elemento.
§ 1º O conceito de órgão corresponde ao maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias.
§ 2º O conceito de unidade orçamentária corresponde ao menor nível da classificação institucional e sua classificação atenderá, no que couber, ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 4.320/64.
§ 3º Os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade e operação especial são aqueles dispostos na Portaria n.º 42 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, de 14 de abril de 1999, e em suas alterações.
§ 4º Os conceitos e códigos de categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa são aqueles dispostos na Lei Federal nº 4.320/1964 e na Portaria Interministerial da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal n.º 163, de 4 de maio de 2001, e em suas alterações.
§ 5º As operações especiais relacionadas ao pagamento de encargos gerais do Município, serão consignadas em unidade orçamentária específica.
§ 6º Os Fundos Municipais constituirão unidade orçamentária específica, e terão suas Receitas vinculadas a Despesas relacionadas com seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas Planilhas de Despesas referidas no inciso V do parágrafo único do art. 7º desta Lei.
Art. 5º. Independentemente da natureza de despesa em que for classificado, todo e qualquer crédito orçamentário deve ser consignado diretamente à unidade orçamentária à qual pertencem as ações correspondentes.
Parágrafo único. As operações entre órgãos, fundos e entidades previstas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social serão executadas obrigatoriamente por meio de empenho, liquidação e pagamento, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, utilizando-se a modalidade de aplicação 91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social.
Art. 6º. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Município, devendo a correspondente execução ser registrada no sistema Integrado de execução orçamentária e financeira a que se refere o art. 48, § 6o, da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Art. 7º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido no § 5º do art. 165 da Constituição Federal, no art. 78 da Lei Orgânica do Município e no art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964.
Parágrafo único. Integrarão a Proposta Orçamentária e a respectiva Lei Orçamentária, além dos quadros exigidos pela legislação federal:
I - discriminação da legislação básica da receita e da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social;
II – demonstrativo da evolução da receita, por origem, em atendimento ao disposto no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000;
III – demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, de acordo com o art. 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – quadro que evidencie, em colunas distintas, as receitas por origem e as despesas por grupo de natureza de despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, conforme art. 165, § 5º, III, da Constituição Federal;
V – demonstrativo da receita por origem e planos de aplicação das despesas dos Fundos Especiais de que trata o art. 2º, § 2º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964;
VI – demonstrativo de compatibilidade da programação do orçamento com a meta de resultado primário, observando-se, no que couber, ao disposto nos §§ 1º e 2º do art. 2º desta Lei;
VII – demonstrativo da fixação da despesa com pessoal e encargos sociais, para os Poderes Executivo e Legislativo, confrontando a sua totalização com a receita corrente líquida prevista, conforme metodologia de cálculo prevista na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente;
VIII – demonstrativo da previsão das aplicações de recursos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996; e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) de que trata a Lei Federal nº. 14.113/2020;
IX – demonstrativo da previsão da aplicação anual do Município em Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS), conforme a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

X – demonstrativo dos instrumentos de programação a serem financiados com recursos de operações de crédito realizadas e a realizar;
XI – demonstrativo do cálculo do limite máximo da despesa do Poder Legislativo, conforme o artigo 29-A da Constituição Federal, observado o disposto no § 2º do art. 13 desta Lei.
Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I – relato sucinto da situação econômica e financeira do Município e projeções para o exercício de 2023, com destaque, se for o caso, para o comprometimento da receita corrente líquida com o pagamento da dívida;
II – resumo da política econômica e social do Governo;
III – memória de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da fixação da despesa, observando-se, no que couber, ao disposto nos arts. 22, I, 39 e 30 da Lei Federal nº 4.320/1964 e no art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000.
IV – demonstrativo da dívida fundada, assim como da evolução do seu estoque nos últimos três anos, a situação provável no final de 2022 e a previsão para o exercício de 2023;
V – relação dos precatórios a serem cumpridos em 2023 com as dotações para tal fim constantes na proposta orçamentária;
VI – relação das ações prioritárias aprovadas nas audiências públicas realizadas pelo Executivo na forma estabelecida pelo art. 12 desta Lei, com a identificação dos respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com destaque para os valores correspondentes às priorizações.
Art. 9º. Deverão ser discriminadas em instrumentos de programação específicos as dotações destinadas:
I – às ações de alimentação escolar;
II – às ações de transporte escolar;
III – à concessão de subvenções econômicas e subsídios a pessoas físicas e jurídicas com finalidade lucrativa;
IV – à concessão de subvenções sociais, contribuições correntes, contribuições de capital e auxílios a entidades privadas sem fins lucrativos;
V – à transferência de recursos para Consórcios Públicos em decorrência de contrato de rateio;
VI – ao pagamento de sentenças;
VII – às despesas com publicidade institucional;
VIII – às despesas com amortização, juros e encargos da dívida pública;
IX – ao pagamento de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social;
X – ao custeio, pelo Município, de despesas de competência de outros entes da Federação, observado o disposto no art. 61 desta Lei.
Art.10. A Reserva de Contingência para fins de atendimento dos riscos fiscais especificados no Anexo II desta Lei será constituída com recursos não vinculados, e será fixada em, no mínimo, 1 % (Hum por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Para fins de utilização dos recursos a que se refere o caput, considera-se como evento fiscal imprevisto, a que se refere a alínea "b" do inciso III do caput do art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000, a necessidade de abertura de créditos adicionais para o atendimento de despesas não previstas (crédito especial) ou insuficientemente dotadas (crédito suplementar) na Lei Orçamentária.
§ 2º A Reserva de Contingência da Unidade Gestora do Regime Próprio de Previdência Social será constituída dos recursos que corresponderão à previsão de seu superávit orçamentário e somente poderá ser utilizada para a cobertura de créditos adicionais do próprio regime.
§ 3º Além da Reserva de Contingência referida no caput, o Projeto de Lei Orçamentária conterá reservas para o atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares que forem aprovadas nos termos dos arts. 33 a 37 desta Lei.

CAPÍTULO IV - DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I - Das Diretrizes Gerais

Art. 11. Os órgãos da Administração Indireta e o Poder Legislativo encaminharão à Secretaria da Fazenda, até 10 de Setembro de 2022, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.
Parágrafo único. O prazo estabelecido no *caput* também se aplica ao respectivo conselho, em relação às deliberações que, por força de norma legal, devem efetuar em relação às propostas de aplicação dos recursos vinculados:
I – ao Fundo Municipal de Saúde - FMS;
II – ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
III – ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
IV – ao Fundo Municipal do Idoso;
V – ao Fundo Municipal da Cultura;
VI – ao Fundo Municipal do Turismo;
VII – ao Conselho Tutelar;
VIII – ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb); e
IX – ao Regime Próprio de Previdência Social;
X – Fundo Municipal de Apoio as Estradas Rurais.
Art. 12. A elaboração e a aprovação e execução do Orçamento obedecerão, entre outros, ao princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.
§ 1º Para fins de atendimento ao disposto no art. 48, § 1º, I, da Lei Complementar nº101/2000, o Poder Executivo organizará audiência(s) pública(s) a fim de assegurar aos cidadãos a participação na seleção das prioridades de investimentos, que terão recursos consignados no orçamento.
§ 2º A Câmara Municipal organizará audiência(s) pública(s) para discussão da proposta orçamentária durante o processo de sua apreciação e aprovação.
§ 3º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Art. 13. Os estudos para definição do Orçamento da Receita deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos e benefícios fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos, a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois anos seguintes ao exercício de 2023.
§ 1º Até 30 dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para próximo exercício, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.
§ 2º Para fins da fixação da despesa orçamentária da Câmara Municipal, observado os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal e a metodologia de cálculo estabelecida pela Instrução Normativa nº 04/2021 do Tribunal de Contas do Estado ou da norma que lhe for superveniente, considerar-se-á a receita arrecadada até mês de Setembro, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.
Art. 14. Observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente serão iniciados novos projetos para investimentos se:
I – tiverem sido adequada e suficientemente contempladas as despesas para conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei;
II – a ação estiver compatível com o Plano Plurianual.
Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica ao início ou continuidade de investimentos programados com recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, cuja execução fica limitada à respectiva disponibilidade orçamentária e financeira.
Art. 15. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, I e II, da Lei Complementar nº. 101/2000, quando forem exigíveis, deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou de sua dispensa/inexigibilidade.
§ 1º Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, entendem-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor no exercício financeiro de 2023, em cada evento de contratação, não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

§ 2º No caso de despesas com pessoal e respectivos encargos, desde que não configurem geração de despesa obrigatória de caráter

continuado, serão consideradas irrelevantes aquelas cujo montante, em cada evento, não exceda a 5 vezes o menor padrão de vencimentos.
Art. 16. Deverão ser observados os seguintes requisitos, **no caso de aumento de despesas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental:**

I - se for obrigatória de caráter continuado, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 e estar acompanhada de medidas de compensação, no exercício em que entre em vigor e nos dois exercícios subsequentes, por meio de:

a) aumento de receita, proveniente de elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição; ou

b) redução permanente de despesas.

II - **se não for obrigatória de caráter continuado**, cumprir os requisitos previstos no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, dispensada a apresentação de medida compensatória.

Parágrafo único. No caso de criação ou aumentos de despesas decorrentes de ações destinadas ao combate **de situação de calamidade pública**, aplicam-se, no que couber, as disposições do art. 65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. O controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal deverá ser orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.
§ 1º Os custos serão apurados e avaliados através das operações orçamentárias, tomando-se por base, a comparação entre as despesas autorizadas e liquidadas, bem como a comparação entre as metas físicas previstas e as realizadas.
§ 2º Caberá à Secretaria da Fazenda organizar a formação de Grupos Setoriais de Custos, oportunizando o acesso a treinamentos, reuniões técnicas e outros eventos a serem realizados com vistas ao aperfeiçoamento da gestão de custos na Administração Pública Municipal.

Seção II - Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social
Art. 18. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, e contará, entre outros, com recursos provenientes:
I – do produto da arrecadação de impostos e transferências constitucionais vinculados às ações e serviços públicos de saúde, nos termos da Lei Complementar nº141, de 13 de janeiro de 2012;
II – das receitas vinculadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais;
III – das demais receitas cujas despesas integram, exclusivamente, o orçamento referido no *caput* deste artigo;
IV – de aportes de recursos do Orçamento Fiscal.
Parágrafo único. O orçamento da seguridade social será evidenciado na forma do demonstrativo previsto no inciso IV do parágrafo único do art. 7º desta Lei.

Seção III – Da programação financeira e limitação de empenhos
Art. 19. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de Decreto, em até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para todas as Unidades Orçamentárias, considerando, nestas, eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer equilíbrio.
§ 1º O ato referido no *caput* deste artigo e os que o modificarem conterá:
I – metas quadrimestrais para o resultado primário acima da linha, que servirão de parâmetro para a avaliação de que trata o art. 9º, § 4º da Lei Complementar nº 101/2000;
II – metas bimestrais de realização de receitas, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000, discriminadas, no mínimo, por origem, identificando-se separadamente, quando cabível, as medidas de combate à evasão e à sonegação fiscal e da cobrança da dívida ativa;
III – cronograma de desembolso mensal de despesas, por órgão e unidade orçamentária.
§ 2º Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, precatórios e sentenças judiciais, o cronograma de desembolso do Poder Legislativo terá, como referencial, o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.
Art. 20. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas fiscais, e observado o disposto no §2º do art. 2º desta Lei, os Poderes Executivo e Legislativo, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira, observadas as respectivas fontes de recursos, nas seguintes despesas:
I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias, como transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;
II – obras em geral, cuja fase ou etapa ainda não esteja iniciada;
III – aquisição de combustíveis e derivados, destinada à frota de veículos, exceto dos setores de educação e saúde;
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades;
V – diárias de viagem;
VI – festividades, homenagens, recepções e demais eventos da mesma natureza;
VII – despesas com publicidade institucional;
VIII – horas extras.
§ 1º Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, observada a vinculação de recursos.
§ 2º Não serão objeto de limitação de empenho:
I – despesas relacionadas com vinculações constitucionais e legais, nos termos do § 2º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 e do art. 28 da Lei Complementar Federal n.º 141, de 13 de janeiro de 2012;
II – as despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais de pequeno valor;
III – as despesas fixas e obrigatórias com pessoal e encargos sociais; e
IV – as despesas financiadas com recursos de Transferências Voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito e Alienação de bens, observado o disposto no art. 24 desta Lei.
§ 3º o montante da limitação a ser promovida pelos Poderes Executivo e Legislativo será estabelecido de forma proporcional à participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias iniciais, excluídas as dotações das despesas ressalvadas de limitação de empenho, na forma prevista no § 2º deste artigo.
§ 4º Os Chefes do Poder Executivo e do Poder Legislativo, com base na informação a que se refere o § 3º, editarão ato, até o trigésimo dia subsequente ao encerramento do respectivo bimestre, que evidencie a limitação de empenho e movimentação financeira.
§ 5º Ocorrendo o restabelecimento da receita prevista, a recomposição se fará obedecendo ao disposto no art. 9º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 6º Sem prejuízo das disposições do art. 65 da Lei Complementar nº 101/2000, na ocorrência de calamidade pública, reconhecida na forma da lei, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação.
Art. 21. Observado o disposto no § 2º do art. 29-A, da Constituição Federal e o cronograma referido no § 2º do art. 19 desta Lei, o repasse financeiro da cota destinada ao atendimento das despesas do Poder Legislativo será repassado até o dia 20 de cada mês, mediante depósito em conta bancária específica, indicada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.
§ 1º Os rendimentos das aplicações financeiras e outros ingressos orçamentários que venham a ser arrecadados através do Poder Legislativo, serão contabilizados como receita pelo Poder Executivo, tendo como contrapartida o repasse referido no *caput* deste artigo.

§ 2º Para fins do disposto no **§ 2º do art. 168 da Constituição Federal,** até o último dia útil do exercício, o saldo de recursos financeiros porventura existentes na Câmara, será devolvido ao Poder Executivo, livre de quaisquer vinculações, deduzidos os valores correspondentes ao saldo das obrigações a pagar, nelas incluídos os restos a pagar do Poder Legislativo;
§ 3º O eventual saldo que não for devolvido no prazo estabelecido no parágrafo anterior, será devidamente registrado na contabilidade e considerado como antecipação de repasse do exercício financeiro de 2024.
Art. 22. As dotações dos projetos, atividades e operações especiais previstos na Lei Orçamentária, ou em seus créditos adicionais, que dependam de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros recursos vinculados, só serão movimentados, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado, ainda, o montante ingressado ou garantido.
§ 1º No caso dos recursos de transferências voluntárias e de operações de crédito, **o ingresso no fluxo de caixa será considerado garantido**, a partir da assinatura do respectivo convênio, contrato ou instrumento congênere, bem como na assinatura dos correspondentes aditamentos que impliquem aumento de valores a serem transferidos, não se confundindo com as liberações financeiras de recursos, que devem obedecer ao cronograma de desembolso previsto nos respectivos instrumentos.
§ 2º A execução das Receitas e das Despesas identificará com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma a permitir o adequado controle da vinculação, na forma estabelecida pelo parágrafo único do art. 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 23. A despesa não poderá ser realizada se não houver comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária para atendê-la, sendo vedada a adoção de qualquer procedimento que viabilize a sua realização sem observar a referida disponibilidade.
§ 1º os valores constantes no Projeto de Lei Orçamentária de 2023 poderão ser utilizados, até a sanção da respectiva Lei, para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes à fase interna da licitação.
§ 2º A contabilidade registrará todos os atos e os fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, independentemente de sua legalidade, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no *caput* deste artigo.
Art. 24. Para efeito do disposto no § 1º do art. 1º e do art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação, e exigível o empenho da despesa correspondente, no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere.
§ 1º No caso de despesas relativas a obras e prestação de serviços, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujos pagamentos devam ser realizados no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
§ 2º Sem prejuízo do disposto no caput, a inscrição ou a manutenção dos restos a pagar subordinam-se ao cumprimento de dispositivos constitucionais e legais que estabeleçam metas fiscais ou limites de despesas, observadas, no que couber, as regras de restos a pagar definidas na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas ou norma que lhe for superveniente.
Art. 25. As metas de receitas e despesas programadas para cada quadrimestre nos termos do art. 19 desta Lei serão objeto de avaliação em audiência pública na Câmara Municipal até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos.
§ 1º Compete ao Poder Legislativo Municipal, mediante prévio agendamento com o Poder Executivo, convocar e coordenar a realização das audiências públicas referidas no *caput*.
§ 2º Se por questões de saúde pública devidamente regulamentadas houver medida restritiva à circulação e reunião de pessoas, as audiências públicas de que trata este artigo poderão ser realizadas de forma virtual, mediante o uso de tecnologias que permitam a participação de qualquer interessado.
Seção IV - Das Alterações da Lei Orçamentária
Art. 26. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 1º A apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais será realizada por fonte de recursos, conforme exigência contida no art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000.
§ 2º Os recursos alocados na Lei Orçamentária para pagamento de precatórios ou de requisições de pequeno valor somente poderão ser cancelados (reduzidos) para a abertura de créditos suplementares ou especiais para finalidades diversas mediante autorização legislativa específica.
§ 3º Nos casos de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação ou à conta de receitas não previstas no orçamento, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício, comparando-as com as estimativas constantes na Lei Orçamentária, a identificação das parcelas já utilizadas em créditos adicionais, abertos ou cujos projetos se encontrem em tramitação.
§ 4º Nos casos de abertura de créditos suplementares e especiais à conta de superávit financeiro, as exposições de motivos conterão informações relativas a:
I – superávit financeiro do exercício de 2022, por fonte de recursos;
II – créditos especiais e extraordinários reabertos no exercício de 2023;
III – valores já utilizados em créditos adicionais, abertos ou em tramitação;
IV – saldo atualizado do superávit financeiro disponível, por fonte de recursos.
§ 5º Considera-se superávit financeiro do exercício anterior, para fins do § 2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos que forem disponibilizados a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecida a fonte de recursos correspondente.
§ 6º Os créditos adicionais serão abertos conforme detalhamento constante no art. 4.º desta Lei.
Art. 27. No âmbito do Poder Legislativo, a abertura de créditos suplementares autorizados na Lei Orçamentária Anual, com indicação de recursos compensatórios do próprio órgão, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964, proceder-se-á por ato do Presidente da Câmara dos Vereadores.
Art. 28. Quando necessária, a reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, será efetivada por ato do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo único. A codificação da programação objeto da reabertura dos créditos especiais e extraordinários poderá ser adequada à constante da Lei Orçamentária de 2023, desde que não haja alteração da finalidade das ações orçamentárias.
Art. 29. O Poder Executivo poderá, mediante Decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, conforme as definições do art. 4º desta Lei.
§ 1º Para fins do disposto no caput, considera-se:
I – Transposições: deslocamento de dotações orçamentárias entre programas de trabalho alocados dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária;
II – Remanejamentos: deslocamento de dotações orçamentárias de um órgão para outro ou de uma unidade orçamentária para outra;
III – Transferências: deslocamento de dotações de despesas correntes para despesas de capital, ou vice-versa, dentro do mesmo órgão ou unidade orçamentária e do mesmo programa de trabalho.
§ 2º As transposições, transferências ou remanejamentos deverão ser destinados a categoria de programação existente e não poderão resultar em alteração do total da despesa autorizada na Lei Orçamentária, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação por funções e subfunções.
Art. 30. Não serão considerados créditos adicionais as modificações das fontes de recursos e das modalidades de aplicação da despesa aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, que poderão ser alteradas por ato do Poder Executivo para atender às necessidades de execução orçamentária da despesa, desde que verificada a inviabilidade técnica, operacional ou econômica da execução do crédito, através da fonte de recursos e/ou modalidade prevista na lei orçamentária e em seus créditos adicionais.
Parágrafo único. O disposto no caput também se aplica no caso de ajustes na codificação orçamentária, decorrentes da necessidade de

adequação à classificação vigente, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.

Seção V - Da execução provisória do Projeto de Lei Orçamentária
Art. 31. Se o projeto de lei orçamentária não for aprovado até 31 de dezembro de 2022, sua programação poderá ser executada até a publicação da lei orçamentária respectiva, mediante a utilização mensal de um valor básico correspondente a um doze avos das dotações para despesas correntes de atividades e um treze avos quando se tratar de despesas com pessoal e encargos sociais, constantes na proposta orçamentária.
§ 1º Excetuam-se do disposto no *caput* deste artigo as despesas correntes nas áreas da saúde, educação e assistência social, bem como aquelas relativas ao serviço da dívida, amortização, precatórios judiciais e despesas à conta de recursos oriundos de transferências voluntárias e de operações de crédito, que serão executadas segundo suas necessidades específicas e a efetiva disponibilidade de recursos.
§ 2º Não será interrompido o processamento de despesas com obras em andamento, assim entendidas aquelas constantes no projeto de lei orçamentária cuja execução financeira, até 31 de dezembro de 2022, tenha ultrapassado 20% (vinte por cento) do valor contratado.

Seção VI - Das Disposições Relativas às Emendas ao Projeto de Lei de **Orçamento**
Subseção I – Disposições Gerais
Art. 32. Toda e qualquer emenda ao projeto de lei orçamentária ou aos projetos de lei que a modifiquem, deverão ser compatíveis com os programas e objetivos da Lei nº. 3.201/2021 - Plano Plurianual 2022/2025 e com as diretrizes, disposições, prioridades e metas desta Lei.
§ 1º Não serão admitidas, com a ressalva do inciso III do § 3º do art. 166 da Constituição Federal, as emendas que resultem na diminuição das programações das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida.
§ 2º Para fins do disposto no § 3º, inciso I, do art. 166 da Constituição, serão consideradas incompatíveis com as diretrizes orçamentárias estabelecidas por esta Lei:
I – as emendas que acarretem a aplicação de recursos abaixo dos limites constitucionais mínimos previstos para os gastos com a manutenção e desenvolvimento do ensino e com as ações e serviços públicos de saúde;
II – as emendas que não preservem as dotações destinadas ao pagamento de sentenças judiciais;
III – as emendas que reduzirem o montante de dotações suportadas por recursos oriundos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, alienação de bens e operações de crédito;
IV – as emendas que reduzirem em mais de 5 % (cinco) o montante destinado para despesas de conservação do patrimônio público e para os projetos em andamento, constantes do **Anexo IV** desta Lei.
§ 3º Para fins do disposto no art. 166, § 8º, da Constituição Federal, serão levados à reserva de contingência os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do projeto da Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes.

Subseção II - Do Regime de Aprovação e Execução das Emendas Individuais
Art. 33. Sem prejuízo do disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, o regime de aprovação e execução das emendas individuais ao projeto de lei orçamentária atenderá ao disposto nesta subseção.
Art. 34. É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, das programações decorrentes de emendas individuais aprovadas ao projeto de lei orçamentária, observado, na execução, o limite estabelecido no § 11 do art. 166 da Constituição.
§ 1º Considera-se equitativa a execução das programações que atenda, de forma igualitária e impessoal, as emendas apresentadas, independentemente da autoria.
§ 2º Caso as emendas de que trata esta seção contemplem recursos para entidades privadas sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições, os autores deverão indicar, quando necessário, no prazo que for estabelecido pelo Poder Executivo, os beneficiários específicos e a ordem de prioridade para efeito da aplicação do disposto no § 1º.
§ 3º Ressalvada a ocorrência de impedimentos cujo prazo para superação inviabilize reconhecimento da despesa até o final do exercício, a obrigatoriedade de execução orçamentária e financeira de que trata o caput compreende, cumulativamente, o empenho, a liquidação da despesa e o respectivo pagamento.
§ 4º Na ocorrência de situação que determine a limitação de empenhos e movimentação financeira nos termos do art. 20 desta Lei, a execução orçamentária das programações orçamentárias das emendas individuais poderá ser reduzida na mesma proporção.
Art. 35. Para fins de atendimento ao disposto nesta Subseção, constarão no Projeto de Lei Orçamentária as seguintes reservas de contingência:
I – de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, sendo 0,6% (seis décimos por cento) de recursos livres e 0,6% (seis décimos por cento) de recursos vinculados às ações e serviços públicos de saúde, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas individuais;
II – de 1% (um por cento) da receita corrente líquida estimada para o exercício, constituída de recursos livres, a qual deverá ser indicada como fonte de recursos para a aprovação das emendas de bancada.
§ 1º Para fins de cálculo do valor da Receita Corrente Liquida referida nos incisos I e II do caput, considerar-se-á a metodologia estabelecida na Instrução Normativa nº 18/2021, do Tribunal de Contas do Estado ou a norma que lhe for superveniente.
§ 2º Para apresentação das emendas individuais e de bancada, o Legislativo observará o que segue:
I – no caso das emendas individuais, o valor total por autor será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso I do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal;
II – para as emendas de bancada, o valor total a ser atribuído a cada uma será obtido a partir da divisão do montante estabelecido no inciso II do caput pelo número de vereadores com assento da Câmara Municipal, multiplicando-se o resultado obtido pelo número de representantes de cada bancada.
§ 3º É vedada qualquer forma de cessão ou transferência entre vereadores ou entre bancadas, do limite individual de que trata o parágrafo anterior.
§ 4º Não será obrigatória a execução orçamentária e financeira das emendas individuais do autor que desatender os critérios estabelecidos nesta subseção, sendo os recursos correspondentes revertidos à reserva de contingência, os quais poderão ser utilizados pelo Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais.
Art. 36. Para fins do disposto no § 13 do art. 166 da Constituição, serão considerados impedimentos de ordem técnica quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstam ou suspendem a execução da programação orçamentária, em consonância com as regras e os princípios que regem a administração pública.

§ 1º Sem prejuízo de outros critérios e procedimentos adicionais que venham a ser estabelecidos em ato do Poder Executivo, são consideradas hipóteses de impedimentos de ordem técnica:
I - não indicação, pelo autor da emenda individual, quando for o caso, do beneficiário e respectivo valor da emenda;
II – não cumprimento pela entidade beneficiária, dos requisitos estabelecidos na Seção VII do Capítulo IV desta Lei, no caso de emendas que proponham transferências de recursos sob a forma de subvenções, auxílios ou contribuições;
III – desistência expressa do autor da emenda;
IV – incompatibilidade do objeto da emenda com a finalidade do programa ou da ação orçamentária emendada;
V – no caso de emendas relativas à execução de obras ou instalações:
a) incompatibilidade do valor proposto com o custo de aquisição dos insumos ou equipamentos ou, no caso de obras, com o cronograma físico financeiro de execução do projeto que permita, no mínimo, a conclusão de etapa útil com funcionalidade que permita o usufruto dos benefícios pela sociedade;
b) ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão responsável, nos casos em que for necessário;
c) a ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;
d) não comprovação, por parte do órgão ou entidade beneficiada pela emenda, da capacidade de aportar recursos para manutenção e operação do empreendimento, após a sua conclusão;

VI – a aprovação de emenda individual que conceda dotação para instalação ou funcionamento de serviço público que não esteja anteriormente criado por Lei, ou que implique na criação de despesa obrigatória de caráter continuado, nos termos do art. 17, da Lei Complementar nº 101//2000;
VII – a não indicação pelos autores das Reservas de Contingência referidas nos incisos I e II art. 35 desta Lei, como fonte de recursos para, respectivamente, atender as emendas individuais e de bancada;
§ 2º Em atendimento ao disposto no § 14 do art. 166 da Constituição, com o fim de viabilizar a execução das programações incluídas por emendas individuais, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo estabelecerá, em decreto, o cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução das emendas de que trata esta subseção.
§ 3º Inexistindo impedimento de ordem técnica ou tão logo o óbice seja superado, os órgãos e as unidades deverão, nos termos do Decreto referido do parágrafo anterior, adotar os meios e as medidas necessários à execução das programações, observados os limites da programação orçamentária e financeira vigente.

§ 4º As dotações orçamentárias relativas às emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 20 de novembro de 2023 poderão ser utilizadas pelo Poder Executivo como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.
§ 5º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias das emendas individuais comporão o relatório de avaliação das metas fiscais do último quadrimestre do exercício, a ser apresentado em audiência pública na forma do art. 25 desta Lei.

Art. 37. A identificação, controle e acompanhamento da execução orçamentária da programação incluída ou acrescida mediante emendas de que trata esta subseção deverão ser viabilizados através de relatórios extraídos do sistema de execução financeira e orçamentária do Poder Executivo.
Parágrafo único. Os relatórios referidos no caput deste artigo, deverão detalhar, no mínimo, a relação das emendas individuais aprovadas, o autor, a classificação funcional e programática, a ação orçamentária, bem como os respectivos valores aprovados e executados.

Seção VII - Da Destinação de Recursos Públicos a Pessoas Físicas e Jurídicas

Subseção I - Das Subvenções Econômicas
Art. 38. A destinação de recursos para equalização de encargos financeiros ou de preços, o pagamento de bonificações a produtores rurais e a ajuda financeira, a qualquer título, a entidades privadas com fins lucrativos, poderá ocorrer desde que atendido o disposto nos artigos 26, 27 e 28 da Lei Complementar no101/2000.
§ 1o Em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal no 4.320/1964, a destinação de recursos às entidades privadas com fins lucrativos de que trata o *caput* somente poderá ocorrer por meio de subvenções econômicas, sendo vedada a transferência a título de contribuições ou auxílios para despesas de capital.
§ 2o As transferências a entidades privadas com fins lucrativos de que trata o "caput" deste artigo, serão executadas na modalidade de aplicação "60 – Transferências a Instituições Privadas com fins lucrativos" e no elemento de despesa "45 – Subvenções Econômicas".
Art. 39. No caso das pessoas físicas, a ajuda financeira referida art. 26 da Lei Complementar nº101/2000 será efetivada exclusivamente por meio de programas instituídos nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, desporto, geração de trabalho e renda, agricultura e política habitacional, nos termos da legislação específica e serão executadas na modalidade de aplicação "90 – Aplicações Diretas" e no elemento de despesa "48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas".

Subseção II - Das Subvenções Sociais
Art. 40. A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos dos arts. 12, § 3º, I, 16 e 17 da Lei Federal no 4.320/1964, atenderá às entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de cultura, assistência social, saúde e educação.
Parágrafo único. As subvenções que se destinarem à cobertura de déficits de funcionamento das entidades mencionadas no caput deverão ser autorizadas por lei específica, nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Subseção III - Das Contribuições Correntes e de Capital
Art. 41. A transferência de recursos a título de contribuição corrente somente será destinada a entidades sem fins lucrativos que preencham uma das seguintes condições:
I – estejam autorizadas em lei específica, que identifique expressamente a entidade beneficiária;
II – estejam nominalmente identificadas na Lei Orçamentária; ou
III – sejam selecionadas para execução, em parceria com a Administração Pública Municipal, de atividades ou projetos que contribuam diretamente para o alcance de diretrizes, objetivos e metas previstas no Plano Plurianual.
Art. 42. A alocação de recursos para entidades privadas sem fins lucrativos, a título de contribuições de capital, fica condicionada à autorização em lei especial anterior de que trata o art. 12, § 6o, da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Subseção IV - Dos Auxílios
Art. 43. A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no art. 12, § 6o, da Lei Federal no 4.320/1964, que dependa da abertura de crédito adicional especial, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos que sejam:
I – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para a educação básica ou educação especial;
II – para o desenvolvimento de programas voltados a manutenção e preservação do Meio Ambiente;
III – voltadas a ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de saúde;
IV – qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmada com o Poder Público Municipal, de acordo com a Lei Federal no 9.790/1999, e que participem da execução de programas constantes no plano plurianual, devendo a destinação de recursos guardar conformidade com os objetivos sociais da entidade;
V – qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a formação e capacitação de atletas;
VI – destinada a atender, assegurar e a promover o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua habilitação, reabilitação e integração social e cidadania, nos termos da Lei Federal no13.146/2015;
VII – constituídas sob a forma de associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas em situação de risco social, reconhecidas pelo poder público como catadores de materiais recicláveis e/ou reutilizáveis, cujas ações estejam contempladas no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, de que trata a Lei Federal no12.305/2010, regulamentada pelo Decreto Federal no7.404/2010; e
VIII – voltadas ao atendimento direto e gratuito ao público na área de assistência social que:
a) se destinem a pessoas idosas, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, risco pessoal e social;
b) sejam voltadas ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social, violação de direito ou diretamente alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e geração de trabalho e renda;
§ 1º No caso do inciso I, a transferência de recursos públicos deve ser obrigatoriamente justificada e vinculada ao plano de expansão da oferta pública na respectiva etapa e modalidade de educação.
§ 2º No caso do inciso IV, as transferências serão efetuadas por meio de termo de parceria, caso em que deverá ser observada a legislação específica pertinente a essas entidades e processo seletivo de ampla divulgação.

Subseção V - Das Disposições Gerais para Destinação de Recursos Públicos para Pessoas Físicas e Jurídicas
Art. 44. Sem prejuízo das demais disposições contidas nesta seção, a transferência de recursos prevista na Lei Federal no 4.320/1964, a entidade privada sem fins lucrativos, dependerá ainda de:

I – execução da despesa na modalidade de aplicação "50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos".
II – estar regularmente constituída, assim considerado:
a) no mínimo 3 (três) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, admitida a redução deste prazo por autorização legislativa específica na hipótese de nenhuma pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos atingi-lo;
b) tenha escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
III – ter apresentado as prestações de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e no convênio ou termo de parceria, contrato ou instrumento congênere celebrados;
IV – inexistir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição
V – não ter como dirigente pessoa que:
a) seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
b) incida em quaisquer das hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1o, inciso I, da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990;
c) cujas contas relativas a convênios, termos de parcerias, contratos ou instrumentos congêneres tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
d) tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
e) tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nosincisos I, II e III do art. 12 da Lei no8.429, de 2 de junho de 1992.
VI – formalização de processo administrativo, no qual fiquem demonstrados formalmente o cumprimento das exigências legais em razão do regime jurídico aplicável à espécie, além da emissão de pareceres do órgão técnico da Administração Pública e do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da Administração Pública acerca da possibilidade de celebração da parceria.
Parágrafo único. Caberá ao gestor da parceria, nomeado pelo chefe do poder executivo, verificar e declarar a implementação das condições previstas neste artigo e demais requisitos estabelecidos nesta seção, comunicando à Unidade Central de Controle Interno eventuais irregularidades verificadas.
Art. 45. É necessária a contrapartida para as transferências previstas na forma de subvenções, auxílios e contribuições, que poderá ser atendida por meio de recursos financeiros ou de bens ou serviços economicamente mensuráveis, cuja expressão monetária será obrigatoriamente identificada no termo de colaboração ou de fomento.
Art. 46. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, sujeitar-se-ão à fiscalização da Administração Pública e dos conselhos de políticas públicas setoriais, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Parágrafo único. Enquanto vigentes os respectivos convênios, termos de parceria, contratos ou instrumentos congêneres, o Poder Executivo deverá divulgar e manter atualizadas na internet relação das entidades privadas beneficiadas com recursos de subvenções, contribuições e auxílios, contendo, pelo menos:
I – nome e CNPJ da entidade;
II – nome, função e CPF dos dirigentes;
III – área de atuação;
V – endereço da sede;
V – data, objeto, valor e número do convênio, termo de parceria, contrato ou instrumento congênere;
VI – valores transferidos e respectivas datas.
Art. 47. As transferências de recursos de que trata esta Seção serão feitas por intermédio de instituição financeira oficial determinada pela Administração Pública, devendo a nota de empenho ser emitida até a data da assinatura do respectivo convênio, termo de parceria, ajuste ou instrumento congênere, observado o princípio da competência da despesa, previsto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar no101/2000.
Art. 48. Toda movimentação de recursos relativos às subvenções, contribuições e auxílios de que trata esta Seção, por parte das entidades beneficiárias, somente será realizada observando-se os seguintes preceitos:
I – depósito e movimentação em conta bancária específica para cada instrumento de transferência;
II – desembolsos mediante documento bancário, por meio do qual se faça crédito na conta bancária de titularidade do fornecedor ou prestador de serviços.
Parágrafo único. Quando formalmente demonstrada a impossibilidade de pagamento de fornecedores ou prestadores de serviços mediante transferência bancária, o convênio, o termo de parceria, o ajuste ou instrumento congênere poderá admitir a realização de pagamento em espécie, desde que a relação de tais pagamentos conste no plano de trabalho e os recibos ou documentos fiscais pertinentes identifiquem adequadamente os credores.
Art. 49. Não se aplicam a disposições desta seção os recursos entregues a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio, nos termos regulados pela Lei Federal nº 11.107/2005 e pelo Decreto Federal nº 6.017/2017.

Seção VIII - Dos Empréstimos, Financiamentos e Refinanciamentos
Art. 50. Observado o disposto no art. 27 da Lei Complementar nº 101/2000, a concessão de empréstimos e financiamentos destinados a pessoas físicas e jurídicas fica condicionada ao pagamento de juros não inferiores a 12 % ao ano, ou ao custo de captação e também às seguintes exigências:
I – concessão através de fundo rotativo ou programa governamental específico;
II – pré-seleção e aprovação dos beneficiários pelo Poder Público;
III – formalização de contrato;
IV – assunção, pelo mutuário, dos encargos financeiros, eventuais comissões, taxas e outras despesas cobradas pelo agente financeiro, quando for o caso.
§ 1º No caso das pessoas jurídicas, serão consideradas como prioritárias, para a concessão de empréstimos ou financiamentos, as empresas que:
I – desenvolvam projetos de responsabilidade socioambiental;
II – integrem as cadeias produtivas locais;
III – empreguem pessoas com deficiência em proporção superior à exigida no art. 110 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991;
IV – adotem políticas de participação dos trabalhadores nos lucros;
§ 2º Através de lei específica, poderá ser concedido subsídio para o pagamento dos empréstimos e financiamentos de que trata o *caput* deste artigo;
§ 3º As prorrogações e composições de dívidas decorrentes de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos concedidos com recursos do Município dependem de autorização expressa em lei específica.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 51. A lei orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.
Art. 52. O projeto de Lei Orçamentária somente poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito já contratadas ou autorizadas pelo Ministério da Economia, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III, da Constituição Federal e em Resolução do Senado Federal.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 53. No exercício de 2023, a concessão de vantagens, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Poderes Executivo e Legislativo, compreendidas as entidades mencionadas no art. 6º dessa Lei, deverão obedecer às disposições deste capítulo e, no que couber, a Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como base de projeção de suas propostas orçamentárias, relativo a pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento do mês de Setembro de 2022, compatibilizada com as despesas apresentadas até esse mês e os eventuais acréscimos legais com efeito financeiro no próximo exercício, inclusive a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos e o crescimento vegetativo.

Art. 54. Para fins dos limites previstos no art. 19, inciso III, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 101/2000, o cálculo das despesas com pessoal dos poderes executivo e legislativo deverá observar as prescrições da Instrução Normativa nº 18/2021 do Tribunal de Contas do Estado, ou a norma que lhe for superveniente.

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no art. 39, § 6º da Constituição Federal, até 30 dias antes do prazo previsto para envio do Projeto de Lei Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo publicará os valores do subsídio e da remuneração dos cargos e empregos públicos.

Parágrafo único. O Poder Legislativo, observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato da mesa diretora da Câmara Municipal.

Art. 56. O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de quaisquer das medidas relacionadas no artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, respeitados os limites previstos nos artigos 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos artigos 16, 17 e 21 do referido diploma legal, fica autorizado para:

I – conceder vantagens e aumentar a remuneração de servidores;

II – criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras;

III – prover cargos efetivos, mediante concurso público, bem como efetuar contratações por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, respeitada a legislação municipal vigente;

IV – prover cargos em comissão e funções de confiança.

§ 1º Também estão autorizadas as seguintes ações, relacionadas com a política de pessoal da Administração Municipal:

I – proporcionar o desenvolvimento profissional de servidores municipais, mediante a realização de programas de treinamento;

II – proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores municipais, mediante a realização de programas informativos, educativos e culturais;

III – melhorar as condições de trabalho, equipamentos e infraestrutura, especialmente no que concerne à saúde, alimentação, transporte e segurança no trabalho.

§ 2º No caso dos incisos I, II, III e IV do Caput, as exposições de motivos dos projetos de lei ou, quando for o caso, os procedimentos administrativos correspondentes, deverão demonstrar, para os efeitos dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, as seguintes informações:

I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que devam entrar em vigor e nos dois subsequentes, especificando-se, no mínimo por grupo de natureza de despesa, os valores a serem acrescidos nas despesas com pessoal e o seu acréscimo percentual em relação à Receita Corrente Líquida estimada;

II – declaração do ordenador de despesas de que há adequação orçamentária e financeira e compatibilidade com esta Lei e com o Plano Plurianual, devendo ser indicadas as naturezas das despesas e as categorias de programação da Lei Orçamentária Anual que contenha as dotações orçamentárias, detalhando os valores já utilizados e os saldos remanescentes.

§ 3º As estimativas de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas para o aumento dos gastos com pessoal, terão validade de 3 (três) meses contados da data da sua elaboração, devendo tais documentos ser reelaborados na hipótese de não ser praticado, dentro deste prazo, o ato que resulte aumento da despesa com pessoal.

§ 4º No caso de aumento de despesas com pessoal do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 5º Os atos que provoquem aumento da despesa de que tratam os incisos I, II, III e IV do Caput serão considerados nulos de pleno direito, caso impliquem no descumprimento das disposições dos incisos I e II do § 2º desta Lei.

§ 6º As disposições deste capítulo aplicam-se no que couber às proposições legislativas relacionadas com o aumento de gastos com pessoal, inclusive de cunho indenizatório, que não poderão conter dispositivo com efeitos financeiros anteriores à sua entrada em vigor ou à plena eficácia da norma.

§ 7º Ficam dispensados, da estimativa de impacto orçamentário e financeiro, atos de concessão de vantagens já previstas na legislação pertinente, de caráter meramente declaratório, bem como as despesas irrelevantes, até o valor estabelecido no art. 15, § 2º desta lei.

Art. 57. Quando a despesa com pessoal houver ultrapassado 51,3% (cinquenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento) da Receita Corrente Líquida, respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo, a contratação de horas-extras somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de situações emergenciais, de risco ou prejuízo para a população, tais como:

I – as situações de emergência ou de calamidade pública;

II – as situações de risco iminente à segurança de pessoas ou bens;

III – a relação custo-benefício se revelar mais favorável em relação a outra alternativa possível.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas neste artigo, é de exclusiva competência do chefe do poder executivo.

CAPÍTULO VII - DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 58. As receitas serão estimadas e discriminadas:

I – considerando a legislação tributária vigente até a data do envio do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal;

II – considerando, se for o caso, os efeitos das alterações na legislação tributária, resultantes de projetos de lei encaminhados à Câmara Municipal até a data de apresentação da proposta orçamentária de 2023, especialmente sobre:

a) atualização da planta genérica de valores do Município;

b) revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

c) revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

d) revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

e) revisão da legislação aplicável ao Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

f) instituição de novas taxas pela prestação de serviços públicos e pelo exercício do poder de polícia;

g) revisão das isenções tributárias, para atender ao interesse público e à justiça social;

h) revisão das contribuições sociais, destinadas à seguridade social, cuja necessidade tenha sido evidenciada através de cálculo atuarial;

i) demais incentivos e benefícios fiscais.

Art. 59. Caso não sejam aprovadas as modificações referidas no inciso II do art. 58, ou essas o sejam parcialmente, de forma a impedir a integralização dos recursos estimados, o Poder Executivo providenciará, conforme o caso, os ajustes necessários na programação da despesa, mediante Decreto.

Art. 60. O Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder remissão e anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita.

§ 1º A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício fiscal de natureza tributária ou não tributária, não considerado na estimativa da receita orçamentária, dependerá da realização do estudo do impacto orçamentário e financeiro e somente entrará em vigor se adotadas, conjunta ou isoladamente, as seguintes medidas de compensação:

a) aumento de receita proveniente de elevação de alíquota, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição;

b) cancelamento, durante o período em que vigorar o benefício, de despesas em valor equivalente.

§ 2º Poderá ser considerado como aumento permanente de receita, para efeito do disposto neste artigo, o acréscimo que for observado na

arrecadação dos tributos que são objeto de transferência constitucional, com base nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal, em percentual que supere a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.
§ 3º Não se sujeitam às regras do §1º:
I – a homologação de pedidos de isenção, remissão ou anistia apresentados com base na legislação municipal preexistente;
II – a concessão de incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária cujo impacto seja irrelevante, assim considerado o limite de 0,5% (meio) % da Receita Corrente Líquida prevista para o exercício de 2023.
III – os incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária ou não tributária concedidos de acordo com as disposições do art.65, § 1º, III, da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 61. Conforme permissivo do art. 172, inciso III, da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, Código Tributário Nacional, e o inciso II, do §3º do art. 14, da Lei Complementar nº 101/2000, os créditos tributários lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.

CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 62. Para fins de atendimento ao disposto no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios, ajustes e/ou contratos, para o custeio de despesas de competência da União e/ou Estado, exclusivamente para o atendimento de programas de segurança pública, justiça eleitoral, fiscalização sanitária, tributária e ambiental, educação, cultura, saúde, assistência social, agricultura, meio ambiente, alistamento militar ou a execução de projetos específicos de desenvolvimento econômico-social.
Parágrafo único. A Lei Orçamentária anual, ou seus créditos adicionais, deverão contemplar recursos orçamentários suficientes para o atendimento das despesas de que trata o *caput* deste artigo.
Art. 63. Por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, o Poder Executivo deverá atender às solicitações encaminhadas pela Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara Municipal, relativas a informações quantitativas e qualitativas complementares julgadas necessárias à análise da proposta orçamentária.
Art. 64. Em consonância com o que dispõe o § 5º do art. 166 da Constituição Federal e o art. 79 § 2º da Lei Orgânica Municipal, poderá o Prefeito enviar Mensagem à Câmara Municipal para propor modificações aos projetos de lei orçamentária enquanto não estiver concluída a votação da parte cuja alteração é proposta.
Art. 65. Fica facultado ao Poder Executivo publicar no órgão oficial de imprensa, de forma simplificada, a Lei Orçamentária Anual bem como as leis e os decretos de abertura dos créditos adicionais.
Art. 66. Fica autorizada a retificação e republicação da Lei Orçamentária e dos Créditos Adicionais, nos casos de inexatidões formais.
Parágrafo único. Para os fins do disposto no caput consideram-se inexatidões formais quaisquer inconformidades com a legislação vigente, da codificação ou descrição de órgãos, unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações, natureza da despesa ou da receita e fontes de recursos, desde que não impliquem em mudança de valores e de finalidade da programação.
Art. 67. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:4560B565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 342/2022

Contrato: nº 342/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: MARCEL VIEIRA DA ROSA
CNPJ: 38.238.170/0001-81
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de uma placa de identificação do Programa rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) para o ESFII
Vinculação: Dispensa de Licitação nº 021/2022
Valor: 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).
Vigência: 01(um) mês
Data da Assinatura: 27/09/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 27 de setembro de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:ADBF94A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 859/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **07.09.2022 a 22.12.2022, 90** (noventa) dias**,** ao Servidor **JOSE CARLOS DA ROSA,** Matrícula **1529-6**, Operador de Máquinas, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 27 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:18F46B53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 860/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **23.09.2022, 01** (um) dia**,** a Servidora **GISLAINE CIDALIA DE OLIVEIRA CARVALHO,** Matrícula **1324-2**, Servente Doméstica, Classe A, Padrão 01, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se

e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FDECF027

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.500 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.229 de 17/11/2021**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.94.00.00.00 **(79)** – Indenizações e Restituições..... R$ 2.470,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0506.**2011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.1.90.16.00.00.00 **(172)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 515,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.16.00.00.00 **(198)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 90,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.94.00.00.00 **(200)** – Indenizações e Restituições..... R$ 1.720,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
05.02.12.365.0508.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino – CRECHE**
3.1.91.13.00.00.00 **(274)** – Contribuições Patronais..... R$ 6.600,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
3.3.90.08.00.00.00 **(275)** – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 230,00
RECURSO: 020 – MDE
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.16.00.00.00 **(338)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 7.870,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.13.00.00.00 **(402)** – Obrigações Patronais..... R$ 770,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção do Piso de Atenção Básica**
3.1.90.04.00.00.00 **(444)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.125,00
RECURSO: 4160 – PIM-Primeira Infância Melhor
07.01.10.305.0701.**2.028 – Manutenção da Vigilância Epidemiológica**
3.1.90.16.00.00.00 **(575)** – Outros Despesas Variáveis-Pessoal Civil..... R$ 380,00
RECURSO: 040 – ASPS
07.03.08.244.0703.**2.031 – Manutenção do Centro de Referência e Assistência Social-CRAS**
3.1.90.94.00.00.00 **(617)** – Indenizações e Restituições..... R$ 335,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.13.00.00.00 **(644)** – Obrigações Patronais..... R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.00.00 **(646)** – Indenizações e Restituições..... R$ 7.390,00
RECURSO: 001 – LIVRE
08.01.20.608.0807.**2.112 – Manutenção do Programa Patrulha Agrícola**
3.1.90.13.00.00.00 **(718)** – Obrigações Patronais..... R$ 210,00
RECURSO: 001 – LIVRE
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
3.1.90.96.00.00.00 **(687)** – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 6.110,00
RECURSO: 050 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 41.315,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
04.01.04.123.0100.**2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal da Fazenda**
3.1.90.11.00.00.00 **(76)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
04.01.04.129.0100.**2.078 – Manutenção da Administração Tributária**
3.1.90.11.00.00.00 **(92)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 5.020,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.361.0507.**2.101 – Manutenção da Rede Fundamental de Ensino**
3.1.90.11.00.00.00 **(194)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 320,00
RECURSO: 020 – MDE
3.1.90.11.00.00.00 **(195)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 8.835,00
RECURSO: 031 – FUNDEB
06.01.26.782.0600.**2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Viação**
3.1.90.04.00.00.00 **(335)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 10.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
07.01.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.1.90.11.00.00.00 **(419)** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 380,00
RECURSO: 040 – ASPS
08.01.04.122.0801.**2.033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento**
3.1.90.04.00.00.00 **(642)** – Contratação por Tempo Determinado..... R$ 5.650,00
RECURSO: 001 – LIVRE
09.01.09.272.0900.**2.042 – Manutenção do Fundo de Aposentadoria dos Servidores**
3.1.90.03.00.00.00 **(686)** – Pensões..... R$ 6.110,00
RECURSO: 050 – RPPS

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 41.315,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:03ADD395

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 12/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 12/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: KSB BRASIL LTDA
VALOR: R$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de Conjunto Motobomba Monobloco Centrífuga para água.
ORIGEM: Processo Administrativo nº 3301/08/2022 – Pregão Eletrônico nº. 58/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE - Rubrica: **50.02.04.122.0031.5002.44.90.52**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 21 de setembro de 2022.

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:C4CABBDF

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 67/2022 (REFAZIMENTO)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Aquisição de kit geofone e válvula pulsadora para auxílio na localização de vazamentos em tubulações subterrâneas.
DATA DA ABERTURA: 11/10/2022
HORA: 09 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento – RS

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, dae.santanadolivramento.rs.gov.br ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Santana do Livramento, 15 de setembro de 2022.

RAFAEL PEREIRA DUARTE
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:C02D7D3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - CONTRATO Nº 0103/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 0053/2022
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais gráficos para o Programa Acessuas Trabalho (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho), para atender a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
EMPRESA CONTRATADA:
Associação Literária São Boaventura - DEMAIS -Bagé - RS
Contrato Nº 0103/2022(vigência até 31/12/2022)
Item –01 - R$0,197; 02 - R$4,05; 03 - R$0,64; (valor unitário)
Valor Total –R$ 3.217,50.
Data de assinatura:17 de agosto de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:705A4B86

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

53ºTermo Aditivo – da inclusão de incentivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários doSUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E INCLUSÃO DE VALORES
1.1. Acrescenta-seao item 6.1.4. a importância de R$ 191.500,00 (Cento e noventa e um mil e quinhentos reais) passando a constar conforme consta na tabela abaixo:

Classificação	Passará para o valor mensal de R$
Incentivo de Cofinanciamento na Contratualização da Assistência Hospitalar – ICCAH	R$ 291.500,00

1.2. Ficam incluídos os valores abaixo relacionados ao Décimo Termo Aditivo, Cláusula Quarta, item 3.4.3. – Metas Quantitativas:

Descrição	Valor Mensal R$
Aquisição de Insumos como medicamentos e materiais diversos	43.500,00
Contratação de Serviços Médicos	90.000,00
Pagamento de Pessoal da Assistência no Pronto Atendimento	58.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DOS VALORES
2.Os valores relacionados na Cláusulas Primeira do presente aditivo possuem vigência de setembro a dezembro de 2022.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
3.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
08001.10.301.0235.4444.339039-87396-0040	Outros Serviços de Terceiros – PJ.

4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:9C3DF7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - INEXIGIBILIDADE 020/2017

O Departamentode Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

54ºTermo Aditivo – da inclusão de incentivo
INEXIGIBILIDADE 020/2017
Processo AdministrativoNº 11275/2017
CONTRATADA: Hospital Santa Casa de Misericórdia– Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Profissionais em Regime Hospitalar e Ambulatorial na Área de Saúde aos Usuários do SUS
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES
1.Fica incluído no item 6.1.3 a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) conforme tabela abaixo:

Classificação	Parcela Única
Emenda Parlamentar nº 321, Deputado Edegar Pretto	R$ 100.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.A despesa para a cobertura do presente aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição
0803.10.302.235.3880.3339039-88286-4230	Outros Serv. de Terc. –PJ.

Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 12 de setembro de 2022.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8A5AC67E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 055/2020

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo e reajuste de preço
DISPENSA 046/2020
Processo Administrativo Nº 5907/2020
Contrato nº 055/2020
CONTRATADA: Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda. – Sant'Ana do Livramento - RS
Objeto: Locação e imóvel para instalação do abrigo institucional - Casa do Bem - Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica o prazo de vigência do contrato prorrogado por igual período, 12 (doze) meses, de 26 de agosto de 2022 **a 26 de agosto de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
2.Fica a cargo do LOCADOR a responsabilidade relativa ao pagamento de IPTU e Taxa de Lixo do exercício respectivo.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇO
3.1. Passa o valor mensal do aluguel de R$ 4.772,08 (Quatro mil setecentos e setenta e dois reais e oito centavos) **para R$ 5.274,67 (Cinco mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).**
3.2. O valor do IPTU - Taxa de Lixo, referente ao exercício de 2022 é de R$ 1.594,46 (Mil quinhentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos), já incluídos no valor mensal do aluguel.
Parágrafo Único.O valor mensal do aluguel se obtém através da Décima Segunda Parte do valor do IPTU referente ao exercício de 2022, somado ao cálculo da Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda – R$ 5.141,80 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta centavos).
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4.As despesas para cobertura do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação:
- Projeto Atividade 12.02.08.244.252.4130. Elemento 3339039, Cód. Reduzido 87902-2, Recurso 1177;
- Projeto Atividade 12.02.08.244.252.4130. Elemento 3339039, Cód. Reduzido 87901-4, Recurso 0001;
Demais cláusulas mantêm-se iguais.
Data de Assinatura: 11 de agosto de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:23276388

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 075/2019

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
PREGÃO PRESENCIAL 024/2019
Processo Administrativo Nº 5289/2019
Contrato Nº 075/2019
CONTRATADA**:** Serenita Azambuja Ramos Neta– ME– Lajeado– RS
Objeto: Contratação de Serviço de Sistema e Aparelho Rastreador Veícular - Secretaria Municipal de Educação
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por igual período, de 17 de julho de 2022 **até 17 de julho de 2023.**
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2. A despesa para cobertura do presente aditivo correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
-050212.361.0223.4036.3339039000000 – Código Reduzido: 87011-0 Recurso 0020 - MDE.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO
3.O Fiscal Responsável pelo acompanhamento contratual será: **Servidor Eder Cabreira Rocha, matrícula nº 22.4761.**
4. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 15 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:3B0FE486

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - CONTRATO Nº 077/2021

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

1º Termo Aditivo – de prorrogação de prazo
INEXIGIBILIDADE 005/2021
Processo Administrativo Nº 4870/2021
Contrato Nº 077/2021
CONTRATADA**:** IGAM - Instituto Gamma de Assessoria a Orgãos Públicos Ltda. EPP– Porto Alegre – RS
Objeto: Contratação empresa especializada em serviços técnicos de assessoria em GestãoPública - prestados pelo IGAM - Instituto Gamma de Assessoriaa Órgãos Públicos Ltda. - EPP.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
1.1. Fica reajustado o valor mensal para prestação dos serviços, passando a ser o valor de **R$ 2.013,96 (Dois mil e treze reais e**

noventa e seis centavos) e o valor total do presente contrato de **R$ 24.167,52 (Vinte e quatro mil cento e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos)**, para o período de 12 meses, entendido este como preço justo para a execução do presente objeto.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
2. Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, de 15 de julho de 2022 a **15 de julho de 2023.**
3. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura: 14 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0E0BD30C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

2º Termo Aditivo – de alteração de endereço de link
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021
Processo Administrativo Nº9159/2021
Ata de Registro de Preço Nº 039/2022
CONTRATADA:Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto:Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visado a interligação de unidades, conexão internet, firewall para diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE LINK
1. Fica alterado o endereço do link incluído pelo primeiro termo aditivo, destinado a atender o escritório da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos anteriormente localizado na Avenida Paul Harris (Parque Internacional) passando a vigor em novo endereço, qual seja, Rua Duque de Caxias, nº 1783, (na sala onde estava instalada a Procuradoria Jurídica Municipal).
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:26 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:A15B85E7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

3º Termo Aditivo – de alteração de unidade e endereço de link
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021
Processo Administrativo Nº 9159/2021
Ata de Registro de Preço Nº 039/2022
CONTRATADA:Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto:Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visado a interligação de unidades, conexão internet, firewall para diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DE UNIDADE E ENDEREÇO DE LINK
1. Pelo presente aditivo fica alterado o endereço do link do Lote 06, item 6.9, passando o referido link a atender a Garagem – Setor de Transportes da SMS, na Avenida Dom Pedro II nº 2387.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:26 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:953BF9D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

4º Termo Aditivo – da relação de valores para empenho
PREGÃO ELETRÔNICO 082/2021
Processo Administrativo Nº 9159/2021
Ata de Registro de Preço Nº 039/2022
CONTRATADA:Brasil Serviços de Telecomunicações Ltda
Objeto:Contratação de empresa para locação de infraestrutura de comunicação, visado a interligação de unidades, conexão internet, firewall para diversas Secretarias
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO DE VALORES PARA EMPENHO
1. Pelo presente aditivo fica incluída Relação de valores para empenho, conforme tabela em anexo.
2. Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de Assinatura:26 de julho de 2022

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:C817FA2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 056/2022**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para **AQUISIÇÕES DE TESTES ANTÍGENO - TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO RÁPIDO DE DIAGNÓSTICO PARA DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO SARSCOV-2 EM AMOSTRAS HUMANAS DE SWAB NASOFARÍNGEO**, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
A F R DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA. CNPJ nº 34.813.172/0001-04	

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 27/09/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:A939E28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
ORDEM DE SERVIÇO Nº 08/2022/CMV

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO, no uso de suas atribuições previstas na Legislação Municipal, considerando a necessidade de dinamizar a execução dos trabalhos pelos serviços técnicos do Poder Legislativo:

DETERMINA:

1.Ficam autorizados a realizar teletrabalho os servidores da Contabilidade do Legislativo, o Diretor Administrativo, o Assessor Jurídico e o Analista de Sistemas, devendo comparecerem ao Legislativo em caso de convocação do Presidente;

2. A declaração de que o servidor realizou teletrabalho deve ser acostada junto a seu controle de ponto mensal ou junto a eventuais justificativas de ausências de pontos biométricos;

3. O ponto de todos os servidores será comprovado, mediante a expedição de atestado de efetividade, conforme anexo I desta OS, devendo ser impresso pelo servidor interessado, entregue a sua chefia imediata para despacho e encaminhado até o dia 15 de cada mês à Direção Administrativa, nos termos da Lei Municipal número 4.367/2020:
I – No caso dos assessores parlamentares, pelos seus respectivos Vereadores-chefes;
II – No caso dos demais cargos comissionados, pelo Presidente;
III – No caso da Telefonista, do Analista de Sistemas, dos Técnicos Contábeis e da Tesoureira, pela Gestora da Contadoria;
IV – No caso dos demais servidores efetivos, pelo Diretor Administrativo.

4. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, com a revogação da OS 13/2020.

CUMPRA-SE.

SALA DA PRESIDÊNCIA, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

THIAGO RAGUZZONI ZIMMERMANN
Diretor Administrativo do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:08EDC6EF

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO CONTRATO 11/2022

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de sistema de alarme, em comodato, com monitoramento 24 horas no Poder legislativo, conforme licitação compartilhada PP 24/2022 do Poder Executivo. Proponente vencedor da licitação SHELTER SISTEMAS ELETRÔNICOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 04.022.822/0001-24, valor mensal R$ 450,00 por ponto. Prazo: 12 meses à contar de 01/10/2022.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:D6E76753

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 059 / 2022

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 059 / 2022, que tem como objeto móveis sob medida, que serão utilizados no Museu Histórico das Missões, tendo como contratada as empresas: L L SOMAVILLA ME, nos seguintes itens e valores: Item 004, pelo valor de R$ 10.960,00; Item 005, pelo valor de R$ 6.181,00; Item 008, pelo valor de R$ 2.090,00; Item 009, pelo valor de R$ 1.389,00; Item 010, pelo valor de R$ 1.835,00; Item 011, pelo valor de R$ 2.286,00; Item 012, pelo valor de R$ 1.944,00; Item 013, pelo valor de R$ 2.205,00; Item 018, pelo valor de R$ 3.089,00; Item 019, pelo valor de R$ 3.969,00; OLAVIO DRESCH EIRELI, nos seguintes itens e valores: Item 006, pelo valor de R$ 4.500,00; Item 007, pelo valor de R$ 4.650,00; Item 014, pelo valor de R$ 866,00; Item 015, pelo valor de R$ 816,00; Item 016, pelo valor de R$ 858,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E1FEFCB7

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISOS DA TOMADA DE PREÇOS Nº 033/2022

Avisos da Tomada de Preços nº 033/2022 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O ARROIO SÃO JOÃO NO DISTRITO DO SOSSEGO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N° 925458/2021 – OPERAÇÃO 1082329-27 – PROGRAMA DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO – CONSTRUÇÃO DE PONTE NO RINCÃO DO SOSSEGO – SANTO ÂNGELO; Protocolo de Propostas: até 09h do dia 14/10/2022. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Centro; Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:24C79015

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 73/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 73/2022. Objeto: Registro de preços de material gráfico. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 04/10/2022 às 08 horas do dia 17/10/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 17/10/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A024DAEC

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 74/2022

Edital de Pregão Eletrônico nº. 74/2022. Objeto: registro de preços de serviços de desinsetização, desratização e sanitização de ambientes, e

de limpeza de reservatórios de água potável. Propostas: deverão ser postadas das 8 horas do dia 04/10/2022 até as 08 horas do dia 18/10/2022, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 18/10/2022 às 9 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:A1CBD96B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2022

Pregão Presencial nº 20/2022. Objeto: Próteses Dentárias. Protocolo dos envelopes: até as 09 horas do dia 13/10/2022. Abertura: às 09h30 da mesma data. Feita a exclusão do tem 12.5 do edital. Mais informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil nº 399, Centro, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:AAA0E51B

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 53/SMGRH/2022

Jacques Gonçalves Barbosa, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, Estado
do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o resultado de notas após o período de recursos, das provas escritas relativas ao Processo Seletivo Público Simplificado - Edital nº 40/SMGRH/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:0A28CDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.388, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera e inclui metas e indicadores dos programas temáticos, e altera e inclui ações no Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual para o período de 2022/2025, Lei Municipal n.º 8.872/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica alterada e incluídas metas e indicadores dos programas temáticos do Anexo II – Programas Finalísticos/Temáticos, e ficam alteradas e incluídas ações no Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades do Plano Plurianual, para o período de 2022-2025.

Art. 2.° O Anexo II – Programas Finalísticos/Temáticos e o Anexo III – Anexo de Metas e Prioridades que integram a Lei 8.872/2021, em seu Art. 4°, § 1º, serão substituídos pelos anexos que integram a presente lei.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2023.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:873AACD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.389, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.000,00, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.e Outras, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2066-Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.34-Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Contr. Terc., dot.1491, rec.0001, dest.00000.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogada a Lei n° 9.377 de 13 de setembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91D4AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.390, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 75.337,25, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086-Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1057, rec. 4090, dest.00002.....R$ 58.337,25
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1059, rec. 4090, dest. 00002.....R$ 2.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1060, rec. 4090, dest. 00002.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 75.337,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a estimativa de Excesso de Arrecadação referente da Receita 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 4090.00002 Programa Saúde da Família - PSF Estado - cta 8412 – 4090, projetado para outubro, novembro e dezembro, no valor de 75.337,25.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:687FE71F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.391, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.408,92, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 46.408,92
TOTAL.....R$ 46.408,92

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a estimativa de Excesso de Arrecadação referente da Receita 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 4500.00001 PAB- Incentivo da APS- Capitação Ponderada-cta 10073-4500, arrecadado até o setembro, no valor de 46.408,92.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:4A6F53EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.392, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 15.000,00, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1379, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 1.500,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1380, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 10.500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1372, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
33.50.41-Contribuições, dot. 1374, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 1376, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:62E6BBC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.393, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015, que "Dispõe sobre aPolítica Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Tutelar; os serviços especiais de proteção à criança e ao adolescente, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Os artigos 24-F e 24-G, da Lei Municipal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015, que "Dispõe sobre aPolítica Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Tutelar; os serviços especiais de proteção à criança e ao adolescente, e dá outras providências", passas a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 24-F.Fica fixado o percentual de 5% (cinco por cento) dos recursos captados ao FMDCA, para manutenção de atividades do CMDCA, previstas nesta Lei."

"Art. 24-G.O CMDCA indicará áreas, dentro da Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, para ser realizada a seleção de propostas/projetos, para repasses de recursos do FMDCA para organizações da sociedade civil, na forma da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações posteriores."

Art. 2.º O inciso VII, do art. 31, da Lei Municipal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015, que "Dispõe sobre aPolítica Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Conselho Tutelar; os serviços especiais de proteção à criança e ao adolescente, e dá outras providências", passa a vigorar com a seguinte redação:

"VII -comprovação de trabalho na área social com crianças e adolescentes, por no mínimo 1 (um) ano, abonados por entidades legalmente constituídas e com situação cadastral regular;"

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CB9D95EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.394, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, que "Estabelece oPlano de Carreira do Magistério Público do Município de Santo Antônio da Patrulha, institui o respectivo quadro de cargos e funções e dá outras providências", com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "a", do inciso I, do art. 28, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011, com alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a)Educação Infantil - 32 horas semanais - 172 cargos;"

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DD2E9F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.395, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei Municipal n.º 6.355, de 25 de outubro de 2011, que "Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil".

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O art. 2.º, da Lei Municipal n.º 6.355, de 25 de outubro de 2011, que "Cria o Conselho Municipal de Defesa Civil", com alterações posteriores, passa a vigorar acrescido do inciso VIII, com a seguinte redação:

"VIII – deliberar sobre a indicação do Prefeito Municipal para a ocupação do cargo de Coordenador Municipal de Defesa Civil, sendo a aprovação pelo Conselho condição para nomeação."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:C3AFF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 345, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 1.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.389/2022, conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
392-DIFUSÃO CULTURAL
0014-Cultura para Todos
2058-Promover e Apoiar Eventos Culturais e Artísticos
33.90.31-Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp.e Outras, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 1.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, TURISMO E ESPORTES
02-DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO - DCT
13-CULTURA
695-TURISMO
0017-Turismo SAP
2066-Manutenção do Calendário de Eventos
33.90.34-Outras Desp.Pessoal Decorrentes de Contr. Terc., dot.1491, rec.0001, dest.00000.....R$ 1.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.° Fica revogado o Decreto n.° 325 de 13 de setembro de 2022.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:AE67963A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.396, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Altera dispositivos da Lei n.º 6.107/2010 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a redação do art. 1.º da Lei n.º 6.107/2010, que "dá denominação a uma rua nesta cidade e dá outras providências, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1.º Fica denominada de Rua "ILMO RENI RAMOS GOMES", a Rua 04 do Loteamento Pôr do Sol, com área de 5.309,91m², conforme Mapa anexo."

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:496929BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2022.
Quinto Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 060/2022.
Empresa: NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - CNPJ sob o n.º 25.165.749/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado de administração e gerenciamento de despesas da frota de veículos leves e pesados existentes e outros que por ventura forem adquiridos por esta Prefeitura, durante a vigência do contrato, na modalidade de cartão eletrônico ou magnético, ou com sistema de gerenciamento similar que dispense o uso de cartões, em ampla rede ativa de serviços especializada e credenciada (auto postos, oficinas mecânicas e centros automotivos) localizados em Santo Antônio da Patrulha, e demais munícipios do Litoral Norte, Região Metropolitana e Vale do Paranhana do RS.
ADITIVO: Altera-se a cláusula sexta do contrato original para inclusão do valor de R$ 41.400,00 (Quarenta e um mil, quatrocentos reais) referente a peças para manutenção veicular, conforme solicitado pelo memorando nº 1.298/2022 – SEMED de 14 de setembro de 2022 e termo de pedido de compra nº 2022/2512, 14 de setembro de 2022.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:470A7865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 01/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022, homologado pela Portaria de n.º 3.333/2022, Lei Municipal n.º 9.325, de 18 de agosto de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Cristiano de Souza Nascimento**	1.º
Motorista	**Paulo Roberto da Silva**	2.º
Motorista	**André Dutra de Oliveira**	3.º
Motorista	**Josias do Santos Pedro**	4.º
Motorista	**Cláudio Renato Lacerda Vasconcelos**	5.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0DACCFC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 02/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022, homologado pela Portaria de n.º 3.333/2022, Lei Municipal n.º 9.240, de 21 de junho de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Vanderson Isaac Beyer**	6.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:9D534AF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 038/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da **Tomada de Preços n.º 038/2022,** considerando que todas as empresas apresentaram a declaração exigida no item 2.5.4 do edital licitatório, referente ao comprometimento em apresentar os laudos LTCAT, PCMSO e PGR, quando da emissão da primeira nota fiscal, declara **habilitadas** as empresas **Atlântica Hidrosoluções Ltda.**, CNPJ n.º 32.598.168/0001-37; **Eco Diehl Saneamento Ltda.** CNPJ n.º 12.528.802/0001-58; e **Poços Artesianos Santa Rosa Ltda**., CNPJ n.º 42.727.117/0001-11, ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis a partir da publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:18E0DFA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS N.º 029/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de propostas de preços, da licitação na Modalidade de **Tomada de Preços** n.º 029/2022, do tipo menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à reforma da Farmácia do Posto de Saúde Central, sito à Rua Antônio Nunes Benfica, em conformidade com o memorando n.º 474/2022 e Pedido de compra n.º 2022/978 da

Secretaria Municipal da Saúde, decide, após a análise 1078/2022, da Secretaria do Planejamento e Desenvolvimento, **desclassificar** as empresas **Construtora Silva & Dias Eireli**, CNPJ 01.295.810/0001-85 e **MD Serviços e Construções Ltda**, CNPJ 12.556.578/00001-08 restando **frustrada** a licitação, ficando aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:2948914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica os candidatos abaixo relacionados para se manifestarem sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal das Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT), conforme classificação final do Processo Seletivo Municipal, Edital 24/2022, homologado pela Portaria de n.º 3.333/2022, Lei Municipal n.º 9.380, de 21 de agosto de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Motorista	**Willian Junior da Silva**	7.º
Motorista	**Paulo Roberto da Rocha**	8.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:1B1349D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSOS DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2022.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, da licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA N.º 031/2022, tendo como objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, conforme projeto básico e demais anexos ao edital licitatório, declara com base nos pareceres técnico e jurídico, citados na ata de julgamento datada de 26/09/2022, ficam DEFERIDOS os recursos apresentados na fase de habilitação do certame, e com base na súmula 473 do STF esta Comissão volta atrás na decisão que inabilitou as empresas FRO ENGENHARIA EIRELI e MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, permanecendo **INABILITADA** apenas a empresa FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores ao objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar drenagem em seus atestados, e por deixar de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme exigido no subitem 9.2.2 do edital licitatório, e **HABILITADAS** as empresas FRO ENGENHARIA EIRELI, MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, e CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA. Sendo assim, fica marcado para o dia 04/10/2022 às 10hs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, a abertura dos envelopes nº 02 proposta de preços das empresas habilitadas no certame. Nada mais a constar

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:E35F4B42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº. 241/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTE LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vale-transporte da empresa SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, visando atender as necessidades de deslocamento dos servidores públicos municipais
VALOR TOTAL: R$ 6.278,80
PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2022.

Publicado por:
Jordana Martim Ramos
Código Identificador:D58E0933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 3.342, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 35/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **35/2022** e designação das servidoras Danila da Cunha Prates Oliveira, Professora de Educação Infantil, matrícula n.º 35.770, Denise Moro, Monitora, matrícula n.º 18.449 e Marlene Terezinha Machado de Pinho, Contadora, matrícula n.º 37.279, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999, Lei Federal n.º 7.442, de 25 de junho de 2015 e Lei Municipal n.º 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6D22C336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 346, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 75.337,25, na forma da Lei Municipal n.º 9.390/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2086-Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1057, rec. 4090, dest.00002.....R$ 58.337,25
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1059, rec. 4090, dest. 00002.....R$ 2.000,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1060, rec. 4090, dest. 00002.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 75.337,25

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a estimativa de Excesso de Arrecadação referente da Receita 1.7.2.8.03.1.1.02.00.00 4090.00002 Programa Saúde da Família - PSF Estado - cta 8412 – 4090, projetado para outubro, novembro e dezembro, no valor de 75.337,25.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:257929EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 347, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 46.408,92, na forma da Lei Municipal n.º 9.391/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1791, rec. 4500, dest. 00001.....R$ 46.408,92
TOTAL.....R$ 46.408,92

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a estimativa de Excesso de Arrecadação referente da Receita 1.7.1.8.03.1.1.01.01.00 4500.00001 PAB- Incentivo da APS- Capitação Ponderada-cta 10073-4500, arrecadado até o setembro, no valor de 46.408,92.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:917F92EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 348, DE 27 DE SETEMBRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 15.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.392/2022, conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1386, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 15.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
20-AGRICULTURA
606-EXTENSÃO RURAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2132-Manutenção do Departamento de Expansão Rural - DER
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1379, rec. 00001, dest. 00000.....R$ 1.500,00
33.90.30-Material de Consumo, dot. 1380, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 10.500,00
31.90.94-Indenizações Trabalhistas, dot. 1372, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
33.50.41-Contribuições, dot. 1374, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 1376, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 1.000,00
TOTAL.....R$ 15.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:0C10C32B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 075/2022

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2021.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 29 de outubro de 2021, referente ao Edital n.° 002/2021, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Gabriel Fraga Lobato	13º

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:5BBC1F17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021.
VALIDADE: 16/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 159/2021 para REGISTRO DE PREÇO para publicação de anúncios coloridos em jornal com periodicidade no mínimo semanal, com circulação e pontos de venda (comercialização) e assinantes neste Município para a publicação dos atos do Executivo Municipal, através da empresa GRÁFICA EDITORA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, CNPJ: 93.523.157/0001-8, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UN
01	08	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho de 28,0 x 26,0 cm (página).	R$ 4.550,00
02	08	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho de 26,0 x 14,0 cm (1/2 página).	R$ 2.240,00
03	18	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 13,0 x 14,0 cm (1/4 de página).	R$ 1.090,00
04	08	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 26,0 x 5,0 cm (rodapé tradicional).	R$ 590,00
05	18	UN	Serviço de publicação (anúncio), no tamanho 26,0 x 10 cm (rodapé opcional).	R$ 1.250,00

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:DED62BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 03/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica o candidato abaixo relacionado para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal do Trabalho e do Desenvolvimento Social (SMTDS), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 23/2022, homologado pela Portaria n.º 3.161/2022, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.253, de 28 de junho de 2022.

Cargo	Nome	Classificação
Instrutor Educacional - Banda/coral (aulas de música)	**Rafael Lopes dos Santos**	3.º

Fica determinado um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
Informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405, e-mail ou WhatsApp.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:F450FAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 333/2022 - NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de notificação de contratação temporária conforme Classificação Concurso Público Municipal, Edital 01/2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI, Secretária da Administração e Finanças, de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 190/2013, notifica a candidata abaixo relacionada para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, junto à Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme classificação final do Concurso Público Municipal, Edital 01/2018, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018 e prorrogado pela Portaria n.º 2.243, de 13 de outubro de 2020, em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.381, de 21 de setembro de o de 2022.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais Carga horária de 24h/s	**Catarina Beatriz Nunes da Silva Costa**	84.º

Em virtude da necessidade desta contratação em prazo determinado, serão notificados candidatos aprovados no último concurso público (Edital n.º 01/2018) e, independente do interesse na contratação, os mesmos permanecerão na listagem final de classificação aguardando a nomeação para o cargo de provimento efetivo.
Fica determinado o prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99667 3950 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
Por fim, informamos que o contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:5E191E14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 62/2022 (Processo Administrativo nº 182/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Fornecimento de equipamentos diversos (quadro branco não magnético e máquina divisora de massas) a serem utilizados no CRAS Carmem Maria Andrighetto, Zona Sul, CREAS e Administração da SEHAS e para a Central de Alimentos, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: COMERCIAL RIZZI & AGNISCHOCK LTDA. (10.735.786/0001-49): Item 1 (R$ 2.290,00), TARICK KARIM KHADER(33.800.564/0001-68): Item 2 (R$ 293,00), Item 3 (R$ 444,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:8F97A2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 65/2022 (Processo Administrativo nº 190/2022). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Fornecimento de medicamentos para o atendimento das demandas das farmácias das Unidades Básicas de Saúde-UBS's, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas vencedoras (CNPJ), itens e preço unitário: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI(31.030.858/0001-22): Item 6 (R$ 6,50), Item 7 (R$ 9,15), Item 8 (R$ 6,90), Item 9 (R$ 3,50), CECHETTI & KEDIZ - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (26.965.609/0001-99): Item 3 (R$ 0,58), Item 11 (R$ 7,00), SANTO REMEDIO-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI (28.643.008/0001-95): Item 2 (R$ 12,00), Item 4 (R$ 8,96), Item 5 (R$ 2,50), Item 12 (R$ 1,67). O item 01 restou deserto e o item 10 desclassificado. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F1E8E6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.213, de 31 de agosto de 2022.

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ANGÉLICA FERNANDA FUHRMANN, classificada em 5° lugar, para o cargo de MONITOR DE ESCOLA;

O(a) candidato(a) convocado(a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 08/2022 de 12 de agosto de 2022, e resultado final homologado pelo Edital 08/2022, publicado em 29 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:C3ADA69D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022.

Extrato do Contrato Nº: 106/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ANADIR ABREU DE LIMA. Valor.....: R$ 2.229,80 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e oitenta centavos). Vigência.....: Início: 27/09/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2022, de 03/02/2022 (Processo Administrativo nº 1/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-655. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:FC516CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022.

Extrato do Contrato Nº: 107/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI PIERIM DE SOUZA. Valor.....: R$ 2.430,08 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos. Vigência.....: Início: 27/09/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2022, de 03/02/2022 (Processo Administrativo nº 1/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-655. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:376653A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022.

Extrato do Contrato Nº: 108/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: NELI PIERIM DE SOUZA. Valor.....: R$ 2.430,08 (dois mil, quatrocentos e trinta reais e oito centavos. Vigência.....: Início: 27/09/2022. Término: 31/12/2022. Licitação.....: Pregão Presencial n° 013/2022, de 03/02/2022 (Processo Administrativo nº 1/2022). Dotação Orçamentária: 3390/84-675. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de cursos diversos (artesanatos e atividades de expressão corporal), para atender as demandas da SEHAS e Unidades de Atendimentos CRAS, CREAS e Centro Social do Idoso, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte do presente Contrato para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:3D78AD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 94/2022 (Processo Administrativo nº 280/2022). **Objeto:** Contratação de empresa para realização da Conferência Municipal dos direitos das crianças e dos adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19. **EMPRESA:** JJS DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA, (CNPJ nº 19.468.645/0001-81): Item: 1. **Valor Total:** R$ 2.900,00. **Base Legal:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 27 de setembro de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:59A4C05B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.142 de 29 de dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal 3.147 de 07 de fevereiro de 2022:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FABIANE RITA BRISCH DE LIMA, classificado em 6° lugar, para o cargo de PROFESSOR III – EDUCAÇÃO FÍSICA;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 28 DE SETEMBRO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:06F12D22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 08/2022

Matione Sonego, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, que tem por objeto a **aquisição de gêneros alimentícios**, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às 08:00 hs e inicio dos lances às 09:00 hs do dia **10** de **Outubro** de 2022**.** Cópia do Edital, termo de referência e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 – 1155; pelo e-mail **compras@saojoaodopolesine.rs.gov.br,** pelo site

saojoaodopolesine.atende.net/autoatendimento/#!/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1 ou no site **https://bll.org.br.**
São João do Polêsine, 27 de Setembro de 2022**.**
MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F133A69E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2022

Contrato Nº 100/2022 – CHAMADA PÚBLICA DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2022: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Banco Cooperativo Sicredi S.A.
CNPJ: Nº 01.181.521/0001-55
Tarifas: R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de guichê);
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de correspondente bancário, lotérica, etc);
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de autoatendimento – caixa eletrônico);
R$ 1,65 (um real e sessenta e cinco centavos) para recebimento das guias de arrecadação municipal (por meio de Internet/Mobile)
Vigência: 12 (doze) meses, com início em 15 de setembro de 2022
Contrato Assinado em 15 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Liz Mosele Tonin, Matrícula nº 1011

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:F0740D2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

Contrato nº 101/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022 Aquisição de uma Retroescavadeira, para fomento ao setor agropecuário – Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada.

Comprador: Município de São José do Ouro
Vendedor: Muller Industria de Máquinas de Construção Ltda
CNPJ Nº 11.938.604/0001-08
Total: R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais)
Entrega: 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de confirmação do recebimento do pedido e nota de empenho
Contrato Assinado em 26 de setembro de 2022
Fiscal do contrato: Luiz Carlos Prescendo, Matrícula 1079

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:86BA23CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 063/2021 - TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I - Contrato Nº 063/2021

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: IAMAU Supra Assessoria Empresarial Ltda
CNPJ: 22.319.266/0001-34

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Assessoria Técnica Tributária visando à recuperação de créditos pagos a maior referente à contribuição previdenciária sobre o salário-maternidade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **01 de outubro de 2023**, de acordo com a cláusula quinta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2022

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:078A8199

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 033/2020 - TERMO ADITIVO II

Extrato do Termo Aditivo II - Contrato Nº 033/2020

CONTRATANTE: Município de São José do Ouro
CONTRATADA: ANGEL'S Centro Terapêutico Ltda
CNPJ: 36.635.559/0001-35

Objeto: Prestação de serviços por parte da CONTRATADA, oportunizando uma vaga que será ocupada pelo o Sr. Adriano de Matos, que necessita de internação e cuidados especiais, em cumprimento a ordem judicial do processo de Tutela Antecipada Antecedente Nº 5000763-63.2020.8.21.0127/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 01 de outubro de 2023**, com amparo na cláusula quarta do instrumento contratual e inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço mensal da vaga para acolhimento do Sr. Adriano de Matos, será reajustado conforme previsão contratual pelo Índice Geral de Preços do Mercado IGPM, passando para **R$ 5.124,46** (cinco mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos), mais o valor do *BPC* do paciente.
Preço atualizado no Sistema de Cálculo do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul).

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:FA2E9479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 01/2022 - EXTRATO DO EDITAL 02/2022

O **Município de São José do Ouro/RS,** por meio de seu representante legal, **torna público** que o edital contendo a homologação preliminar das inscrições e o respectivo período de recursos (**29/09 a 03/10/2022**) encontra-se disponível para consulta no

Diário Oficial Eletrônico do Município de São José do Ouro/RS e nos *sites* **www.saojosedoouro.rs.gov.br** e **www.objetivas.com.br**.

EXECUÇÃO: **Objetiva Concursos**.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:79E64F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0037/2022 – SRP – AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PERMANENTES: CADEIRAS E LONGARINAS

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0037/2022 – SRP Aquisição futura de MATERIAIS PERMANENTES: CADEIRAS E LONGARINAS** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

HELENA CAPITANIO LTDA
CNPJ: 20.315.728/0001-10

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA CAIXA ALTA EM COURINO **Marca:** MTCAD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 30 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 352,000/unidade.
Lote 2 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS EM ESTOFADO **Marca:** MTCAD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 320,000/unidade.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA DE ESCRITÓRIO COM BRAÇOS EM CORINO **Marca:** MTCAD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 50 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 310,000/unidade.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** LONGARINA EM POLIPROPILENO COM 3 LUGARES **Marca:** MTCAD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 308,500/unidade.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL EM POLIPROPILENO **Marca:** MTCAD **Unidade:** Unidade; **Quantidade máxima:** 20 unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 115,000/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ana Amélia Dias Reisdoerfer
Código Identificador:B9ACAA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 122.419

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 23.325, de 14 de setembro de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINA FRAGA, matricula** n° 84974 ocupante do cargo de Professora de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.661, de 06 de maio de 2011, **cinco (05) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 de setembro à 16 de setembro de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 14 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:59537F12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.173

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.142, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA MACHADO DA SILVEIRA matrícula** n° 82942 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 40.203, de 21 de março de 2003, **vinte e sete (10) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 31 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F41F2734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.240

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **01 de março de 2021,** à servidora **ROSANE TERESINHA LANCINI SEBASTIANY**, matrícula nº 82510, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.621 de 25 de fevereiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de setembro de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AF8762C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.099

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

A partir de **20 de junho de 2021,** à servidora **ELIZABETE KUCZYNSKI NUNES,** matrícula nº 83574, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Língua Inglesa, nomeada através da Portaria nº 49.185 de 09 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento

Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C47BF345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.095

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2021,** à servidora **ANELISE MORAIS DOS SANTOS,** matrícula nº 82957, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.515 de 16 de abril de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7DD80237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.096

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **16 de novembro de 2021,** à servidora **CAMILA DA SILVEIRA SILVERIO,** matrícula nº 83597, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 49.919 de 02 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:73E5573A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.097

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **DEBORA CARLINE BAIERLE,** matrícula nº 83728, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.474 de 26 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:673625E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.098

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de dezembro de 2021,** à servidora **ELISANGELA DA GRAÇA DA SILVA FERREIRA,** matrícula nº 83754, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.451 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão "**D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3FA9597F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.104

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de abril de 2020,** à servidora **JANAINA LINCK** matrícula nº 81410, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 28.587 de 26 de abril de 1996, a progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:618F6C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.103

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **21 de agosto de 2021,** à servidora **ILZA MARA DO CANTO MARTINS,** matrícula nº 83670, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.099 de 25 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0CF427F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.102

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **03 de março de 2021** à servidora **GIORGIA FRANCESCA GIORDANO** matrícula nº 83278, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.984 de 23 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:AEB293DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.101

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **GERALDINE ORLANDI,** matrícula nº 83681, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.036 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8FA277AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.093

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **ADRIANA PASSOS CABRAL,** matrícula nº 83632, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.256 de 04 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5745B712

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.094

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de outubro de 2021,** à servidora **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA,** matrícula nº 83658, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.133 de 29 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0A4AFBBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.116

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de fevereiro de 2021,** à servidora **MARISA MACHADO DE AZEREDO** matrícula nº 82910, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 39.320 de 27 de janeiro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4036871A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.117

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2019,** à servidora **MARISTELA KUHN,** matrícula nº 83735 servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.447 de 22 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:83357BB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.110

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **28 de dezembro de 2019,** à servidora **LUANDA DE OLIVEIRA FERNANDES,** matrícula nº 83682, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 50.071 de 22 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EB1F6B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.111

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de dezembro de 2019,** à servidora **LUANDA DE OLIVEIRA FERNANDES,** matrícula nº 83683, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.072 de 22 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:06040C1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.113

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2021,** à servidora **MARCIA ANDREA DA COSTA GOMES,** matrícula nº 83224, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.921 de 20 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B6629EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.114

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **15 de março de 2021,** à servidora **MARCIA TEREZINHA PUHL,** matrícula nº 82934, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.165 de 14 de março de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:773E03F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.115

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **MARI ANE DE OLIVEIRA MARQUES,** matrícula nº 83694, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 50.056 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:743063F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.105

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **JAQUELINE ISABEL RITTER BRITO,** matrícula nº 83664, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.143 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BA3E8209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.106

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **JAQUELINE SABBI** matrícula nº 83686, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.086 de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5E6C717E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.107

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de julho de 2021** à servidora **JULIANA MARQUES COSTA,** matrícula nº 83526, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 49.335 de 21 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEEB93C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.108

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **14 de abril de 2018,** à servidora **KARINA DE OLIVEIRA FLORES DAUDT,** matrícula nº 84405, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 59.724 de 07 de abril de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"C"** para o Padrão **"D"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC6E28DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.109

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **06 de julho de 2021,** à servidora **KATIA KALINKA ALVES DOS SANTOS** matrícula nº 83520, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Artística e Dança, nomeada através da Portaria nº 49.360 de 23 de junho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:61F1F044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.119

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de agosto de 2021,** à servidora **PATRICIA BEATRIS SCHWANTES ROSA,** matrícula nº 83596, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 49.820 de 18 de julho de 2006, a progressão Horizontal do Padrão "**E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº

6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C53CD86C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.120

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **PATRICIA RAQUEL DA SILVA LEAL,** matrícula nº 83636, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 50.204 de 04 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:882D3DBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.121

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **RAQUEL EVELINE DA SILVA,** matrícula nº 83654, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.083 de 23 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:864218FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.118

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **29 de julho de 2019,** à servidora **MARTA REGINA VARGAS DE FARIAS,** matrícula nº 83645, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.099 de 24 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9A819320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.086

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013, e em face do que consta do Memorando nº 818, de 26 de agosto de 2022

C O N C E D E

Com vigência a partir de **30 de julho de 2022**, a **ALEXANDRE RUBIO ROSO**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 80483, nomeado através da Portaria nº 25.228, de 30 de junho de 1994, a Progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de agosto de 2022

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6896B620

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.129

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **VITORIA REGINA CASAGRANDE VIEL,** matrícula nº 83720, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Ciências, nomeada através da Portaria nº 50.398 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4FEC55F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.128

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2021,** à servidora **VITORIA REGINA CASAGRANDE VIEL,** matrícula nº 83226, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 47.903 de 17 de fevereiro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8662ADB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.127

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de junho de 2018,** à servidora **STELA DE OLIVEIRA,** matrícula nº 82980, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.975 de 23 de junho de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:74B93F91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.126

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **SIMONE SCHACH,** matrícula nº 83673, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.142 de 30 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9904AB22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.125

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **17 de abril de 2021,** à servidora **SIMONE APARECIDA DE SOUZA ,** matrícula nº 82956, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 40.514 de 16 de abril de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A7E5C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.124

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **05 de outubro de 2021,** à servidora **SILVANA ELOISA TIMM DE SOUZA** matrícula nº 83721, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Matemática, nomeada através da Portaria nº 50.426 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5EC5A138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.123

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **04 de outubro de 2021,** à servidora **ROSEANA OLIVEIRA DA SILVA,** matrícula nº 83740, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.501 de 29 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A435FB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 122.122

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **12 de novembro de 2019,** à servidora **RAQUEL PRUX FAGUNDES,** matrícula nº 83003, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 41.521 de 06 de novembro de 2003, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B70F7173

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.904

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **19 de setembro de 2021,** à servidora **CLAUDIA MIRANDA MARAGNO,** matrícula nº 83758, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.417 de 19 de setembro de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DB99BF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.903

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **15 de abril de 2021,** à servidora **ANGELICA TATIANE SCHERER ROSA,** matrícula nº 80443, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 25.044 de 15 de abril de 1994, a progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7699A114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.902

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **04 de setembro de 2021,** à servidora **ANAEL TATIANE ESMERIS SEIBEL,** matrícula nº 83674, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.122 de 25 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:08867C49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.905

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **1º de março de 2019,** à servidora **CLAUDIA SIMONE KAYSER,** matrícula nº 82504, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.615 de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EAD5657E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.906

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **04 de setembro de 2020,** à servidora **CRISTIANE DENISE KICH** matrícula nº 83689, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.050 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1EE3B4EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.907

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **02 de março de 2021,** à servidora **DANIELA CORREA DA SILVA,** matrícula nº 82512, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.623 de 25 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F603876E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.908

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **17 de fevereiro de 2021,** à servidora **ELIANE PAIVA PEGORARO,** matrícula nº 82472, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 34.552 de 15 de fevereiro de 2000, a progressão Horizontal do Padrão **"G"** para o Padrão **"H"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7BFA8B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.909

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

à partir de **22 de agosto de 2021,** à servidora **ELOISA SCHROER,** matrícula nº 83627, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor, nomeada através da Portaria nº 50.032 de 21 de agosto de 2006, a progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1CACC6E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.459

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 136/2022, da Diretoria de Orçamento, da Secretaria Municipal da Fazenda,

D E S I G N A

no período de 18 de julho a 1º de agosto de 2022 (15 dias), o servidor **CÁSSIO DE ALMEIDA COSTA,** matrícula nº 85150, para responder pela Função Gratificada de Diretor de Orçamento Público e Aplicação Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular UASSU CORREA DIAS JUNIOR, matrícula nº 83463, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006. A servidora opta pelos vencimentos do Cargo em Comissão correspondente, Símbolo CC-2, conforme a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de fevereiro de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CB77E2B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 131/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 11/2022
CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, entre as companhias aéreas e a Prefeitura Municipal, com fim ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem nacional e internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes.
VALOR: R$176.400,05
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento deste objeto: Consignada a Administração Central do Gabinete do Prefeito: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade - 1723 Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens para o país, Rubrica: 3.3.90.33.02.00.00.00 – Passagens para o exterior, e Fonte de Recurso 0001 – Livre.
DATA DA ASSINATURA: 23/09/2022

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:F250D761

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

CONTRATADO: SX TECNOLOGIA E SERVIÇOS CORPORATIVOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.278.276/0001-40.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de agenciamento de passagens aéreas em linhas domésticas regulares, entre as companhias aéreas e a Prefeitura Municipal, com fim ao fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais, em vôo direto, ou com escalas, em classe econômica, de ida, volta ou de ida e volta, com serviços de cotações, reservas, seguro assistência em viagem nacional e internacional, alterações (remarcações), marcação de poltronas, emissão de bilhetes, franquia de bagagens, cancelamentos, eventuais reembolsos e demais atividades pertinentes.
VALOR: R$176.400,05
RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento deste objeto: Consignada a Administração Central do Gabinete do Prefeito: Órgão 02 – Gabinete do Prefeito, Unidade 01 – Administração Central do Gabinete, Projeto Atividade - 1723 Rubrica: 3.3.90.33.00.00.00.00 – Passagens para o país, Rubrica: 3.3.90.33.02.00.00.00 – Passagens para o exterior, e Fonte de Recurso 0001 – Livre.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretário Municipal de Compras e Licitações em exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:299FD8EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10027/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2020
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Patrícia Guidali, matrícula nº.084207, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar 26 de setembro 2022.

VANESSA PIRES DO ROSARIO
Secretária Municipal de Compras e Licitações em Exercício

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:07EB27AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REGÃO ELETRÔNICO 59/2022 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM FORNECIMENTO DE TODA A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA DESTES, CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 59/2022- Menor Preço por Lote. OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos, com fornecimento de toda a manutenção necessária destes, conforme discriminado no edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA:** 11 de outubro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária em Substituição Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:87CF9099

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO PARA USO NA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO (FHC)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação **- PREGÃO ELETRÔNICO 41/2022 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP. **OBJETO:** aquisição futura de **MÓVEIS DE ESCRITÓRIO** para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC)**. DATA DE ABERTURA:** 11 de outubro 2022, às 09h30min**.** O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

VANESSA PIRES DO ROSÁRIO
Secretária em Substituição Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:54EE132B

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2022

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 22/2022**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Contratação de empresas para prestação de serviço de calibração de instrumentos de medição, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a fim de atender às necessidades dos laboratórios de tratamento de água e de esgoto do SEMAE – Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo – Rio Grande do Sul, conforme Anexo III – Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 17 de outubro de 2022, às 08h30min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:676189AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.579 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO O PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA ÀS DROGAS E A VIOLENCIA (PROERD) NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE SÃO PEDRO DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL,** Vice Prefeito no Cargo de PrefeitoMunicipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica instituído no município de São Pedro do Sul o PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTENCIA AS DROGAS E A VIOLENCIA – PROERD, com o objetivo de promover atividades educacionais para conscientização dos efeitos causados pelo uso de drogas e/ ou entorpecentes, bem como a prevenção, o tratamento e o combate, nas escolas públicas municipais.

Art. 2º. O programa deverá ser instituído nas escolas públicas municipais anualmente, tendo como público alvo alunos de Educação Infantil, Séries Iniciais, Alunos de 5º (quinto) e 7º (sétimo) ano.

Art. 3º. Durante a Semana que abrange o dia 26 de junho (Dia Internacional de Combate ao Uso de Drogas), poderá ser realizada atividade extracurricular, visando à orientação de pessoas da comunidade, quanto ao uso, tratamento e ao combate às drogas no município.

PARAGRAFO ÚNICO – O Poder Executivo Municipal, durante a semana que antecede o dia Internacional de Combate e Uso de drogas (26 de Junho), promoverá e apoiará eventos sobre o assunto.

Art. 4º. O município através da Secretaria Municipal de Educação poderá firmar parcerias com instituições Governamentais e com Instituições da Sociedade Civil, buscando promover campanhas educativas de prevenção ao uso de drogas.

PARAGRAFO ÚNICO – As parcerias de que trata este artigo, poderão ser firmadas com Instituições Policiais; Clinicas Especializadas em tratamentos de pessoas com dependências químicas; Clinicas de Psicologia e Clinicas de Psiquiatria.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:90C9F941

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.578, DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

ALTERA O VALOR DO PISO SALARIAL PROFISSIONAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ALTERA A LEI Nº 313 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990, E LEI Nº. 314 DE 17 DE OUTUBRO DE 1990,E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, FÃBIO POLENZ PARNOV, Presidente da Câmara de Vereadores de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no Art48, §8º, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o valor do Piso Salarial Profissionaldos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de de Combate as Endemias, o qual é fixado em RS2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

Art 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art.3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeros retroagirão à promulgação da Emenda Constitucional n°.120, de 01 de maio de 2022.

Câmara de Vereadoresde SãoPedrodoSul, aos 16 dias do mês de setembro de 2022.

VER. FÁBIO POLENZ PARNOV
Presidente da Câmara de Vereadores de SãoPedro do Sul

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2E0F87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 30/2022.

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA
EDITAL 002 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VERNEI PEDRO DELCUL , Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações e Edital de Abertura do PSS 30/2022, para CONTRATAÇÃO de MOTORISTA,**TORNA PÚBLICO**a **HOMOLOGAÇÃO**das seguintes inscrições.

CANDIDATO

EDER TIAGO GUIDOLIN PIUSSI

JEAN FRANCISMENEZES

SILMAR DA SILVA BARROZO

O prazo para interposição de recurso é de 01 (um) dia, a ser endereçado à Comissão de Organização do PSS 30/2022, contendo a identificação do recorrente e os motivos da irresignação, devendo ser protocolado junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal ou encaminhado por e-mail através do seguinte endereço eletrônico: adm@saopedrodosul.org.

Não havendo a interposição de impugnações, a homologação das inscrições ora divulgada será considerada como definitiva, sendo dispensada a publicação de novo edital.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6544C2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.649 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

PRORROGA PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3.604 DE 01 DE JULHO DE 2022 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições insertas na Lei Municipal nº 313, de 17.10.1990, em especial nos art. 188 e 189, I, e Lei Municipal nº 1.852, de 24/03/2009.

Considerando o memorando nº001/2022 assinado pela Presidente da Comissão do Processo Disciplinar instaurado pela portaria municipal 3.604 de 01 de julho de 2022.

D E T E R M I N A

Art. 1°.A prorrogação do prazo de conclusão da portaria por mais 120 dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao 01 (primeiro) de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Cargo de Prefeito

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procurador Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6FF79E42

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PORTARIA Nº 3650, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera o artigo 1º da Portaria 3558 de 10 de junho de 2022 que **Instaura Sindicância Disciplinar** para apuração de eventuais descumprimentos de deveres, proibições e responsabilidades cometidas por servidor. Portanto, diante dos fatos mencionados, entende-se necessária a oitiva do referido Servidor e de demais pessoas que tenham algum conhecimento ou presenciado o fato exposto, sem prejuízo de outras diligências necessárias para verificar a existência, em tese, de irregularidade passível de ensejar responsabilidade e que, se confirmadas, poderão ensejar a penalização em processo próprio, devendo a Comissão Sindicante sugerir, em caso de comprovada responsabilidade do servidor as providências cabíveis.

Considera-se publicada a Portaria Administrativa n° 3650 de 26 (vinte e seis) de setembro de 2022, de que trata este Extrato, aos vinte e sete dias do mês de setembro de 2022.

***VERNEI PEDRO DELCUL*,**
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Jurídica

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0F389552

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3887 DE 22 DE SETEMBRO DE 2022

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 13.000,00(TREZE MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito do Município de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3393, de 11 de Novembro de 2021.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor R$ 13.000,00 (treze mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2022, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3393, de 11 de novembro de 2021, conformesegue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA (186)	R$ 6.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (247)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (668)	R$ 5.000,00
Total		**R$ 13.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações e pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso 0001, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319011	- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (251)	R$ 2.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339008	- OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILTAR (497)	R$ 5.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (1)	R$ 6.000,00
Total		**R$ 13.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 22 (vinte e dois)dias do mês de Setembro, de dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:792B2A69

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Pedro do Sul, comunica que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2022 -REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS PARCELADAS DE MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde – Farmácia Básica, através do portal www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 11.10.2022, ás 9HS.

O Edital encontra-se disponível no site www.saopedrodosul.rs.gov.br e no portal acima.

São Pedro do Sul, 28 de setembro de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:34FCFE62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de próteses dentárias, abertura das propostas: 13/10/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:1E8E6573

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022

O Município de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de parque infantil e brinquedos, abertura das propostas: 14/10/2022, às 9h. O Edital se encontra à disposição no site www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 27 de setembro de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:AC4C1C60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2022.
Objeto: Edital de pregão - Registro de Preços - Para a aquisição de combustíveis.
Tipo: Menor preço por item.
Data da Abertura: 10 de outubro de 2022 às 09:00 H.
Local da Abertura: Centro Administrativo Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na Sala de Licitações. As informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul /RS, ou através do site www.saovaleriodosul.rs.gov.br e Fone: (0xx55) 3617 2200.

São Valério do Sul/RS, 27 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:2D81DABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 42/2022.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) em comemoração ao Dia da Conquista junto à comunidade Indígena do Inhacorá - Vila Nova.

Fornecedor: COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ n° 88.094.701/0001-88.

Valor R$ 3.477,60 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais com sessenta centavos).

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8E8A1AFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 577/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 42/2022

Contrato Nº 577/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios (carne suína) em comemoração ao Dia da Conquista junto à comunidade Indígena do Inhacorá - Vila Nova. Valor: R$ 3.477,60 (Três mil quatrocentos e setenta e sete reais com sessenta centavos). Partes: Município de São Valério do Sul/ COOPERATIVA TRITÍCOLA MISTA CAMPO NOVO LTDA, CNPJ n° 88.094.701/0001-88.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO INDIO
Projeto Atividade: 1,099 – Promoções de Eventos da Etnia Indígena
33 90 30 00 00 00 MATERIAL DE CONSUMO Cód. Acesso: 645

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8215DD39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 575/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 575/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 569,60 (Quinhentos e sessenta e nove reais com sessenta centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA, CNPJ n°32.445.589/0001-28.

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:416C6370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 576/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 08/2022

Pregão Presencial n° 17/2022 – Registro de Preços 08/2022
Contrato Nº 576/2022 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 2.337,18 (Dois mil trezentos e trinta e sete reais com dezoito centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2022.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PADARIA BUTTINGER LTDA, CNPJ n° 94.662.406/0001-27.

São Valério do Sul – RS, 27 de setembro de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8D9886E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050.2022

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050.2022. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 12740/2022, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 050/2022 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais para manutenção, madeiramento simples, materiais hidráulicos e elétricos para uso das Secretarias de Obras e Mobilidade Urbana. Itensfracassados: 143, 194 e 199.

ALINE JACQUES
Pregoeira

NIERISON DE SOUZA MACHADO
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul 27 de Setembro de 2022.

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:A2A0DC46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO N° 124/2022

O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supramencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MEDICAMENTOS para dispensação nas farmácias básicas municipais, UBS's e CAPS, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2022, cujos preços unitários serão divulgados na Internet, tendo sido firmada a Ata de Registro de Preços nº 074/2022, com os fornecedores, A.G. KIENEN & CIA LTDA; ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA; CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA; COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA; MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES; RCC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI; RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

Taquara, 27 de setembro de 2022.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:0F9241DA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 033/2017

7º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 033/2017
PROCESSO N°: 4596/2017
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 041/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada para tratamento de água de poço artesiano nas Unidades de Saúde, com fornecimento em comodato do dosador de cloro líquido.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Terceira – dos Prazos/Vigência, prorrogando **excepcionalmente** o prazo da contratação, por 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
FABIANO ANDRE KRUGER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 26/09/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:551D5B48

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 001/2022

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 001/2022
PROCESSO N°: 9103/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa n° 010/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO EIRELI
OBJETO: Fornecimento de Sistema de Gestão em Saúde
OBJETO DO ADITIVO: Alteração na Cláusula Quarta – da Vigência Contratual, prorrogando novamente, em caráter **excepcional,** o prazo da contratação por 30 (trinta) dias, a contar de 09 de outubro de 2022.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
CELSO ANTONIO BEVILAQUA

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 27/09/2022

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:6AF317DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 121/2022, Pregão Eletrônico nº 42/2022, tipo menor preço por item, através do www.bllcompras.com. A sessão pública será realizada no dia 13 de outubro de 2.022, com início às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 42/2022
Processo Licitatório Nº 121/2022

Data da Sessão: 13/10/2022
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Início de recebimento das propostas dia 28/09/2022, às 14:00 horas - Horário de Brasília
Fim de recebimento de propostas dia 13/10/2022, às 8:00 horas – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Aquisição de Equipamentos Odontológicos.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br – Licitações.

Tenente Portela/RS, 27 de setembro de 2.022.

LEONIDAS BALESTRIN –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:951FD962

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 165/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 24 de outubro de 2022** estará recebendo propostas para **a contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinado à construção de uma praça com playground, pergolados, balanço adaptado para cadeirantes, paisagismo e uma pista de skate, localizada na Rua Vereador Paulo Francisco Cardoso, entre as Ruas Dorival Pedro Alves e Salvador Pereira Guimarães, no Bairro Litoral, neste Município.** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e o(s) documento(s) poderá(ão) ser(em) acessado(s) no endereço www.tramandai.rs.gov.br, opção Licitações, Edital de Tomada de Preços 165/2022.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:5A004537

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 166/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **15h do dia 11 de outubro de 2022** estará aberta a disputa de preços para a **prestação de serviços de sonorização e colocação de iluminação de pequeno, médio, grande porte, palestras, locação de carreta palco, caminhão e caminhonete trio elétrico, os eventos agendados durante o ano junto à Secretaria Municipal de Turismo e Deporto e Secretaria Municipal de Educação e Cultura (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 11/10/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 166/2022.

Publicado por:
João Alberto Correa Pinto Junior
Código Identificador:9A43969A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: **VITOR DIOGO WENDLING.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para realização de empreitada global (material e mão de obra) para execução de serviços destinados à instalação do sistema de climatização do Hospital Tramandaí, sito à Avenida Emancipação, 1255, Centro, neste Município; **Item 01**: Quantidade: 01 serviço; **Valor global :** R$ 427.399,99 (quatrocentos e vinte sete mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos); Valor total de material: R$ 378.673,57; Valor total de mão de obra: R$ 48.726,42. O prazo do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir da emissão da Carta de Início dos Serviços. **Tomada de Preço** N° 106/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:D04E4E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 - N°02.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2020 - N°02. Contratada: TELENORTE TELECOMUNICAÇÃO LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renovação por mais 12 (doze) meses. Carta Convite n°007/2020

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:66F5E8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2022. Contratada: VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Ficam alteradas as Cláusulas Primeira, Terceira e Quarta do contrato original, no tocante ao objeto, preço e prazo, sendo: acrescentar serviços extras para a conclusão da mesma, acrescentar o valor de R$36.075,63 (trita e seis mil, setenta e cinco reais e sessenta e três centavos), sendo R$ 19.825,63 de material e R$ 16.250,00 de mão de obra. Renovar o prazo para mais 60 9sessenta) dias. Tomada de Preço n°051/2022

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:CD33A405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **LÉO MAUER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS EIRELI.** Objeto: Contratação para aquisição de materiais destinados a construção de cercas divisórias em áreas públicas. Valor Total: R$ 17.521,30 (dezessete mil quinhentos e vinte um reais e trinta centavos). Base legal: art. 24 I da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27724/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:6ED80F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 082/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **MECÂNICA WOLFF LTDA ME.** Objeto: Contratação da pessoa jurídica, a fim da prestação de serviço especializado para manutenção automotiva de veículos leves e camionetas da frota municipal. Serviços técnicos especializados Mecânica Geral: Valor de mão de obra/hora: R$180,00; Serviços técnicos especializados Troca de Óleo e Filtros: Valor de mão de obra/hora: R$80,00; 12% de desconto em peças. Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 27673/2022.

Publicado por:
Nadia Maria Rodrigues
Código Identificador:D47DA206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 021/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 021/2022: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **10/10/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 27 de setembro de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:EBDB45D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 379/2022

O Município de Triunfo – RS, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº14.133/2021, faz saber a todos os interessados do ramo pertinente que estará recebendo propostas de preços do dia 28 de Setembro de 2022 ao dia 30 de Setembro de 2022, para fins de contratação de empresa para aquisição de Troféus como premiaçoes culturais para as atividades Artisticas, campeiras e culturais do evento triunfo em Festa 2022, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://www.triunfo.rs.gov.br/licitacao/categoria/27 na aba "Publicações" e sub-aba "Dispensas de Licitação", conforme termo de referência – definido na Coleta de Preço nº 1652/2022, constante como anexo (Termo de Referência – Coleta de Preços). As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e
das 13h30min às 16h30min, ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:5DEEE8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 545/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 354/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 351/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, PARA SECRETARIA DA SAUDE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Comercial Elétrica Adelso Costa Ltda, inscrita no CNPJ nº 07.823.465/0001-91, com sede em Taquari/RS, que apresentou o valor total para os itens 1 e 3 de R$ 153,40 (cento e cinquenta e três reais e quarenta centavos); Marinês Dal Ponte de Souza, inscrita no CNPJ nº 04.866.753/0001-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 2 de R$ 32,00 (trinta e dois reais); Comercial Elétrica M&G, inscrita no CNPJ nº 03.976.724/0001-63, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 4 de R$ 15,80 (quinze reais e oitenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:AC0E026C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 561/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 360/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 361/2022

O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE SHAMPOO E SABONETES, PARA ATIVIDADES DO GRUPO DE GESTANTE, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Drogaria Multifarma Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.297.391/0001-71, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens de R$ 468,40 (quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos); Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CFCA3839

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 594/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 376/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 365/2022
O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO GM SPIN IWN 4938. CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: Erli Auto Peças Ltda, inscrita no CNPJ nº 93.315.299/0002-35, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item 6 de R$ 22,00 (vinte e dois reais); Vilmar Luiz de Lima Peixoto, inscrita no CNPJ nº 09.911.820/0001-00, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para os itens 1, 2, 4 e 5, de R$ 1065,80 (mil e sessenta e cinco reais com oitenta centavos); RS Auto Peças e Transportes Ltda, inscrita no CNPJ nº 34.271.541/0001-76, com sede em Porto Alegre/RS, que apresentou o valor total para o item 3, de R$ 85,00 (oitenta e cinco reais); Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A3E6A55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 598/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 378/2022
Aviso de Publicação de Dispensa nº 375/2022
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e parecer jurídico realizou a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO CAMINHÃO PIPA, WV 22.230, PLACA INU 2107, CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa: METANOX Ltda, inscrita no CNPJ nº 10.324.458/0001-50, com sede em Estrela/RS, que apresentou o valor total para o item é de R$ 5.331,45 (cinco mil trezentos e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos). Com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:42BC6F87

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 513/2022
Pregão Eletrônico n° 125/2022
Contrato n° 224/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda
Objeto do contrato: Contratação de serviços de análise laboratorial de água (físico, químico e microbiológico) dos poços tubulares do município, conforme especificado no termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2022.
Valor total do contrato: O contratante pagará a contratada o valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), pela prestação dos serviços objeto deste contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:F846B950

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 535/2022
Pregão Presencial n° 133/2022
Contrato n° 223/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Carlos Alexandre Vargas da Silva
Objeto do contrato: Contratação de sistema de sonorização, iluminação e imagem para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados composto por no mínimo: 16 Caixas de som Line Array Taigar L112T ou similar, 08 Caixas de som Line Array Taigar SB850 ou similar, Amplificadores para PA´s que atendam o sistema, com sobra de potência na ordem de 50%, 08 caixas de monitores SM400 ou similar para retorno, Amplificadores para monitores, 02 mesas de som digital de no mínimo 32 canais, com 16 auxiliares, 01 Multicabo 32 canais, 16 microfones Shure sm58 com pedestais e cabos, 08 Direct Box, 01 CD Player, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contrabaixo, 06 cx de retorno, Energia 110/220 em, no mínimo dois pontos do palco, 01 operador de PA (responsável Técnico), 01 operador de monitor (responsável técnico), 01 auxiliar de palco (roadie), 04 Mini Brutes, 18 Moving Head Beam 200, 24 Canhões de Led 3w RGBW, 08 Canhões PAR foco 5, 01 Módulo Dimmer, 01 mesa de luz de Avolite ou similar, 45 metros de

estrutura Q 25 de Alumínio, mínimo de 24m² de painel de led P5, Cabos de ligação, 01 operador de Iluminação, montagem e desmontagem, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2022.
Valor total do contrato: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A4482507

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 535/2022
Pregão Presencial n° 133/2022
Contrato n° 222/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Liziane dos Santos Santiago - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte em ambientes abertos ou fechados, composto por no mínimo: 16 Caixas de som Line Array Taigar L112T ou similar, 08 Caixas de som Line Array Taigar SB850 ou similar, Amplificadores para PA´s que atendam o sistema com sobra de potência na ordem de 50%, 08 caixas de monitores SM400 ou similar para retorno, Amplificadores para monitores, 02 mesas de som digital de no mínimo 32 canais, com 16 auxiliares, 01 Multicabo 32 canais, 16 microfones Shure sm58 com pedestais e cabos, 08 Direct Box, 01 CD Player, 01 bateria completa, 01 cubo para guitarra, 01 cubo para contrabaixo, 06 cx de retorno, Energia 110/220 em no mínimo dois pontos do palco, 01 operador de PA (responsável Técnico), 01 operador de monitor (responsável técnico), 01 auxiliar de palco (roadie), 04 Mini Brutes, 12 Moving Head Beam 200, 24 Canhões de Led 3w RGBW, 08 Canhões PAR foco 5, 01 Módulo Dimmer, 01 mesa de luz de Avolite ou similar, 45 metros de estrutura Q 25 de Alumínio, Cabos de ligação, 01 operador de iluminação, montagem e desmontagem, conforme especificações contidas no Termo de referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2022.
Valor total do contrato: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A6A3F688

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 572/2022
Inexigibilidade de licitação n° 30/2022
Contrato n° 217/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Florinaldo dos Santos Machado
Objeto do contrato: Contratação de baile com "NALDO MACHADO E GRUPO" e todos os componentes da equipe de operação técnica dos artistas, para o dia 15 de outubro de 2022, com início da apresentação previsto para às 20 horas com duração mínima de 04 horas, dentro das festividades do evento denominado "Triunfo em Festa 2022", no Parque Camboatá. Está incluso no valor contratual: cachê artístico, nota fiscal, encargos fiscais, alimentação, transporte, hospedagem, carregadores, serviços de camarim e demais despesas para a prestação do serviço. Será de responsabilidade da contratante a estrutura de palco, som e luz em conformidade com o rider técnico do evento.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2022.
Valor total do contrato: O contratante pagará à contratada o valor total de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C4D6240B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 147/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA CONFECÇÃO DE LIXEIRAS PARA COLOCAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E PRAÇAS DO MUNCÍPIO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de outubro de 2022, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:ED2DD643

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 157/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA PACIENTES EM TRATAMENTO.
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 14 de outubro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 27 DE SETEMBRO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:3A7BA68D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jolcimar Antônio Guilardi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 7.608,15 (sete mil seiscentos e oito reais e quinze centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:9E7CFFA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 295/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lurdes Ione da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 7.938,60 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:12D5CC72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 296/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Carlos Antônio Pires da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 39.993,97 (trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:BA7A29A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marleise Rita Fioresi Valsoler
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 25.699,52 (vinte e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6C0BA1C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 298/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Clederson Antonio Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 39.995,64 (trinta e nove mil novecentos e noventa e cinco reais e sessenta quatro centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E1014335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 300/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ernivo Gerhard

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 12.106,80 (doze mil cento e seis reais e oitenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 20222.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:7D7E7411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 301/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: João Lucas Batista Brum
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 20.746,00 (vinte mil setecentos e quarenta e seis reais)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1C67C30B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 302/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Aline da Silva Trenhago Terhorst – Agroindústria Tiaraju
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 39.982,50 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 20222.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:88AED314

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 304/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Oalas Silva de Moraes
OBJETO: Prestação de serviço de Operador de Máquina para realizar serviços no interior do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.
VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais) mensais.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 2622/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E4C12DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6349/2022 – 1 DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2622/2022 CONTRATO Nº 304/2022

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2622/2022,** em favor do senhor **OALAS SILVA DE MORAES,** para prestação de serviço de Operador de Máquina para realizar serviços no interior do município, sob coordenação da Secretaria Municipal de Obras, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no valor de **R$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:FDBE1721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 305/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Alessandra Pedroso Carvalho
OBJETO: Contratação de monitora para acompanhamento dos menores abrigados na Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem), com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho.
VALOR: R$ 1.716,41 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensais
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2626/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:D4F1D8AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 306/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Ilze Sobrera Soares

OBJETO: Contratação de monitora para acompanhamento dos menores abrigados na Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem), com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho.
VALOR: R$ 1.716,41 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensais
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa por Justificativa nº 2626/2022
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:E3017948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 6132/2022 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2626/2022 PROCESSO LC: 2707

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 2626/2022,** em favor das profissionais, abaixo relacionadas, de contratação de monitora para acompanhamento dos menores abrigados na Unidade de Acolhimento Síria Maria Vendruscolo Soldera (Casa de Passagem), com carga horária de 40 horas semanais, conforme escala de trabalho, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 27 de setembro de 2022, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.
Contrato 305/2022 – Alessandra Pedroso Carvalho – R$ 1.716,41 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensais
Contrato 306/2022 – Ilze Sobrera Soares – R$ 1.716,41 (um mil setecentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos) mensais

Tupanciretã, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:42615341

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **14 de outubro de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2022**, tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS -** Licitação Exclusiva para as Empresas de Âmbito Local e Regional. Edital completo está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 26 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6AEACB82

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 299/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Angelica dos Santos Morais
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 15.069,61 (quinze mil sessenta e nove reais e sessenta e um centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 22/09/2022, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2022 – Inexigibilidade nº 05/2022
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 22 de setembro de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:4FBA419D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2022, às 8h e 30min do dia 13 de outubro de 2022**, que visa a aquisição a *contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de reservatório com torre*, neste município de Tuparendi/RS, através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site **www.tuparendi.rs.gov.br** ou poderão ser solicitados pelo email **licitatuparendi@gmail.com**

Tuparendi, 26 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:BCC0F755

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

Termo Aditivo que entre si celebram o **Município de Tuparendi (RS),** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado por Leonel Fernando Petry, Prefeito Municipal em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **Contratante**; e de outra parte, **Morais Transporte e Turismo Ltda,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 04.878.365/0001-74, com sede na Rua General Osório, nº 920, Sala 01, Bairro Vila Pratos, Novo Machado – RS, CEP: 98.955-000, neste ato representada pelo Sócio Administrador, Alan Joel Moraes inscrito no CPF nº 038.681.710-37 residente e domiciliado em Novo Machado - RS, adiante denominada **Contratada**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente Termo Aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira – Alteração de quilometragem das linhas
Fica alterada a quilometragem da linha 05 contida na cláusula primeira, para o fim de incluir 16 (dezesseis) quilômetros por dia. A linha passará a ter 76 (setenta e seis) quilômetros por dia. Sendo 8km de estrada pavimentada e 68km não pavimentada.

Cláusula Segunda – Alteração do valor por km rodado
Fica alterado o preço do quilômetro rodado para a linha 05 contido na cláusula primeira, passando de R$8,18 (oito reais e dezoito centavos) para R$7,52 (sete reais e cinquenta e dois centavos);
As alterações descritas neste termo, bem como eventuais valores a serem pagos deverão ser considerados de forma retroativa à data de 06.09.2022.

Cláusula Terceira – Da alteração do veículo
A prestação do serviço de transporte de que trata a linha 05 passará a ser realizada pelo veículo da espécie passageiro, do tipo ônibus, marca/modelo: M.Benz/MPolo Torino GVU, cor branca, placas: MDI1H57, ano/modelo 2005, CHASSI: 9BM3840785B441350, RENAVAN:00863083900, razão pela qual foram feitas as alterações descritas neste aditivo.

Cláusula Quarta
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 06 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

MORAIS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Contratada

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:239A1C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 164/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Tuparendi (RS)
Contratado: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a execução de serviço de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais no Município de Tuparendi, de acordo com as especificações constantes no edital da Concorrência nº 03/2022 e seus respectivos anexos.

Valor Total: §1º O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$140,40 (cento e quarenta reais e quarenta centavos), por tonelada de resíduo destinado e depositado no aterro, em moeda corrente nacional, no prazo de até 10 (dez) dias após a emissão da fatura das medições dos serviços executados mensalmente.
§2º O preço será fixo em toneladas, sem reajustamento ou correção dentro do período de 12 (doze) meses, podendo, após esse prazo, ser reajustado pela variação do INPC dos 12 (doze) meses anteriores.

Vigência: O prazo de vigência do contrato, contado a partir da Ordem de Início e será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente até o limite de 60 (sessenta) meses.

Tuparendi (RS), 14 de setembro de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:1E86319F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO 053/2022 INEXIGIBILIDADE 07/2022

EXTRATO TERMO DE FOMENTO 04/2022
Processo Administrativo 053/2022
Inexigibilidade 07/2022
Inexigibilidade de Chamamento Público
Objeto: Estabelecer as condições para execução de atividade na área de desastres, com a finalidade de salvamento da vida e proteção dos bens da população de Vale Verde.
Organização da Sociedade Civil: Associação de Bombeiros Voluntários de Passo do Sobrado (CNPJ: 08.955.203/0001-43).
Valor: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), conforme cronograma de desembolso.
Prazo: Por 12 (doze) meses.
Justificativa: Lei Federal nº 13.019, de 31/07/2014 e Lei Municipal n°2.135 de 06 de setembro de 2022

Vale Verde, 27 de setembro de 2022.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:CD8A4048

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO – CONCORRÊNCIA Nº 018/2022

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que haverá sorteio público de desempate para o item 235 do Edital em epígrafe. O sorteio será realizado no dia 29/09/2022 às 08:30 horas, na sala de reuniões do setor de Licitações. Venâncio Aires, 27/09/2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:A3DDA455

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 42721

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SAPATOS PARA A BANDA MUNICIPAL, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME**
PROCESSO DIGITAL 42721/2022, com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 42721/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: INDRA MAIER SATURNINO 81837658072
ENDEREÇO: R HONORIO GERMANO
70085 45.706.300/0001-29
CAPAO DA CANOA
VALOR: **R2.500,00**

Xangri-Lá, 26 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:133B2FF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENS DE LICITAÇÃO 43189

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTO PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ,**
DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 43189/2022., com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 43189/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: S.V. INFORMATICA LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. PARAGUASSÚ
111 01.803.511/0001-04
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 585,00**

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CD469B97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 44483

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA Revisão500hs Retroescavadeira John Deere, PLACA pat: 13285, CONFORME PROCESSO**
DIGITAL 44483/2022. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC VXII DA 8.666/93., com fulcro no artigo 24, Inciso VXII, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 44483/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SOLUCOES INTEGRADAS VERDES VALES LTDA
ENDEREÇO: AV DAS INDUSTRIAS
57220 04.685.837/0017-30
ELDORADO DO SUL
VALOR: **R$ 6.008,47**

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:2CE85724

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENDA DE LICITAÇÃO 39203

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE capas para o evento Cavalo Crioulo. Fiscal de Contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II**
DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 39203/2022., com fulcro no artigo 24, Inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 39203/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: OVIEDO EMPREENDIMENTOS - EIRELI
ENDEREÇO: Com Lageado Guavirova
70145 28.238.458/0001-00
SANTA ROSA
VALOR: **R$ 4.340,00**

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:8B8B4F4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 44225

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo **objeto é "REFERENTE A Inscrição da servidora Viviane Correa Barcella Glashorester no curso de capacitação "ELABORAÇÃO DOS PLANOS**

MUNICIPAIS DE CULTURA",e SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA" a ser realizado nos dias 27 e 28 de Setembro, na Sede da Famurs. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II C/C ARTIGO 13, INC IV
DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 39203/2022., com fulcro no artigo 25, Inciso II C/C o artigo 13, inciso VI da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 44225/2022, exigência do art.38, inciso XVII, do mesmo diploma legal.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS
ENDEREÇO: R MARCILIO DIAS
342 88.733.811/0001-42
Porto Alegre
VALOR: **R$ 998,00**

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:CACB9284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
CEMITÉRIO MUNICIPAL - EDITAL DE EXUMAÇÃO N° 005/2022

O Município de Alvorada, a fim de permitir a continuidade de utilização do seu Cemitério Municipal com a disponibilização de novos espaços para sepultamento e tendo em vista a verificação de inadimplência de recolhimento de tarifa de manutenção do cemitério, considerando, ainda, os termos do ajuste firmado por meio de Termos de Concessão de Uso de jazigos e gavetas daquele Cemitério, bem como ao disposto no art. 7º, § 3º, in fine,

do Decreto-Lei nº 271/67, torna público que, após o prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, serão exumados os restos mortais abaixo relacionados e recolhidos, devidamente identificados, ao ossuário geral do Cemitério Municipal de Alvorada, implicando também na perda de eventuais benfeitorias, tais como mármores e adornos, realizadas pelos concessionários nos túmulos dos quais os restos mortais vierem a ser exumados.

NOME DO FALECIDO	DATA DE SEPULTAMENTO	NOME DO RESPONSÁVEL
LUIZ CARLOS MOREIRA MENEZES	06/04/2017	REJANE MACHADO DA SILVA
SADI FRAGA DOS SANTOS	21/03/2017	TATIANA BATISTA DA SILVA
NICANOR DA SILVA RODRIGUES	20/05/2017	IVONE DA SILVA RODRIGUES
LUIZ JOSE ANTONIO DA SILVA	02/06/1997	ZARTUR MORAIS DA SILVA
MALAQUIAS MACHADO PINTO	15/04/2017	ISAURA MACHADO PINTO SILVA
DANIEL CARDOSO DOS SANTOS	14/04/2017	ANGELA MARIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
FRANCISCO CARDOSO GOMES	28/04/2017	BRUNA GOMES DOS SANTOS
IBIRAJARA PONTES EUCLYDES	09/04/2017	ANDREIA CRISTINA FONSECA EUCLYDES
LIDIA GABERTS	26/07/1981	DAVI DA SILVA
MARIA GENI DO NASCIMENTO VIANA	11/03/2017	RITA DE CASSIA VIANA DE LIMA MACHADO
JULIO CESAR DA SILVA	21/02/2017	ELIS REGINA PEREIRA RIBEIRO
ALCEMAR JESUS DE FREITAS PEREIRA	05/05/2017	CLEIRON ANTONIO FREITAS
FABIANO DE OLIVEIRA ALVES	03/03/2017	JOÃO LUIS OLIVEIRA ALVES
ALAN SOARES FREITAS	06/03/2017	ALICE SOARES FREITAS
PAULO FERNANDO CORREA DOS SANTOS	21/03/2017	ALESSANDRA SILVEIRA
DARIO JOSE LAMARQUE	02/03/2017	JULIANO COELHO CHICO
VALDENIR CONCEIÇÃO PERES	04/03/2017	VALDENIR CONCEIÇÃO PERES JUNIOR
JOSUE FRAGA DE VARGAS	31/03/2017	SHIRLEI FRAGA TRINDADE DE AQUINO
FELIPE DOS SANTOS VOLZ	08/04/2017	WILLIAM DOS SANTOS VOLTZ
VANDERSON GONCALVES DOS ANJOS	04/05/2017	VANESSA GONCALVES DOS ANJOS
NERI MACIEL MORAES	19/06/1998	LENI BERNARDO DA SILVA
WELLINGTON DE OLIVEIRA SZIMANSKI	16/02/2017	VIVIANE DEMETRIO DA SILVA
VERA LUCIA SILVA CARVALHO	21/05/2017	MARIA ALDA DA COSTA RODÃO
CLAUDIOMIRO DA COSTA NASCIMENTO	27/03/2017	LANTIÉLE PEREIRA NASCIMENTO
NATIELE MATIAS SOARES	04/12/2016	SILVIA REGINA MATIAS DE SOUZA
JORGE LUIS SILVA DA SILVA	31/10/2016	RITA DE CASSIA SILVA DA SILVA
ANDRE LUIS DA VEIGA RABELINI	04/06/2005	ROSA DALVA TEIXEIRA DA VEIGA
EDERSON LEON DE ARAUJO	12/11/2016	NOE CORREA DE ARAUJO
JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA MOURA	06/07/2016	VIVIANE DEMETRIO DA SILVA
CLEMENTINA MOR FLORES	05/11/2015	DANIEL MOR FLORES
LUIZA DAIANI MARQUES CAMARGO	21/07/2017	TAINARA MARQUES CAMARGO
DONARIA GONÇALVES TRINDADE	08/12/2011	JOÃO GONÇALVES TRINDADE
LUIZ CARLOS GONÇALVES TRINDADE	19/11/2001	JOÃO GONÇALVES TRINDADE
TAMIRES RAQUEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	06/09/2016	SIDINEI RODRIGUES DA SILVA
RAFAEL ADRIANO DOS SANTOS DOMINGUES	23/11/2016	EUNICE LOPES ALMEIDA
VILMAR NUNES VELOSO FILHO	03/12/2016	MARIA ENEDINA MARTINS ARESI
FABIO XAVIER DE SOUZA	29/11/2016	SELMA ROSANE XAVIER DE SOUZA
MICHAEL LUIZ CORREA DA SILVA	19/05/2005	RAQUEL DA SILVEIRA
DELICIA CIPRIANO FRANDERLINDE	30/08/2001	PAULO FRANDELINDE
ANTONIO FRANDERLINDE	26/04/2006	PAULO FRANDELINDE
VALDEMAR NUNES DOS SANTOS	04/09/2005	HELIO GERMANN
MARCIA MOR FLORES	04/05/2017	DANIEL MOR FLORES
OTILIA DE MORAES	06/03/2001	PAULO DE MORAES
EDITH DA SILVA POMINA	12/12/2002	MARLEI DA SILVA POMINA
ANDRESSA POMINA VAZ	10/01/2006	MARLEI DA SILVA POMINA
ANA ROSA DA SILVA	08/03/2005	SOLANGE XAVIER DA SILVA
GIANI BLAIR DOS SANTOS BATISTA	09/03/2005	JOSE CARLOS PORTAL DOS SANTOS
AMANDINO JOAQUIM	10/04/2005	JOÃO RICARDO MARTINS DA SILVA
SERGIO MANOEL VILARINHO DA SILVEIRA	05/04/2005	REGIS FERNANDO VILARINHO DA SILVEIRA
VALDEMAR RODRIGUES DE BORBA	08/05/2005	AIRES DE LIMA
MAURO CESAR ROLIM	06/11/2019	ANA PAULA ROLIM
ANTONIA SPOLAOR	11/05/2017	ROSELAINE SANTO URBANO
VALCIR LUIS CARNEIRO	13/07/1992	JOSÉ CARLOS CARNEIRO
FABIANE LOPES CARNEIRO	10/05/2005	JOSÉ CARLOS CARNEIRO
NATI MORTO TAMARA CAMARGO	20/04/2017	TAINARA CAMARGO
JOSÉ ERONI BRUNES PEREIRA	20/11/2016	ILSA NATALINA BRUNES DA ROSA
ROGERIO DEMETRIO CARDIAS	02/08/2012	VIVIANE DEMETRIO DA SILVA
JOSE SELMAR DA TRINDADE	23/11/2016	ANDREIA CUNHA DA PAIXÃO
DORIVAL OSMAR DOMINGOS	26/11/2016	LEILA OLIVEIRA DOMINGOS
MARCELO FAGUNDES DE OLIVEIRA	07/09/2016	LUIS FELIPE DA SILVA DE OLIVEIRA
UTYNGUASU BRANDÃO	12/08/2005	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA	12/10/1975	MARIA DA GLÓRIA VIEIRA
ELENA TEREZINHA MALHEIROS BARTH	06/09/2005	NICANOR NUNES BARTH
MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIRA MEDEIROS	03/07/2022	ADAIR FIGUEIRA MEDEIROS
VENCESLAU RIBEIRO DA SILVA	14/09/2005	MARCIA ELISA CONCEIÇÃO DA ROSA

Alvorada, 27 de setembro de 2022.

INDIARA LEAL PASSÍFICO
Diretora Geral – Portaria 572/2022 – Matricula Funcional N° 2017108429

Publicado por:
Rodrigo Dutra
Código Identificador:04DA95CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22691/2022

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, visando à renovação e expansão da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação existente na Prefeitura Municipal de Alvorada; conforme condições, quantidades, exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Empresa Vencedora: Contigo Soluções para Gestão Pública
CNPJ: 14.065.989/0001-26
Valor Total: R$181.297,28 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos)

Item	Cota	Descrição	Un	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	PRINCIPAL	**SWITCH 48 PORTAS** Switch gerenciável 48 portas: - Mínimo de 48 portas gigabit RJ-45 10/100/1000; - Mínimo de 1 slot SFP gigabit; - Capacidade de Comutação mínima 90 Gbps; - Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínima 70 Mpps; - SNMP; - 802.1Q VLAN; - RSTP; - Interface de configuração web;	UN	48	R$ 2.832,77	R$ 135.972,96
2	RESERVADA 25% (Exclusiva)	**SWITCH 48 PORTAS** Switch gerenciável 48 portas: - Mínimo de 48 portas gigabit RJ-45 10/100/1000; - Mínimo de 1 slot SFP gigabit; - Capacidade de Comutação mínima 90 Gbps; - Taxa de Encaminhamento de Pacotes mínima 70 Mpps; - SNMP; - 802.1Q VLAN; - RSTP; - Interface de configuração web; **Cota do item 01**	UN	16	R$ 2.832,77	R$ 45.324,32

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, em 27 de setembro de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 27 de setembro de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bárbara Sabrina de Souza Cattani
Código Identificador:B29985EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 135, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO TRANSP. INCREMENTO, TRANSP. DECREMENTO NO VALOR DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3659, de 16 de dezembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Transposição por Incremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Incremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
01 - CAMARA DE VEREADORES	001 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	0001.0031.0003.2001	MANUTENCAO DA CAMARA DE VEREADORES	33190110000000000000	0001000	2371	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR INCREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 2º - Fica aberto Transposição por Decremento no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Transp. Decremento
Órgão	Unidade	Código	Título				
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	005 - DEPARTAMENTO DE DESPORTO	0027.0812.0241.1389	PROJ.CRIAÇÃO, REVIT. E MODER. DE PRAÇAS	34490510000000000000	0001000	1598	R$ 500.000,00
TOTAL DAS TRANSPOSIÇÕES POR DECREMENTO							R$ 500.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:958D5BDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3597, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Altera a redação e acrescenta artigos à Lei Municipal nº 3.592 de 24/08/2022.

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.592/2022, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º O Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Barracão, será revisado a cada 3 anos de vigência.

Art. 2º Fica alterada a redação do parágrafo 6º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.592/2022, que passa a ter a seguinte redação:
§ 6º No período dos meses de maio a novembro de cada ano a Comissão de Avaliação fará a verificação das promoções, sendo analisada, nessa oportunidade, o cumprimento do interstício e a ocorrência ou não das causas suspensivas ou interruptivas, a realização dos cursos de qualificação e a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

Art. 3º Seguem anexas as tabelas de avaliação de desempenho do magistério mencionadas no parágrafo 1º do artigo 14 da Lei Municipal nº 3.592/2022.

Art. 4º Fica alterada a redação do parágrafo 9º do art. 14 da Lei Municipal nº 3.592/2022, que passa a ter a seguinte redação:
§ 9º Serão preenchidas planilhas anuais, as quais serão emitidas, pela comissão de avaliação, nos meses de maio a novembro de cada ano.

Art. 5º Fica alterada a redação do parágrafo único e da tabela do artigo 23º da Lei Municipal nº 3.592/2022, que passa a ter a seguinte redação:
Parágrafo único - O vencimento inicial da carreira não poderá ser inferior ao valor do piso Salarial Nacional do Magistério nos termos da Lei Federal, extensivo a todas as outras classes e níveis observando as seguintes progressões, sendo tais valores incorporados ao vencimento dos servidores, cujo valor será reajustado anualmente pelo índice de revisão geral dos servidores municipais:
(...)

	NÍVEL	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**	**F**
Valores	**I**	2.000,00	2.100,00	2.220,00	2.360,00	2.520,00	2.700,00
250,00	**II**	2.250,00	2.350,00	2.470,00	2.610,00	2.770,00	2.950,00
350,00	**III**	2.600,00	2.700,00	2.820,00	2.960,00	3.120,00	3.300,00
450,00	**IV**	3.050,00	3.150,00	3.270,00	3.410,00	3.570,00	3.750,00

Art. 6º Fica alterada a redação do inciso III do art. 48 da Lei Municipal nº 3.592/2022, que passa a ter a seguinte redação:
III – Funções Gratificadas (valor a ser acrescido ao vencimento):

Denominação	*FG/código*	*Valor*
Coordenador Pedagógico – 20 h/s	*FG 01*	*R$ 213,18*
Coordenador Pedagógico - 40 h/s	*FG 02*	*R$ 426,45*
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 20 h/s	*FG 01*	*R$ 213,18*
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Iniciais – 40 h/s	*FG 02*	*R$ 426,45*
Coordenador de Educação Infantil – 20 h/s	*FG 01*	*R$ 213,18*
Coordenador de Educação Infantil – 40 h/s	*FG 02*	*R$ 426,45*
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais – 20 h/s	*FG 01*	*R$ 213,18*
Coordenador de Ensino Fundamental Anos Finais– 40 h/s	*FG 02*	*R$ 426,45*
Coordenador Administrativo – 20 h/s	*FG 01*	*R$ 213,18*
Coordenador Administrativo – 40 h/s	*FG 02*	*R$ 426,45*
Diretor de Escola – 20 h/s – 01 a 100 alunos	*FG 03*	*R$ 344,17*
Diretor de Escola – 40 h/s – 01 a 100 alunos	*FG 03*	*R$ 344,17*
Diretor de Escola – 40 h/s – 101 a 200 alunos	*FG 04*	*R$ 516,31*
Diretor de Escola – 40 h/s – 201 a 300 alunos	*FG 05*	*R$ 645,43*
Diretor de Escola – 40 h/s – 301 ou mais alunos	*FG 06*	*R$ 774,52*

Art. 7º Fica alterado o segundo artigo com numeração 50, passando a ser artigo 51, bem como fica revogado o inciso I desse mesmo artigo, da Lei Municipal nº 3.592/2022, ficando com a seguinte redação:
Art. 51. As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contrato:
~~*I – vencimento equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com idênticas especificidades ou determinado pela Lei que autorizar a contratação, proporcional a carga horária contratada;*~~ *(revogado)*
II- Toda contratação temporária perceberá vencimento equivalente ao nível l, classe A, independentemente do nível de formação do profissional.
III – gratificação natalina proporcional;
IV – férias proporcionais ao término do contrato;
V – inscrição no regime geral de previdência social;
VI – demais vantagens ou parcelas previstas por Lei local ou asseguradas pelo Regime Jurídico dos Servidores, aplicáveis aos contratados temporariamente.

Art. 8º Fica acrescido o Capítulo XIV – Disposições Gerais e Transitórias à Lei Municipal nº 3.592/2022, sendo parte integrante do referido capítulo os artigos 52 a 55.

Art. 9º Fica alterada a numeração e a redação dos artigos anteriormente numerados como 51 a 53, passando a ser 52, 53 e 54 da Lei Municipal nº 3.592/2022, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 52. Ficam extintos todos os cargos efetivos, em comissão ou funções gratificadas específicas do magistério público municipal anteriores à vigência desta Lei.
Parágrafo único – Os atuais integrantes dos cargos extintos por este artigo, devidamente habilitados, são aproveitados em cargos equivalentes, criados por esta Lei, sendo enquadrados no nível correspondente à sua formação e de acordo com o tempo de exercício no cargo efetivo, em conformidade com as seguintes regras:
I - na classe A, os que tenham até 03 anos;
II – na classe B, os que tenham mais de 03 até 07 anos;
III – na classe C, os que tenham mais de 07 até 12 anos;
IV – na classe D, os que tenham mais de 12 anos até 18 anos;
V – na classe E, os que tenham mais de 18 anos até 25 anos;
VI – na classe F, os que tenham mais de 25 anos.
Art. 53. Vencimento é a retribuição paga aos servidores pelos serviços pelo efetivo exercício do cargo, correspondente ao valor fixado em lei, acrescidos das vantagens pecuniárias de natureza permanente, incorporadas ao longo da carreira.
Art. 54. Remuneração é o vencimento acrescido das vantagens pecuniárias temporárias e transitórias, estabelecidas em lei.

Art. 10º Fica acrescido o artigo 55 à Lei Municipal nº 3.592/2022, com a seguinte redação:
Art. 55. Esta lei entra em vigor a contar da data de 01 de setembro de 2022, revogando-se às disposições em contrário, em especial a lei nº 2.853, de 09/12/2009.
Art. 11º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 26 de Setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:06F3036B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3598, DE 26 DE SETEMBRO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, os seguintes profissionais:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Monitor Escolar	04 (02 para contratação imediata e 02 para cadastro reserva)	40 horas semanais	até 31.12.2023
Professor (a)	01	20 horas semanais	até 31.12.2022

Art. 2º A remuneração mensal é a seguinte:
I - Para monitor escolar o valor de R$ 1.246,64 para o contrato de 40 horas semanais.
II - Para professor o valor de R$ 2.000,00 para o contrato de 20 horas semanais.
Parágrafo único. O valor da remuneração será reajustado nos mesmos percentuais dos cargos para servidores efetivos.

Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurado ao contratado os seguintes direitos:
I - remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II - jornada de trabalho, repouso semanal remunerado, e gratificação natalina proporcional.
III - férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência;
V – vale refeição conforme Lei Municipal nº 2.552/2006.

Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir os contratos autorizados por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0503 – F.U.N.D.E.B.
2070 – FUNDEB – Manutenção do Ensino Fundamental
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal CI

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 23 de Setembro de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e, Publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:61E775F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA CONSOLIDADO	
ORÇAIVIENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO	
Entidade:PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL	
LRF, Art. 48-Anexo 14	R$1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	22.562.000,00
Previsão Atualizada	22.562.000,00
Receitas Realizadas	20.266.896,66
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.922.505,46
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.562.000,00
Créditos Adicionais	7.623.898,46
Dotação Atualizada	30.185.898,46
Despesas Empenhadas	18.598.723,58
Despesas Liquidadas	15.478.638,87
Despesas pagas	14.648.869,16
Superavit Orçamentário	4.788.257,79
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.598.723,58
Liquidadas	15.478.638,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.274.415,30
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	2.009.401,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas (V)	220.076,42
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.789.324,72

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até Bimestre (b)	% em Relação á Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.861.915,64	0,00%
Resultado Primário	0,00	3.192.359,46	0,00%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MP	Inscrição	Canc.até Bimestre	Pagto até Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.675.723,23	0,00	1.610.884,85	2.064.838,38
EXECUTIVO	3.675.723,23	0,00	1.610.884,85	2.064.838,38
LEGISLATIVO	1.454,20	0,00	0,00	1.454,20
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
EXECUTIVO	16.014,12	0,00	16.014,12	0,00
TOTAL:	3.691.737,35	0,00	1.626.898,97	2.064.838,38

DESPESAS COM MANUT.E DES. DO ENSINO	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais % Minimo a Aplic.Exerc.	Anuais % Aplicado até o Bim.
MínimoEnsino Anual de 25% das Receitas na MDE	4.442.009,75	25%	27,59
Mínimo Anual de 70% do Fundeb na Rem.Magistério	1.338.381,05	70%	81,03
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Val.Apurado até o Bim.	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito		0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS RPPS	2021	2031	2041	2056
RPPS dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.268.017,60	1.932.476,86	1.683.863,63	-3.360.084,26
Despesas Previdenciárias (V)	299.615,47	1.125.535,38	3.449.641,68	4.640.182,11
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	968.402,13	806.941,48	-1.765.778,05	-8.000.266,37

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS		Val.Apurado até o Bi	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		320.403,10	188.593,87
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Val.apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais % Minimo a Aplic.Exerc.	% Aplicado até o Bim.
Despesas com ASPS Executadas com rec.impostos	2.525.898,07	15%	16,22
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DER.PPP	Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas /RCL (%)	0,00		

FELIPPE JUNIOR RIETH
Prefeito Municipal

MIQUÉIAS GUADAGNIN
Sec. De Adm.Planejamento E Finanças

GUSTAVO RIZZON BORGES
Contador

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:D7C4E077

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2153/2022 "REVOGA A PORTARIA N° 1151/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 2153/2022

"REVOGA A PORTARIA N° 1151/2022 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **30/08/2022**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato para as Dispensas de Licitação e Inexigibilidade, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, que não venham a gerar um Contrato Administrativo, tendo como relação juridica com a contratada apenas a Nota de Empenho, nos termos do § 3° do Art. 4° do Decreto Municipal n° 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde – Aquisição de bens			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Cynara Silva de Araújo	12165	Assessor Técnico
Gestor de Contrato Suplente	Maria Elisa Menezes Silva	14610	Assessor Especial
Administrativo Saúde			
Fiscal de Contrato	Carla Adriana de Matos Rodrigues	10144	Assessor de Expediente
Fiscal de Contrato	Bárbara de Oliveira Fernandes	16062	Agente Administrativo
Manutenção Geral			
Fiscal de Contrato	Geraldo de Deus da Silva	4061	Operário
Odontologia			
Fiscal de Contrato	Marcus Vitor de Oliveira	14157	Cirurgião Dentista
Vigilância Epidemiológica			
Fiscal de Contrato	Caroline Pimenta de Oliveira	6199	Enfermeiro
Vigilância Ambiental			
Fiscal de Contrato	Halina da Silva Borba	10534	Assessor Técnico

Vigilância Sanitária			
Fiscal de Contrato	Igor Ramon Gomes Mesquita	12169	Vigilante Sanitário

Atenção Básica e Fisioterapia			
Fiscal de Contrato	Roqueli Matos de Oliveira	14206	Coord. Técnico Serviço Fisioterapia

Policlínica			
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24h
Farmácia			
Fiscal de Contrato	Maurício Machado Ferreira	13606	Farmacêutico (a)
Fiscal de Contrato	Marcia Pinarello Prior	15958	Farmacêutico (a)
Saúde Mental			
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Martins	15731	Diretor Técnico Unidade Básica de Saúde
Almoxarifado da Saúde			
Fiscal de Contrato	Márcia Silvestre de Oliveira	14835	Assessor Especial
Fiscal de Contrato	Jordana Groth Mingurre	15108	Chefe de Setor
Fiscal de Contrato	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução das Dispensas de Licitação e Inexigibilidade visando a aquisição de bens ou serviços comuns, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.
Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1151, de 02/06/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Sirlene Viegas
Código Identificador:B49B4774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 66.222,90** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 65.500,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 722,90**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 48.000,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 17.500,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 722,90**.

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE setembro DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 100/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
602	2.105	3.3.90.14	0040	2.000,00	915	2.124	3.3.90.30	0001	A7
354	2.075	3.3.90.93	0001	1.500,00	464	2.041	3.3.90.31	0001	A7
467	2.042	3.3.90.39	0001	6.000,00	464	2.041	3.3.90.31	0001	A7
534	2.002	3.3.90.30	0001	8.000,00	535	2.002	3.3.90.39	0001	A8.04
744	2.051	3.3.90.39	0001	1.000,00	742	2.051	3.3.90.30	0001	A8.04
744	2.051	3.3.90.39	0001	1.000,00	743	2.051	3.3.90.32	0001	A8.04
744	2.051	3.3.90.39	0001	2.000,00	748	2.054	3.3.90.30	0001	A7
744	2.051	3.3.90.39	0001	1.000,00	749	2.054	3.3.90.39	0001	A7
788	2.111	3.3.90.39	0001	5.000,00	535	2.002	3.3.90.39	0001	A7
787	2.111	3.3.90.30	0001	5.000,00	526	1.001	4.4.90.30	0001	A7
349	2.075	3.3.90.30	0001	5.000,00	4	2.075	3.3.90.46	0001	A8.04
514	2.003	3.3.90.39	0001	5.000,00	32	2.033	3.3.90.46	0020	A7
408	2.031	3.3.90.30	0020	5.000,00	32	2.033	3.3.90.46	0020	A7
352	2.075	3.3.90.39	0001	1.000,00	351	2.075	3.3.90.36	0001	A8.04
330	2.068	3.3.90.40	0001	1.500,00	329	2.068	3.3.90.39	0001	A8.04
602	2.105	3.3.90.14	0040	5.000,00	564	2.088	3.3.90.30	0040	A7
553	2.084	3.3.90.39	0040	1.500,00	567	2.088	3.3.90.39	0040	A7
603	2.105	3.3.90.30	0040	9.000,00	637	2.096	3.3.90.39	0040	A7
Total				**65.500,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
1012	1.011	4.4.90.52	1011	722,90	1.3.2.1.00.1.1.01.99.19	1011	A8.06
Total				**722,90**			

Resumo por amparo	Lei nº 2.918	Excesso por RV

Amparo	Valor		RV	Valor
A7	48.000,00	Onera	1011	722,90
A8.04	17.500,00	Elemento		-
A8.06	722,90	Excesso		-
Total	**66.222,90**		**Total**	**722,90**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:C7E1AEE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 102, DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DIRCEU FIORIM, VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°3.040, de 15 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2022 no valor de **R$ 120.700,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput*:

I – a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 58.200,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto, nos termos da alínea "a" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040;

II – o excesso de arrecadação no valor de **R$ 62.500,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 3.040, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 3.040:

I – o limite de suplementação estabelecido no **art. 7º** da Lei Municipal nº 3.040 fica onerado no montante de **R$ 51.100,00**;

II – nos termos do **art. 8º, inciso I** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 5.600,00**;

III – nos termos do **art. 8º, inciso IV** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 1.500,00**;

IV – nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 3.040, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 62.500,00**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 19 DE setembro DE 2022.

DIRCEU FIORIM
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO AO DE DECRETO Nº 102/2022

Crédito Adicional					Origem do Recurso				Amparo
					Redução				
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Acesso	Ação	NDO	RV	
349	2.075	3.3.90.30	0001	5.000,00	345	2.070	3.3.90.40	0001	A7
1018	2.100	3.3.93.30	4050	1.300,00	924	2.109	3.3.90.30	4050	A7
787	2.111	3.3.90.30	0001	15.000,00	513	2.003	3.3.90.30	0001	A7
365	2.077	3.3.90.39	0001	1.500,00	363	2.077	3.3.90.35	0001	A8.04
465	2.042	3.3.90.30	0001	13.700,00	446	1.015	4.4.90.52	0001	A7
1013	2.031	4.4.90.52	1040	14.100,00	1015	2.033	4.4.90.52	1040	A7
293	2.107	3.3.90.39	0001	2.000,00	688	2.012	3.3.90.39	0001	A7
238	0.008	3.1.90.91	0001	4.600,00	237	0.008	3.1.91.13	0001	A8.01
238	0.008	3.1.90.91	0001	1.000,00	777	0.008	3.3.90.67	0001	A8.01
Total				**58.200,00**					

Crédito Adicional					Origem do Recurso		Amparo
					Excesso de Arrecadação		
Acesso	Ação	NDO	RV	Valor	Receita	RV	
1028	2.035	3.3.90.30	0031	30.000,00	1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	0031	A8.06
988	2.096	3.3.90.39	4011	32.500,00	1.7.2.8.03.1.1.13.01.00	4011	A8.06
Total				**62.500,00**			

Resumo por amparo		Lei nº 2.918	Excesso por RV	
Amparo	**Valor**		**RV**	**Valor**
A7	51.100,00	Onera	0031	30.000,00
A8.01	5.600,00	Folha	4011	32.500,00
A8.04	1.500,00	Elemento		-
A8.06	62.500,00	Excesso		-
Total	**120.700,00**		**Total**	**62.500,00**

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:1BD070F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 183 USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 183/2022

Edital de chamamento nº 183/2022 para inscrição para 02 (duas) vagas para o Conselho Municipal de Usuário de Serviços Públicos.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições ,amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado pela Lei Municipal nº 1.610, de 26 de Outubro de 2021, visando o chamamento oficial para a composição do Conseho de Usuários dos Serviços Públicos, torna pública a realização de Edital de Chamamento nº 183/2022 para as inscrições para o Conselho Municipal de Usuário de Serviços Públicos.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Os interessados devem se inscrever na sede da Prefeitura Municipal de Maquiné -RS, na rua Osvaldo Bastos nº 622, Centro, das 9:00 as 11:00 e das 14:00 as 16:00, do dia 26 de Setembro de 2022 até o dia 26 de Outubro de 2022
O Conselho de Usúarios dos Serviços Públicos está previsto na Lei Municipal nº 1.610 de 26 de Outubro de 2021, onde dispõe sobre as atribuições.
A escolha dos representantes do Comércio, será feita por meio de sorteio aberto ao público, mediante chamamento oficial a ser publicado no veículo de imprensa oficial e em jornal de circulação local, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e ampla divulgação.

ATRIBUIÇÕES
Entre as atribuições dos membros do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos estão o acompanhamento da prestação dos serviços e participação na avaliação dos serviços prestados. Os membros ainda tem a atribuição de propor melhorias na prestação de serviços e contribuir com a definição de diretrizes para o adequado atendimento ao usuário.
Também fazem parte das atribuições dos membros do Conselho, o acompanhamento e avaliação da Ouvidoria Geral do Município; além de manisfestar-se quanto às consultas que lhe forem submetidas.

Vale ressaltar que a participação do Conselho de Usuários dos Serviços Públicos é de caráter VOLUNTÁRIO sem remuneração, sendo seu trabalho considerado serviço público relevante

INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, junto à sede do Município, sito à rua Osvaldo Bastos, 622 pelo prazo de **30 (trinta) dias** a iniciar-se no dia **26 de Setembro de 2022** até a data de **26 de Outubro de 2022**, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas.
Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
As inscrições serão gratuitas.
REQUISITOS
4.1 Constituem requisitos essenciais para a inscrição no processo de seleção para integrar o Conselho de Usuário dos Serviços Públicos
a) Ser residente no Município de Maquiné;
b) Ser usuário ativo dos Serviços Públicos do Município de Maquiné;
c) Não ser agente público de qualquer instância ou Poder, da Administração Direta ou Indireta, ou possuir qualquer vínculo com concessionária de serviço público;

DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO
Para a inscrição será obrigatória a entrega e/ou envio dos seguinte documentos:
Cópia de RG ou documento profissional equivalente com foto;
Cópia de comprovante de residência atualizado (ultimos seis meses);
Cópia do Contrato Social
Cópia do Cartão CNPJ

DO SORTEIO
6.1 O sorteio será realizado da na data de 27 de Outubro de 2022, na sede da prefeitura de Maquiné, sendo realizado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, às 11:00.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO
7.1 A divulgação do resultado do sorteio das inscrições será feita na data de 28 de Outubro de 2022, no site da prefeitura Municipal de Maquiné.

Maquiné, 21 de Setembro de 2022

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária De Administração E Rh

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO CONSELHO DE USUÁRIOS DE SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 183/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO	
Para o Cargo de: REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	Nº. inscrição: .....
DADOS PESSOAIS	
Nome do Candidato:	
Estado Civil	
Filiação:	
Natural de:	Data de Nascimento:
Endereço Residencial:	
Cidade:	CEP:
Endereço Profissional:	
Cidade:	CEP:
Telefones para contatos:	E-mail
DOCUMENTOS APRESENTADOS	
( ) 1- Carteira de Identidade	( ) 4 – Procuração
( ) 2 – cópia Contrato Social	( ) 5 - C. P. F
( ) 3 – Cópia Cartão CNPJ	
( ) - Comprovante de residência a área de atuação	( ) 7- Outros
DATA / / 2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura das Inscrições para representante do comércio, para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos.	
Assinatura do candidato (a)	Assinatura do encarregado das inscrições.

CANHOTO DO CANDIDATO	
Para o Cargo de: REPRESENTANTE DO COMÉRCIO	Nº de Inscrição:
Nome do Candidato:	
Data: / /2022	
O candidato, no momento da inscrição, declara ter conhecimento das instruções contidas no Edital de abertura das inscrições para representante do comércio, para o Conselho de Usuários dos Serviços Públicos	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Encarregado das Inscrições

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:384F63B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 6.645, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal nº 7.028, de 11 de Janeiro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**92.601,44**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **1025**	R$	92.601,44
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**40.700,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	12.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	28.700,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**400,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4001**	R$	400,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**361.738,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	42.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4500**	R$	244.738,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4011**	R$	75.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**14.600,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	5.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	9.600,00

10.302.0103.2035 - HUSFP - Porta de Entrada de Urgência e Emergência		**R$**	**2.669.360,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	2.669.360,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**7.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **4170**	R$	7.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**21.200,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	18.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **4501**	R$	3.200,00
10.304.0103.2033 - Ações de Vigilância Sanitária		**R$**	**9.500,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	9.500,00
10.305.0103.2032 - Ações de Vigilância em Saúde		**R$**	**56.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0040**	R$	46.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0040**	R$	10.000,00
209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
20.122.0002.2011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Desenvolvimento Rural		**R$**	**14.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	14.000,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.122.0002.2012 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Transporte e Trânsito		**R$**	**30.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	30.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		**R$**	**18.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	18.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**1.679,24**
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **3677**	R$	1.679,24
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0108.2067 - Transporte Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**2.000.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	2.000.000,00
12.361.0108.2069 - Alimentação Escolar - Ensino Fundamental		**R$**	**43.450,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	400,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0020**	R$	1.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	50,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0020**	R$	42.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**4.050,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0031**	R$	2.000,00
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0031**	R$	2.000,00
3390080000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR - **0020**	R$	50,00
12.361.0109.2078 - Jogos e Festivais Estudantis		**R$**	**58.000,00**
3390140000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - **0020**	R$	8.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	20.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0020**	R$	30.000,00
12.365.0108.2075 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		**R$**	**17.000,00**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0031**	R$	17.000,00
241 - CHEFIA DE GABINETE			
241.2 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.062.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Procuradoria Geral do Município		**R$**	**145.650,55**
3390410000	CONTRIBUIÇÕES - **1005**	R$	145.650,55
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**1.642,61**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **3122**	R$	1.642,61
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**1.070,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	1.070,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**30.132,92**
3190940000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - **0001**	R$	2.000,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	28.132,92
08.244.0110.2111 - Casa da Passagem		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
08.244.0110.2115 - CREAS I e CREAS II		**R$**	**32.430,00**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - **0001**	R$	2.430,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA			
15.451.0116.1021 - Calçadas Lúdicas - Urban 95		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3702-3110**	R$	200.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.900.204,76**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2247 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**14.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	14.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0103.2040 - Enfrentamento da Emergência COVID-19		**R$**	**180.800,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **0040**	R$	180.800,00
10.122.0104.2042 - Hemocentro		**R$**	**400,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4001**	R$	400,00
10.301.0103.2031 - Atenção Primária à Saúde - APS		**R$**	**319.738,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **4500**	R$	244.738,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4011**	R$	75.000,00
10.302.0103.2030 - Atenção Especializada Ambulatorial e Hospitalar		**R$**	**2.669.360,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	2.669.360,00
10.302.0103.2037 - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - SAMU		**R$**	**7.000,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - **4170**	R$	7.000,00
10.302.0103.2038 - Ações em Saúde Mental		**R$**	**3.200,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **4501**	R$	3.200,00
210 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO SMTT			
26.782.0114.2143 - Sinalização da Cidade		**R$**	**30.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	30.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0111.2130 - Realizando Sonhos		**R$**	**18.000,00**
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - **0001**	R$	500,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	400,00
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - **0001**	R$	400,00
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0001**	R$	100,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **0001**	R$	100,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **0001**	R$	500,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	16.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
15.451.0115.1027 - Construção, Qualificação e Revitalização de Espaços Públicos		**R$**	**200.000,00**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - **3702-3110**	R$	200.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0107.1004 - Tecnologia na Educação - Ensino Fundamental		**R$**	**500.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **1100**	R$	500.000,00
12.361.0108.2073 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Fundamental		**R$**	**1.143.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0020**	R$	43.500,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **1100**	R$	300.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	800.000,00
12.365.0108.2077 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Rede Infantil		**R$**	**458.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - **0020**	R$	58.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **1100**	R$	400.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.241.0110.2104 - Casa do Idoso		**R$**	**1.642,61**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - **3122**	R$	1.642,61
08.243.0110.2089 - SCFV - Crianças e Adolescentes		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
08.243.0110.2124 - Pacto Pelotas Pela Paz - Programas Criança Feliz e Primeira Infância Melhor		**R$**	**3.500,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - **0001**	R$	3.500,00
08.244.0110.2105 - Residência Inclusiva		**R$**	**2.000,00**
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - **0001**	R$	2.000,00
08.244.0110.2107 - República		**R$**	**28.132,92**
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - **0001**	R$	28.132,92
242.3 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
08.243.0110.2102 - Crianças e Adolescentes		**R$**	**30.000,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - **0001**	R$	30.000,00
	TOTAL	**R$**	**5.639.273,53**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior na Fonte 0031 R$ 21.000,00 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1005 R$ 145.650,55; 1025 R$ 92.601,44; 3677 R$ 1.679,24.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, 22 de setembro de 2022.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:A094DC22

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF - SEGUNDO QUADRIMESTRE - JANEIRO A AGOSTO DE 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
PODER EXECUTIVO
VERSÃO SIMPLIFICADA DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: SEGUNDO QUADRIMESTRE – JANEIRO A AGOSTO DE 2022

LRF, art. 48 - Anexo VII		**R$ Reais**
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total da Despesa com Pessoal para fins de apuração do Limite - TDP	635.707.447,65	48,19%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	712.304.106,07	54,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	676.688.900,77	51,30%
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	1.319.081.677,90	
DÍVIDA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	410.053.409,96	31,09%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.582.898.013,48	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	6.825.577,11	0,52%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Internas e Externas	211.053.068,46	16,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	92.335.717,45	7,00%

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:686F830E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO - QUARTO BIMESTRE - JANEIRO A AGOSTO DE 2022

PODER EXECUTIVO		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUARTO BIMESTRE – 2022		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A AGOSTO – 2022		
LRF, Art 53, inciso III- Anexo VII	**R$**	**R$**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Previsão Inicial da Receita	280.440.632,28	1.121.762.529,13
Previsão Atualizada da Receita	291.171.483,09	1.164.685.932,35
Receitas Realizadas	233.775.754,59	920.752.727,55
Déficit Orçamentário	-	-
Saldo de Exercícios Anteriores	-	69.240.922,84
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Dotação Inicial	280.440.632,28	1.121.762.529,13
Dotação Atualizada	302.890.750,56	1.211.563.002,24
Despesas Empenhadas	195.234.983,70	1.078.852.458,10
Despesas Executadas	241.370.139,25	863.551.483,85
Superávit Orçamentário	-	73.341.771,57
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
Despesas Empenhadas	195.234.983,70	1.078.852.458,10
Despesas Liquidadas	241.370.139,25	863.551.483,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		**ATÉ O BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		1.319.081.677,90
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**NO BIMESTRE**	**ATÉ O BIMESTRE**
REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		
Receitas Previdenciárias (I)		
Despesas Previdenciárias (II)		
Resultado Previdenciário (I - II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO SERVIDORES PÚBLICOS		
Receita Previdenciária (III)	29.452.788,58	85.906.088,78

Despesas Previdenciárias (IV)	23.591.102,07		83.788.078,04	
Resultado Previdenciário (III - IV)	**5.861.686,51**		**2.118.010,74**	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO**	**Resultado Apurado Até o Bimestre**	**% em Relação à Meta**	
	(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal	38.486.840,53	74.465.633,71	193,48	
Resultado Primário	-3.419.577,25	47.850.729,05	-1.399,32	
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO**	**CANCELAMENTO ATÉ O BIMESTRE**	**PAGTO. ATÉ O BIMESTRE**	**SALDO**
POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**66.277.950,55**	**38.537,00**	**55.133.684,13**	**11.105.729,42**
Poder Executivo	66.268.724,42	38.537,00	55.126.174,86	11.104.012,56
Poder Legislativo	9.226,13	0,00	7.509,27	1.716,86
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	**42.593.418,64**	**7.081.458,86**	**23.884.974,68**	**11.626.985,10**
Poder Executivo	42.376.804,40	7.081.458,86	23.683.543,52	11.611.802,02
Poder Legislativo	216.614,24	0,00	201.431,16	15.183,08
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	**108.871.369,19**	**7.119.995,86**	**79.018.658,81**	**22.732.714,52**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE + FUNDEB	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**LIMITES CONSTITUCIONAIS ANUAIS**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual <18%/25%> dos Impostos na Manut. e Desenv. do Ensino-MDE + FUNDEB	100.159.312,88	25,00%	25,97	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Até o Bimestre**	**Exercício**	**Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.860.634,30	15,00%	18,59	

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

JAIRO DA SILVA DUTRA
Secretário Municipal da Fazenda

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Diretor de Controladoria/Contador - CRC/RS: 050.024

Publicado por:
Liziane Holz Buchweitz
Código Identificador:2DEEF60B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
SICONFI

Relatório de Gestão Fiscal														
Câmara de Vereadores de Santo Ângelo - RS (Poder Legislativo)														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
CNPJ: 05458479000128														
Exercício: 2022														
Período de referência: 2º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal														
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**													
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	450.980,75	464.567,53	461.862,65	967.461,11	486.638,58	497.009,35	487.986,22	497.880,66	621.408,49	489.764,15	479.142,01	501.453,94	6.406.155,44	
Pessoal Ativo	450.980,75	464.567,53	461.862,65	967.461,11	486.638,58	497.009,35	487.986,22	497.880,66	621.408,49	489.764,15	479.142,01	501.453,94	6.406.155,44	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	338.980,73	353.282,52	349.500,81	734.695,16	363.266,12	373.523,75	364.058,69	372.840,92	492.307,71	366.664,89	360.142,26	380.315,50	4.849.579,06	
Obrigações Patronais	112.000,02	111.285,01	112.361,84	232.765,95	123.372,46	123.485,60	123.927,53	125.039,74	129.100,78	123.099,26	118.999,75	121.138,44	1.556.576,38	
Pessoal Inativo e Pensionistas														
Aposentadorias, Reserva e Reformas														
Pensões														
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)														
Despesa com Pessoal não Executada														

Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)														
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária														
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração														
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	450.980,75	464.567,53	461.862,65	967.461,11	486.638,58	497.009,35	487.986,22	497.880,66	621.408,49	489.764,15	479.142,01	501.453,94	6.406.155,44	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	252.134.568,60	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas Individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às Emendas de Bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	252.134.568,60	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	6.406.155,44	2,54
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.128.074,12	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.371.670,41	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.615.266,71	5,40

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal**								
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valores Percentuais									

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	**Percentual**
	Percentual
Parâmetros para Redução do Excedente de DTP (art. 15 da LC 178/2021)	-
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	
DTP em 2021 (XII) (%)	
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal												
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)**											
	2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**	**2030**	**2031**	**2032**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal (art. 15 da LC 178/2021)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)												
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)												
% DTP (VIII / VII)												
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)												

RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	
Notas Explicativas	**Valores**
	31/08/2022
Notas Explicativas	-
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:29B9797A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 368/2022, 369/2022, 370/2022 E 371/2022 DO PREGÃO ELETRÔNICO 061 / 2022

Extrato dos Contratos 368/2022, 369/2022, 370/2022 e 371/2022 do Pregão Eletrônico 061 / 2022, que tem como objeto Registro de preços de Lajes de Concreto, Abraçadeiras de Nylon e Forro PVC, tendo como contratadas as empresas:
FABRICIO FERRAZA PALHARINI nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
07	M²	1.000	Forro de PVC branco, nas medidas 7mm x 20cm x 6m.	Incoforros	18,39

J L MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
08	M²	3.000	Forro de PVC branco, nas medidas 7mm x 20cm x 6m	Megaplasti	18,50

L D OLIVEIRA & SCHREIBER LTDA ME, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Marca	Valor unitário R$
02	und	2.500	Abraçadeira de nylon 12,5mm x 54cm na cor branca	DTOOLS	1,29
03	und	20.000	Abraçadeira de nylon 4,8mm x 368mm na cor branca	DTOOLS	0,26
04	und	20.000	Abraçadeira de nylon 2,5cm x 200mm na cor branca	DTLOOS	0,07
05	und	20.000	Abraçadeira de nylon 3,6mm x 14cm na cor branca	DTOOLS	0,08
06	und	3.000	Abraçadeira de nylon 7,6mm x 550mm na cor branca	DTOOLS	0,61

BRUNO CEZAR DORNELES ALMEIDA, nos seguintes itens e valores:

Item	Unid.	Quant. Estim.	Descrição do Objeto	Valor unitário R$
01	und	1.000	Lages de concreto com malha de ferro de no mínimo 4.2mm; com lage de 3cm espessura x 1m de comprimento x 50cm de largura.	33,50

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E6ADBDBD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021.
VALIDADE: 19/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 077/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material hidráulico e de construção destinados a implantação/extensão de redes de água deste Município, conforme segue:

ARGOS LTDA.:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
3	10	UN	REGISTRO 60 PVC SOLDÁVEL. **Marca: PLASTILIT 20105006.**	R$30,03
8	1	UN	TUBO 850G COLA PVC. **Marca: PISAFIX 10010.**	R$25,91
9	300	UN	CANO 25 PVC BARRA6M SOLDÁVEL, PONTA BOLSA. **Marca: PLASTILIT 20001002.**	R$19,16
11	300	UN	CANO 40 PVC BARRA6M SOLDÁVEL, PONTA BOLSA. **Marca: PLASTILIT 20001004.**	R$49,28
13	3	UN	BOMBA TRIFASICA 380V 5CV 32 ESTAGIOS – COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO À ÁGUA. **Marca: LEÃO 4R4IA-34 350.**	R$4.778,17
14	3	UN	BOMBA TRIFASICA 380V 5,5CV 28 ESTAGIOS – COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO À ÁGUA. **Marca: LEÃO 4R5IA-30 350.**	R$4.270,01
17	2	UN	BOMBA MONOFASICA 220V 3CV 20 ESTAGIOS – COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO À ÁGUA. **Marca: LEÃO 4R4PA-20 370.**	R$3.393,21
18	2	UN	BOMBA MONOFASICA 220V 2CV 18 ESTAGIOS – COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO À ÁGUA. **Marca: LEÃO 4R3PA-19 370.**	R$3.288,24
19	2	UN	BOMBA TRIFASICA 380V 4CV 28 ESTAGIOS - COM SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO À ÁGUA. **Marca: LEÃO 4R4IA-29 350.**	R$3.621,86
22	50	UN	JOELHO 25 PVC SOLDÁVEL. **Marca: PLASTILIT 20002002.**	R$ 0,38
27	0	UN	TUBO EDUTOR DN 40 DIAMETRO 1.1/2", COMPRIMENTO 4M . **Marca: LIDER EDUTOR.**	R$117,11
28	0	UN	LUVA GALVANIZADA 1.1/2. **Marca: KA CG270G.**	R$13,45
30	0	UN	TUBO EDUTOR DN 50 DIAMETRO 2" COMPRIMENTO 4M. **Marca: LIDER EDUTOR.**	R$161,79
31	38	UN	LUVA GALVANIZADA 2". **Marca: KA CG270H.**	R$20,55

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
6	250	UN	REGISTRO 25 PVC SOLDÁVEL. **Marca: UNIFORTTE 901.**	R$5,90

GRUDA E FIXA COMERCIO DE FERRAGENS EIRELI:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
1	250	UN	CANO 60 PVC BARRA 6M SOLDÁVEL, PONTA BOLSA. **Marca: MULTILIT.**	R$104,00
2	500	UN	CANO 50 PVC BARA6M SOLDÁVEL, PONTA BOLSA. **Marca: MULTILIT.**	R$74,00
4	10	UN	REGISTRO 40 PVC SOLDÁVEL. **Marca: UNIFORT.**	R$12,00

5	40	UN	REGISTRO 30 PVC SOLDÁVEL. **Marca: UNIFORT.**	R$11,00
12	300	UN	CANO 32 PVC BARRA6M SOLDÁVEL, PONTA BOLSA. **Marca: MULTILIT.**	R$35,50
21	100	UN	TE 32 PVC SOLDÁVEL. **Marca: MULTILIT.**	R$2,35
23	13	UN	FLANGE 60 PVC SOLDÁVEL. **Marca: PLASTILIT.**	R$18,80
24	10	UN	JOELHO 60 PVC SOLDÁVEL. **Marca: MULTILIT.**	R$8,00
25	10	UN	REGISTRO 50 PVC SOLDÁVEL. **Marca: UNIFORT.**	R$17,00
32	10	UN	UNIÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50X50. **Marca: ARANGUL.**	R$31,50
33	10	UN	ADAPTADOR DE COMPRESSÃO ROSCA MACHO PEAD 50X1" ½". **Marca: ARANGUL.**	R$19,00
34	10	UN	TAMPÃO DE COMPRESSÃO PEAD 50. **Marca: ARANGUL.**	R$21,00

INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA.:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
20	30	UN	TE 40 PVC SOLDÁVEL. **Marca: TUBOZAN TE HIDRO.**	R$3,70
26	300	M	CABO FLEXIVEL PP 500V 3X2,5 ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2. **Marca: ENERGY CABO PP.**	R$7,60
29	0	UN	JOELHO PVC 50MM SOLDÁVEL. **Marca: TUBOZAN JOELHO HIDRO.**	R$2,75
35	130	M	CABO FLEXIVEL PP 500V 3X6 ATENDENDO NORMA NBR NM280 E 247-2. **Marca: ENERGY CABO PP.**	R$15,60

PESEM COMERCIO E SOLUCOES EM ENG E MEIO AMBIENTE LTDA.:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
36	36	SC	CIMENTO COMUM. **Marca: VOTORAM.**	R$40,00
37	0	M³	BRITA GROSSA. **Marca: SÃO JOAQUIM.**	R$114,20
38	0	M³	AREIA GROSSA. **Marca: FORMIGA.**	R$100,00

RB DOSSIN COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
10	3	UN	CAIXA D'ÁGUA 15M³. **Marca: BAKOF.**	R$5.398,00
15	0	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 5M³. **Marca: BAKOF.**	R$2.100,00
16	2	UN	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 10M³. **Marca: BAKOF.**	R$3.850,00

ITEM	QUANT.	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UN
7	6	UN	VALVULA RETENÇÃO 1" 1/2 SOLDÁVEL	**FRUSTRADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B4C0AFFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 074/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021.
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 087/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

1.1 –- Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de equipamentos e periféricos de informática para as Secretarias municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

4U DIGITAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
26	03	UN	UN	SCANNER PARA DOCUMENTOS A4 & OFÍCIO, DE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO COM CAPACIDADE PARA 80 PÁGINAS, ACEITA DOCUMENTOS LONGOS ATÉ 1 METRO, DIGITALIZA DOCUMENTOS A3 PELO MODO FÓLIO, TECNOLOGIA CIS, ILUMINAÇÃO LED, COLORIDO, DUPLEX, RESOLUÇÃO DE ATÉ 600DPI, VELOCIDADE DE 50 PÁGINAS POR MINUTO, CICLO DIÁRIO DE 6.000 DIGITALIZAÇÕES, TECNOLOGIA ROLO REVERSO QUE OFERECE MAIS CONFIABILIDADE NA ALIMENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS, SENSOR DE DUPLA ALIMENTAÇÃO POR ULTRASSOM. **Marca: KODAK ALARIS SCANNER S2050.**	R$3.148,00

ADRIANO HELLWIG					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	39	UN	UN	AUTO TRANSFORMADOR; BIVOLT; CANECA METÁLICA; PINTURA EM EPÓXI, COM ADAPTADOR 'H', DE ACORDO COM AS NORMAS DE PLUGUES E TOMADAS NBR 6147; POTÊNCIA 1500VA; ENTRADA 110/220V; SAIDA 220/110V; FREQUÊNCIA 60HZ. **Marca: MM ELETRÔNICA 1500VA.**	R$133,97
31	82	UN	UN	WEBCAM COM NO MÍNIMO RESOLUÇÃO DE 720P/30QPS, FOCO AUTOMÁTICO, MICROFONE EMBUTIDO, FOV:60º, CONECTIVIDADE USB 2.0. **Marca: LIBA.**	R$107,43

ANDERSON VOLPI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	70	UN	UN	CAIXA DE SOM PARA COMPUTADOR - POTÊNCIA 2X1W(2W), ALIMENTAÇÃO: USB 5V. **Marca: KNUP KP600.**	R$27,50

AR RP CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	12	UN	UN	LEITORA DE CARTÃO COM HOMOLOGAÇÃO ICP-BRASIL; COMPATÍVEL COM A3 E-CPF, E-CNPJ, CONECTIVIDADE SOCIAL ICP E NF-E; CONEXÃO: USB 2.0; DRIVERS PARA WINDOWS 10, 8, 7, XP. **Marca: IDBRIDGE CT30 (PC USBTR).**	R$50,00

CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
14	15	UN	UN	IMPRESSORA TÉRMICA SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO ZEBRA GC420 RESOLUÇÃO: 203 DPI MEMÓRIA: 8 MB DE FLASH, 8 MB SDRAM (PADRÃO) LARGURA MÍNIMA IMPRESSÃO: 100 MM COMPRIMENTO MÍNIMO DE IMPRESSÃO: 900 MM DRIVERS MICROSOFT® WINDOWS® VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 100 MM/SEGUNDO. **Marca: ELGIN L-42 PRO.**	R$1.490,00
16	03	UN	UN	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, USB FONTE DE LUZ: LED VERMELHO DE 632NM SENSOR: LINEAR VELOCIDADE: 100 LEITURAS POR SEGUNDO DISTÂNCIA DE LEITURA: PCS90% (20 MIL): ATÉ 200MM LARGURA DE CAMPO: PCS90% (10MIL): 40MM EM CONTATO ÂNGULO DE LEITURA: CODE39 (10 MIL): FRONTAL: 10° A 40° +/- 5° ESQUERDA/DIREITA: 30° +/-5° LUZ AMBIENTE: LÂMPADA FLUORESCENTE DE 10.000 LUX NO MÁXIMO TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0° A 50°C TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -20° A 70°C UMIDADE RELATIVA: 20% A 95% (SEM CONDENSAÇÃO) QUEDA: 1,5M EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO DIMENSÕES APROX. 65MM X 168MM X 55MM (LARGURA, PROFUNDIDADE, ALTURA) PESO APROX. 150G MATERIAL: ABS. **Marca: BARCODETECH BT-901.**	R$170,50

COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	21	UN	UN	DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO SSD 240GB: COM 240GB EM SATA REV. 3.0 (6GB/S) DEVE TER ATÉ 500MB/S DE LEITURA E 350MB/S DE GRAVAÇÃO. **Marca: KINGSPEC 240GB 2.5" SATA III 6GB/S.**	R$224,80

DARLAN MORAES DA SILVA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
07	120	UN	UN	FONTE ATX 230W, 06 MESES DE GARANTIA (03 MESES CONTRATUAL JUNTO AO FABRICANTE+3 MESES GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: BRASIL PC BPC-230.**	R$81,00

E. R. KOCH & CIA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
11	28	UN	UN	HD EXTERNO COM CAPACIDADE DE 1TB; INTERFACE USB 3.0; ROTAÇÃO DE 5400RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO (12 ANOS). **Marca: WESTERN DIGITAL.**	R$342,35
12	80	UN	UN	HEADSET COM MICROFONE. PROJETO ERGONÔMETRO, FIXAÇÃO LEVE E FLEXÍVEL PARA MAIOR COMODIDADE EM USO PROLONGADO, COM REGULAGEM DE ALTURA SOBRE A CABEÇA, BRAÇO DO MICROFONE FLEXÍVEL E ARTICULÁVEL, PROTETORES AURICULARES EM ESPUMA OU CORINO ANTIALÉRGICO, COM PLUGUE RJ9(COMPATÍVEL COM O APARELHO DE TELEFONE IP YEALINK T20). **Marca: ELGIN F02-1NSRJ.**	R$66,95
15	42	UN	UN	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO WIRELESS. -MOUSE E TECLADO SEM FIO: WIRELESS 2,4 GHZ, PORTUGUÊS DO BRASIL; -TECLADO COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE TIPO ESTENDIDO, COM NO MÍNIMO 102 (CENTO E DUAS) TECLAS. TECLADO ALFANUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA ABNT NBR 10346, VARIANTE 2. -TECLADO NUMÉRICO CONFORME O LAY-OUT APRESENTADO NA NORMA -ABNT NBR 10347. -TECLAS SEPARADAS PARA A MOVIMENTAÇÃO DO CURSOR. -TIPO DE MOUSE: ÓPTICO 1000 DPI. -TECLADO: TECLAS DE ATALHOS. -MOUSE PARA DESTROS E CANHOTOS; -ALIMENTAÇÃO: PILHAS; -INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; -CONEXÕES: USB 2.0; -PADRÃO ABNT 2 (INCLUINDO A TECLA "Ç"); -COR PREDOMINANTE: PRETA. **Marca: K-MEX B2KAS3290010B0X.**	R$71,96

EGC COMÉRCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	28	UN	UN	HD 1TB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES EM SUA REDE AUTORIZADA, SENDO O CUSTO DE ENVIO E RETORNO POR CONTA DO FORNECEDOR. **Marca: SEAGATE ST1000DM003.**	R$257,97
28	271	UN	UN	TECLADO USB ABNT2 PORTUGUÊS BRASIL, COR PRETO, 06 MESES DE GARANTIA (3 MESES DE GARANTIA CONTRATRUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: MAXPRINT 608145.**	R$26,64

POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA-EPP					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
06	36	UN	UN	ESTABILIZADOR 500VA COM TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V E SAÍDA 115V, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. **Marca: BRIGHT/PE576.**	R$156,00
20	112	UN	UN	MOUSE ÓPTICO USB, COR PRETO,06 MESES DE GARANTIA (3MESES DE GARANTIA CONTRATRUAL JUNTO AO FABRICANTE + 3 MESES REFERENTES A GARANTIA LEGAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, II, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. **Marca: MULTILASER/MO300.**	R$8,75
22	30	UN	UN	PEN DRIVE 128 GB - PEN DRIVE USB - INTERFACE: USB 3.0; CAPACIDADES: 128 (CENTO E VINTE E OITO) GIGABYTES; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 130MB/S; PLUG AND PLAY; COMPATIBILIDADE: WINDOWS 10/8/7/VISTA, LINUX E MAC. **Marca: SANDISK/CRUZER BLADE Z50.**	R$103,00

PPL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
13	17	UN	UN	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL MARCA HP (CFE. DECRETO MUNICIPAL DE PADRONIZAÇÃO N.414/18), COLORIDA COM FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E SCANNER A4, COM TANQUE DE TINTA ORIGINAL PARA CORES PRETO, MAGENTA, CIANO E AMARELO; RESOLUÇÃO MÍNIMA: 5760 X 1200 DPI, ALIMENTADOR E ENTRADA DE PAPEL AUTOMÁTICOS, INTERFACES: USB 2.0, WIFI, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO DE DADOS USB, CD-ROM DRIVER, MANUAL (IS) DE INSTRUÇÃO PARA INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E OPERAÇÃO. **Marca: HP 416.**	R$1.189,50
21	84	UN	UN	NOBREAKS DE 600VA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FORMA DE ONDA SEMI-SENOIDAL; 600VA OU SUPERIOR; FILTRO DE LINHA INTERNO; PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM 1 UNIDADE RESERVA; MODELO BIVOLT AUTOMÁTICO 115-127/220V~ COM SAÍDA 115V~ NOBREAK DEVE TER TECNOLOGIA PARA RECARGA DE BATERIAS MESMO COM NÍVEIS MUITO BAIXOS DE CARGA, INCLUSIVE COM O NOBREAK DESLIGADO E CONECTADO A REDE ELÉTRICA; ALARME AUDIOVISUAL PARA QUEDA DE REDE; BOTÃO LIGA/DESLIGA TEMPORIZADO (PARA EVITAR DESLIGAMENTOS ACIDENTAIS); LEDS QUE INDIQUEM O NÍVEL DE CARGA DAS BATERIAS; NO MÍNIMO 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; CABO DE FORÇA COM PLUGUE MACHO PADRÃO NBR14136; BATERIAS INTERNAS DE SELADAS LIVRE DE MANUTENÇÃO, À PROVA DE VAZAMENTO; AUTONOMIA MÍNIMA DE 10 MIN EM PLENA CARGA. **Marca: MCM UPS600**	R$ 475,00

R&A COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS TELEFÔNICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	67	UN	UN	APARELHO DE TELEFONIA VOIP: IP COM POE MÍNIMO DE 02 CONTAS SIP; - VIVA-VOZ; - ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO; - VISOR LED OU LCD PARA VISUALIZAÇÃO DE REGISTROS DE CHAMADAS E CONFIGURAÇÕES; 02 INTERFACES DE REDE 10/100BASE-T RJ45; - FONTE DE ALIMENTAÇÃO 100 A 240 VCA 50-60 HZ; - CONFIGURAÇÃO VIA WEB BROWSER OU PELO DISPLAY; - MENU EM PORTUGUÊS; - ATUALIZAÇÃO REMOTA DE FIRMWARE E DE CONFIGURAÇÃO. **Marca: FANVIL X1SP COM FONTE.**	R$280,00

R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
25	74	UN	UN	ROTEADOR DUAL BAND 2.4GHz (até 300Mbps) e 5GHz (até 867Mbps), 4x ANTENAS FIXAS 5dBi, MÍNIMO 3 PORTAS LAN(10/100/1000) e 1 PORTA WAN (10/100/1000). MODELO REFERÊNCIA INTELBRAS RG 1200. **Marca: MERCUSYS AC 12G.**	R$253,00

VIA LUMEN'S ÁUDIO, VÍDEO E INFORMÁTICA LTDA.					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
24	19	UN	UN	PROJETOR MULTIMÍDIA – PROJETOR MULTIMÍDIA COM NO MÍNIMO 3200 LUMENS E RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1280 X 800 PIXELS, COM ENTRADA VGA, HDMI E USB, ALIMENTAÇÃO BIVOLT. **Marca: GOLDENTEC GT3500 FULL HD 3500 LUMEN.**	R$2.620,00

WAGNER BORBA DE AZEVEDO					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	105	UN	UN	PEN DRIVE 16 GB. **Marca: MULTILASER PD588.**	R$23,50
30	08	UN	UN	TELEFONE SEM FIO: TELEFONE SEM FIO DIGITAL COM TECNOLOGIA DECT 6.0, QUE PROPORCIONA UM ÁUDIO LIMPO, SEM O INCÔMODO DE INTERFERÊNCIAS. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: POSSUIR DISPLAY LUMINOSO, IDENTIFICADOR DE CHAMADAS, REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS); REGISTRO DE 15 CHAMADAS ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; BASE; BATERIAS INCLUSAS; ADAPTADOR DE TENSÃO BIVOLT; CABO DE LINHA TELEFÔNICA. DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 8,5 CM, LARGURA: 4, 5 CM, ALTURA: 15 CM E, PESO 0,243KG. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. **Marca: INTELBRAS TS2510.**	R$135,00

Itens cancelados:

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
03	39	UN	UN	CABO UTP AZUL 4P X 24 AWG CAT5E. CABO DE REDE PARA COMPUTADOR, MATERIAL REVESTIMENTO PVC AZUL, MATERIAL CONDUTOR COBRE. BITOLA CONDUTOR 24 AWG. TIPO CONDUTOR 4 PARES, PADRÃO CABEAMENTO UTP-5E. APLICAÇÃO REDE DE INFORMÁTICA. CAIXA COM NO MÍNIMO 305 METROS.	**CANCELADO**
08	6	UN	UN	GPS PORTÁTIL, APARELHO PORTÁTIL DE ALTA SENSIBILIDADE PARA POSICIONAMENTO PRECISO EM LOCAIS DE DIFÍCIL LOCALIZAÇÃO; VISOR MONOCROMÁTICO; TELA MÍNIMO 2,2"; BATERIA 2 PILHAS AA; RECEPTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; INTERFACE MINI USB; MAPA BASE; REGISTRO DE TRAJETOS; ROTAS; GPS; GLONASS; BÚSSOLA GPS; NAVEGAÇÃO PONTO A PONTO; CÁLCULO DE ÁREAS; INTERVALO DE TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE -30° A 80°C; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CANCELADO**
10	55	UN	UN	HD 500GB, 7200RPM, 64MB, SATA 6GB/S.	**CANCELADO**
18	3	UN	UN	LICENÇA AUTO CAD - LICENÇA DE INSTALAÇÃO DO SOFTWARE AUTOCAD MODO LIGHT, PELO PERÍODO DE 12 MESES.	**CANCELADO**
19	35	UN	UN	LICENÇA DE CONTRATO OPEN GGS DE WINDOWS 10 PRO EM PORTUGUES BRASIL, COM ACESSO A DOWNLOAD E SERIAIS PELO SITE DA MICROSOFT, COM POSSIBILIDADE DE DOWNGRADE. ADICIONAR O CONTROLE DO CONTRATO DAS LICENÇAS AO EMAIL: INFORMATICA@PMSAP.COM.BR.	**CANCELADO**
27	51	UN	UN	TABLET, NOVO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TELA 8' OU MAIOR; ANDROID 9.0, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; ARMAZENAMENTO: 32 GB OU SUPERIOR; CÂMERA PRINCIPAL: 8 MB OU SUPERIOR; CÂMERA FRONTAL: 2 MB OU SUPERIOR; PROCESSADOR: QUAD – CORE 2 GHZ, EQUIVALENTE OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 2GB; SUPORTE AO MICROSD: SIM; DEVE ACOMPANHAR CAPA E PELÍCULA PROTETORA; DEVE TER ENTRADA USB OU CABO ADAPTADOR. GARANTIA MÍNIMA DE 6 MESES.	**CANCELADO**
29	12	UN	UN	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ, FÁCIL INSTALAÇÃO E UTILIZAÇÃO, TECIDO: VINIL CONVENCIONAL; SUSTENTAÇÃO POR TRIPÉ; ENROLAMENTO: AUTOMÁTICO POR MOLA, DIMENSÃO DA ÁREA DE PROJEÇÃO: MÍNIMO (AXL): 1,20 X 1,80 MTS, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:454F94EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 078/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021.
VALIDADE: 18/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 088/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de higiene e limpeza para a Secretaria Municipal da Saúde, para a Secretaria Municipal da Administração e Finanças e para a Secretaria municipal do trabalho e do Desenvolvimento Social, conforme segue:

ALFA & OMEGA - COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
39	95	Cx	c/ 100un	Luva em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades. **Marca: CAREGLOVE GLOBAL SDN BHD.**	R$27,49

BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
24	150	Un	Un	Escova dental adulto, macia, com cerdas arredondadas. **Marca: MEDFIO.**	R$1,36
52	240	Un	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g. **Marca: BEJUVA.**	R$2,59

BR MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
17	40	Un	c/ 2 rolos de 30m	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros. **Marca: FLORAX PRATIC.**	R$4,25

DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
64	35	Pcte	c/ 5un	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades. **Marca: DLH PLM-COM.05 (PA00144).**	R$1,99
95	100	Un	Un	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm. **Marca: DLH ROSTO-FELP.40X80 (PA00356).**	R$8,90

DZL - DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
18	100	Un	Un	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. **Marca: FIAT LUX.**	R$1,39
21	35	Un	Un	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo. **Marca: BRUSMOP.**	R$4,59
27	65	Un	Un	MOP pó, 60cm, com armação e cabo. **Marca: NOBRE.**	R$52,99
54	0	Un	35g	Pedra sanitária 35g. Conter 1 haste plástica + 1 pedra. Composição: aglutinante, isotiazolinonas, corante e essência. Fragrâncias: jasmim, florar, lavanda e eucalipto. Produto saneante notificado na ANVISA. **Marca: SANYBRIL DESOFLOR OU SANY.**	R$1,20
60	470	Un	Un	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. **Marca: GAUCHINHA NYLON.**	R$5,29
61	120	Un	Un	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: MERCATEX.**	R$1,16
73	14.000	Un	Un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: RAVA.**	R$0,13

EDISON LUIZ SCHONHORST					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
79	1.915	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l. **Marca: SENSELLES.**	R$32,99

ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
09	2.908	Rl	300m	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca. **Marca: ELITE PAPÉIS.**	R$4,40

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
71	12.000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: GD.**	R$0,14

KAPRICHO DISTRIBUIDORA - EIRELI ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	457	Un	1kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. **Marca: LIPON – TRADICIONAL.**	R$2,94
02	780	Un	500ml	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida - aroma eucalipto. **Marca: PROQUILL.**	**R$1,60 Reequilibrado**
04	498	Fr	2l	Desinfetante sanitário com ação germicida e bactericida. **Marca: PROQUILL.**	**R$3,85 Reequilibrado**
07	3.276	Un	500ml	Detergente, composição ácido sulfônico, hidróxido de sódio e estabilizante. Características adicionais: concentrado, ph neutro, biodegradável, aspecto físico líquido. **Marca: PROQUILL.**	**R$1,50 Reequilibrado**
08	940	Un	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda. **Marca: PROQUILL.**	**R$6,05 Reequilibrado**
15	1650	Un	750ml	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. **Marca: PROQUILL PVC.**	R$3,85
20	10	Un	Un	Esponja de aço. **Marca: PRIMAVERA TRADICIONAL.**	R$1,50
26	1.546	Fr	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor. **Marca: PROQUILL.**	**R$6,60 Reequilibrado**
33	2.712	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado, Aroma de erva doce. Embalagem: Sachê de 800ml. **Marca: TRILHA.**	R$6,60
35	300	Tb	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA. **Marca: FREEDENT.**	R$1,50
38	1.385	Gl	5l	Detergente neutro líquido. **Marca: PROQUILL.**	**R$11,00 Reequilibrado**
44	0	Un	500ml	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. **Marca: PROQUILL.**	R$5,00
45	16	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. **Marca: PROQUILL.**	R$4,00
58	2000	Fr	2l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 2 litros. **Marca: PROQUILL.**	R$3,20
63	255	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no ministério da saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. **Marca: PROQUILL**.	R$10,70
78	4500	Fr	1l	Hipoclorito de sódio concentração a 1%. **Marca: PROQUILL.**	R$2,00
87	100	Un	Un	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente. **Marca: PROQUILL.**	R$4,00
88	205	Un	Un	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 750ml, transparente. **Marca: PROQUILL.**	R$6,50
89	540	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l. **Marca: PROQUILL.**	R$11,50
90	290	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l. **Marca: PROQUILL.**	R$30,00

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
32	03	Un	Un	Balde plástico 18 litros, com alça. **Marca: ARQPLAST BF20.**	R$12,19
66	50	Un	Un	Balde plástico Capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente. **Marca: ARQPLAST BF08.**	R$4,45

LIRA DA LUZ & CIA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
05	5.895	Pcte	c/ 8 un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: ASSOLAN 7453.**	R$1,61
30	140	Un	Un	MOP pó, 60cm, refil. **Marca: NOBRE 28317.**	R$19,97
59	25	Un	Un	Pano de prato, atoalhado, na cor branca, 100% algodão, medindo no mínimo 45x48cm. **Marca: BELMONDI 0309.**	R$2,97

M.MARTINS DOS SANTOS-DISTRIBUIDORA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	20	Un	Un	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. **Marca: MARTINS.**	R$2,27
06	115	Cx	25 tiras c/ 100un	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café. **Marca: IBRAS.**	R$56,36
11	1.060	Un	Un	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca: BETTANIN.**	R$0,46
16	100	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro. **Marca: MBLIFE.**	R$2,43
19	700	Pcte	c/ 20un	Saco de lixo, material polietileno, cor preta, capacidade 15 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super resistente. Embalagem com 20un. **Marca: ESSAN.**	R$1,16
25	60	Un	Un	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: MARTINS.**	R$2,27
29	505	Un	Un	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: NOBRE.**	R$18,85
34	80	Un	Un	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). **Marca: PALOSKI.**	R$2,90
36	50	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. **Marca: MBLIFE.**	R$2,43
55	0	Un	Un	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo. **Marca: PALOSKI.**	R$22,95
62	3.250	Pcte	c/ 100un	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades. **Marca: IBRAS.**	R$4,46
72	9.950	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 100L, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura: Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,18
74	31000	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor verde, capacidade 40 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/Resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,13
75	5.120	Un	Un	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 50 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco, super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,12
76	0	Un	Un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,23
77	15000	Un	Un	Saco para Acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PALOSKI.**	R$0,38
80	440	Un	Un	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas. **Marca: PALOSKI.**	R$39,20
93	80	Un	Un	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro. **Marca: PALOSKI.**	R$5,27
97	100	Un	Un	Rodo com cabo. **Marca: PALOSKI.**	R$3,85

N J L NEUBARTH & CIA LTDA – ME					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
43	280	Un	Un	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos. **Marca: BILLA.**	R$2,82
47	150	Fr	80ml	Desodorante spray, 80 ml, sem aroma. **Marca: MEMPHIS.**	R$6,64
49	30	Pcte	c/ 8un	Absorvente - sem abas, pacote com 8 un. **Marca: LADY.**	R$2,41
51	03	cx	c/ 1000un	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 1000 un. **Marca: TOTALPLAST.**	R$201,92
65	0	Un	Un	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante. **Marca: KAPAZI.**	R$44,89
70	385	Un	Un	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado. **Marca: BRUNS.**	R$4,44

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
23	20	Pcte	c/ 50un	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades. **Marca: STRAWPLAST.**	R$3,00
37	15	Pcte	c/ 50un	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un. **Marca: ELITE.**	R$0,90
40	1.685	Pcte	c/ 100un	Copo descartável, capacidade 300ml. Embalagem: pacote com 100un. **Marca: DUDIGO.**	R$7,00
50	11	Un	200ml	Lustra móveis. **Marca: BEJUVA LUSTRASUL.**	R$2,24
67	530	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: MEDIX MBLIFE.**	R$2,25
68	1.232	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: MEDIX MBLIFE.**	R$2,25
69	70	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: MEDIX MBLIFE.**	R$2,25

POSEIDON COMERCIAL LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
28	4.500	Fr	1l	Álcool líquido etílico hidratado 70° INMP. **Marca: PROLINK.**	R$4,35

SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
22	6.430	Un	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml. **Marca: DA ILHA.**	R$4,28
31	960	Cx	c/100un	Luva de procedimento tamanho M - sem talco. **Marca: SEBOLD.**	R$27,50
41	0	Un	Un	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m. **Marca: NOBRE.**	R$22,30

SEBOLD INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
14	1.320	Un	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. **Marca: SEBOLD.**	R$1,95
86	4.358	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml. **Marca: BELLPLUS.**	R$10,28

WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
56	40	Un	Un	Refil de MOP úmido - dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios. **Marca: BRUSMOP.**	R$8,85
57	0	Un	Un	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm. **Marca: PLÁSTICOS.**	R$17,90
84	485	Un	Un	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV). **Marca: INJEPLASTEC.**	R$90,75

ITENS CANCELADOS					
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
10	640	Un	400g	Sabão em barra de glicerina 400g.	R$
12	2000	Un	500ml	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química c2h5oh, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado.	R$
13	540	Un	Un	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico.	R$
42	50	Un	Un	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml.	R$
46	6	Fr	5l	Shampoo líquido, neutro. Embalagem 5 litros.	R$
48	250	Un	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g.	R$
53	350	Pcte	c/ 5un de 200g	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.	R$
81	35	Un	Un	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes.	R$
82	16	Un	Un	Balde para MOP.	R$
83	1040	Un	c/ 12 pastilhas	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades.	R$
85	40	Un	Un	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – "cor branca" - Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV).	R$
91	90	Un	Un	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas.	R$
92	10	Un	Un	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde dobló com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanizado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).	R$
94	35	Un	Un	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	R$
96	50	Pcte	c/ 12un	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades.	R$

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:7A065C35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 143/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para manutenção e materiais para roçadeiras, motosserras, podadores e compressores**, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, destinado à **manutenção e materiais para roçadeiras, motosserras, podadores e compressores** conforme segue:

HEROPEÇAS LTDA.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
08	50	RL	UN	Fio de corte quadrado de nylon 3.00 mm, rolo com 312 metros. **Marca: RAISMAN/RAISMAN**	R$ 195,00

09	30	UN	UN	Lâmina/navalha Stihl, para roçadeira à gasolina, 2 pontas, 300mm, furação de 20mm. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 28,00
13	20	UN	UN	Porca rosca esquerda para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 4,00
15	50	UN	UN	Vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: NGK/NGK**	R$ 13,00
17	12	UN	UM	Carburador para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 127,00
18	12	UN	UN	Tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca LATTORK/LATTORK**	R$ 49,00
19	12	UN	UN	Tampa do tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 12,00
21	10	UN	UN	Mola do arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 9,00
23	20	UN	UN	Ponteira/transmissão completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 180,00
27	10	UN	UN	Tambor de embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 47,00
28	10	UN	UN	Eixo/cardã para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: LATTORK/LATTORK**	R$ 45,00

RAFAEL FERNANDO SCHUH, ME.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
07	200	UN	UN	Óleo 2 tempos 8017h Stihl Castrol 500 ml. **Marca: CASTROL STHIL**	R$ 32,86
14	20	UN	UN	Chave vela combinada 13 mm x 19 mm, com ponta fenda. **Marca: ITECE**	R$ 12,90
16	20	UN	UN	Cabo de vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: ITECE**	R$ 10,38
26	10	UN	UN	Embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220 **Marca: ITECE**	R$ 46,14

REPALL COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EIRELI.

ITEM	QUANT	UN	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN.
SERVIÇO					
01	300	Horas	UN	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	R$ 34,99
02	600	Horas	UN	Serviço de manutenção de roçadeira Stihl FS220.	R$ 39,90
03	150	Horas	UN	Serviço de manutenção de soprador.	R$ 39,90
04	150	Horas	UN	Serviço de manutenção para podadeira Stihl.	R$ 34,99
05	150	Horas	UN	Serviço de manutenção para compressores.	R$ 39,99
06	60	UN	UN	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661.	R$ 19,99
MATERIAIS					
20	10	UN	UN	Cordão de arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS 220. **Marca: STHIL**	R$ 4,00
21	10	UN	UN	Mola do arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: STHIL**	R$ 64,90
22	10	UN	UN	Punho do acelerador com cabo completo para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: STHIL**	R$ 189,90
29	40	UN	UN	Óleo para corrente de motosserras, Castrol Stihl, 1 litro. **Marca: CASTROL STHIL**	R$ 27,80

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:32BF08C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021.
VALIDADE: 27/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 089/2021 para REGISTRO DE PREÇO para serviços de transmissão, produção e gravação de "lives" para a Secretaria Municipal da Educação, para a Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes e para o Gabinete do Prefeito, através da empresa LUX FABRICA DE CONTEUDO CORPORATIVO LTDA, CNPJ: 28.055.485/0001-30, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR POR HORA
01	121	H	Serviço de transmissão, produção e gravação ao vivo de Lives (transmissão ao vivo em Redes Sociais Oficiais), incluindo gravação de áudio e imagens em qualidade compatível.	**R$ 375,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2DE67C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 060/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021.
VALIDADE: 23/09/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de óleos lubrificantes, conforme segue:
1.1 Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para aquisição de óleos lubrificantes, conforme especificação abaixo:

DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	0	BALDE	20 litros	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. **Marca: IMPERIUM GEAR.**	R$279,49
05	14	BALDE	20 litros	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. **Marca: IMPERIUM ATF.**	R$274,49
06	0	BALDE	20 litros	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgaste e antiespumante. **Marca: DEITON LUCHETI, DEITON HIDRA.**	R$249,98
07	0	BALDE	20 litros	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgaste e melhores índices de fluidez. **Marca: IMPERIUM HIDRA.**	R$198,98
10	0	BALDE	20 litros	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: IMPERIUM GEAR.**	R$278,48
11	52	UN	1 litro	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: IMPERIUM CLASSIC.**	R$12,89
12	02	BALDE	20 litros	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: IMPERIUM GEAR.**	R$276,90
13	21	BALDE	20 litros	Óleo THF mineral de superior performance recomendado para lubrificação de múltiplos componentes, tais como: caixa de mudanças, sistemas hidráulicos, transmissões, diferenciais e principalmente freios úmidos de tratores, máquinas e implementos agrícolas com alta proteção antidesgaste. **Marca: IMPERIUM TRACTOR.**	R$284,90

LUBRI HAUS COMERCIO DE LUBRIFICANTES EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	100	BALDE	20 litros	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR. **Marca: RODO QUÍMICA, AIR CLEAN.**	R$79,90

RODOMAX COMERCIO DE PNEUS, LUBRIFICANTES E ACESSORIOS LTDA					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
03	38	BALDE	20 kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molbdênio. **Marca: INCOL LUB INDÚSTRIA.**	R$420,00
08	39	BALDE	20 litros	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. **Marca: TEXSA DO BRASIL LTDA.**	R$430,00
09	10	BALDE	20 litros	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. **Marca: ECOLUBRI INDÚSTRIA. MULT LUB.**	R$280,00

ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI					
ITEM	**QUANT**	**UN**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	80	UN	500 ml	Fluído de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205º C. **Marca: RADNAQ.**	R$10,40

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:D9A2E24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 072/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021.
VALIDADE: 25/10/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 111/2021 para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de lâmpadas e materiais elétricos para a empresa R. Adam Nunes Materiais Elétricos, CNPJ n.º 30.981.793/0001-38, conforme segue:

ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	485	Un	Reator externo vapor de sódio 150 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$49,89**
02	0	Un	Reator externo vapor de sódio 150 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$49,89**
03	1.050	Un	Reator externo vapor mercúrio 125 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	**R$30,83**
04	150	Un	Reator externo vapor mercúrio 125 W, 220 V, 60 HZ alto fator de potência, com caneca pintada sem base para relé e fotoelétrico. **Marca: MAPRELUX.**	**R$30,83**
05	1.300	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	**R$16,00**
06	222	Un	Lâmpada tubular de 100W 220V E40, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxo luminoso de 10.850 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada. **Marca: EMPALUX.**	**R$16,00**

09	3.000	Un	Reator externo vapor de sódio 70 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$37,10**
10	230	Un	Reator externo vapor de sódio 70 W, 220 V, 60HZ, alto fator de potência com caneca pintada, sem base para relé fotoelétrico, com selo Procel/INMETRO estampado no produto. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$37,10**
11	750	Un	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCLE/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$38,97**
12	75	Un	Reator externo vapor de sódio de 100 W, 220 V, 60 HZ Alto fator de potencia, com caneca pintada sem base para relé fotoelétrico, com selo PROCLE/INMETRO estampado no produto, deverá ser anexada a proposta o relatório do selo PROCEL outorgado a este reator. **Marca: REATEC.**	**R$38,97**
13	500	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: ILUMI.**	**R$99,90**
14	24	Un	Luminária fixa simples, com tela de proteção para lâmpada de 150W, e 250W com suporte E40, com braço de 1 metro de comprimento. **Marca: ILUMI.**	**R$99,90**

Itens cancelados.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	3.000	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxoluminoso de 6.900 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	CANCELADO
08	1.000	Un	Lâmpada tubular de 70W 220V E 27, sódio, com vida mediana de 32.000 horas e fluxoluminoso de 6.900 lumens. Deverá ser anexada a proposta o relatório do selo Procel outorgado a esta lâmpada.	CANCELADO

1.2 – Do prazo de garantia dos materiais**:**
a) Reatores: mínimo 4 anos;
b) Lâmpadas e contactoras: mínimo 1 ano;
c) Luminárias: mínimo 3 anos;
d) Base para relé: mínimo 1 ano;
e) Fotocontroladores (Relés): mínimo 2 anos.
1.2.1 A garantia acima mencionada se dará a partir da emissão da nota fiscal.
1.3 – A empresa responsabilizará pelo recolhimento das lâmpadas conforme determina o art. 4°do
Decreto n°.45.554 de 19 de março de 2008 que regulamenta a Lei n°. 11.019/97 de 23/09/97, bem como, cumprimento aos demais artigos do referido Decreto.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:41C58C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2021.
VALIDADE: 16/11/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.120/2021 para REGISTRO DE PREÇO visando a aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias, conforme segue:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para **aquisição de equipamentos de informática para diversas Secretarias**, conforme especificação abaixo:

DIGITECH SOLUÇÕES – EIRELI				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
04	0	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada de analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 1 ano. **Marca: E2270SWHEN AOC.**	R$995,00

REPRIMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
01	24	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi - Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses.	R$ 2.698,00

BRUDERTEC INFORMÁTICA E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR UN**
02	17	UN	Impressora Multifuncional HP Laserjet Pro Wi-Fi	**CANCELADO**

			- Funções: Imprimir, copiar, digitalizar - Tecnologia de impressão: Laser - Volume mensal de páginas recomendado: 750 a 4000 - Qualidade de impressão preto (ótima): HP FastRes 1200 - Velocidade do processador: 1200 MHz - Conectividade, padrão: 1 USB 2.0 de alta velocidade; 1 host USB; 1 rede Gigabit Ethernet 10/100/1000T - Resolução de digitalização, óptica: Até 1200 x 1200 dpi - Tipo de scanner: Base plana, alimentador automático de documentos; - Capacidade do alimentador automático de documentos: Padrão, 50 folhas, garantia mínima de 12 meses.	

IITEM CANCELADO:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
03	96	UN	Monitor de LED 21,5": Área mínima de 21,5"(polegadas) ou superior, resolução mínima 1920x1080, deverá possuir entrada analógica VGA e no mínimo 1 entrada digital DisplayPort; tempo de resposta igual ou inferior a 08 milissegundos, fonte de alimentação automática 110/220VAC, o monitor deverá ser fornecido com cabo de energia, Garantia mínima de 1 ano.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:A6F2694A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021.
VALIDADE: 24/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 145/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de ferramentas, conforme segue:
Fica alterado o fiscal Gustavo Bisso Teixeira pela servidora Margareth Beatriz Santana da Silva, conforme Portaria nº.2.068/2022.
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para **aquisição de ferramentas para manutenção de diversas Secretarias,** conforme especificação abaixo:

ALLEM VENCESLAU DA SILVA BERNARDINO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
4	15	Un	Un	Alicate de corte diagonal, 6", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca: LOTUS.**	R$23,00
6	9	Un	Un	Alicate rebitador, corpo e fuso em aço, empunhadura em PVC, ponteiras para rebites de 3.0, 4.0 e 4.8 mm. **Marca: LOTUS.**	R$29,00
8	23	Un	Un	Arco de serra fixo, 12". **Marca: LOTUS.**	R$15,80
14	9	Un	Un	Broca aço rápido, 1/4. **Marca: LOTUS.**	R$4,20
15	09	Un	Un	Broca aço rápido, 1/8. **Marca: LOTUS.**	R$2,00
17	09	Un	Un	Broca aço rápido, 5/32. **Marca: LOTUS.**	R$2,70
18	09	Un	Un	Broca aço rápido, 9/64. **Marca: LOTUS.**	R$2,90
20	09	Un	Un	Broca chata para madeira, 1". **Marca: LOTUS.**	R$6,00
21	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1/2". **Marca: LOTUS.**	R$4,30
23	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 3/4". **Marca: LOTUS.**	R$4,80
24	11	Un	Un	Broca martelo 10.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,25
25	11	Un	Un	Broca martelo 6.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,00
26	11	Un	Un	Broca martelo 8.0, para uso em concreto, alvenaria e pedra, encaixe SDS-plus, comprimento útil aproximado 10 cm. **Marca: LOTUS.**	R$7,00
28	9	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm - 30cm. **Marca: MELF.**	R$12,50
30	12	Un	Un	Broca ponta de vídea, 6mm. **Marca: PARAMAX.**	R$3,00
32	12	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm. **Marca: PARAMAX.**	R$4,50
33	9	Un	Un	Broca ponta de vídea, 8mm - 30cm. **Marca: LOTUS.**	R$8,50
38	3	Un	Un	Chave Canhão 8 mm. Haste em Aço Vanadium. Chave com sextavado interno e cabo em polipropileno. **Marca: LOTUS.**	R$7,50
39	15	Un	Un	Chave Combinada mista de 10 mm em cromo-vanádium. **Marca: LOTUS.**	R$7,00
41	16	Un	Un	Chave Combinada mista de 13 mm em cromo-vanádium. **Marca: LOTUS.**	R$8,00
44	23	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 1.1/2, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: LOTUS.**	R$5,91
45	24	Un	Un	Chave de fenda 1/8 x 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: LOTUS.**	R$5,90
54	22	Un	Un	Chave tipo philips 1/8 x 05. **Marca: LOTUS.**	R$5,40
55	20	Un	Un	Chave tipo philips 5/16 x 06. **Marca: LOTUS.**	R$12,25
57	21	Un	Un	Colher de pedreiro, 10", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: LOTUS.**	R$16,50
66	28	Un	Un	Disco de corte diamantado, a seco/úmido, 4", para serra mármore. **Marca: PARAMAX.**	R$11,00
70	20	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 2". **Marca: LOTUS.**	R$9,50
73	17	Un	Un	Esquadro em aço inox, comp. 30 cm, com cabo. **Marca: LOTUS.**	R$15,00
76	5	Un	Un	Formão de 1 1/2", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: LOTUS.**	R$28,88
78	5	Un	Un	Formão de 5/8", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: LOTUS.**	R$18,50
95	24	Un	Un	Linha em nylon trançado para pedreiro, carretel com 50 m. **Marca: TOPFIO.**	R$5,50
119	19	Un	Un	Prumo. **Marca: RAMADA.**	R$22,50
124	9	Un	Un	Serra mármore 4.3/8", com mínimo de potência de 1.300 watts. Capacidade máxima de corte: 32 mm. Diâmetro do Disco: 110 mm. Espessura máxima do disco: 2 mm. Rotações por minuto: no mínimo 13.000. Cabo de Energia: mínimo 2 m. **Marca: GAMMA.**	R$279,00
129	11	Un	Un	Torques armador, 10". **Marca: LOTUS.**	R$23,00
131	22	Un	Un	Trena de 5 m. **Marca: PARAMAX.**	R$11,00

CINCA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**

9	20	Un	Un	Arco de serra regulável para lâminas de 10" e 12", corpo estampado em aço, empunhadura em polipropileno de alta resistência. **Marca: FAMASTIL 18850.**	R$27,00
11	30	Un	Un	Bandeja para pintura 23cm. **Marca: ROMA 421 23.**	R$5,50
27	08	Un	Un	Broca ponta de vídea, 10mm. **Marca: MTX 708609.**	R$5,50
29	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 4mm. **Marca: MTX 708569.**	R$4,50
31	14	Un	Un	Broca ponta de vídea, 7mm. **Marca: MTX 708549.**	R$4,00
37	9	Un	Un	Cavadeira reta com cabo. **Marca: FERFATTO 100390/100769.**	R$45,00
42	12	Un	Un	Chave Combinada mista de 15 mm em cromo-vanádium. **Marca: MTX 151119.**	R$8,55
49	18	Un	Un	Chave grifo 14". **Marca: SPARTA 157565.**	R$33,00
80	7	Un	Un	Guia passa fio, em nylon, ponta em aço, comp. 20 m. **Marca: GOMES GARCIA.**	R$21,00
108	12	Un	Un	Pá de concha quadrada com cabo em madeira, 120 cm. **Marca: FERFATTO.**	R$39,00
121	09	Un	Un	Régua em perfil de alumínio, comp. 2 m. **Marca: ALUVAN 1078.**	R$26,00
122	46	Un	Un	Rolo de espuma 23cm. **Marca: ROMA 440 23.**	R$5,90
125	20	Un	Un	Serrote 18". **Marca: FAMASTIL F47.11.**	R$27,90
126	11	Un	Un	Serrote para poda 12" Lâmina de aço carbono. **Marca: FAMASTIL F84.02.**	R$28,00
128	17	Un	Un	Tesoura corte de grama 12". **Marca: FERFATTO 000002092.**	R$34,90

DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
10	29	Un	Un	Balde, 10 l, em plástico de alta resistência p/construção. **Marca: DTOOLS.**	R$14,50
34	06	Un	Un	Caixa plástica para ferramentas de, no mínimo, 20". **Marca: DTOOLS.**	R$74,90
40	12	Un	Un	Chave Combinada mista de 11 mm em cromo-vanádium. **Marca: DTOOLS.**	R$8,41
64	5	Un	Un	Desempenadeira em plástico ou madeira, 240 x 140 mm. **Marca: DTOOLS.**	R$8,66
68	22	Un	Un	Enxada com cabo: Enxada lâmina aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, medindo 22,5 X 30,2 Cm de largura, Diâmetro do olho 38 mm, (variação máxima de 5%), resistente ao impacto e ao trabalho de remoção de terra, com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento mínimo de 1,50m. Peso 2,5 libras. Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca: DTOOLS.**	R$35,50
69	6	Un	Un	Enxadão: Com cabo de madeira, pintura em verniz transparente, apropriada com comprimento aproximado de 1,30m diâmetro do olho 38 mm (variação máxima de 5%), em aço SAE 1045 ou aço melhor resistência, dureza 42 a 46 RC medindo 28 cm de comprimento x 14 cm de largura (variação máxima de 10%). Pintura eletrostática a pó na cor preta. **Marca: DTOOLS.**	R$52,90
71	20	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 4". **Marca: ROMA.**	R$11,35
72	19	Un	Un	Espátula em aço inox, com cabo de madeira 5". **Marca: ROMA.**	R$12,30
97	35	Un	Un	Mangueira transparente para nível, diâm. 3/8" (metro linear). **Marca: PABOVI.**	R$4,50
106	13	Un	Un	Pá ajuntadeira nº 4, com cabo de madeira - tamanho mínimo 1,20cm. **Marca: DTOOLS.**	R$37,50
109	14	Un	Un	Pá de corte 8", 7 Cravos, com cabo em madeira reforçado, 120cm. **Marca: PARABONI.**	R$120,00
123	38	Un	Un	Rolo de lã 23cm c/ garfo. **Marca: COMPEL.**	R$15,50

IDRA DISTRIBUIDORA DE FERRAMENTAS E HIDRÁULICO

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
2	17	Un	Un	Alicate de bico reto 6". **Marca: EDA.**	R$13,86
5	19	Un	Un	Alicate de pressão 10", mordente curvo em aço, acabamento cromado. **Marca: EDA.**	R$28,93
36	11	Un	Un	Cavadeira reta articulada com cabo. **Marca: TENACE.**	R$46,92
58	14	Un	Un	Colher de pedreiro, 7", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: EDA.**	R$11,71
59	8	Un	Un	Colher de pedreiro, 8", acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira. **Marca: EDA.**	R$12,41
61	11	Un	Un	Cortador manual de piso e azulejo, com capacidade de corte de pisos e azulejos com tamanhos até 75 x 75 cm, disco de corte de metal duro substituível. **Marca: CORTAG.**	R$274,55
62	14	Un	Un	Desempenadeira em aço, dentada, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca: EDA.**	R$13,94
63	10	Un	Un	Desempenadeira em aço, lisa, 280 x 120 mm, acabamento em pintura eletrostática. **Marca: EDA.**	R$13,94
77	5	Un	Un	Formão de 1", lâmina chanfrada e polida em aço cromo vanádio, temperado e lixado. **Marca: EDA.**	R$15,33
100	26	Un	Un	Martelo com unha, em aço inox, bitola 18 mm. **Marca: TRAMONTINA.**	R$9,02
103	11	Un	Un	Martelo polido 25mm. **Marca: EDA.**	R$20,08
104	15	Un	Un	Nível de bolha corpo em alumínio reforçado. Ampolas reversíveis de alta visibilidade. **Marca: EDA.**	R$10,23
105	11	Un	Un	Nível manual, estrutura em alumínio, com 3 ampolas. **Marca: EDA.**	R$10,23
112	12	Un	Un	Pé de cabra ferreiro 70cm. **Marca: AÇO COSTA.**	R$28,27
113	7	Un	Un	Picareta com cabo de madeira - 90cm. **Marca: TENACE.**	R$47,26
114	8	Un	Un	Picareta com cabo em madeira: Fabricado em aço SAE 1045 ou aço de melhor resistência, dureza 42 a 46 RC, com uma ponta no formato diamante e na outra uma enxada, medindo aproximadamente 55 cm de comprimento x lâmina de 5 cm de largura, peso máximo de 2,5 kg, com cabo de madeira. Cabo com comprimento mínimo de 1,3 m e diâmetro mínimo de 38mm. **Marca: TENACE.**	R$47,26
130	24	Un	Un	Trena de 7,5 m. **Marca: EDA.**	R$20,86

J. CADORE

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
99	14	Un	Un	Martela oitavada 2kg. **Marca: TENACE.**	R$50,00
107	15	Un	Un	Pá de bico com cabo de madeira - nº 3. **Marca: COLLINS.**	R$38,00
118	14	Un	Un	Ponteiro em aço carbono, temperado. Bitola 3/4", com. 10". **Marca: COLLINS.**	R$20,00
127	11	Un	Un	Talhadeira em aço carbono, temperado, bilola 3/4", comp. 10". **Marca: COLLINS.**	R$21,00
132	11	Un	Un	Trena de fibra de vidro de alta resistência 20m,caixa fechada (ABS),resistente a umidade e variações de temperatura, clipe metálico na ponta da fita, graduação em milimetros e polegadas, comprimento 20 m, largura da fita 12,5mm. **Marca: KALA.**	R$23,00

PETSUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS

ITEM	QTD	UN	EMB	DESCRIÇÃO	VALOR UN
1	18	Un	Un	Alicate bico meia cana curvo isolado 650X500. **Marca: TRAMONTINA PRO.**	R$29,80
3	15	Un	Un	Alicate de bomba d'água, 10", corpo forjado e temperado, acabamento fosfatizado, cabos com revestimento plástico. **Marca: TRAMONTINA.**	R$31,50
7	21	Un	Un	Alicate universal 8", forjado em aço, empunhadora revestida em PVC e borracha, e isolação elétrica para 1000 Volts. **Marca: WORKER.**	R$24,90
12	10	Un	Un	Bolsa para ferramentas em lona, 400 x 200 x 300. **Marca: VONDER.**	R$125,00
16	11	Un	Un	Broca aço rápido, 3/16. **Marca: VONDER.**	R$3,59
35	16	Un	Un	Carro de mão, reforçado, com pneu e câmera, caixa quadrada com capacidade de 60 litros e espessura de 1,20 mm. **Marca: PARABONI.**	R$289,40
60	8	Un	Un	Cortador de tubo de PVC de até 42mm, corpo metálico e lâmina de aço. Comp. X Larg. X Alt) 26,00X 2,90 X 12,80 cm. **Marca: VONDER.**	R$49,50
65	5	Un	Un	Desempoladeira de madeira 18 x 30 cm. **Marca: PARABONI.**	R$24,99
75	28	Un	Un	Facão em aço carbono 18". **Marca: PARABONI.**	R$22,00
79	4	Un	Un	Furadeira/Parafusadeira impacto 1/2 320w 220v. **Marca: MAKITA.**	R$209,90
82	15	Un	c/9 peças	Jogo de chave allen, 9 peças, tamanhos 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8 e 10mm, fabricado em aço vanádium, com estojo plástico portátil. **Marca: GEDORE.**	R$24,50
83	13	Un	c/12 peças	Jogo de chaves canhão (3-14mm) com 12 (doze) peças forjadas em ligas mista de aço cromo vanádio, haste em aço carbono, soquete laminado em aço cromo vanádio, acabamento cromado, ponta fosfatizada, cabo/empunhadura em PVC verde	R$275,00

				transparente, de alta resistência, 12 peças com as seguintes dimensões (3mm, 4mm, 5mm, 6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm e 14mm). **Marca: TRAMONTINA.**	
85	11	Un	c/6 peças	Jogo de chaves de fenda e philips com acabamento cromado, com 6 peças: 1 chave de fenda ponta chata 1/8 x 4"; 1 chave de fenda ponta chata de 3/16 x 6"; 1 chave de fenda ponta chata 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 3/16 x 4", 1 chave de ponta cruzada 1/4 x 6"; 1 chave de fenda ponta cruzada 5/16 x 6". Todas as peças com ponta fosfatizada e magnetizada; cabo emborrachado, DIN ISO 2380. **Marca: TRAMONTINA PRO.**	R$72,00
87	11	Un	Un	Lâmina de serra ferro 12" x 1/2" x 24 dentes. **Marca: STARRET.**	R$5,99
88	34	Un	Un	Lâmina de serra Starrett, Lenox ou similar. **Marca: STARRET.**	R$6,99
92	33	Un	Un	Lanterna Tocha 12V, 1.000.000 de velas;-Resistente à água; Com adaptador para ser ligado na tomada do automóvel. **Marca: NAUTIKA.**	R$200,00
94	17	Un	Un	Lavador de alta pressão tipo profissional, 220 volts, com vazão de no mínimo 600l/h, pressão de até 150 bar(2.175 lbs) e no mínimo 3.200 watts de potencia. Deve possuir rodas grandes para fácil transporte e alça e dosador de detergente integrado. Deve possuir chassi em aço tubular. Deve acompanhar pistola de alta pressão, bico leque, bico aplicador de detergente, mangueira de alta pressão com no mínimo 10 metros e bico turbo. Garantia mínima de 12 meses para motor e parte elétrica e mínimo de 90 dias para peças e acessórios. **Marca: VONDER.**	R$1.799,00
98	12	Un	Un	Marreta quadrada de 5kg, com cabo de madeira. **Marca: PARABONI.**	R$164,50
101	5	Un	Un	Martelo de borracha 1500X727 da cara macia, malho de borracha. **Marca: VONDER.**	R$94,50
111	14	Un	Un	Parafusadeira elétrica, 12V, com bateria recarregavel, carregador 220v, punho ergonômico, mínimo 500 parafusamentos por carga. **Marca: VONDER.**	R$254,50
133	20	Un	Un	Trinchão. **Marca: VONDER.**	R$14,00

PORTO EMERIM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UN**
13	12	Un	Un	Broca aço rápido, 1/2. **Marca: MTX.**	R$18,52
43	25	Un	Un	Chave de fenda 1/4 x 1.1/2.cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado. **Marca: MUNDI.**	R$6,16
52	25	Un	Un	Chave philips tamanho cotoco, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado. **Marca: MUNDI.**	R$7,95
86	21	Un	Un	Kit jardinagem contendo , no mínimo, 1 bolsa ou maleta para guardar as ferramentas; 01 ancinho 3 dentes, cabo madeira; 01 arrancador de inço, cabo de madeira; 01 garfinho de plástico; 01 garfo 4 dentes, cabo de madeira; 01 par de luvas para jardinagem; 01 pazinha plástica estreita mini; 01 pulverizador manual; 01 tesoura poda; 01 tesoura para frutas. **Marca: TRAMONTINA.**	R$95,90
93	27	Un	Un	Lápis de marceneiro. **Marca: THOPSON.**	R$2,20
115	10	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 12". **Marca: MUNDI.**	R$47,90

ITENS NÃO REGISTRADOS				
ITEM	**QTD**	**UN**	**EMB**	**DESCRIÇÃO**
19	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 1 3/8"
22	12	Un	Un	Broca chata para madeira, 21/32"
46	27	Un	Un	Chave de fenda 3, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço temperado
47	27	Un	Un	Chave de fenda 4, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado
48	27	Un	Un	Chave de fenda 6, cabo em polipropileno injetado; Hastes em aço SAE 1045 temperado
50	30	Un	Un	Chave philips tamanho 1, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
51	30	Un	Un	Chave philips tamanho 2, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
53	37	Un	Un	Chave teste, 190mm 500v.
56	25	Un	Un	Chaves philips tamanho 1/8 x 1.1/3, cabo em polipropileno injetado, hastes em aço temperado
67	28	Un	Un	Disco de serra circular industrial de mesa, 300x3,2x30 Z96, max 6.500 RPM.
74	37	Un	Un	Estilete profissional, 25mm, lâmina de aço especial com tratamento laser, corpo anatômico, comprimento mínimo 16cm.
81	15	Un	c/7 peças	Jogo de brocas - copo diamantada - para cortar vidro com 7 peças (8mm,10mm, 12mm, 15 mm, 20mm, 25mm e 30mm)
84	18	Un	c/24 peças	Jogo de chaves combinadas (632mm) com 24 (vinte e quatro) peças forjadas em aço cromo vanádio, niqueladas e cromadas, boca e estrela de mesma dimensão em cada peça (6mm, 7mm, 8mm, 9mm, 10mm, 11mm, 12mm, 13mm, 14mm, 15mm, 16mm, 17mm, 18mm, 19mm, 20mm, 21mm, 22mm, 23mm, 24mm, 26mm, 27mm, 28mm, 30mm, 32mm) respectivamente.
89	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T123X, HSS, para metal
90	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T144DP, HCS, para madeira
91	16	Un	Un	Lâmina para serra tico-tico, encaixe SDS, T244D, HCS, para madeira
96	44	Un	Un	Mangueira de jardim 1/2 x 2,5mm, 40m.
102	17	Un	Un	Martelo pedreiro 500g, cabo de madeira.
110	13	Un	Un	Pá jardineira com cabo
116	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 16".
117	11	Un	Un	Ponteiro em aço carbono temperado para martelo rotativo rompedor, modelo HR4001C, encaixe SDS max, comprimento 24".
120	13	Un	Un	Rebolo para esmerilhadeira

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:FAE03EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 087/2021

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021.
VALIDADE: 28/12/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 152/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar, conforme segue:
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades e registrados os seguintes preços para a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar da rede municipal, conforme especificados abaixo:

C R MAYER

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	0	KG	KG	Abobrinha, italiana de 1ª qualidade, bem formadas, sem manchas escuras ou machucados, com casca sã e sem ruptura.**Marca: CR MAYER.**	**R$3,59**
02	0	KG	KG	Alface lisa e crespa, de boa aparência, nova, de 1° qualidade, folhas íntegras, brilhante, textura e consistência de vegetal fresco com odor e características específicas. Cada unidade deverá ter peso aproximado de 200 gramas a 300 gramas, contando o peso com raiz, sem terra. **Marca: CR MAYER.**	**R$3,92**
03	0	UN	100g	Alho fêmea in natura, graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. **Marca: CR MAYER.**	**R$3,05**
04	0	KG	KG	Batata doce, nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. **Marca: CR MAYER.**	**R$2,33**
05	0	KG	KG	Batata inglesa de primeira, nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. **Marca: CR MAYER.**	**R$3,21**
06	0	KG	KG	Bergamota comum, sem manchas escuras ou machucadas, de 1ª qualidade, com casca sã e sem ruptura. **Marca: CR MAYER.**	**R$2,96**
08	0	KG	KG	Brócolis, 1ª qualidade, compacto e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Marca: CR MAYER.**	**R$4,17**
09	0	KG	KG	Cebola de primeira, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. Marca: **CR MAYER**	**R$2,97**

COMERCIAL DE CARNES TRE SORELLE LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
13	800	PT	300g	Creme de leite pasteurizado (Nata), embalagens de 300g, consistência firme, embalado em potes de polietileno, atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA. Validade mínima de 30 dias. **Marca: FRIZZO.**	**R$7,94**
14	2.150	LT	LT	Iogurte, à base de leite integral ou constituído, de sabores diversos, com cultivo de bactérias lácteas específicas. Refrigerado com temperatura inferior a 5ºC, conforme Portaria 78/2009 do estado do RS, mistura homogênea, de consistência pastosa, lisa com sabor fresco e aroma próprio da variedade. Composição nutricional sem adição de amido. Acondicionado em embalagem de sachê de 1 litro ou frasco/garrafa fabricada em polietileno, não perecível e atóxica. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente. Validade mínima de 30 dias. **Marca: LANGUIRU.**	**R$5,38**

JL MUCK COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
07	0	KG	KG	Beterraba de 1ª, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 4,75**
10	0	KG	KG	Cenoura de primeira, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 6,50**
11	0	KG	KG	Couve-flor de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 8,00**
15	0	KG	KG	Laranja para suco, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 2,00**
16	0	KG	KG	Maçã vermelha fuji, tamanho médio, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 4,45**
17	0	KG	KG	Mamão formosa de 1ª - novo, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, amarela e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$4,19**
18	0	KG	KG	Manga tipo "tommy" de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,75**
19	0	KG	KG	Melão amarelo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,44**
20	0	KG	KG	Melancia, nova, de 1ª qualidade, produto fresco e com grau de maturação adequada ao consumo imediato, com casca lisa, lustrosa e livre de sujidades, com odor agradável, consistência firme, sem perfurações, machucados e/ou coloração não característica. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 1,49**
21	0	KG	KG	Moranga cabutiá, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 2,35**
22	0	DZ	DZ	Ovos brancos - Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. **Marca: OVOS PEDRONI/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 6,19**
24	0	KG	KG	Repolho verde de 1ª, limpo, novo, sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,75**
25	0	KG	KG	Tempero verde - maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro, novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 17,70**
26	0	KG	KG	Tomate longa vida de 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. **Marca: CEASA-RS/PRODUTOR IN-NATURA.**	**R$ 3,79**

Itens fracassados

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
12	250	KG	KG	Couve manteiga de 1ª qualidade, nova, folhas verdes e sem rupturas, molho com peso de 300 a 400 gramas, sem terra, constituída de folhas verdes sem traços de descoloração, intactas, firmes e bem desenvolvidas, com tamanho uniforme. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência.	R$
23	2.000	UN	UN	Pão Massinha: Tipo hot dog, peso de 50g cada unidade, preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Isento de parasita, sujidades, larvas e material estranho. Acondicionado em embalagem de polietileno resistente e atóxico com 20 unidades cada. Contendo na embalagem a identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, data de embalagem, peso líquido. Validade mínima de 05 (cinco) dias a contar no ato da entrega.	R$

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:B44FCBFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2022

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021.
VALIDADE: 24/02/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2021 para REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias deste Município, conforme segue:

1.1 Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de expediente para diversas Secretarias deste Município, conforme especificação abaixo:

BOING COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
4	84	Und	Und	Apagador para quadro Branco Flip Top que permita Guardar os Marcadores, Com a base de Plástico, medindo aproximadamente 15,0cm x 6,0cm. **Marca/fabricante: BRW / Modelo: AG0101**	R$ 4,48
28	197	Cx	c/40	Borracha branca escolar, macia e suave, apaga lápis e lapiseira, caixa contendo 40 unidades. Medidas 3,3 x 2,3x 0,08 cm. **Marca/fabricante: REDBOR / Modelo: RED40**	R$ 8,79
192	910	Und	Und	Pasta com elástico, tamanho A4, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Espessura: 0,35mm, dimensões 30mm x 220mm. **Marca/fabricante: DELLO / Modelo: 0254.CR**	R$ 2,55
229	76	Und	Und	Quadro branco com moldura de alumínio (100cm x 70cm), com suporte para marcador em alumínio em toda a extensão. **Marca/fabricante: W.MILL / Modelo: QB. 100X80.AL**	R$ 81,87
244	127	Und	Und	Tesoura grande, uso geral, medindo 21 cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno **Marca/fabricante: BRW / TE2101**	R$ 5,61

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
42	45	Und	Und	Caixa organizadora 310x250x185 mm. **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0124**	R$ 19,20
47	152	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 15-20 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superficie lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0123**	R$ 28,50
49	160	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 35-40 litros, plástico transparente, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superficie lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação. **Marca/fabricante: RISCHIOTTO / Modelo: RISCHIOTTO 0117**	R$ 59,70
221	537	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 15cmx10cmx6cm com Tampa **Marca/fabricante: ERCAPLAST / Modelo: ERCAPLAST 530**	R$ 4,20
222	1037	Und	Und	Pote Plástico Resistente Transparente nas Dimensões aproximadas de 25cmx18cmx7cm com Tampa **Marca/fabricante: ERCAPLAST / Modelo: ERCAPLAST 191**	R$ 9,50

DAGEALCOMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO					
ITEM	**QTD**	**UND**	**EMB.**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
3	176	Und	Und	Almofada para carimbo, nº 04, na cor preta, material da caixa: plástico; material da almofada: esponja absorvente revestida em tecido; na cor preta; tipo: entintada; medida aproximada: 9,8cm x 16,7cm. **Marca/modelo: Carbrink**	R$ 9,87
6	147	Und	Und	Apontador de metal para lápis. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 0,79
8	310	Und	100g	Atílio, embalagem com 100g. **Marca/modelo: mamuth**	R$ 2,36
32	310	Und	Und	Caderno 01 matéria/grande c/ espiral e 96 folhas/capa dura.**Marca/modelo: panamericana**	R$ 5,84
34	195	Und	Und	Caderno 96 folhas 200mm x 275mm, capa simples. **Marca/modelo: panamericana**	R$ 2,27
35	1550	Und	Und	Caderno brochura, capa dura, costurado, 200x 275 mm, com 48 folhas cor azul. **Marca/modelo: panamericana**	R$ 4,22
83	34	Pct	c/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, colorido, com gliter, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote. **Marca/modelo: BRW**	R$ 49,19
85	249	Cx	c/100	Chaveiro plástico com etiqueta, caixa com 100 unidades **Marca/modelo: waleu**	R$ 52,06
99	430	Und	Und	Corretivo em fita - medida mínima de 4,2mm x 10m. **Marca/modelo: onda pro**	R$ 4,59
123	160	Und	Und	Fita crepe 48mm x 50m. **Marca/modelo: masterfix**	R$ 8,91
141	64	Und	c/200m	Fita Demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo. Medida Aproximada de 70mmx200m- cor Zebrada-Amarelo/Preto. **Marca/modelo: plastcor**	R$ 10,10
142	14	Rl	c/30m	Fita dupla face 16mm x 30m, branca. **Marca/modelo: multi tape**	R$ 6,31
152	337	Pct	c/50	Folha ofício, papel A4, 180 gramas, branco — pacote contendo 50 folhas. **Marca/modelo: Paula branca**	R$ 6,83
157	322	Cx	c/5000	Grampo para grampeador 26/6, cobreado, caixa com 5000 unidades. **Marca/modelo: BRW**	R$ 5,80
160	360	Und	Und	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/6 **Marca/modelo: BRW**	R$ 9,42
182	50	Rl	c/2m	Papel Autoadesivo, tipo Contact, 45cm x 2m, cores sortidas. **Marca/modelo: Polifix**	R$ 9,59
185	25	Und	Und	Papel lembrete, branco, bloco 9,5cm x 8cm, com 600fls. **Marca/modelo: filicube**	R$ 8,65
				Pincel redondo para tecido nº 20. **Marca/modelo:**	R$ 1,69

216	110	Und	Und	**onda pro**	
224	87	Und	Und	Prancheta de MDF, com prendedor metálico, cantos arredondados, tam A4. **Marca/modelo: stalo**	R$ 4,87
227	300	Und	Und	Prendedor de papel 41mm. **Marca/modelo: BRW**	R$ 0,90
228	300	Und	Und	Prendedor de papel 51mm. **Marca/modelo: BRW**	R$ 1,44
238	961	Pct	c/200	Saco Plástico Oficio 0,08 (fino), com furo, embalagem com 200un. **Marca/modelo: plastifilme**	R$ 30,14
240	7	Und	c/100	Saco plástico sem perfuração para folha A4, embalagem com 100un. **Marca/modelo: plastifilme**	R$ 15,07
241	2	Und	Und	Suporte aplicador de fita adesivas para embalagem. **Marca/modelo: waleu**	R$ 26,23
263	104	Und	Und	Tinta para carimbo, cor preta para almofada, frasco 40ml. **Marca/modelo: waleu**	R$ 2,92

DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIOS, LTDA

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0017	1.030	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, 76MM x 76MM, com 100 folhas, cor amarela. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,27
0033	285	Und	Und	Caderno 48 folhas 140MM x 200MM, capa simples **Marca/modelo: panamericana**	R$ 1,15
0036	180	Und	Und	Caderno de protocolo com 100 folhas, capa dura, costurado **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 7,98
0044	104	Und	Und	Caixa para correspondência, em acrílico, transparente, articulável, com 3 bandejas, produto injetado em polietireno, tamanho oficio, arquivamento rápido de forma vertical **Marca/modelo: novacril**	R$ 48,98
0052	68	Und	Und	Calculadora de mesa com 12 dígitos, com visor de cristal líquido, com pilha, funções porcentagem, raiz quadrada, memória, inversão de sinais, correção total ou parcial, desligamento automático ou tecla off, dimensões mínimas: 11,7cm x 14,3cm. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 20,35
0057	631	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor amarela, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0058	632	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor azul, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0059	633	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor laranja, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e	R$ 11,22
				destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	
0060	632	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor rosa, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0061	611	Cx	C/12	Caneta marca texto, cor verde, com ponta chanfrada em polietileno e filtro em poliéster, com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, espessura do traço 1mm para sublinhar e 4mm para destacar, comprimento do corpo sem tampa no mínimo 95mm, secagem rápida (instantânea). Validade mínima de 11 meses. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 11,22
0087	94	Cx	C/500	Clips metálico niquelado nº 10/0 – Caixa com 500G **Marca/modelo: top**	R$ 11,48
0088	100	Cx	C/100	Clips metálico niquelado nº 2/0 – Caixa com 100 unidades **Marca/modelo: top**	R$ 1,88
0091	58	Cx	C/500	Clips metálicos niquelados nº 8/0 – Caixa com 500G **Marca/modelo: top**	R$ 10,90
0092	160	Und	Und	Cola adesiva líquida branca, lavável a base de PVA, 1kg, atóxica **Marca/modelo: piratinga**	R$ 10,50
0094	179	Cx	C/6	Cola glitter (caixa com 6 potes plásticos com 23g cada) **Marca/modelo: piratinga**	R$ 7,96
0095	645	Und	Tub	Cola líquida branca, atômica, lavável, 90g, validade mínima de 11 meses **Marca/modelo: piratinga**	R$ 1,84
0102	400	Cx	C/100	Envelope branco, tamanho 16cm x 13cm – Embalagem contendo 100 envelopes **Marca/modelo: scrity**	R$ 10,50
0103	2.360	Und	Und	Envelope branco 11,5cm x 23cm **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,09
0105	2.350	Und	Und	Envelope branco tamanho 176mm x 250mm **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,18
0109	150	Und	Und	Estilete para desenho, retrátil, multiuso, com encaixe de pressão, em plástico resistente/aço – corpo anatômico e emborrachado, tamanho da lâmina em aço carbono: 18cm comprimento x 0,5cm largura **Marca/modelo: masterprint**	R$ 1,35
0111	22	Pct	Pct/8.000	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 12,7x44,45mm, de cor branca, pacote com 8.000 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0112	22	Pct	Pct/3.000	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 25,4x66,7mm, de cor branca, pacote com 3.000 unidades **Marca/modelo: colacril**	R$ 29,40
0113	22	Pct	Pct/1.400	Etiqueta Ink-Jet/Laser A4 tamanho 33,9x101,6mm, de cor branca, pacote com 1.400 unidades	R$ 29,40
				Marca/modelo: colacril	
0119	300	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 18mmx50m **Marca/modelo: eurogel**	R$ 2,10
0122	440	Und	Und	Fita crepe 19mmx50m **Marca/modelo: adere**	R$ 3,45
0154	450	Cx	C/12	Giz de cera, alta qualidade, resistente, multicolor, com 12 unidades, 48 gramas **Marca/modelo: koala**	R$ 2,55
0155	128	Und	Und	Grampeador profissional de mesa, em metal com capacidade para até 100 folhas, utiliza grampos 23/6,23/8,23/10, 23/13, 24/08 e 24/10, em metal **Marca/modelo: masterprint**	R$ 57,67
0162	50	Und	c/50	Grampo trilho, altura 2,5cm x 8cm x 15cm, em metal, produzido com folhas de flandres. Capacidade de armazenamento 300 folhas, caixa com 50 grampos. **Marca/modelo: BRW**	R$ 8,48
0164	1.755	Cx	c/12	Lápis de cor longo, 12 cores, sextavado, resistente e cores vivas. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,88
0167	100	Und	Und	Livro Ata c/100 folhas, numeradas. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 9,18
0168	70	Und	Und	Livro Ata, 50 fls, costurado capa dura. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 6,45
0169	80	Und	Und	Livro Ata, costurado, capa dura, com 200 folhas. **Marca/modelo: pagina brasil**	R$ 19,30
0171	930	Und	c/12	Massa para modelar base cera, com 12 cores, multicor, não tóxica. 180 gramas. **Marca/modelo: massabel**	R$ 3,15
0191	165	Und	Und	Pasta com elástico, matéria prima polipropileno, atóxica, impermeável, cor transparente, fechamento com elástico. Medidas aproximadas: 24,5 x 17,5 x 2,5cm. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 2,35
0193	200	Und	Und	Pasta plástica com trilho (sem elástico) transparente. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 2,55
0195	300	Und	Und	Pasta plástica transparente 5cm de altura c/ elástico. **Marca/modelo: alaplast**	R$ 4,45
				Pasta sanfonada Cristal 12 divisórias.	R$ 17,50

0196	161	Und	Und	**Marca/modelo: polibras**	
0198	485	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico, com haste metálica, material cartão Kraft. **Marca/modelo: TP**	R$ 2,25
0200	158	Und	c/100	Percevejo latonado nº 4, caixa c/100un. **Marca/modelo: gatte**	R$ 2,15
0202	71	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, médio, de mesa, capacidade para no mínimo 50 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos **Marca/modelo: gatte**	R$ 76,20
0208	152	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor AZUL -. **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0209	152	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor PRETO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0210	132	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada,	R$ 1,68
				indeformável, de cor VERDE - **Marca/modelo: gatte**	
0211	152	Und	Und	Pincel atômico 1100p, escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com ponta chanfrada, indeformável, de cor VERMELHO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,68
0212	325	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor AZUL **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0213	325	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor PRETO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0214	335	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERDE **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0215	325	Und	Und	Pincel para Quadro Branco 3,0mm de cor VERMELHO - **Marca/modelo: gatte**	R$ 1,85
0217	115	Und	Und	Pistola para Cola Quente fina, 10-12 wats, bivolt. **Marca/modelo: gatte**	R$ 14,40
0218	119	Und	Und	Pistola para Cola Quente grossa, 45-50 watts bivolt. **Marca/modelo: gatte**	R$ 19,50
0219	36	Und	Und	Porta durex grande. **Marca/modelo: carbrink**	R$ 16,60
0225	116	Und	Und	Prancheta em Acrílico para folha A4, com pegador de metal. **Marca/modelo: novacril**	R$ 12,80
0230	36	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 90cmx120cm **Marca/modelo: stalo**	R$ 101,50
0231	40	Und	Und	Quadro Branco não Magnético, confeccionado em chapa de fibra branca resinada, molduras arredondadas em alumínio anodizado fosco, suporte para apagador removível, arredondado e deslizante com 40cm, sistema de fixação invisível, podendo ser instalado na vertical ou horizontal, acompanham acessórios para instalação, medidas aproximadas de 180cmx120cm **Marca/modelo: stalo**	R$ 226,50
0233	112	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor AZUL, mínimo 37ml.**Marca/modelo: japan stamp**	R$ 5,80
0234	112	Und	Und	Reabastecedor para pincel atômico na cor VERMELHO, mínimo 37ml. **Marca/modelo: japan stamp**	R$ 5,80
0243	567	Und	Und	Tesoura escolar 13cm lâminas em aço inox e pontas arredondadas. **Marca/modelo: masterprint**	R$ 2,10
0251	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, atômica, amarelo **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0252	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, azul **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0253	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, branco **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0254	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, laranja **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0255	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica,	R$ 3,45
				marrom **Marca/modelo: piratinga**	
0256	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, preto **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0257	157	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, rosa **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0258	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, verde bandeira **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0259	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, verde folha **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0260	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, violeta **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0261	147	Und	Und	Tinta guache para uso escolar, 250ml, atômica, amarelo/pele **Marca/modelo: piratinga**	R$ 3,45
0262	503	Cx	C/6	Tinta guache 15ml, com 06 cores, multicor, não tóxica, lavável **Marca/modelo: piratinga**	R$ 2,97
0276	10	Rl	Rl	TNT Rolo de TNT, medidas 1,40 largura x 50 metros, gramatura 40, cor rosa claro **Marca/modelo: sul brasil**	R$ 96,60

DOUGLAS ALAN HEINEN, ME

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0084	29	Pct	Pct/10	Chapa de EVA 60cm x 40cm, listrada, pacote contendo 10 unidades, cores sortidas no pacote **Marca/modelo: Haiti**	R$ 44,00

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI EPP

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0005	555	Und	Und	Apontador de lápis, com depósito, plástico – medida aprox.. 60mm x 25,4mm x 15,8mm, com registro no Inmetro **Marca/modelo: onda**	R$ 0,91
0013	105	Und	Und	Bambolê de plástico de 60cm em cores sortidas **Marca/modelo: cemar**	R$ 2,94
0016	65	Und	Und	Bateria alcalina 9V, com percentual zero de mercúrio e cádmio **Marca/modelo: elgin**	R$ 10,50
0018	1.180	Und	Und	Bloco adesivo, tipo post-it, tamanho 38mm x 51mm, com 100 folhas, cor amarela **Marca/modelo: lyke**	R$ 0,91
0040	30	Und	Und	Caixa em MDF simples, 16 x 16 x 9cm, espessura 10mm **Marca/modelo: passarela**	R$ 12,60
0041	10	Und	Und	Caixa em MDF simples, 20 x 15 x 10cm, espessura 10mm **Marca/modelo: passarela**	R$ 12,60
0050	168	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aprovadas de 56cm x 38,5cm x 37cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: uni**	R$ 74,20
0051	150	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 55-60 litros, plástico transparente, dimensões aprovadas de 40cm x 27cm x 13cm, com tampa, com presilhas de	R$ 18,20

				fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação **Marca/modelo: uni**	
0056	985	Cj	Cj/24	Caneta hidrocor 24 cores para uso escolar **Marca/modelo: pointer**	R$ 9,17
0065	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor amarela **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0066	30	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor azul **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0067	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor branca **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0068	26	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor preta **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0069	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor vermelha **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0071	25	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor azul escuro **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0072	28	Pct	Pc/10	Chapa de EVA 40x60, com 10 unidades cor bege.	R$ 19,60
0073	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor bege **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0075	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor cinza **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0076	38	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor dourado **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0077	38	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor laranja **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0079	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor marrom **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0080	37	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor rosa **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0081	28	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor roxa **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0082	32	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor verde folha **Marca/modelo: Haiti**	R$ 19,60
0089	144	Cx	Cx/50	Clips metálico niquelado nº 4/0 Caixa com 50 unidades **Marca/modelo: max top**	R$ 2,45
0090	73	Cx	Cx/50	Clips metálico niquelado nº 6/0 Caixa com 50 unidades **Marca/modelo: max top**	R$ 2,45
0117	7	Und	Und	Fecho de contato autoadesivo 50mm x 25m **Marca/modelo: polifix**	R$ 70,00
0120	128	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 45mm x 45m **Marca/modelo: fix**	R$ 3,22
0121	309	Rl	Rl	Fita adesiva transparente 48mm x 45m **Marca/modelo: fix**	R$ 3,22
0124	15	Rl	Rl	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor amarela **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0125	11	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor azul **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0126	11	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor branca **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0127	10	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor dourada **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0128	11	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor rosa **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0129	10	Und	Und	Fita de cetim 10mm rolo c/ 100m na cor vermelha **Marca/modelo: gitex**	R$ 25,20
0130	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor amarela **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0131	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor azul **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0132	15	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor azul claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0133	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor branca **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0134	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor dourada **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0135	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor rosa **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0136	15	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor rosa claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0137	15	Rl	Rl	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor verde claro **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0138	15	Und	Und	Fita de cetim 7mm rolo c/ 100m na cor vermelha **Marca/modelo: gitex**	R$ 11,90
0139	44	Rl	Rl	Fita demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo medida aproximada de 70mm x 200m, cor amarela **Marca/modelo: NDL**	R$ 16,80
0140	44	Rl	Rl	Fita demarcação de área com filme polipropileno tratado com impressão sem adesivo medida aproximada de 70mm x 200m, cor vermelha **Marca/modelo: NDL**	R$ 16,80
0143	112	Rl	Rl	Fita dupla face acrílica cor transparente filme polipropileno coberto com adesivo a base de água de ambos os lados, liner de papel siliconado, com medida aproximada de 24mm x 30m **Marca/modelo: fix**	R$ 7,78
0145	134	Rl	Rl	Fita dupla face larga 48mm x 30m, branca **Marca/modelo: fix**	R$ 18,06
0146	158	Und	Und	Fita métrica, largura 2cm e comprimento 1,5m **Marca/modelo: welmix**	R$ 1,40
0147	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor vermelha **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
0148	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de	R$ 25,20
				segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor amarela **Marca/modelo: fix**	
0149	20	Rl	Rl	Fita para demarcação de solo em PVC revestido com adesivo sensível a pressão com excelente adesão e resistência química, indicada para demarcação de pisos em geral, usadas para identificação de segurança em diversos ambientes, além de marcação de vidros transparentes e fumes, medida aproximada do rolo: 48mm de largura x 30m de comprimento – cor zebrada – amarela/preta **Marca/modelo: fix**	R$ 25,20
				Kit bolinha plástica cores diversas embalagem com	R$

0163	31	Pc	Pc/100	100 un. **Marca/modelo: passarela**	63,00
0172	35	Cx	Cx/12	Mina grafite 0,7mm HB 60mm comprimentom, caixa com 12 minas. Tampa flip top **Marca/modelo: smart**	R$ 0,70
0181	75	Rl	Rl	Papel autoadesivo transparente, tipo contact, 45cm x 10m **Marca/modelo: polifix**	R$ 28,00
0184	30	Und	Und	Papel crepom verde musgo **Marca/modelo: art**	R$ 0,70
0206	60	Und	Und/4	Pilha pequena comum Cartela c/ 4 unidades, 1,5V **Marca/modelo: maxx**	R$ 2,80
0226	450	Und	Und	Prendedor de papel 32mm **Marca/modelo: BRW**	R$ 0,50
0236	150	Und	Und	Régua de alumínio 30cm **Marca/modelo: classe**	R$ 2,80
0245	100	Und	Und	Tesoura média de —6l, uso geral, medindo 18cm, lâmina de aço inox e cabo de polipropileno **Marca/modelo: rio**	R$ 4,20
0265	27	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor amarela **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0266	27	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor azul **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0267	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor bege **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0268	26	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor branco **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0269	29	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor cinza **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0270	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor laranja **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0271	30	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor marrom **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0272	29	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor preta **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0273	26	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor rosa **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0274	29	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor verde **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0275	27	Rl	Rl	TNT – Rolo de TNT, medidas: 1,40 largura x 50m, gramatura 40, cor vermelha **Marca/modelo: SB**	R$ 91,00
0277	4	Rl	Rl	Velcro de 2mm, Rolo de 25m, cor branco **Marca/modelo: tape**	R$ 25,20

GABRIELA TORRES RAUBER EPP

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0009	21	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor azul pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0010	21	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor branco pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0011	21	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cor rosa pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0012	29	Pc	Pc/50	Balão nº 9 cores diversas pacote com 50 unidades **Marca/modelo: Joi**	R$ 9,10
0014	137	Pc	Pc/1kg	Bastão de cola quente fina, transparente, pacote com 1kg **Marca/modelo: Rendicola**	R$ 36,40
0015	137	Pc	Pc/1kg	Bastão de cola quente grosso, transparente, pacote com 1kg **Marca/modelo: Rendicola**	R$ 36,40
0019	60	Und	Und	Bobina de papel kraft 60cm x 145m, gramatura 80g **Marca/modelo: Sengés**	R$ 78,00
0027	600	Und	Und	Borracha branca de apagar tamanho 40/60. Tamanho mínimo 40mm x 60mm **Marca/modelo: RedBor**	R$ 0,25
0037	220	Und	Und	Caderno pequeno com 96 folhas em espiral **Marca/modelo: panamericana**	R$ 2,08
0038	90	Und	Und	Caderno universitário espiral, capa dura, com 200 folhas, 10 matérias **Marca/modelo: panamericana**	R$ 8,45
0043	50	Und	Und	Caixa organizadora transparente, com tampa, dimensões internas mínimas de 36cm x 27cm x 22cm **Marca/modelo: polibras**	R$ 39
0053	5.170	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta azul **Marca/modelo: compactor**	R$ 0,49
0054	1.770	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta preta **Marca/modelo: compactor**	R$ 0,49
0055	1.020	Und	Und	Caneta esferográfica, corpo sextavado em material	R$ 0,49
				transparente, com orifício para entrada de ar no corpo da caneta distante aproximadamente 6cm da ponta superior e 8,3cm da ponta inferior, ponta com biqueira plástica e esfera em tungstênio, com escrita em 0,8 a 1,0mm, fixação da carga por pressão entre a biqueira e o tubo sextavada transparente, tubo de carga com no mínimo 11cm de altura 1,25cm de espessura e cerca de 10cm de carga de tinta, tampa da biqueira e da parte superior fixado por pressão no corpo sextavado transparente – cor da tinta vermelho **Marca/modelo: compactor**	
0070	35	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades cor amarelo ouro **Marca/modelo: dubiflex**	R$ 20,80
0074	35	Pc	Pc/10	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor coral **Marca/modelo: dubiflex**	R$ 20,80
0093	486	Und	Und	Cola bastão lavável, não tóxica, para aplicação em papel, embalagem de 40g, validade mínima de 10 meses a contar da entrega **Marca/modelo: Piratininga**	R$ 2,00
0106	130	Pc	Pc/100	Envelope plástico propileno cristal, sem furo, transparente, atóxico, 20 micras, medidas aproximadas de 33cm x 24cm, com 2 faces e uma 1 abertura, pacote com 100 unidades **Marca/modelo: Plastfilm**	R$ 36,40
0108	1.225	Pc	Pc/100	Envelope papel kraft, tamanho A4, 240x340, na cor pardo, embalagem contendo 100 envelopes **Marca/modelo: scrity**	R$ 0,29
0144	133	Rl	Rl	Fita dupla face forte, forte aderência nos dois lados, proporciona precisão e agilidade ao trabalho, aplicação rápida, prática e simples, fácil manuseio e armazenamento, garante acabamento limpo, aumenta produtividade e elimina o tempo de espera de secagem do adesivo líquido, ideal para fixação de quadros, canaletas elétricas e objetos diversos, rolo com medidas aproximadas de 10mm x 2m **Marca/modelo: adelbras**	R$ 7,80
0153	337	Pc	Pc/32	Folha sulfite 180g, A4, tamanho 210mm x 297mm, colorida, contendo aproximadamente 32 folhas na embalagem **Marca/modelo: pmar**	R$ 9,10
0158	110	Cx	Cx/5000	Grampo para grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 5000 un. **Marca/modelo: BNW**	R$ 19,50
0159	110	Cx	Cx	Grampo para grampeador 23/13, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/10 **Marca/modelo: BNW**	R$ 15,60

0180	120	Und	Und	Papel autoadesivo transparente tipo contact 45cm x 2m **Marca/modelo: colacril**	R$ 7,80
0183	13	Pc	Pc/100	Papel cartão, liso branco offset A4 folha grossa, tipo cartolina, pacote com 100fls **Marca/modelo: pmar**	R$ 10,40
0187	500	Und	Und	Pasta arquivo, material cartolina, tipo suspensa, largura: 240mm. Altura: 350mm, cor marmorizada, prendedor interno, grampo trilho características adicionais com 1 suporte plástico nas	R$ 2,60
				pontas/ferragens/visor **Marca/modelo: dello**	
0190	212	Und	Und	Pasta catálogo com 100 envelopes plásticos (folhas) **Marca/modelo: ACP**	R$ 18,20
0194	200	Und	Und	Pasta plástica transparente 3cm de altura c/ elástico **Marca/modelo: ACP**	R$ 3,88
0239	612	Pc	Pc/100	Saco plástico para pasta grosso, para papel A4 com furos, tamanho 240mm x 32mm, embalagem contendo 100 unidades **Marca/modelo: plastfilm**	R$ 28,88
0246	98	Und	Und	Tinta acrílica amarela c/1000ml **Marca/modelo: BNW**	R$ 50,00
0247	98	Lt	Lt	Tinta acrílica azul c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0248	98	Lt	Lt	Tinta acrílica preta c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0249	98	Lt	Lt	Tinta acrílica verde c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00
0250	98	Und	Und	Tinta acrílica vermelha c/1000ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 50,00

J.P CAVEDON SOARES ME

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0029	0	Und	Und	Botões magnéticos 20mm **Marca/modelo: leoeleo**	R$ 1,05
0030	5	Und	Und	Brinquedo educativo torre de hanoi, em madeira **Marca/modelo: maninho**	R$ 34,45
0078	40	Pc	Pc	Chapa de EVA 40X60, com 10 unidades, cor prata **Marca/modelo: BRW**	R$ 30,30
0104	230	Cx	Cx	Envelope branco 22cm x 16cm **Marca/modelo: foroni**	R$ 0,34
0110	32	Pc	Pc/10	Etiqueta colorida para envelope, formato redondo, dourada e prateada, tamanho da etiqueta 12mm embalagem com 10 etiquetas **Marca/modelo: hard copy**	R$ 3,80
0150	1.100	Pc	Pc	Folha A5/75GM² (210x148MM), branca, com certificação ISSO **Marca/modelo: chamex**	R$ 14,50
0151	400	Und	Und	Folha de papel carbono para manuscrito, tamanho A4, cor azul **Marca/modelo: hard copy**	R$ 0,46
0199	0	Und	Und	Pasta U para tamanho folha oficio, corte em meia lua na borda, vertical, transparente **Marca/modelo: dello**	R$ 0,80
0264	150	Und	Und	Tinta preta especial para carimbo automático a base de água, negra com 28ml **Marca/modelo: carbrink**	R$ 7,50
0278	6	Und	Und	Verniz craquelê 100ml **Marca/modelo: acrilex**	R$ 7,30

LICITAR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0203	1155	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho AAA, não conter mercúrio e cádmio.	R$ 1,75

MATEFI COMERCIAL LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0048	190	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm x 38,5cm x 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do	R$ 39,53
				lote, data de fabricação **Marca/modelo: plasvale**	

MICHELANGELO COM. DE PAINÉIS E SERVIÇOS LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0020	451	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor amarelo, 3.5cm de largura com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,49
0021	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor azul, 3.5cm de largura com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,00
0022	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor verde, 3.5cm de largura, com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,00
0023	401	Und	Und	Bobina de senha 3 dígitos na cor vermelha, 3.5cm de largura, com quantidade de senhas de 001-999 **Marca/modelo: Michelangelo**	R$ 11,45

RRA COMÉRCIO ELETRO-FONIA LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0203	1.155	Und	Und	Pilha alcalina palito, tamanho AAA, não conter mercúrio e cádmio **Marca/modelo: Elgin**	RECLASSIFICADO
0204	637	Und	Und	Pilha alcalina pequena, tamanho AA, não conter mercúrio e cádmio **Marca/modelo: Elgin**	R$ 1,80

TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA.

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
0025	944	Rl	Rl	Bobina para relógio ponto 56mm x 300m termoscript **Marca/modelo: easypaper**	R$ 19,00

ITENS CANCELADOS

ITEM	QTD	UND	EMB.	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR
1	130	Und	c/100	Alfinete de Segurança Prata 22mm c/100 und	**CANCELADO**
2	130	Und	c/100	Alfinete se Segurança Prata 45mm c/100 und	**CANCELADO**
7	500	Und	Und	Arquivo Morto em Poliondas, dimensões 380mm x180mm x 290mm, cor amarelo, com aba lateral para trava.	**CANCELADO**
24	200	Und	c/300m	Bobina para Impressão Térmica 80cm x 40cm.	**CANCELADO**
26	21	Pct	c/40	Bola em isopor, 4cm - pacote com 40 unidades.	**CANCELADO**
31	10	Und	Und	Cadarço achatado para tênis. Composição 100% poliester. Tamanho aproximado de 100cm. Cor branca.	**CANCELADO**
				Caixa arquivo morto, material papelão ondulado,	**CANCELADO**

39	1575	Und	Und	dimensões 350 x 130 x 245, cor parda, características adicionais aba lateral para trava.	
45	25	Und	Und	Caixa Térmica 28L, polietileno de alto impacto, isolamento térmico em espuma de poliuretano, com dimensões aproximadas de 46x63x80cm, com alça e tampa articulada.	**CANCELADO**
46	2	Und	Und	Caixa térmica capacidade de 70L com Rodas, Parte interna injetada e parte externa e tampo sopranos, em polietileno resistente, tampa articulada presa a caixa para evitar contato com o chão, alça para o transporte, com válvula de deságüe, dimensões Externas aproximadas de Altura (46cm), Largura (69cm), Profundidade (47cm) e Alça de 30cm e dimensões externas aproximadas de Altura (35cm), Largura (55cm) e Profundidade (39cm), peso aproximado de 7,0Kg.	**CANCELADO**
48	195	Und	Und	Caixas plásticas organizadoras, capacidade de 25-30 litros, plástico transparente, dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 20cm, com tampa, com presilhas de fechamento para encaixe perfeito e firme da tampa, superfície lisa permitindo fácil higienização, acabamento perfeito, sem rebarbas, embalagem contendo rótulo indicando origem do produto, nº do lote, data de fabricação.	**CANCELADO**
62	70	Un	c/12	Caneta para retroprojetor na cor AZUL, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades -	**CANCELADO**
63	75	Cx	c/12	Caneta para retroprojetor na cor PRETA, em plástico, com ponta arredondada média, medida 2,0mm, embalagem com 12 unidades -	**CANCELADO**
64	90	Und	Und	Cartolina 150 g, 50 x 66, multicor, pacote com 10 unidades.	**CANCELADO**
86	400	Und	Und	Cinta elástica para prender processo, largura 3cm, diâmetro 25cm, na cor branca.	**CANCELADO**
96	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 11, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
97	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 13, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
98	60	Cx	c/72	Colchete latonado nº 15, cabeça de no mínimo 10mm. Caixa com 72 unidades.	**CANCELADO**
100	170	Pct	Pct	Divisória para pasta AZ, em papelão, tamanho A4, com 6 projeções, cor verde, medidas: 31,5cm x 24cm x 0,5cm; 80g.	**CANCELADO**
101	120	Und	Und	DVD-R-Digital vídeo disc regravável sem capa-4.7GB 16x120min	**CANCELADO**
107	2700	Und	Und	Envelope papel kraft 260 x 360mm.	**CANCELADO**
114	30	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Verde.	**CANCELADO**
115	30	Pct	c/1000	Etiqueta Redonda - Etiquetas Adesivas Bolinha 12mm. Embalagem com 1000 etiquetas cor Vermelha.	**CANCELADO**
116	253	Und	Und	Extrator grampo, material metal, tipo alavanca, características adicionais 12 cm de comprimento.	**CANCELADO**
118	290	Und	Und	Fita adesiva dupla face 12mm x 30m	**CANCELADO**
156	161	Und	Und	Grampeador reforçado de mesa, capacidade até 100 grampos, utiliza grampos 24/06 e 26/06, grampeia até 50 folhas, cor preto, dimensões aproximadas de 16cm x 6cm x 4cm	**CANCELADO**
161	310	Cx	Cx	Grampo para grampeador, material metal, tratamento superficial niquelado, tamanho 23/8.	**CANCELADO**
165	570	Und	Und	Lápis preto, material corpo: madeira; diâmetro carga: 2; dureza carga: 4B; material carga: grafite; com ponta	**CANCELADO**
166	50	Und	Und	Lapiseira 0,7mm, de plástico, com prendedor e ponteira de metal, cor azul, recarregável, com caniço de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora. de no mínimo 3mm de altura e borracha apagadora	**CANCELADO**
170	100	Und	Und	Livro Ponto c/ 200 folhas.	**CANCELADO**
173	80	Und	Und	Molha dedo em creme, depósito redondo com tampa, embalagem de 12g.	**CANCELADO**
174	38	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 120cm x 90cm (Aproximado).	**CANCELADO**
175	98	Und	Und	Mural de Metal para recados branco quadro magnético liso 50cm x 80cm (Aproximado).	**CANCELADO**
176	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, amarelo	**CANCELADO**
177	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, laranja	**CANCELADO**
178	5	Und	Und	Novelo de lã 100% acrílico 40g, marrom	**CANCELADO**
179	117	Und	Und	Organizador de Escritório Vertical Cristal com 3 Divisórias em acrílico.	**CANCELADO**
186	14345	Und	500fl	Papel sulfite 75g branco 210 x 297, A4 pacote com 500 folhas.	**CANCELADO**
188	325	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, cor preto.	**CANCELADO**
189	170	Und	Und	Pasta AZ, lombo largo, tam A4, marmorizada.	**CANCELADO**
197	700	Und	Und	Pasta suspensa com lombo de plástico de 5cm, com haste metálica, material cartão Kraft.	**CANCELADO**
201	170	Und	Und	Perfurador para papel, 2 furos universais, grande, de mesa, capacidade para no mínimo 100 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	**CANCELADO**
205	650	Und	Und	Pilha média Alcalina	**CANCELADO**
207	300	Und	Und	Pincel artístico, redondo curto, 2 polegadas.	**CANCELADO**
220	260	Und	Und	Porta lápis/clips/lembrete, transparente. Material: Poliestireno/Acrílico. Espessura de parede de no mínimo 3mm.	**CANCELADO**
223	3	Und	Und	Prancheta Eucatex 345x230mm com garra metal.	**CANCELADO**
232	2	Und	Und	Quadro em MDF 40 x 40cm, simples, sem moldura, altura 3cm, espessura 10mm.	**CANCELADO**
235	3	Und	Und	Régua antropométrica, em marfim, escala de 100cm, graduação em milímetros numerados a cada centímetro e possuir marcador removível.	**CANCELADO**
237	202	Pct	c/10	Régua escolar em acrílico 30 cm, transparente, pacote com 10 unidades.	**CANCELADO**
242	57	M	M	Tecido Juta natural, 1,40m de largura.	**CANCELADO**
280	10	Und	Und	Ziper rosa claro 30cm	**CANCELADO**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de setembro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:05768D36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2° QUADRIMESTRE 2022

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO		
PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2022 [Agosto]		
RGF - ANEXO 7 (LRF, Art. 48)	Reais	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	181.154.691,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	180.704.691,71	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	180.304.691,71	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	91.091.587,91	50,52 %
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	97.364.533,52	54,00 %
Limite Prudencial ((parágrafo único, art. 22 da LRF)	92.496.306,85	51,30 %
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	87.628.080,17	48,60 %
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	24.304.449,30	13,45 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	216.845.630,05	120,00 %
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.755.032,18	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	2.371.213,85	1,31 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.912.750,67	16,00 %
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.649.328,42	7,00 %
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	83.103.766,15
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 22 de Setembro de 2022 e hora da emissão 11h e 59m		

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:81C3CB84

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 4º BIMESTRE - 2022

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	197.907.923,22
Previsão Atualizada	200.187.231,72
Receitas Realizadas	156.380.271,85
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	8.029.927,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	194.907.923,22
Dotação Atualizada	215.015.041,21
Despesas Empenhadas	152.137.256,31
Despesas Liquidadas	134.606.107,98
Despesas Pagas	131.461.107,22
Superávit Orçamentário	21.774.163,87
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	152.137.256,31
Despesas Liquidadas	134.606.107,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida	181.154.691,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	180.704.691,71
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	180.304.691,71
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	16.518.221,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	14.165.842,17
Despesas Previdenciárias Liquidadas	14.165.842,17
Resultado Previdenciário	2.352.378,83
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)	
Resultado Primário - Acima da Linha	594.187,32	12.366.657,56	2.081,2700 %	
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.544.706,44	17.219.248,63	676,6700 %	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	8.318.323,32	48.465,77	7.757.474,54	512.383,01
Poder Executivo	8.318.323,32	48.465,77	7.757.474,54	512.383,01
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.318.323,32	48.465,77	7.757.474,54	512.383,01
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de	20.215.877,32	25,00 %	26,3761 %	

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre	
Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	25.132.402,36	70,00 %	86,7767 %	
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00 %	0,0000 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	15,00 %	0,0000 %	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	2.371.213,85		2.628.786,15	
Despesa de Capital Líquida	24.491.122,72		12.539.253,04	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
	2021	**2030**	**2040**	**2055**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	14.008.877,19	42.826.946,86	66.242.532,77	96.894.794,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	8.636.046,57	27.887.585,55	47.034.742,21	71.531.616,64
Resultado Previdenciário	5.372.830,62	14.939.361,31	19.207.790,56	25.363.178,23
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado no Exercício**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	31.387,41		18.612,59	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	448.763,53		151.636,47	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	14.605.297,60	15,00 %	19,0559 %	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,0000 %	
Fonte: Sistema Thema/GRP, Unidade Responsável Prefeitura Municipal de Taquara(RS), Data da emissão 26 de Setembro de 2022 e hora da emissão 04h e 07m				

Publicado por:
André Luiz vaz Da Silva
Código Identificador:5FD5EF4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 2º QUADRIMESTRE/2022 DP SINTETICO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022		
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")	R$ 1,00	
Unidade Gestora: CONSOLIDADO		
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	5.905.265,04	-
Pessoal Ativo	5.905.265,04	-
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	4.764.693,97	-
Obrigações Patronais	1.140.571,07	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-
Pensões	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma		

indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	192.281,91	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	192.281,91	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	5.712.983,13	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	241.492.369,51	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	241.492.369,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	5.712.983,13	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.489.542,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.765.065,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.040.587,95	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		
Nota:		

ADRIANA MALSONI TRINDADE EILERT
872.473.729-15
Controle Interno

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contador

GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente
468.455.340-04

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:B9D1A946

CAMARA DE VEREADORES DE TRAMANDAÍ
RGF 2º QUADRIMESTRE/2022 DP ANALITICO

CAMARA MUNICIPAL DE TRAMANDAI - RS - PODER LEGISLATIVO								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL								
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022								
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")								R$ 1,00
Unidade Gestora: CONSOLIDADO								
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**							
	LIQUIDADAS							**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Setembro/2021 Março/2022	**Outubro/2021 Abril/2022**	**Novembro/2021 Maio/2022**	**Dezembro/2021 Junho/2022**	**Janeiro/2022 Julho/2022**	**Fevereiro/2022 Agosto/2022**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	404.354,30	416.703,85	400.414,60	767.730,40	515.706,86	450.923,71	5.905.265,04	-
	526.701,54	434.590,47	455.758,53	570.602,47	456.086,55	505.691,76		
Pessoal Ativo	404.354,30	416.703,85	400.414,60	767.730,40	515.706,86	450.923,71	5.905.265,04	-
	526.701,54	434.590,47	455.758,53	570.602,47	456.086,55	505.691,76		
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	326.580,60	332.843,49	322.625,10	608.664,74	466.773,00	337.461,61	4.764.693,97	-
	405.892,46	349.016,28	362.492,99	475.476,25	368.009,24	408.858,21		
Obrigações Patronais	77.773,70	83.860,36	77.789,50	159.065,66	48.933,86	113.462,10	1.140.571,07	-
	120.809,08	85.574,19	93.265,54	95.126,22	88.077,31	96.833,55		
Pessoal Inativo e Pensionistas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Aposentadorias, Reserva e Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS(II)(§ 1º do art. 19 da LRF)	-	11.020,19	3.715,11	129.480,85	298,42	854,86	192.281,91	-
	22.983,92	3.857,30	3.771,29	5.285,95	5.359,99	5.654,03		
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	11.020,19	3.715,11	129.480,85	298,42	854,86	192.281,91	-
	22.983,92	3.857,30	3.771,29	5.285,95	5.359,99	5.654,03		
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	404.354,30	405.683,66	396.699,49	638.249,55	515.408,44	450.068,85	5.712.983,13	-
	503.717,62	430.733,17	451.987,24	565.316,52	450.726,56	500.037,73		
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL					**VALOR**		**% SOBRE A RCL AJUSTADA**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)					241.492.369,51		-	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)					-		-	

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	-	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA		
COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	241.492.369,51	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	5.712.983,13	2,37
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	14.489.542,17	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.765.065,06	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.040.587,95	5,40
1.Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados incritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo.		
Nota:		

ADRIANA MALSONI TRINDADE EILERT
872.473.729-15
Controle Interno

MARCOS DALPIAZ DE BORBA
454.221.920-87
Contador

GERALDO LUIZ DOS SANTOS
Presidente
468.455.340-04

Publicado por:
Alessandro Ramos de Lima
Código Identificador:876B4ACF

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO – AGOSTO

Balanço Orçamentário	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	375.500.000,00
Previsão Atualizada	375.500.000,00
Receitas Realizadas	263.605.540,45
Déficit Orçamentário	0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	48.237.921,56
DESPESAS	
Dotação Inicial	360.666.000,00
Dotação Atualizada	418.194.093,20
Despesas Empenhadas	287.895.394,46
Despesas Liquidadas	221.588.004,15
Despesas pagas	216.382.800,36
Superavit Orçamentário	42.017.536,30
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	287.895.394,46
Despesas Liquidadas	221.588.004,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	327.486.717,08
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	326.178.375,40
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	325.737.638,56
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	15.461.029,96
Despesas Previdenciárias Empenhadas	21.908.256,27
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.633.508,83
Despesas Previdenciárias Pagas	20.633.508,83
Resultado Previdenciário	-5.172.478,87
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)		% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0	29.444.670,96		0
Resultado Primário - Acima da Linha	0	21.901.713,70		0
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.259.839,99	6.992.284,00	13.695.328,33	3.572.227,66
EXECUTIVO	24.258.434,11	6.992.284,00	13.694.522,45	3.571.627,66
LEGISLATIVO	1.405,88	0	805,88	600,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.205.790,92	470.427,72	8.713.463,22	21.899,98
EXECUTIVO	9.167.550,00	470.427,72	8.675.222,30	21.899,98
LEGISLATIVO	38.240,92	0	38.240,92	0
TOTAL:	**33.465.630,91**	**7.462.711,72**	**22.408.791,55**	**3.594.127,64**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	34.864.044,74	25%	23,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	39.600.607,55	70%	83,16
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0	50%	0

Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0	15%	0	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0		5.211.040,00	
DESPESAS DE CAPITAL	39.361.047,49		39.416.968,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	45.880.976,10	64.847.431,66	91.542.512,09	123.072.675,55
Despesas Previdenciárias	25.947.137,27	39.644.757,25	64.275.201,68	87.972.295,88
Resultado Previdenciário	19.933.838,83	25.202.674,41	27.267.310,41	35.100.379,67
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0	0	0	0
Despesas Previdenciárias	0	0	0	0
Resultado Previdenciário	0	0	0	0
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			223.967,72	1.075.429,28
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0	814.442,18
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	37.535.032,22	15	25,82	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas/RCL (%)			0	

FONTE:
Fonte: Relatório de Balanço Agosto/2022.
Nota I: No cálculo da Despesa com saúde foi acrescentado os valores dos Restos a Pagar de exercícios anteriores liquidados neste exercício, conforme orientação fornecido no Ofício Circular DCF nº 29/2022 de 29/06/2022 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul – TCE-RS.

Nota II: O Relatório da Execução Orçamentária do **4º BIMESTRE/2022**, referente à **JULHO/AGOSTO** encontra-se afixado no Átrio da Prefeitura Municipal de Campo Bom, Av. Independência, 800, no horário das 12h30min às 18h30min, de segundas às quintas-feiras e no horário das 7h30min às 13h30min nas sextas-feiras, a contar do dia 30 de setembro de 2022, bem como disponibilizado no site do município http://www.campobom.rs.gov.br

Campo Bom, 23/09/2022

ILONE MARIA ZIMMERMANN,
Contadora, CRC-RS 053231/O-9.

JOCELAINE DOS SANTOS LUONGO,
Controle Interno.

MISAEL D. GUIMARÃES,
Secretário de Finanças Substituto.

PEDRO PAULO GOMES,
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:645841F7